PARTE I PODER EXECUTIVO

### DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLIX - Nº 124 SEXTA-FEIRA. 7 DE JULHO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR Thiago Pampolha Gonçalves

#### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Vinícius Medeiros Farah SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

Luiz Henrique Marinho Pires SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO** 

www.ioerj.com.br

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E **DIREITOS HUMANOS** 

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER Rafael Carneiro Monteiro Picciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

Felipe dos Santos Peixoto - Interino SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Alexandre Isquierdo Moreira SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aguiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

### GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

### Atos do Governador

#### ATOS DO GOVERNADOR DECRETO DE 06 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº SEI-E-03/005/2902/2016:

A EXONERAÇÃO ex-officio de RODRIGO LUIS DOS ANJOS, Inspetor de Aluno II, Identidade Funcional nº 5020417-3, Matrícula 3050766-9, conduta enquadrada no art. 52, inciso VI, do Decreto-Lei n° 220/1975.

### DECRETO DE 06 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o disposto no Processo administrativo eletrônico nº SEI-E-03/006/533/2018,

RESOLVE:
EXONERAR, ex-officio, RONALDO DE ANDRADE FREITAS, Professor Docente I, nível C, referência 05, Identidade Funcional nº 3434965-0, Vínculo 01, Matrícula nº 0840875-9, da Secretaria de Estado de Educação, na forma do art. 16, parágrafo único, inciso II, do

### DECRETO DE 06 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Grão-Mestro constitucionais e legais, considerando o disposto nos arts. 5°, 6°, 13 e 18 do Regulamento da Ordem, aprovado pelo Decreto nº 36.039, de 12 de agosto de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo nº RESOLVE:

1) PROMOVER no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito de Bombeiro Militar, para o Grau Grã-Cruz, a seguinte personalidade: Cel BM Marco Antonio Moraes Teixeira; e

Cel BM Marcus Vinicius De Almeida Barbosa e Daco. 2) PROMOVER no Quadro Suplementar da Ordem do Mérito de Bom-

beiro Militar, para o Grau Grande Oficial, em ordem alfabética, as seguintes personalidades:

Exmo. Sr. Thiago Pampolha Gonçalves.
3) ADMITIR no Quadro Suplementar da Ordem do Mérito de Bom-

beiro Militar, para o Grau Grande Oficial, em ordem alfabética, as seguintes personalidades:

Exmo. Sr. Luciano Oliveira Mattos de Souza; e

Exmo. Sr. Rodrigo da Silva Bacellar.

4) PROMOVER no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito de Bombeiro Militar, para o Grau Comendador, em ordem alfabética, as seguintes personalidades:

Cel BM Raphael Goncalves da Silva.

5) ADMITIR no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito de Bombeiro Militar, no Grau Oficial, em ordem alfabética, as seguintes persona-

Cel BM Alexandre Lemos Carneiro; Ten Cel BM Alexandre Santos Ferreira: Ten Cel BM Fabricio Nishio; Maj BM Julio Cesar Alves da Silva; Cel BM Paulo Ferreira Nunes; Ten Cel BM Pedro Ferreira Nunes; Maj BM Roberta Palmeira Leite Caeiro;

Ten Cel BM Roberto Martins dos Santos;

Minuta de Decreto 54770107 Cel BM Rodrigo Hespanhol de Menezes; e Ten Cel BM Sidnei Pinto Dias Junior. 6) ADMITIR no Quadro Suplementar da Ordem do Mérito de Bombeiro Militar, no Grau Oficial, em ordem alfabética, as seguintes per-

Exmo. Sr. Domingos Inácio Brazão: Exmo. Sr. Marcello Cinelli de Paula Freitas; Cel BM RR Roberto Rodrigues Rocha;

Exmo. Sr. Rodrigo Martins Pires de Amorim; e Exma. Sra. Tânia de Souza Elias.

7) ADMITIR no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito de Bombeiro Militar, no Grau Cavaleiro, em ordem alfabética, as seguintes personalidades:

Cap BM Morgana Ferreira Alves; e Cap BM Tunay Ramon Araujo Kitazawa.

8) ADMITIR no Quadro Suplementar da Ordem do Mérito de Bombeiro Militar, no Grau Cavaleiro, em ordem alfabética, as seguintes personalidades:

personalidades: Exmo. Sr. Bruno Calfat; Subten BM Carla de Carvalho Monteiro; 1° Sgt BM Leandro Coriolano de Oliveira; e Subten BM Ricardo de Oliveira Santos.

## ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 06 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35 do Regulamento do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, com validade a contar de 06 de julho de 2023, a Assessora TAIANE BEM SALERMO, ID FUNCIONAL Nº 5104810-8, para, sem prejuízo de suas atribuições responder, interinamente, pela Diretoria de Inovação Tecnológica e Novos Negócios, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150162/000366/2023 150162/000366/2023.

**DESIGNAR**, nos termos do § 6º do art. 35 do Regulamento do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, com validade a condação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, com validade a contar de 06 de julho de 2023, a Assistente NATHALIA FERREIRA BAR-BOSA, ID FUNCIONAL Nº 51401150, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pela Chefia de Gabinete, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150162/000366/2023.

NOMEAR ANA BEATRIZ LEAL, ID FUNCIONAL Nº 4406942-1, para NOMEAR ANA BEATRIZ LEAL, ID FUNCIONAL N° 4406942-1, para exercer, com validade a contar de 07 de julho de 2023, o cargo de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Lilian Lima Alves, ID Funcional n° 3216034-8. Processo n° SEI-120001/003227/2023.

EXONERAR ELIANE PACHECO DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 4315383-6, do cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/005372/2023.

NOMEAR MARIA DAS GRACAS DAMASCENO BOLEN DE BAR-ROS, ID FUNCIONAL Nº 4210914-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Eliane Pacheco dos Santos, ID Funcional nº 4315383-6. Processo nº SEI-260005/005372/2023.

NOMEAR INO FRANCISCO DA GAMA MENEZES ID FUNCIONAL Nº 39242340, para exercer, com validade a contar de 04 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Gil Carlos Alves Cavalcante, ID Funcional nº 5127191-5. Processo nº SEI-300001/000739/2023.

### SUMÁRIO Atos do Poder Legislativo. Atos do Poder Executivo... Governadoria do Estado Gabinete do Vice-Governador ..... Vice-Governadoria do Estado..... ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Gabinete do Governador..... Polícia Civil Administração Penitenciária ..... Saúde Transportes e Mobilidade Urbana ..... Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento..... Controladoria Geral do Estado ..... Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.... Trabalho e Renda... Transformação Digital ..... Energia e Economia do Mar..... Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável ..... AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO ..... REPARTIÇÕES FEDERAIS .....

### Despachos do Governador

#### DESPACHOS DO GOVERNADOR EXPEDIENTES DE 06 DE JULHO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-390002/001055/2021 - AUTO-RIZO, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 35.145, de 07 de abril de 2004, com redação dada pelo Decreto nº 41.038, de 29 de novembro de 2007, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-390002/001055/2021, o pagamento da Gratificação por Atividade Aérea (GAA) ao Coronel PM GEORGE DE OLIVEIRA COSTA, Copiloto, ID Funcional nº 242.7406-2.

PROCESSO Nº SEI-220008/001278/2021 - AUTORIZO na forma con-

PROCESSO Nº SEI-220007/003715/2021 - AUTORIZO na forma con-

ld: 2491685

### Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 06 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de

### **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, **FLAVIO EDUARDO MEDEIROS CABRAL**, ID FUNCIONAL N°5114008-0, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150159/003636/2023.

NOMEAR LUIZ FELIPE SOARES DE MELLO, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro -DETRAN/RJ. da Secretaria de Estado da Casa Civil. anteriormente ocupado por Flavio Eduardo Medeiros Cabral, ID Funcional n°5114008-0. Processo n° SEI-150159/003636/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 30 de junho de 2023, BIANCA DE ALBUQUERQUE POVOLERI FERREIRA MENT-GES DE CARVALHO, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150159/003622/2023

NOMEAR MYLENA ALONSO MARTINS, ID FUNCIONAL N°5129544-0, CPF:092.657.026-99, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Bianca de Albuquerque Povoleri Ferreira Mentges de Carvalho. Processo nº SEI-150159/003622/2023

EXONERAR a pedido NEY SILVA LANNES ID FUNCIONAL Nº 5117130-9, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150159/003642/2023.



NOMEAR PAULO ROBERTO PORTO DE MIRANDA para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Ney Silva Lannes, ID Funcional nº 5117130-9. Processo nº SEI-150159/003642/2023.

**EXONERAR**, a pedido, **MARIA NAZARETH SARAIVA JOBIM**, ID FUNCIONAL N° 5099727-0, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo n° SEI-150023/000569/2023.

NOMEAR CRISTINY PEREIRA DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Maria Nazareth Saraiva Jobim, ID Funcional nº 5099727-0. Processo nº SEI-150023/000569/2023.

**EXONERAR KAROLINE CLEMENTINO PRUDENCIO**, ID FUNCIONAL Nº 5136808-0, do cargo em comissão de Assessor I, símbolo DAS-8, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150023/000582/2023.

**EXONERAR**, a pedido **MARIA DA GLORIA BRITO PRATES**, ID FUNCIONAL Nº 2061415-2 do cargo em comissão de Assessor I, símbolo DAS-8, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150023/000583/2023.

NOMEAR GILSON MARIATH DA ROCHA para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo DAS-8, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Maria da Gloria Brito Prates, ID Funcional nº 2061415-2. Processo nº SEI-150023/000583/2023.

NOMEAR ANDRE VAZ BRAGA para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo DAS-8, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Karoline Clementino Prudencio, ID Funcional nº 5136808-0. Processo nº SEI-150023/000582/2023.

NOMEAR KAREN BALTAZAR SILVA GAMA, ID FUNCIONAL Nº 4379299-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço do RENAINF, da Divisão de Registro e Controle de Infrações e Penalidades, da Coordenadoria Geral de Julgamento e Controle de Infrações, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Alexandra Cunha Cardiano de Assis, ID Funcional nº 5100655-3. Processo nº SEI-150056/000308/2023.

EXONERAR ALEXANDRA CUNHA CARDIANO DE ASSIS, ID FUNCIONAL Nº 5100655-3, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço do RENAINF, da Divisão de Registro e Controle de Infrações e Penalidades, da Coordenadoria Geral de Julgamento e Controle de Infrações, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150056/000308/2023.

**EXONERAR KAREN BALTAZAR SILVA GAMA**, ID FUNCIONAL Nº 4379299-5, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150056/000308/2023.

NOMEAR CARLOS ALBERTO GATTI COSTA, ID FUNCIONAL Nº 5081926-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-7, Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Fernando Cesar Rocha dos Santos - ID Funcional nº 5028305-7. Processo nº SEI-150023/000584/2023.

**EXONERAR FERNANDO CESAR ROCHA DOS SANTOS** ID FUNCIONAL Nº 5028305-7, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-7, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150023/000584/2023.

NOMEAR MOISES SALGADO SOARES para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Jose Nobre Correia da Costa. ID. Funcional nº 5111703-7. Processo nº SEI-150067/000275/2023.

NOMEAR EDSON PINTO MENEZES para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.566, de 26/06/2023. Processo nº SEI-220014/000445/2023.

NOMEAR EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5117510-3, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Israel Braga Nogueira, ID Funcional nº 51328658. Processo nº SEI-070026/001322/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 03 de julho de 2023, **EDUAR-DO DE ALMEIDA MELLO CARDOSO**, ID FUNCIONAL N° 5108165-2, do cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, do Instituto Es-

tadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/012040/2023.

NOMEAR MARCOS PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO, ID FUNCIONAL Nº 5125185-0, para exercer, com validade a contar de 03 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Eduardo de Almeida Mello Cardoso, ID Funcional nº 5108165-2. Processo nº SEI-070002/012040/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 03 de julho de 2023, **MAR-COS PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO**, ID FUNCIONAL Nº 5125185-0, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/012040/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 03 de julho de 2023, RONIE LIMA DELUIZ, ID FUNCIONAL Nº 5017135-6, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Contabilidade, da Gerência Financeira, da Coordenadoria Executiva e de Planejamento, da Presidência, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/012040/2023.

NOMEAR EDUARDO DE ALMEIDA MELLO CARDOSO, ID FUNCIO-NAL N° 5108165-2, para exercer, com validade a contar de 03 de julho de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Contabilidade, da Gerência Financeira, da Coordenadoria Executiva e de Planejamento, da Presidência, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Ronie Lima Deluiz, ID Funcional nº 5017135-6. Processo nº SEI-070002/012040/2023.

NOMEAR AURIDIANA MARCOLINO DA SILVA, para exercer, com validade a contar de 03 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Cláudio Marcio Dantas Pereira , ID Funcional nº 51160862. Processo nº SEI-310003/003083/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 03 de julho de 2023, DANIELE APARECIDA CORRÉA BRAGA RODRIGUES, ID FUNCIONAL Nº 50905120, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/003113/2023.

NOMEAR EDIE LUSTOSA DUARTE para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Cynthia Patrícia Calazans Paca Pedroso, ID Funcional nº 51241447. Processo nº SEI-310003/002982/2023.

NOMEAR GRAZIELA ALMEIDA DE LIMA E SILVA para exercer, com validade a contar de 03 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Josimar Soares Alves Pereira, ID Funcional nº 5124926-0. Processo nº SEI-310003/003051/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 30 de junho de 2023, publicado no D.O. de 03/07/2023, que nomeou EDIE LUSTOSA DUARTE, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Patrícia Silva de Moura, ID Funcional nº 4394343-8. Processo nº SEI-310003/002982/2023.

NOMEAR ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO COUTINHO para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Subsecretaria de Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Pedro Henrique Lima da Silva, ID Funcional nº 51299593. Processo nº SEI-310003/002980/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 30 de junho de 2023, publicado no D.O. de 03/07/2023, que nomeou ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO COUTINHO, para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Cristine de Souza Castro do Nascimento, ID Funcional nº 51336235. Processo nº SEI-310003/002980/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 03 de julho de 2023, publicado no D.O. de 04/07/2023, que exonerou HUGO SAMPAIO DE MELLO FILHO, ID FUNCIONAL Nº 5138566-0, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000740/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 03 de julho de 2023, publicado no D.O. de 04/07/2023, que exonerou ALCEMIR VIEIRA JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 5094201-8, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000740/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 03 de julho de 2023, publicado no D.O. de 04/07/2023, que exonerou JOÃO MARCOS COSTA LIMA DA FONTE, ID FUNCIONAL № 5140932-1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000740/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 03 de julho de 2023, publicado no D.O. de 04/07/2023, que exonerou THIAGO FISZER, ID FUNCIONAL Nº 593402-8, do cargo em comissão de Administrador de Estádio, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000740/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 03 de julho de 2023, publicado no D.O. de 04/07/2023, que exonerou NELZIMAR DELFINO DO AMA-RAL COELHO, ID FUNCIONAL Nº 51424452, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000740/2023.

**TORNAR SEM EFEITO** o Ato de 03 de julho de 2023, publicado no D.O. de 04/07/2023, que exonerou **NATANAEL DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 51214342, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000740/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 30 de junho de 2023, publicado no D.O. de 03/07/2023, que exonerou RODRIGO TEIXEIRA LIMA , ID FINCIONAL Nº 51285916, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000740/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 03 de julho de 2023, publicado no D.O. de 04/07/2023, que exonerou TATIANA GILONA DE ARAÚJO FREITAS, ID FUNCIONAL Nº 51376563, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000740/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 03 de julho de 2023, publicado no D.O. de 04/07/2023, que exonerou THAIS FERNANDES AMADO, ID FUNCIONAL № 5081760-4, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, por solicitação do titular da pasta. Processo nº SEI-300001/000740/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 03 de julho de 2023, publicado no D.O. de 04/07/2023, que exonerou RAFAEL CARNEIRO GARCIA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 4401030-3, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000740/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 03 de julho de 2023, publicado no D.O. de 04/07/2023, que exonerou **DOUGLAS MATEUS SILVANO**, ID FUNCIONAL Nº 51376814, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000740/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 03 de julho de 2023, publicado no D.O. de 04/07/2023, que exonerou ELIZANA CASTRO SOUSA, ID FUNCIONAL Nº 51377802, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000740/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 03 de julho de 2023, publicado no D.O. de 04/07/2023, que exonerou MARCOS ANTONIO DE SOUZA PEREIRA, ID FUNCIONAL Nº 51305070, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000740/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 03 de julho de 2023, publicado no D.O. de 04/07/2023, que exonerou FLÁVIO BORGES STELIN, ID FUNCIONAL Nº 51374501, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000740/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 03 de julho de 2023, publicado no D.O. de 04/07/2023, que exonerou DAVID QUEIROZ DE MEDEIROS, ID FUNCIONAL Nº 4372035-8, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000740/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 03 de julho de 2023, publicado no D.O. de 04/07/2023, que exonerou ROBERTO VILLAÇA MACEDO CARVALHO, ID FUNCIONAL Nº 50369938, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000740/2023.

NOMEAR JULIANA CARVALHO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51269821 para exercer, com validade a contar de 29 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente Senior, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Marcello Martinelli de Mello Pitrez, ID Funcional nº 5126645-8. Processo nº SEI-300001/000739/2023.

NOMEAR ANA PAULA DE CASTRO FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 51266717 para exercer, com validade a contar de 03 de julho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Nathália Felix Massucato, ID Funcional nº 5137470-6. Processo nº SEI-300001/000739/2023.

NOMEAR WALLACE NUNES DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 13 de junho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Marco Aurélio Siqueira de Almeida, ID Funcional nº 5127109-5. Processo nº SEI-300001/000739/2023.

NOMEAR IAN MARTINS DE OLIVEIRA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 44009968, para exercer, com validade a contar de 04 de julho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Victoria Ribeiro de Sá, ID Funcional nº 5140924-0. Processo nº SEI-300001/000739/2023.

NOMEAR FABIANO SILVA SANTOS, ID FUNCIONAL N°5127061-7, para exercer, com validade a contar de 03 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Maria de Fátima Batista Saturno, ID Funcional n ° 4316395-5. Processo n° SEI-300001/000739/2023.

NOMEAR ALESSANDRO TOLEDO LIMA, ID FUNCIONAL  $N^{o}$  5126674-1, para exercer, com validade a contar de 03 de julho de

## Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid
Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky Diretor Industrial

### **PUBLICAÇÕES**

### ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

### PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

## ore publicações de Atendimento das 8h às 17h.

Tel.: (21) 2332-6549

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

Atendimento das 8h às 17h

s de soria em Casa em Re

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

\_\_\_\_ R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

**AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL** 

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Gestão Estratégica, da Superintendência de Promoção Institucional, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Wagner dos Santos Rosa, ID Funcional nº 3001768-8. Processo nº SEI-300001/000739/2023

NOMEAR LUCIANO SILVA FRÓES DA CRUZ, ID FUNCIONAL Nº 950985-2, para exercer, com validade a contar de 28 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria Militar (SSM), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ, anteriormente ocu-pado por Alessandro Barros Cecchi de Azevedo, ID Funcional nº 4214930-4. Processo nº SEI-390002/002212/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 28 de abril de 2023, ALES-SANDRO BARROS CECCHI DE AZEVEDO, ID FUNCIONAL Nº

TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SECTI).

4214930-4, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria Militar (SSM), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ. Processo nº SEI-390002/002212/2023.

NOMEAR RONIE LIMA DELUIZ, ID FUNCIONAL Nº 5017135-6, para exercer, com validade a contar de 03 de julho de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Elisabete Ma-ID Funcional nº 4354470-3. Processo nº 460001/001259/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de julho de 2023, ELISABETE MACHADO, ID FUNCIONAL  $N^{\circ}$  4354470-3, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/001259/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 05 de julho de 2023, publicado no D.O. de 06/07/2023, que exonerou, com validade a contar de 06 de iulho de 2023. JOSÉ CARLOS NASCIMENTO SOARES JÚNIOR. ID FUNCIONAL Nº 5124196-0, do cargo em comissão de Ajudante I. símbolo DAI-1, da Superintendência de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher. Processo nº SEI-500001/000321/2023.

#### APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 06 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 46.596, DE 13/03/2019 - PUBLICADO NO D.O DE 14/03/2019 - Tendo em vista o que consta no Oficio SECTI/GAP  $n^{\rm o}$  330/2019, fica retificado no Anexo I a que se refere o Decreto  $n^{\rm o}$ 48.596 de 13/03/2019, os cargos em comissão Transferidos, bem como a exclusão da ID Funcional nº 2021183-0, conforme discriminado

### CARGOS EM COMISSÃO TRANSFERIDOS DA EXTINTA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SECTIDS) PARA A SECRETARIA DE ESTADO DECIÊNCIA,

	.,,		
SÍMBOLO	CARGO	OCUPANTE	
			ID Funcional
DAS 6	ASSISTENTE	Jesiane Valesca Cardoso Galdiano	
			43432646
DAS-6	ASSISTENTE	Jorge Silva	
			5087685-6

A) RELAÇÃO DE CARGOS E OCUPANTES

DAS-6	ASSISTENTE	Letícia Moraes Galvão Porto	
			50116401
DAS-6	ASSISTENTE I	VAGO	

DECRETO DE 03/07/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 04/07/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/016822/2023, fica retificado no Anexo I a que se refere o Decreto nº 48.586 de 03/07/2023,

#### ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 48.586, DE 03/07/2023

Cargo em Comissão	Símbolo	ID Funcional
-		
Auxiliar Técnico	DAI-6	5142370-7
Auxiliar Técnico	DAI-6	5142393-6

ATO DE 20/06/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 21/06/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-300002/000498/2023, fica retificado para **THIAGO DOS SANTOS PEIXOTO**, ID Funcional nº 5142370-7, o nome do servidor a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer cargo em comissão da estrutura da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, mantidos os demais ter-

ATO DE 30/06/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 03/07/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-310003/002791/2023, fica retificada para 01 de junho de 2023, a data da validade da nomeação de CAROLINA HALLAIS DE SOUZA LIMA, a quem se refere o presente Ato para exercer o cargo em comissão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, mantidos os de-

ATO DE 06/07/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 07/06/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-030029/008439/2023, fica retificado para PATTRICIA THEODORA VIEIRA MARTINS CARDO-SO, ID Funcional nº 5014667-0, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de exoneração do cargo em comissão, da Secretaria de Estado de Educação, mantidos os demais termos.

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 06 DE JULHO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-390002/002048/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Decreto nº 46.611, de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019.

PROCESSO Nº SEI-180005/000514/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019.

PROCESSO Nº SEI-150001/004761/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora FERNANDA GUACIRA DE ARAÚJO CAMPISTA, ID Funcional n.º 19322070, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, para a Assembleia Le-gislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ/Gabinete do Deputado

PROCESSO Nº SEI-120001/002963/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora ISABELA DE JESUS DA SILVA, Id. Funcional nº 5025268-2, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, do Quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP,

PROCESSO Nº SEI-360021/002764/2023 - AUTORIZO, a prorrogação de cessão do servidor ANDERSON DE OLIVEIRA MACHADO, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 565080-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Civil, para o Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional de Segurança Pública, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) días, a contar de 20/07/2023 e nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº

PROCESSO Nº SEI-150001/011017/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor RICARDO GANEM LEAL, ID Funcional nº 20464037, vínculo 3, matrícula nº 0914880-0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro/Gabinete da Presidência, com ônus para o órgão cessionário, consoante os termos do Decreto Nº 46.560 de 21 de janeiro de

### CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDO-RES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 1ª CÂMARA

### ATA DA 7º SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JUNHO

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, terça-feira, às 11:50h (onze horas e cinquenta minutos), na sala 2-A do 2º andar do Anexo no Palácio Guanabara na Rua Pinheiro Machado s/nº, na Cidade do Rio de Janeiro, reuniu-se a 1ª Câmara do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE, sob a presidência do **Dr. EDUARDO** TTAGYBA DE ARAUJO PADILHA. Compareceu, presencialmente, o Conselheiro Dr. GILSON CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR. Por sua vez, participaram por meio de videoconferência, na forma da Resolução SECC nº 79, de 29/07/2022, a **Dra. MICHELLE RODRIGUES PINTO DE OLIVEIRA**, designada pela Vice-Presidência em observância à paridade estabelecida no Regimento Interno do Colegiado (anexo à Resolução nº 810/SAD, de 08 de fevereiro de 1983), o Dr. VI-

NÍCIUS HENRIQUE SANTOS, designado pela Vice-Presidência em substituição à Conselheira Dra. BIANCA DA SILVA ABRAHÃO, cuja renúncia ao mandato foi devidamente formalizada, e a **Dra. MELINA MOREIRA AMATO KNEIP**. Aberta a sessão, o Senhor Presidente inverteu a ordem da pauta de julgamento dos recursos, considerando a verteu a ordem da pauta de julgamento dos recursos, considerando a presença de recorrente e respectiva procuradora e, assim, passou à ORDEM DO DIA: Julgamento do Recurso nº 3.854/2022, de interesse de TERESA ALMEIDA ROLLAS - processo nº E-04/209/109/2018 (objeto: acúmulo de cargos), atuando como Relator e Revisora, respectivamente, os Conselheiros Dr. Gilson Cardoso dos Santos Junior Dra. Melina Moreira Amato Kneip. Registrada a presença da recorrente e a advogada, Dra. Fernanda Poiani, inscrita na OAB/RJ sob o nº 236.918, seguitu-se à leitura do relatório. Em ato contínuo, na forma regimental, a advogada realizou a sustentação oral e, nos argumentos, informou que a recorrente formalizou renúncia à aposentadoria do tos, informou que a recorrente formalizou renúncia à aposentadoria do cargo de Vendedor de Selos junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações e apresentou cópia do respectivo logía, Inovação e Comunicações e apresentou cópia do respectivo processo administrativo, para demonstrar a boa-fé da recorrente, que foi analisada pelos Conselheiros. No entanto, levantaram a necessidade de juntada da publicação da decisão homologatória no Diário Oficial da União - DOU, para a produção dos efeitos jurídicos no âmbito do Poder Executivo estadual. Nesse cenário, o Relator proferiu o voto, que foi no sentido de negar provimento ao recurso interposto pela servidora, considerando ilícito o acúmulo dos proventos dos cargos de Vendedor de Selos do Ministério da Ciência, Tecnologia, lnovação e Comunicações e Professor Docente I - 40h, vínculo I, da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), nos termos do inciso XVI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, sendo acompanhado pela Revisora e demais Conselheiros. Assim, a presidência proclamou o resultado do julgamento: ACORDAM os sendo acompanhado pela Revisora e demais Conselheiros. Assim, a presidência proclamou o resultado do julgamento: ACORDAM os membros da 1ª Câmara, à unanimidade, em conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator e sua fundamentação. Logo após, foi colocado em pauta o Recurso nº 3.758/2021, de interesse de JAYME BARBOSA RIBEIRO - processo nº E-03/11202749/2011 (objeto: acúmulo de cargos), atuando como Relator e Revisora, respectivamente, os Conselheiros Dr. Gilson Cardoso dos Santos Junior e Dra. Melina Moreira Amato Kneip. Ausente o recorrente e o representante legal, foi dada a palavra ao Conselheiro Relator para a leitura do relatório e voto, que foi no sentido de dar provimento ao recurso interposto pelo servidor, reconhecendo a decadência do direito de a Administração Pública rever a situação cumulativa do servidor pelo decurso do tempo, nos termos do art. 53 da Lei nº 5.427/2009, para considerar lícito o acúmulo dos cargos de Professor Docente I (SEEDUC) com o de Agente Administrativo Escolar da Prefeitura Municipal de Itaguaí, sendo acompanhado pela Revisora e demais Conselheiros. Assim, a presidência proclamou o resultado do julgamento: ACORDAM os membros da 1ª Câmara, à unanimidade, em conhecer do recurso e reconhecer a decadência, nos termos do voto do Relator e sua fundamentação. Por fim, foi colocado em pauta o Recurso nº 3.694/2020, de interesse de FELIPE MOREIo Recurso nº 3.694/2020, sse de **FELIPE MOREI-**RA DIAS - processo nº SEI-040161/0006471/2020 (objeto: acúmulo de cargos), atuando como Relator e Revisora, respectivamente, os Conselheiros Dr. Gilson Cardoso dos Santos Junior e Dra. Melina Moreira Amato Kneip. Ausente o recorrente e o representante legal, foi dada a palavra ao Conselheiro Relator para a leitura do relatório e voto, que foi no sentido de negar provimento ao recurso interposto voto, que in lo seindo de negar provinento do recurso mierposto pelo servidor, considerando ilícito o acúmulo dos proventos dos cargos de Sargento PM, vínculo 1 (SEPM) e Soldado Fuzileiro Naval - inativo - na Marinha do Brasil. Assim, a Presidência proferiu o resultado do julgamento: ACORDAM os membros da 1ª Câmara, à unanimidade, em conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator e sua fundamentação. NADA MAIS havendo a trater à 12h/Dimp. (daza horse a utratera misultae). A Senhor Pero a tratar, às 12h40min (doze horas e quarenta minutos) o Senhor Presidente encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos. Para constar, eu, CLAUDINÉA SILVA DE OLIVEIRA, Secretária do CRA-SE/RJ, lavrei a presente ATA que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Senhor Presidente, nos termos do § 1º do art. 68 do Regimento Interno do Colegiado. Processo nº SEI-150001/016381/2023.

### CLAUDINÉA SILVA DE OLIVEIRA

### EDUARDO ITAGYBA DE ARAUJO PADILHA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CONSELHO DE RECLIPSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### 1ª CÂMARA PAUTAS DE JULGAMENTO

O SENHOR PRESIDENTE DA 1º CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Dr. EDUARDO ITAGYBA DE ARAUJO PADILHA, comunica que se acham em pauta para julgamento, em sessão pública, no dia **13 de julho de 2023, às 11:30h (onze horas e trinta minutos)**, na sala 2-A do 2º andar do Anexo do Palácio Guanabara na Rua Pinheiro Machado s/n, na Cidade do Rio de Janeiro, os se-

RECURSO Nº 3.646/2019 - PROCESSO Nº E-01/54455/2008 RECORRENTE: **CARLINHO LUCIANO DE SOUZA** (falecido) PENSIONISTA: **MARIA PENHA LUCIANO DE SOUZA** RELATORA: Cons.<sup>a</sup> Melina Moreira Amato Kneip REVISOR: Cons<sup>a</sup>. Gilson Cardoso dos Santos Junior OBJETO: Acumulação de Cargos

RECURSO Nº 3.755/2021 - PROCESSO Nº E-27/037/100932/2018 RECORRENTE: JOSÉ LUIZ NUNES
RELATOR: Cons.º Gilson Cardoso dos Santos Junior
REVISORA: Consª. Melina Moreira Amato Kneip OBJETO: Acumulação de Cargos

RECURSO Nº 3.782/2021 - PROCESSO Nº E-03/003/100618/2018 RECORRENTE: MARIA ANTONIA MORAES ERTHAL ADVOGADO: ALEXANDRE LUIS BADE FECHER - OAB/RJ 86.186

(SEFE/NJ) RELATOR: Cons.º Gilson Cardoso dos Santos Junior REVISORA: Consª. Melina Moreira Amato Kneip OBJETO: Acumulação de Cargos

ATENÇÃO: É facultado aos Recorrentes, de acordo com os artigos 48, in fine, e 56, caput, ambos do Regimento Interno, publicado no D.O. de 09.02.83, pessoalmente ou por intermédio de representante legal, usarem da palavra, se pedida, em defesa de seus direitos, por quinze minutos, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Presidência, ou apresentarem resumo por escrito dessa mesma defesa. Processo por SFI-150001/016179/2023 n° SEI-150001/016179/2023

CRASE/RJ, 04 de julho de 2023

### EDUARDO ITAGYBA DE ARAUJO PADILHA

ld: 2491440 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

DE 29.06.2023

PROCESSO Nº SEI-080001/012761/2023 - NILO SEBE TONZAR. ID Funcional 31967930. Médico, vínculo 1 (SES) e Médico Pediatra, matrícula 4501570 (Prefeitura Municipal de Angra dos Reis). LÍCITA a

ciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988.

### DE 04.07.2023

acumulação de cargos pelo servidor, conforme dispõe o artigo 37, in-

PROCESSO Nº SEI-030022/017317/2022 - THIAGO DO ROSARIO VIEIRA, ID. Funcional 50261223, Professor Degase I, vínculo 2 (SE-EDUC) e Professor I Educação Física, matrícula 10856/01 (Prefeitura Municipal de Queimados).

PROCESSO Nº SEI-030038/003109/2023 - CAROLINA FERREIRA LOPES, ID Funcional 43484034, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 3 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 318.587-3 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10700336/2008 - MARIZA HELENA N AL-VES, ID Funcional 43251536, Professor Inspetor Escolar, vínculo 1 (SEEDUC) e Supervisor Escolar, matrícula 15106 (Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº SEI-030036/002166/2023 - BIANCA VIANA SANTOS SOUZA, ID. Funcional 36266175, Professor Docente I -18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Educação Física, matrícula 233.899-4 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030033/005633/2022 - ANDREIA LAURITA VIEI-RA, ID Funcional 51364581, Professor Docente I - 18 h, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Ed Física, matrícula 280402 (Prefeitura Municipal de Japeri).

PROCESSO Nº SEI-030033/002625/2023 - SANDRA MARIA DA CONCEICAO, ID Funcional 36004855, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor, matrícula 2043-8 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

PROCESSO Nº SEI-030039/005311/2022 - ANA LUCIA COSTA DE MORAIS SILVA, ID Funcional 33658420, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Educação Física, matrícula 234.072-7 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-01/02674/1986 - MARISA ELIDIO ROSA DE SÁ, ID Funcional 33480028, Professor Docente II, vínculo 1 (SEE-DUC) e Professor II, matrícula 085280-6 (PCRJ).

PROCESSO Nº SEI-E-03/013/1442/2013 - MARCELO GUERRA BARRETTO, ID Funcional 5538882, Professor Docente I - 18 horas, vinculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 30 horas, vinculo 2 (SE-DUC)

PROCESSO Nº SEI-E-03/11202357/2012 - TAYNA SEIXAS DA SILVA OLIVEIRA, ID. Funcional 44146604, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO № SEI-E-03/10001627/2007 - PATRÍCIA COELHO MARTINS, ID Funcional 34786449, Professor Docente II, vínculo 1 (SEE-DUC) e Professor II, matrícula 691605 (Prefeitura Municipal de Nova

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

PROCESSO № SEI-260005/001568/2023 - FÁTIMA DA SILVA BATISTA DE MENEZES, ID Funcional 36283584, Supervisor Educacional, vínculo 3 (FAETEC) e Professor I, matrícula 25694 (Prefeitura Municipal de São João de Meriti).

**PROCESSO Nº SEI-080001/011744/2023 -** MARCIA DA SILVA BRA-GA, ID Funcional 32441142, Assistente Administrativo de Saúde, vínculo 1 (SES) e Professor, matrícula 4772-3 (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias).

**LÍCITA** a acumulação de cargos pelas servidoras, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "b", da CRFB/1988.

ld: 2491521

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 04.07.2023

**PROCESSO Nº SEI-270091/000556/2023 -** SELMA SOUSA DE ARAUJO, ID Funcional 6117767, 1º Tenente BM/Auxiliar de Enfermagem, vínculo 1 (CBMERJ) e Técnico de Enfermagem, matrícula 114837 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

PROCESSO N° SEI-270141/000011/2023 - LUIZ FELIPE PEIXINHO LIMA DIAS, ID Funcional 44380330, Cabo BM/Auxiliar de Enfermagem, vínculo 2 (CBMERJ) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula 322.669-3 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**LÍCITA** a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988 em conjunto com o artigo 42 do mesmo diploma legal e ainda, com o artigo 142, § 3°, VIII, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 77 de 2014

PROCESSO № SEI-270044/000646/2023 - FERNANDO DE FREITAS OLIVEIRA, ID Funcional 26044765, Capitão BM, vínculo 1 (CBMERJ) e Superintendente Administrativo, matrícula 333.706-0 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-040160/000363/2022 - CATIA LEITE DE SOUZA LUZ, ID Funcional 24563854, 1º Sargento PM, vínculo 1 (Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM) - inativo e Auxiliar de Enfermagem, matrícula 213.189-4 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**LÍCITA** a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI da CRFB/1988 c/c com o § 3º do art. 42, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 101, de 04 de julho de 2019.

PROCESSO Nº SEI-080001/001456/2021 - MANTENHO o despacho index 35422559, publicado no DO de 09/02/2023, que considerou ILI-CITA a acumulação de cargos do servidor CLAUDIA SIQUEIRA DA FONSECA, ID Funcional 31053149, Auxiliar de Enfermagem, vínculo 1 (SES) e Agente de Serviço Médico, matrícula 2375 (Prefeitura Municipal de Nilópolis). DE OFICIO ATRIBUO EFEITOS SUSPENSIVOS AO RECURSO, tendo em vista o justo receio para administração, quanto a suspensão dos vencimentos/proventos do servidor conforme artigo 58, parágrafo único da Lei Estadual n.º 5.427/2009, enquanto pendente de Parecer da Procuradoria do Estado sobre o tema. Remeta-se o presente processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, na forma de Recurso Administrativo.

d: 2491519

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 04.07.2023

PROCESSO Nº SEI-030029/006371/2023 - SILVIO CESAR BELLO SALGADO, ID Funcional 34829024, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/145/A/2018 - KATIA COUTINHO DO AMARAL, ID Funcional 5663903, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 - (Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC) e Professor Docente II - C2, matrícula 2395 - (Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio).

PROCESSO Nº SEI-030037/002270/2023 - VANIA CRISTINA FRAGA DE FARIA PICULO, ID Funcional 34632441, Professor Docente I - 18 Horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 218.788-8 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/11201834/2010 - ROSA MARIA DE MELO NOGUEIRA, ID Funcional 36272841, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 194.831-4 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030032/001726/2023 - KARIM CRISTINA PA-LHEIRO DA SILVA, ID Funcional 50764373, Professor Docente I - 30 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Docente II-Português, matrícula 11178 (Prefeitura Municipal de Piraí).

PROCESSO SEI-E-03/034/571/2019 - SUELLIN GUIMARAES DA SIL-VA AZEREDO, ID Funcional 44139527, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO № SEI-030041/003468/2023 - MAXWELL FALQUER FARIA, ID Funcional 36831905, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor I - 20 horas - Padrão A, matrícula 33367 (Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes).

PROCESSO № SEI-E-03/10101294/2008 - KELLY DE AVILA PEIXO-TO NASCIMENTO, ID Funcional 43290353, Professor Docente I - 18 horas vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030040/001796/2023 - MONICA VIEIRA DIAS GENTIL, ID Funcional 34628657, Professor Docente II, vínculo 1 (SE-EDUC) e Professor de 1ª à 4ª série - Diretor Adjunto, matrícula 9700-4/1 (Prefeitura Municipal de Itaperuna).

PROCESSO Nº SEI-260005/004244/2023 - LILIA ALVES DOS SANTOS, ID Funcional 5784913, Professor FAETEC I - 40 horas, vínculo 1 (FAETEC) e Professor I - Artes Plásticas, matrícula 137.408-1 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO № SEI-E-03/004/101429/2018 - MARLENE LIMA DE SOUZA, ID Funcional 18413889, Professor Docente I - 16h, vínculo 1 (SEEDUC) - inativo e Professor Docente I - 16h, vínculo 2 (SEEDUC) - inativo.

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

PROCESSO № SEI-080001/012903/2023 - MARLA RODRIGUES LI-MA, ID Funcional 31339239, Enfermeiro, vínculo 1 (SES) e Enfermeiro, matrícula 12304 (Prefeitura Municipal de São Gonçalo).

PROCESSO № SEI-E-08/602847/2006 - ANGELICA PECLAT DE SA OLIVEIRA, ID Funcional 32354266, Técnico de Laboratório, vínculo 2 (SES) e Técnico de Laboratório, matrícula 191.285-6 (Prefeitura da Cidade do Río de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-080001/011598/2023 - ELIANE VACCARI SIMÃO DA SILVA, ID Funcional 42163404, Médico, vínculo 1 (SES) e Médico Homeopatia, matrícula 258.767-3 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-080001/010887/2023 - JORGE BARBOSA MIXO, ID Funcional 20131046, Médico, vínculo 1 (SES) e Médico, matrícula 15/6661730 (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI).

PROCESSO Nº SEI-080001/019058/2020 - JOÃO LUIS JUNQUEIRA DE MORAES, ID Funcional 31026079, Médico, vínculo 1 (SES) e Médico, matrícula 3174729 (Ministério da Saúde).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-080003/000034/2020 - ALEXANDRE MAIA RA-BELLO, ID Funcional 31822355, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, vínculo 1(SES) -Inativo e Terapeuta Ocupacional, matrícula não informada (Prefeitura Municipal de Magé).

PROCESSO Nº SEI-030038/002044/2023 - CHARLES DE ASEVEDO LUCIANO, ID Funcional 35815515, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC), Professor Educação Artística D, matrícula não informada (Prefeitura Municipal de Belford Roxo) e Professor Educação Artística D, matrícula não informada (Prefeitura Municipal de Belford Roxo).

PROCESSO Nº SEI-E-08/008/101074/2018 - EDILAMAR MEDEIROS DA SILVA, ID Funcional 42165580, Auxiliar de Enfermagem, vínculo 1 (SES) e Agente Administrativo, matrícula 1361 (FMS de Cachoeiras de Macacu).

ILÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CRFB/1988.

ld: 249156

#### ASSESSORIA DE EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO FÓRUM PERMANENTE DAS EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DA ATA DA 223ª REUNIÃO

ATA DA 223ª REUNIÃO DO FÓRUM PERMANENTE DAS EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. No trigésimo primeiro dia do mês de maio de 2023, com início às 10:00 horas, na sede da Assessoria de Empresas em Liquidação - ASSEL, [...], realizou-se a 223ª Reunião do Fórum Permanente das Empresas em Liquidação do Estado do Rio de Janeiro, sob a Presidência da Assessora-Chefe, Sra. Regina Dutra Fernandes da Silva e com o comparecimento dos senhores liquidantes: Antonio Marques Ribeiro Filho, da FLUMITRENS e do METRÔ, Marcelo de Queiroz Pimentel, da CELF e da DIVERJ, Leandro Nazário, da CTC e da CFSEC e Rodrigo Félix Sarruf Cardoso, do BD-RIO e CIFERAL. ABERTURA DOS TRABALHOS: A Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da 14 do 222º Fórum das Empresas em Liquidação, encaminhada previamente por correio eletrônico, para análise dos Liquidantes. Após discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. INFORMES DA ASSESSORIÁ DE EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO: 1) a Assessora-Chefe solicitou a atenção dos presentes quanto à mudança de sede das empresas, agendada para o dia 1º (primeiro) de junho, bem como sarquivos que atualmente se encontram acautelados no Edifício Estácio de Sá, na avenida Erasmo Braga. Observou que, somente no turno da manhã, deverão ser remetidos os bens móveis para o prédio da Central do Brasil, bem como, somente à noite, será permitida a mudança para o condomínio do Edifício Visconde de Cayru, localizado na Praça Pio X; [...]; iii) conforme a 219ª reunião do Fórum das Empresas em Liquidação, realizado em janeiro do corrente, a senhora Presidente reiterou que as empresas deverão encaminhar o Relatório com o Contencioso Judicial da empresa, figurando o ativo e passivo separadamente, contendo o valor global das ações, com periodicidade semestral. Impende destacar que o documento deverá seguir o parão ASSEL, encaminhado anteriormente. O prazo será até o mês de julho; iv) conforme informado, via e- mail, a Escrituração Contábil Digital (ECD) 2022/2023 teve o prazo prorrogado até o dia 30 de ju

ld: 2491487

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

# IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PR Nº 468 DE 06 DE JULHO DE 2023

INSTITUI O PROGRAMA DE DEMISSÃO VO-LUNTÁRIA - PDV IOERJ 2023, AOS EMPRE-GADOS DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social desta Empresa,

### CONSIDERANDO:

- constante nos autos do Processo nº SEI-150015/002526/2022;
- o cenário enfrentado por esta Empresa Pública e por todas as Imprensas Oficiais do Brasil consoante a queda de receita de publicação diante da edição da Lei Federal nº 13.818, de 24 de abril de 2019, que desobrigou, a partir de 1º de janeiro de 2022, a publicação de demonstrações financeiras, assim como extratos das informações relevantes contempladas nas notas explicativas e nos pareceres dos auditores e do conselho fiscal também nos Diários Oficiais, alterando assim, o Art. 289 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para que as publicações fossem efetuadas apenas em jornais de grande circulação;
- que a Gestão deve, de forma preventiva, imediata e responsável promover a avaliação das despesas em curso com a manutenção de atividades e estrutura organizacional da IOERJ;
- a necessária reestruturação e readequação do seu quadro funcional para a execução de suas atividades com o objetivo de manter a empresa economicamente sustentável:

- a necessidade de manutenção de um quadro mínimo de empregados ativos de modo que não haja qualquer prejuízo às atividades remanescentes, alinhada ao compromisso com redução de custos e o aprimoramento da eficiência da IOERJ;
- os estudos promovidos pelo Grupo de Trabalho da IOERJ e PGE, em reuniões de seus membros; e ainda,
- a aprovação do Conselho de Administração prevista no Art. 30, inciso XXXVII do Estatuto Social da IOERJ, nos termos da reunião ordinária realizada 30 de maio de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa de Demissão Voluntária 2023, doravante denominado PDV IOERJ 2023 aos empregados da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O pedido de adesão ao PDV IOERJ 2023 será instruído através de formulário próprio nos termos dos Anexos I, II e III quando necessário, que estarão disponíveis no Serviço de Recursos Humanos - SERVRHA da IOERJ, cabendo ao SERVHA a análise dos pedidos para deliberação quanto às formalidades.

Parágrafo Único - São elegíveis ao PDV IOERJ - 2023 todos os empregados com contrato de trabalho de caráter indeterminado e com 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício na IOERJ e/ou antecessoras, completos até 30/12/2022, de qualquer idade, aposentado antes da Emenda Constitucional 103/2019 ou não aposentado, independe de cargo, carreira ou plano de cargos e salários, ainda que estejam à disposição em outros órgãos da Administração Pública.

Art. 3º - São condições gerais para ser habilitado ao PDV IOERJ -2023:

I- não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, inquérito administrativo ou mesmo sindicância dos quais possam resultar demissão por justa causa. Contudo, poderá manifestar sua adesão, qual somente se tornará eficaz, se a conclusão do processo, inquérito ou sindicância lhe for favorável e dentro do período de adesão ao programa;

II - se estiver com contrato de trabalho interrompido ou suspenso poderá efetivar sua adesão, mediante análise da ASSJUR e do Serviço de Recursos Humanos (SERVRHA), desde que tenha a anuência do Sindicato de base ou categoria, conforme formulário próprio;

III- não será permitido ao empregado afastado pela Previdência Social, a adesão ao Programa, tendo em vista a impossibilidade de ruptura contratual, ainda que na modalidade Mútuo Acordo, diante das circunstâncias suspensivas e interruptivas do Contrato de Trabalho ligadas à Previdência Social;

IV - quando em gozo de licença prêmio deverá solicitar a suspensão de imediato da referida licença, sob pena de indeferimento de seu pedido de adesão:

V - quando cedido a outros órgãos deverá retornar de imediato à IOERJ, após a validação de sua adesão ao PDV IOERJ 2023, sob pena de indeferimento de sua adesão;

VI - não poderá aderir aquele que figurar como réu em demanda judicial promovida pela IOERJ;
 VII - reintegrado ou readmitido por força de decisão judicial provisória

VII - reintegrado ou readmitido por força de decisão judicial provisória (sem trânsito em julgado), só haverá deferimento de sua adesão, se a decisão judicial de reintegração houver transitado em julgado no período de adesão ao programa;

VIII - qualquer ressalva no Formulário de Adesão ao programa implicará no indeferimento automático de seu pedido.

Art. 4º - O prazo de adesão ao Programa de Demissão Voluntária 2023 - PDV IOERJ 2023 se inicia em 18 de julho de 2023, encerrando-se às 17h do dia 01 de agosto de 2023.

Art. 5º - A Empresa se reserva o direito de limitar o quantitativo para o desligamento observado o critério cronológico das adesões.

**Art. 6º -** A adesão ao Programa de Demissão Voluntária 2023 - PDV IOERJ 2023, com o recebimento das verbas rescisórias respectivas, importará em quitação geral e irrestrita do extinto contrato de trabalho, com ressalva exclusiva das ações judiciais já em curso.

Art. 7º - O empregado que aderir ao PDV IOERJ 2023 n\u00e3o poder\u00e1 desistir de seu pedido de ades\u00e3o.

Art. 8º - O empregado habilitado no PDV IOERJ 2023 será desligado automaticamente da IOERJ em até 30 (trinta) dias do prazo de validação ao programa, conforme cronograma a ser elaborado considerando a quantidade de rescisões de contrato, e receberá as respectivas verbas indenizatórias, juntamente com os demais valores da rescisão contratual na modalidade Mútuo Acordo, no prazo legal.

 ${\bf Art.~9^o}$  - A adesão ao programa implica quitação plena e irrevogável em relação aos direitos decorrentes da relação empregatícia.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao Serviço de Recursos Humanos as providências cabíveis ao seu fiel cumprimento, revogadas as demais disposições em contrário

Niterói, 06 de julho de 2023

PATRICIA DAMASCENO Diretora-Presidente

ld: 2491527

# IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DE 06/07/2023

PROCESSO N° SEI-150015/001633/2022 - Com base nas justificativas apresentadas pelo Senhor Diretor Administrativo SEI n° (55242565 e 55283125) e de acordo com o Parecer nº 77 da Assessoria Jurídica SEI n° (55242565),

### RESOLVO:

Que seja prorrogado o contrato firmado com a empresa ZÊNITE SIS-TEMAS LTDA, por mais um período de 12 meses, no valor total de R\$ 8.796,00 (oito mil setecentos e noventa e seis reais). Em conformidade com as justificativas acima e o Parecer da Assessoria Jurídica:

A) AUTORIZO a Prorrogação Contratual conforme apresentado;
 B) AUTORIZO a Publicação desta Prorrogação Contratual no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;
 C) AUTORIZO elaboração do Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2022,

péla Assessoria Jurídicá;

D) AUTORIZO que a Diretoria Financeira adote as providências re-

 D) AUTORIZO que a Diretoria Financeira adote as providências referente a emissão da Reserva de Dotação para atender a prestação dos serviços.
 Id: 2491606

### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 05/07/2023

DESIGNA ANDRE LUIZ MELO DA CONCEICAO, Agente Administrativo F, como Presidente, RENATO FERREIRA COELHO, Técnico de Contabilidade II e EDUARDO FREIRE DA SILVA VARGAS, Agente Administrativo F, como Membros Titulares e TAIS HELENA GUIMARAES LUCAS, Assessora III, como Membro Suplente. Gerente do Contrato ANDERSON MILANEZ CARMO AGOSTINHO, Analista de Sistemas D, bem como HALLISON DANIEL DO CARMO MARQUES, Analista de Sistemas D, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para o "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL ÓU ADMINISTRATIVA DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS JUNTO A CLIENTES". Contrato CEDAE nº 081/2022 (DFI). Ordem de Serviço P/FIS nº 30.619-02/2023. Revoga a Ordem de Serviço P/FIS nº 30.619-01 de 26 de agosto de 2022. Processo n° SEI-150001/001556/2022.

ld: 2491461

### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 05/07/2023

DESIGNA LUIS FERNANDO ARAUJO GRANJA, Técnico de Saneamento II, como Presidente, ADAO JESUS DO COUTO BRITO, Agente de Saneamento F e RICARDO DA SILVA ALVES, Agente de Saneamento I, como Membros Titulares, e FERNANDO ANTONIO PORTES SERRANO, Assessor II, como Membro Suplente. Gerente do

Contrato DAMIAO BARBOSA, Agente Administrativo F, bem como KETILLIN TUANY LIMA FRANCA, Assistente V, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, COM ADEQUAÇÕES E MODERNIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIO - LOTE 13". CONTRATO CEDAE Nº 014/2023 (DTP). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.319-00/2023. Processo n° SEI-150001/025473/2022.

ld: 2491462

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA DE SERVIÇOS DESCENTRALIZADOS

#### DESPACHO DO COORDENADOR DE 29.06.2023

PROCESSO Nº SEI-150136/000427/2023 - AUTORIZO a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular requerida pela servidora CARLA CUNHA DA CONCEIÇÃO BRAGAGNOLO, Assistente Técnico de Trânsito, Nível 2, Padrão C, Id. Funcional nº 5025805-2, pelo prazo de 2 (dois) anos, com base na Lei nº 490/1981 e no Decreto nº 5.146/1981.

ld: 2491531

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 05.07.2023

PROC. Nº SEI-150157/001418/2021 - RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da concessionária ÁGUAS DO RIO I SPE S/A, CNPJ 42.310.775/0001-03, cujo objeto é fornecimento de Água e Esgoto, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com fulcro no art. 25 caput da referida Lei.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 19.03.2019 PÁGINA 18 - 3ª COLUNA EDITAIS

Onde se lê: "equivalente ao valor de R\$ 122.269,71 (cento e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos)":

Leia-se: "equivalente ao valor de R\$ 24.641,42 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos)";

PROCESSO N° SEI-E-12/061/105105/2018

ld: 2491532

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CORREGEDORIA

#### ATOS DO CORREGEDOR

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 514 DE 30 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo n° SEI-150071/000321/2023.

### RESOLVE

- Art. 1º Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- Art. 2° Designar a servidora ALINE BRINGHENTI SARMENTO, Id. Funcional n° 433391-7, para a realização da Sindicância.
- Art. 3º O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ

#### PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 515 DE 30 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE

GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

SINDICÂNCIA.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000231/2023.

### RESOLVE

- Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- Art.  $2^{\circ}$  Designar a servidora ALINE BRINGHENTI SARMENTO, Id. Funcional nº 433391-7, para a realização da Sindicância.
- **Art. 3º** O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 516 DE 30 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

### RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar a servidora ALINE BRINGHENTI SARMENTO, Id. Funcional nº 433391-7, para a realização da Sindicância.

**Art. 3º** - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto  $n^{\circ}$  2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ

#### PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 517 DE 30 DE JUNHO DE 2023

### DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuicões legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000232/2023.

#### RESOLVE

- ${\bf Art.~1^o}$  Instaurar Sindicância Investigativa, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- Art. 2º Designar o servidor ARMANDO VIANA MATAGUEIRA DA CUNHA, Id. Funcional nº 4403046-0, para a realização da Sindicância.
- Art. 3º O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 518

### DE 30 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

 $\hbox{\bf CONSIDERANDO} \ \ o \ \ disposto \ \ no \ \ Decreto \ \ \ Estadual \ \ n^o \ \ 7.526/84 \ \ e \ \ o \ \ que \ \ consta \ \ no \ \ processo \ \ administrativo \ \ n^o \ \ SEI-150071/000150/2023.$ 

#### RESOLVE

- Art. 1º Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- Art. 2º Designar o servidor ARMANDO VIANA MATAGUEIRA DA CUNHA, Id. Funcional nº 4403046-0, para a realização da Sindicância.
- **Art. 3^{\circ}** O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4^o}$  Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ

#### PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 519 DE 30 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuicões legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000255/2023.

### RESOLV

- Art. 1º Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- Art. 2º Designar o servidor ARMANDO VIANA MATAGUEIRA DA CUNHA, Id. Funcional nº 4403046-0, para a realização da Sindicância.
- **Art. 3º** O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ

#### PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 520 DE 30 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuicões legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo n° SEI-150071/000186/2022.

### RESOLVE

- Art. 1º Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- ${\bf Art.~2^o}$  Designar a servidora ISABEL ALVES DOS SANTOS, Id. Funcional nº 5034973-2, para a realização da Sindicância.
- **Art. 3º** O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro. 30 de junho de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ

#### PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 521 DE 30 DE JUNHO DE 2023

**SINDICÂNCIA** 

### DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000221/2022.

#### RESOLVE

- Art. 1º Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- Art. 2º Designar a servidora ISABEL ALVES DOS SANTOS, Id. Funcional nº 5034973-2, para a realização da Sindicância.
- Art. 3º O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 522

DE 30 DE JUNHO DE 2023

SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000152/2023.

#### ESOI VE

ções legais, e

- Art. 1º Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- Art. 2º Designar a servidora ISABEL ALVES DOS SANTOS, Id. Funcional nº 5034973-2, para a realização da Sindicância.
- Art. 3º O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ

#### PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 526 DE 30 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000339/2022.

### RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- Art. 2º Designar a servidora LETÍCIA CAVALCANTE SALLES, Id. Funcional nº 4333931- 0, para a realização da Sindicância.
- Art. 3º O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA

# Corregedor Geral - DETRAN/RJ PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 527

DE 30 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuicões lecais. e

SINDICÂNCIA.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000091/2023.

### RESOLVE

- Art. 1º Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- Art. 2º Designar a servidora LETÍCIA CAVALCANTE SALLES, Id. Funcional nº 4333931- 0, para a realização da Sindicância.
- **Art. 3º** O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ



#### PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 528 **DE 30 DE JUNHO DE 2023**

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE **SINDICÂNCIA** 

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000258/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado

Art. 2º - Designar a servidora LETÍCIA CAVALCANTE SALLES, Id. Funcional nº 4333931- 0, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 529 **DE 30 DE JUNHO DE 2023** 

> DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000164/2023

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor MURILO VIEIRA DE SOUZA, Id. Funcional nº 5110696-5, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 530 **DE 30 DE JUNHO DE 2023** 

> DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000158/2023.

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor MURILO VIEIRA DE SOUZA, Id. Funcional nº 5110696-5, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ

#### PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 531 DE 30 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE **SINDICÂNCIA** 

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuicões legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-E-12/091/000124/2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor MURILO VIEIRA DE SOUZA, Id. Funcional nº 5110696-5, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317 do Decreto nº 2 479/79

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 535 DE 30 DE JUNHO DE 2023

> DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000323/2023.

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar a servidora UYLA DE OLIVEIRA ALVES, Id. Funcional nº 5026479-6, para a realização da Sindicância

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 536 DE 30 DE JUNHO DE 2023

> DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000197/2023.

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar a servidora UYLA DE OLIVEIRA ALVES, Id. Funcional nº 5026479-6, para a realização da Sindicância

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317. do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA

Corregedor Geral - DETRAN/RJ

#### PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 537 DE 30 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000200/2023.

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar a servidora UYLA DE OLIVEIRA ALVES, Id. Funcional nº 5026479-6, para a realização da Sindicância

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ

ld: 2491534

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **DESPACHO DO PRESIDENTE**

PROCESSO Nº SEI-E-04/LOTERJ/318/1993 - CONCEDE a contagem de tempo de serviço para fins de licença-prêmio à servidora CYBELLE BOLLER GOMES, Analista Lotérico, Nível Superior, Classe IV, Nível 6, ID Funcional nº 4142945-1, da parte Permanente do Quadro de Pessoal Efetivo da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, nos termos do art. 129, do Decreto Estadual nº 2.479, de 08 de março de 1979, e com fundamento nos despachos do Departamento de Gestão de Pessoal e da Assessoria Jurídica, referente ao período de 25.05.2018 a 23.05.2023, equivalente ao 7º quinquênio de efetivo exercício.

ld: 2491414

#### Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBPLO Nº 57 DE 05 DE JULHO DE 2023

ALTERA OS ANEXOS DO DECRETO Nº 46.930, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SE-CRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, e,

### CONSIDERANDO

- o Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, que aprovou as classificações de planejamento e orçamento, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2020;

- o Decreto Estadual nº 48.413, de 21 de março de 2023, que reestrutura o Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo do estado do Rio de Janeiro - SPO e dá outras providências

- a Resolução SEPLAG nº 137, de 18 de julho de 2022, altera e consolida o regimento interno da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), e dá outras providências.

- o constante dos autos do processo SEI-120001/003193/2023;

### RESOLVE:

Art. 1º - Incluir na Tabela VI - por Natureza de Receita, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, as seguintes Naturezas de Receita:

CÓDIGO	TÍTULO OFICIAL	DESCRIÇÃO
1.7.1.5.00.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da	Agrega o valor total dos recursos de transferências da União para complementação do FUNDEB, recebidos pelos Estados,
	União ao FUNDEB	Distrito Federal e Municípios, não podendo ser utilizado este item para o registro do ganho apurado nas operações do FUN-
		DEB.
1.7.1.5.51.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da	Agrega o valor recebido a título da complementação efetuada pela União ao Fundeb na modalidade Valor Anual por Aluno
	União ao Fundeb - VAAF	(VAAF), conforme art. 5°, I e art. 6°, I da Lei n° 14.113/2020.
1.7.1.5.51.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da	Agrega o valor recebido a título da complementação efetuada pela União ao Fundeb na modalidade Valor Anual por Aluno
	União ao Fundeb - VAAF	(VAAF), conforme art. 5°, I e art. 6°, I da Lei nº 14.113/2020.
1.7.1.5.51.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da	Registra o valor recebido a título da complementação efetuada pela União ao Fundeb na modalidade Valor Anual por Aluno
	União ao Fundeb - VAAF	(VAAF), conforme art. 5°, I e art. 6°, I da Lei nº 14.113/2020.

Art. 2º - Incluir na Tabela V - por Fonte de Recursos, do Anexo do Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, a seguinte Fonte de Recursos:

CÓDIGO	TÍTULO OFICIAL	DESCRIÇÃO
1.541.215	, ,	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase de despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2023

RAFAEL VENTURA ABREU Subsecretário de Planejamento e Orçamento

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBADM 39 DE 05 DE JULHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 45.600, de 16 de marco de 2016. Decreto nº 7.526, de 06 setembro de 1984, Resolução SEPLAG nº 137, de 18 de julho de 2022, e consoante disposições dos Processos Administrativos nºs SEI-120001/003006/2023, SEI-120001/015126/2021 e SEI-120001/003558/2021. CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no

Art. 37 da Constituição Federal de 1988:

- a necessidade da atuação de Fiscais Administrativos para avaliar a documentação de habilitação da empresa para iniciar o processo de pagamento de fatura, realizar o controle e o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos dos instrumentos contratuais

- a necessidade da atuação de Fiscais Técnicos para verificar e fiscalizar o cumprimento das condições estipuladas no Termo de Referência e avençadas nas Cláusulas que compõem o Contrato; e

- a Resolução SEPLAG 218 de 28 de junho de 2023, publicada no DOERJ de 05/07/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato nº 24/2021, celebrado com a Claro S/A.
Art. 2º - Designar para atuar na Comissão de Fiscalização e Acom-

panhamento, sem prejuízo de suas atribuições, os servidores elenca-

ID Funcional 5098623-6 Janaina Oliveira Neves Harabedian Gabriel Bandeira da Silva - ID ID Funcional 5101199-1

**Fiscalização Administrativa**Isabella Victória Chaves da Silva - Eronilson Cerqueira de Jesus -ID Funcional: 4321296-4 Funcional: 5030721-5

Luciana Silva Batista - ID Funcional André Luiz Pessino - ID Funcio-5099436-0 nal: 570217-8

Marisa de Jesus Sande Pires - ID Funcional 5095159-9

Art. 8° - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo recebimento e consolidação dos documentos encaminhados pela fiscaliz-ção técnica e criarão os processos administrativos referentes aos Contratos.

Art. 9° - O descumprimento das obrigações imputadas ao Gestor de Contratos e aos Fiscais de Contratos poderão ensejar procedimento apuratório previsto no Decreto nº 7.526, de 06/09/1984.

Art. 10° - O Agente Público responde civil, penal e administrativamento podera conficiel inventes de conficiel civil, penal e administrativamento.

Art. 10° - O Agente Publico responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 11° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/06/2023.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2023

EVERTON MEDEIROSSubsecretário de Administração

ld: 2491277

#### Secretaria de Estado de Fazenda

#### APOSTILA DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 04/07/2023

O Contrato nº 026/2022, cujo o objeto à a prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação, com fornecimento de materiais de higiene e de consumo, e de equipamentos necessários a prestação dos serviços, firmado com a empresa REDENTOR - LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, fica atualizado em em CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, Tida atualizado em em razão dos efeitos de Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, referente ao período de 01 de março de 2023 até 229 de fevereiro de 2024 e com data-base da categoria em 1º de Março de 2023, nos termos da CLÁUSULA NONA, PARÁGRAFO OITAVO do referido Contrato, o valor mensal passará de R\$ 27.996,95 (vinte e sete mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 29.569,73 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), atualizando o valor do Contrato de R\$ 335.963,40 (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) para R\$ 354.836,76 (trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), a partir de 01 março de 2023. Processo nº SEI-040177/000125/2022.

ld: 2491376

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 542 DE 06 DE JULHO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA OS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que conta o processo nº SEI-040172/000089/2023;

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegado ao servidor ALESSANDRO LIMA DA ROCHA Id Funcional nº 4380758-5, Assessor Chefe da Assessoria Financiar, do Departamento Geral de Administração e Finanças da Subsecretaria de Administração desta Secretaria e a servidora MAYARA DA SILVA DE JESUS, Id. Funcional nº 5101560-9, lotada na Assessoria Finansecretaria de Administração desta Secretaria, competência para autorizar movimentação de Relações Externas - RE's executadas junto as Conta Corrente nº 0000000027, Agência nº 6898, Banco 237 Brades-co, no tocante à Unidade Gestora 200100 e Conta Corrente nº 3027-Gestora 206100 - FAF.

 ${\bf Art.~2^o}$  - O ato correspondente à referida delegação deverá ser assinado em conjunto com Ordenador de Despesas.

**Art. 3º** - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SEFAZ n° 534 de 15 de junho de

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2023

**LEONARDO LOBO PIRES** Secretário de Estado de Fazenda

ld: 2491505

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### ATO DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 543 DE 06 DE JULHO DE 2023

ESTABELECE PROCEDIMENTOS SOBRE O PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO, MOVIMENTA-CÃO E CONTROLE DAS ESTAÇÕES DE TRA-BALHO QUE COMPÕEM O PARQUE DE ATI-VOS DA SEFAZ-RJ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta o Processo nº SEI-040227/000160/2022,

#### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I/ DAS DISPOSIÇÕES GERAIS/

Art. 1º - A presente Resolução tem o objetivo de estabelecer, reordenar e consolidar procedimentos sobre o processo de distribuição, movimentação e controle das estações de trabalho que compõem o parque de ativos da SEFAZ.

Art. 2º - A cada servidor será disponibilizado, no máximo, um kit composto por CPU, monitor, teclado e mouse, contendo o pacote de serviços Office 365 e demais ferramentas necessárias para o desempenho de suas funções.

## CAPÍTULO II/ DA MOVIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

 ${\bf Art.}$  -  ${\bf 3}^{\rm o}$  A movimentação dos equipamentos elencados no Art.  ${\bf 2}^{\rm o}$  desta Resolução obedecerá às seguintes diretrizes:

I - nos casos de movimentação interna (nos órgãos centrais da sede ou nas demais repartições fazendárias):

nos casos em que o servidor for movimentado de local, andar, setor, ou repartição, a estação de trabalho em seu uso acompanhará a mo-vimentação;

as solicitações de movimentação serão atendidas por meio de abertura de ticket no Service Desk, que ficará encarregado de verificar a infraestrutura física da nova localização, desinstalar o equipamento no local de origem, instalar no local de destino e informar à Coordenadoria de Patrimônio da Subsecretaria de Administração (SUBADM) a transferência de carga com a confecção do Aviso de Transferência de Bens Móveis (ATBM).

II - nos casos de movimentação externa (dos órgãos centrais da sede para demais repartições fazendárias ou no sentido oposto):

- será fornecida uma estação de trabalho ao servidor na nova loca-lidade e será efetuado o recolhimento da estação de trabalho na antiga localização;

as solicitações serão atendidas por meio de abertura de ticket no Service Desk, que ficará encarregado de verificar a infraestrutura física da nova localização, instalar um novo kit no local de destino, recolher o equipamento no local de origem e informar à Coordenadoria de Patrimônio da SUBADM a transferência de carga com a confecção

### CAPÍTULO III DA IDENTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO DE ESTAÇÕES DE TRA-**BALHO OCIOSAS**

**Art. 4º** - Os técnicos do Service Desk da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUBTIC), que executam manutenções preventivas e inventário das estações de trabalho, realizarão continuamente a identificação e o recolhimento de estações ociosas

§1º - considera-se ociosa a estação de trabalho com ausência de periféricos (ex.: teclado, mouse, monitor, cabo de rede etc.) ou cujo inventário remoto sinalize falta de uso por mais de 180 dias; §2º - considera-se apta para recolhimento a estação de trabalho que esteja associada a servidores desabilitados no sistema SRH.

## CAPÍTULO IV DAS NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES

Art. 5º - Ocorrendo nomeações, exonerações, aposentadorias, cessões para outros órgãos, licenças ou qualquer outro motivo de afastamento que ocasione ociosidade da estação de trabalho por mais de 180 dias, serão adotados os seguintes procedimentos:

I - nomeações: mediante a publicação no D.O., o superior imediato do novo servidor deverá solicitar a criação do login de rede e a disponibilização de uma estação de trabalho, por meio de abertura de ticket no Service Desk:

II - exonerações, aposentadorias, licenças, cessões para órgãos ex-ternos ou qualquer outro motivo de afastamento que ocasionem ocio-sidade da estação de trabalho por mais de 180 dias: no momento em que ocorrer o desligamento ou afastamento do servidor, o superior imediato deverá solicitar o recolhimento da estação de trabalho, mediante a abertura de ticket no Service Desk, que ficará encarregado de providenciar junto à Coordenadoria de Patrimônio da SUBADM a transferência de carga com a confecção do ATBM;

## CAPÍTULO V/ DOS PROCEDIMENTOS DE RECOLHIMENTO

Art. 6º - A estação de trabalho recolhida deverá ser movimentada com os componentes originais entregues no ato da instalação.

Art. 7º - O responsável pelos bens móveis da SUBTIC entregará o ATBM aos Encarregados de Bens Móveis com a transferência de car-ga da estação de trabalho recolhida do respectivo setor de origem paga da estada de traballo recomina do respectivo setor de origini pa-ra a SUBTIC, findando assim a responsabilidade do Encarregado de Bens Móveis pelo referido ativo.

Art. 8º - Na ausência do Encarregado de Bens Móveis, o seu substituto poderá receber o ATBM com a transferência de carga da estação de trabalho recolhida do respectivo setor de localização para a SUBTIC.

## CAPÍTULO VI/ DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2023

LEONARDO LOBO PIRES

ld: 2491514 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### ATO DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 544 DE 06 DE JULHO DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 978 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016, QUE DISPÕE SO-BRE PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍ-CULOS AUTOMOTORES - IPVA, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do Parágrafo Único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, o § 11 do art. 10 da Lei nº 2.877, de 22 de dezembro de 1997, e tendo em vista o Processo nº SEI-040042/001140/2022,

### RESOLVE:

Art. 1º - A Resolução SEFAZ nº 978, de 26 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com as seguintes modificações:

I - alteração do caput do art. 7°, bem como de seus §§ 8°, 9°, 15 e 16. que passam a vigorar com as seguintes redações:

> "Art. 7º A aplicação das alíquotas previstas nos incisos V-A e VIII do art. 10 da Lei n.º 2.877/97 fica condicionada ao cadastramento prévio da pessoa jurídica junto à Auditoria Fiscal Especializada de IPVA - AFE 09, devendo para isso apresen

tar requerimento e comprovar que atende às condições le-gais, inclusive em relação à inexistência de débitos de IPVA, inscritos ou não em Dívida Ativa, referentes:

I - a quaisquer veículos de sua propriedade não elegíveis ao

II - a automóveis usados elegíveis ao benefício, em relação a quaisquer débitos de exercícios anteriores, inclusive do presente exercício; e

III - a automóveis novos elegíveis ao benefício que tenham descumprido o prazo do art.  $7^{\circ}$ ,  $\S$   $7^{\circ}$ , inciso I, em relação a quaisquer débitos de exercícios anteriores, inclusive do presente exercício.

§ 8º Fica a sociedade empresária obrigada a informar à Auditoria Fiscal Especializada de IPVA - AFE 09:

- a sua frota, na ocasião do pedido de cadastramento de que trata o caput: e

II - os veículos de sua propriedade que não estejam desti-nados exclusivamente à locação, ou que não preencham al-gum requisito para que gozem da alíquota mencionada no caput, os quais deverão ter a sua alíquota original readequa-

§9º A Auditoria Fiscal Especializada de IPVA (AFE 09) poderá descadastrar a locadora que:

I- possua débitos de IPVA vencidos e exigíveis em relação aos veículos que usufruam do benefício previsto no caput;

II- possua débitos de IPVA vencidos e exigíveis de outros veículos no término do exercício fiscal, desde que não estejam aguardando análise do referido benefício.

§15. A análise do pedido de inclusão de automóveis no benefício de locadora previamente cadastrada para utilização da alíquota prevista no inciso VIII do art. 10 da Lei n.º 2.877/97 prevista no iniciso vin do art. 10 da Lei n.º 2.87/197 poderá ser otimizada por meio de verificação eletrônica dos requisitos necessários para a sua fruição, desde que o pedido não ultrapasse o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão do documento fiscal de aquisição e que a locadora estais resultar. esteja regular

§ 16. A aplicação da alíquota prevista no inciso VIII do artigo 10 da Lei nº 2.877/97 fica sujeita a posterior verificação da efetiva destinação de cada automóvel à atividade exclusiva de locação, devendo haver o descadastramento de oficio do veículo e a readequação retroativa da alíquota, além da aplicação das penalidades legais cabíveis em caso de destina-ção indevida do veículo, bem como quando constatada a ine-xistência de fato da empresa ou a ocorrência de fraude ou simulação.

II - acréscimo dos §§ 7°-A, 9°-A, 19 e 20 ao art. 7°:

"Art. 7° (...)

§ 7°-A. Após o cadastramento inicial da pessoa jurídica, para a inclusão de automóvel que se enquadre nos casos previstos nos incisos II e III do

§ 7°, será exigida a quitação de quaisquer débitos vencidos do veículo.

§ 9°-A. A locadora descadastrada na forma do § 9° somente poderá ser recadastrada caso comprove a quitação dos débitos exigíveis que ensejaram o descadastramento anterior.

§ 19. Em caso de qualquer intermitência na sistemática prevista no § 15 ou de não-adequação do veículo à verificação eletrônica referente aos requisitos da legislação, a aplicação da alíquota reduzida não se dará de forma automatizada

§ 20. Cabe ao titular da Auditoria Fiscal Especializada de IP-VA decidir quanto ao pedido para fins de redução de alíquo-

III - alteração do inciso II do art. 9°, que passa a vigorar com a sequinte redação:

"Art. 9° (...)

II - das comunicações a que está obrigado consoante § 8º do

 $\mbox{IV}$  - inclusão do § 2° e renumeração do parágrafo único para § 1°, ambos do art. 9°, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9° (...)

§ 1° O Auditor Fiscal da Receita Estadual responsável pela execução dos procedimentos previstos no caput deste artigo deverá promover as devidas atualizações do Sistema de Controle do IPVA.

§ 2° A fiscalização pode, a qualquer tempo, verificar a efetiva destinação quanto à atividade exclusiva de locação".

Art. 2° - Ficam revogados os §§ 5° e 6° do art. 7° da Resolução SEFAZ nº 978, de 26 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2023

LEONARDO LOBO PIRES Secretário de Estado de Fazenda

ld: 2491515

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 06.07.2023

PROCESSO Nº SEI-040039/000464/2022 - BIOSENSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE COSMÉTICA LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 112/2023 SEFAZ/AJUFAZ/DCC (54759821), pela inocorrência de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO Nº SEI-040036/000539/2021 - CLARO S.A. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 113/2023 SEFAZ/AJUFAZ/DCC (55073259), pela inocorrência de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84

PROCESSO Nº SEI-040225/000320/2021 - CM HOSPITALAR S.A -De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fun-damentos da Promoção nº. 111/2023 SEFAZ/AJUFAZ/DCC (54293814), pela ocorrência de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO Nº SEI-040225/000172/2021 - CM HOSPITALAR S.A -De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 110/2023 SEFAZ/AJUFAZ/DCC (54274439), pela ocorrência parcial de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO Nº SEI-040038/000074/2021 - LANSA FERRO E AÇO LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 109/2023 SEFAZ/AJUFAZ/DCC (54062642), pela inocorrência de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

ld: 2491513

### CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

#### ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

#### PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 961 DE 06 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE RECEBIMENTO E PROCES-SAMENTO DE DENÚNCIA ANÔNIMA POR PARTE DESTA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZEN-DA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 110 e 113 da Lei Complementar Estadual nº 69, de 19 de novembro de 1990, e pelo art. 6°, incisos I e II do Decreto Estadual nº 46.823, de 8 de novembro de 2019; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° SEI-040084/000202/2023.

#### **CONSIDERANDO:**

- o direito constitucional fundamental à intimidade, à privacidade, à honra e à imagem assegurado pela Constituição Federal (CF, art. 5°,
- a vedação constitucional do anonimato (CF, art. 5°, IV);
- o poder-dever de autotutela da Administração Pública, de apuração de irregularidades praticadas por servidores públicos;
- a jurisprudência consolidada pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal, no sentido de condicionar a admissibilidade da denúncia anônima a respecíficos requisitos que a autorizam (por todos, citem-se os seguintes acórdãos: STF, RExt.1.193.343/SE, 2ª T., Rel. Min. Celso de Mello, j.18/06/2019; RO em MS 29.198/DF, 2ª T., Rel. Min. Cármen Lúcia, j. 30/10/2012, p. 28/11/2012; RMS 34170 AGR/DF, 1ª T., Rel. Min. Luiz Fux, j. 15/05/2020);
- a Súmula 611 do Colendo Superior Tribunal de Justica;
- a Resolução nº 432, de 27/10/2021, do Insigne Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em especial seu art. 10;
- a Instrução Normativa Conjunta nº 01 CRG/OGU, de 24 de junho de 2014. da Controladoria-Geral da União (CGU);
- a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- o Decreto Estadual nº 46.475, de 25 de outubro de 2018;
- a Lei Federal nº 13.869, de 5 de setembro de 2019 (Lei de Abuso de Autoridade), que em seu art. 27 tipifica como crime a instauração de procedimento investigatório administrativo, em desfavor de alguém, à falta de qualquer indício da prática de ilícito funcional ou de infração

### RESOLVE:

- Art. 1º No âmbito desta Corregedoria Tributária de Controle Externo, da Secretaria de Estado de Fazenda CTCE/SEFAZ, é vedada a instauração de processo administrativo disciplinar, de natureza punitiva, com base exclusivamente em denúncia anônima.
- Art. 2º O poder-dever de autotutela imposto à Administração Pública permite que a denúncia anônima, desde que dotada de indícios mínimos de materialidade e autoria de infração funcional, sirva de fundamento para investigação preliminar a ser conduzida por Corregedor desta CTCE/SEFAZ, sigilosamente, com prudência e discrição, sem caráter punitivo, desde que o faça com o objetivo de conferir a verossimilhanca dos fatos.
- Art. 3º Ao Corregedor responsável pela condução da investigação preliminar competirá a instrução do processo, que poderá tramitar de forma sigilosa, dispensados o contraditório e a ampla defesa, dado o seu caráter não punitivo.
- Art. 4º Se, na condução da Investigação Preliminar, o Corregedor promover intimação do denunciado para fim de depoimento pessoal, o servidor investigado e seu advogado, regularmente constituído nos autos, terão direito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a cre-denciamento no respectivo processo SEI, para vista dos autos, e dos atos e documentos nestes produzidos, exceto das diligências de investigação ainda em andamento e infindas, cujo sigilo seguirá preservado, a fim de que sejam asseguradas sua conclusão e eficácia.
- Art. 5º Concluída a investigação preliminar nos termos previstos acima, o Corregedor designado remeterá o processo ao Corregedor-Che-
- I a instauração da sindicância punitiva ou do processo administrativo disciplinar:
- II arquivamento:
- III propostas de melhoria na gestão da atividade da Secretaria de Estado de Fazenda.
- Art. 6º Ao receber a manifestação conclusiva encaminhada pelo Corregedor, o Corregedor-Chefe:
- I em caso de entender pela ausência de justa causa, inexistentes indícios suficientes de materialidade e autoria de infração funcional, mediante decisão monocrática, poderá promover o arquivamento da Investigação Preliminar;
- II na hipótese da presença de indícios suficientes de materialidade e autoria de infração funcional, configurada justa causa, deverá submeter o processo autônomo de Investigação Preliminar a julgamento pelo Colegiado, para fins de instauração ou não de sindicância punitiva ou de processo administrativo disciplinar.
- Art. 7º Sem prejuízo das repercussões na esfera civil, administrativa e criminal, a denúncia anônima recebida no âmbito da Corregedoria Tributária de Controle Externo - CTCE/SEFAZ, diante da total ausência de indícios de materialidade e autoria de infração funcional, será objeto de arquivamento pelo Corregedor-Chefe.

Parágrafo Único - na hipótese de indícios suficientes da prática de denunciação caluniosa (art. 339, do Decreto-Lei 2.848/40 - Código Penal), ou de flagrante má-fé por parte do denunciante anônimo, a CT-CE/SEFAZ, mediante processo autônomo, poderá instaurar investigação preliminar ou adotar outras medidas cabíveis, no sentido de apurar materialidade e autoria de infração funcional.

Art. 8º - As denúncias ou comunicações de irregularidades encaminhadas de forma anônima pelo sistema de Ouvidoria da Secretaria de Estado de Fazenda, ou de outros órgãos do Estado, terão, sempre que possível, identificados os seus autores, de modo ao cumprimento do dever legal de sigilo e proteção dos dados pessoais inerentes aos processos disciplinares de que cuidam esta Corregedoria Tributária de Controle Externo - CTCE/SEFAZ.

Parágrafo Único - na hipótese prevista no caput deste artigo, caberá a esta Corregedoria a preservação do sigilo da identidade do denunciante observando-se rigorosamente o disposto na legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 12.527/2011, o Decreto Estadual nº 46.475/2018 e a Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro. 06 de julho de 2023

FLAVIO MÜLLER PUPO Corregedor-Chefe

ld: 2491565

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

Decisões proferidas na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 17/05/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recursos n°s. 79907, 79908 e 79909. - Processos n°s. SEI040025/000260/2022, SEI040025/000261/2022 e SEI040025/000262/2022. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: PRT DA SERRA COMÉRCIO DE RAÇÕES DANDULIM - Interessada: PRT DA SERRA COMERCIO DE RAÇOES DANDULIM LTDA. - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento aos recursos de oficio, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdãos nºs. 20.181, 20.182 e 20.183. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão dos julgadores de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

ld: 2491560

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

#### ATOS DO GERENTE DE 26/06/2023

APOSENTA, a contar de 15/06/2023, ROSANGELA MONTEIRO, AS-APOSENTA, a contar de 15/06/20/23, ROSANGELA MONTEIRO, AS-SISTENTE DE ESTUDOS E PESQUISAS, da FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA, ID funcional nº 5547407/1, matrícula nº 570-2, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Esta-dual nº 90/2021. Processo administrativo nº SEI-260003/001854/2023. FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas: PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 5.836,01 TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 3.501,61 Proventos - R\$ 9.337.62

### DE 27/06/2023

APOSENTA, a contar de 12/05/2023, JORGE LUIZ DO AMARAL, MÉDICO LEI 7946'18, do INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 32270259/2, matrícula nº 8106367-9, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo administrativo nº SEI-080004/000113/2023. FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas: PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 4.453,16 TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 2.671,90 Proventos - R\$ 7.125,06

APOSENTA, a contar de 19/06/2023, LELYANE VILLAR MEDEIROS DAMASCENO, AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, da ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 19396554/1, matrícula nº 294626-7, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo administrativo nº SEI-040206/000103/2023.

DE 29/06/2023

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas: PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 7.456,59
TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 22.787,06
PRODUTIVIDADE FISCAL - Decreto-Lei Estadual 232/1975 - R\$

Proventos - R\$ 60.765.49

### DE 30/06/2023

APOSENTA, a contar de 02/06/2023, LUCIA BANDEIRA DE ARAUJO 'ECNICO DE REGISTRO DE EMPRESAS, da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 21013438/1, matrícula nº 56-2, nos termos do Art. 2º, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 195/2021. Processo administrativo nº SEI-040161/001688/2023

FIXA os proventos de acordo com o Art. 7°, §4°, da Lei Complementar Estadual nº 195/2021, em parcela única, e sendo reajustado pelo

Média da Remuneração (Art. 7º LC 195/2021): R\$ 9.671,92 Número de anos excedentes: 35

Percentual a Receber: 130% Proventos: R\$ 12.573,50

### DE 04/07/2023

APOSENTA, a contar de 31/05/2023, CELESTE MIGUEL DE ASSIS, AUXILIAR LOTÉRICO, da LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO, ID funcional nº 6189326/1, matricula nº 5286-0, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo administrativo nº SEI-FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do

cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das parcelas: PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 2.711,51

TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.626,91 Proventos - R\$ 4.338,42

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ld: 2491403

#### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 04/07/2023

PROCESSO Nº SEI-040161/014201/2021 - HOMOLOGO o procedimento de licitação por Pregão Eletrônico nº 05/2022 para a prestação de serviços comuns de confecção de carimbos, chaves e conserto de

fechaduras com fornecimento do material necessário para atendimento fechaduras com fornecimento do material necessario para atendimento das demandas existentes no Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, conforme especificação detalhada no ANEXO XI., o respectivo objeto ao licitante "A CHÁVE NEIDE - ME"., inscrita no CNPJ sob o nº 32.086.274/0001-31, no valor de R\$ R\$ 314.849,00 (trezentos e quatorze mil oitocentos e quarenta e nove reais), tornando sem efeito o despacho datado de 11/05/2023, publicado no D.O. de 15/05/2023.

ld: 2491458

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

### ATOS DO GERENTE

APOSENTA, a contar de 13/06/2023, ERIX RICARDO SILVA, MÉDICO LEI 7946'18, do INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 20364474/1, matricula nº 8106466-9, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitu-cional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-040161/001714/2023. FIXA os proventos de acordo com o Art. 3º, §6º, inciso I, alínea a, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela pari-

Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 4.586,98
TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 2.752,19
Proventos - R\$ 7.339,17

APOSENTA, a contar de 13/06/2023, ISA FARIA DA COSTA, ASSISTENTE SOCIAL L7946'18, do INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 21054371/1, matrícula nº 8106134-3, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-080004/000122/2023.

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 4.586,98
TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 2.752,19
Proventos - R\$ 7.339,17

#### DE 29/06/2023

APOSENTA, a contar de 14/06/2023, PATRICIA MOREIRA BRANDAO, MÉDICO LEI 7946'18, do INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 21075140/1, matrícula nº 8108478-2, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-040161/001489/2023.

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das parcelas: PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 4.586,98

TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 40% - R\$ 1.834,79 Proventos - R\$ 6.421,77

#### DE 03/07/2023

APOSENTA, a contar de 22/06/2023, ANA REGINA VERZTMAN, AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, ID funcional nº 19506953/1, matrícula nº 294657-2, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo

or SEI-040161/001961/2023.

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 7.456,59

TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 55% - R\$ 20.888,14 PRODUTIVIDADE FISCAL - Decreto-Lei Estadual 232/75 - R\$ 30.521,84

Proventos - R\$ 58.866.57

### DE 04/07/2023

APOSENTA, a contar de 23/06/2023, FERNANDO LUIZ BUARQUE DE LIMA, AGENTE ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, ID funcional nº 8683921/1, matrícula nº 190947-2, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-120001/000624/2023.

Processo n° SEI-120001/000624/2023.

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 2.693,70

TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.616,22

Proventos - R\$ 4.309,92

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

#### ATOS DO DIRETOR DE 30/08/2022

\*APOSENTA, a contar de 03/08/2022, EDMUNDO PORTELA DE SOUZA, AGENTE ADMINISTRATIVO, do Fundação Departamento de Estradas de Rodagem, ID funcional nº 28458737, matrícula nº 00-0055404-8, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº PD-04/144.80/2022. Proc. nº SEI-040161/011405/2020. FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das parcelas:

cargo eleuvo e sonos 155, parcelas:
parcelas:
PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975-R\$ 3.065,37
TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% -R\$ 1.839,22
\*Republicado por incorreção no original publicado no DOERJ de

### DE 01/11/2022

\*APOSENTA, a contar de 10/10/2022, CLAUDIO DA SILVA PEREI-RA, AGENTE DE FAZENDA, da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, ID funcional n° 19462840, matrícula n° 00-0195943-6, nos termos do Art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005 c/c Art. 2° da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021. Processo n° PD-04/144.161/2022. Proc. n° SEI-040161/011405/2020.

cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das REG ESP DE TRAB DA ADM FAZ SEF - Lei Estadual 1650/1990 -R\$

5.598.21 5.396,21 PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975-R\$ 1.725,93 TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% -R\$ 4.394,48 \*Republicado por incorreção no original publicado no DOERJ de

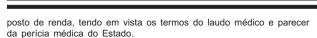
ld: 2491399

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

#### **DESPACHOS DA GERENTE** DE 28/06/2023

PROCESSO Nº SEI-040144/000582/2022 - MARLY OLYMPIA ECKS-TEIN ARAUJO, ID 5126962-7. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado

PROCESSO Nº SEI-040144/000570/2022 - LEILA MARIA GONÇAL-VES CALDEIRA, ID 1475626-9. **DEFIRO** o pedido de isenção de im-



PROCESSO Nº SEI-040144/000288/2021 - FATIMA ARRUDA MATOS DE SOUSA, ID 5106275-5. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040144/000186/2021 - SHEILA DE GOUVEA NU-NES, ID 5084858-5. DEFIRO o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040144/000590/2022 - GILMARA AGUIAR DA SILVA CARNEIRO CAMPOS, ID 5125709-2. DEFIRO o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040144/000291/2021 - MARIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, ID 4468444-4. DEFIRO o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040144/000308/2023 - MARIA HELENA ALVES RAMOS, ID 4468271-9. DEFIRO o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

ld: 2491431

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **DIRETORIA DE SEGURIDADE** GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA COORDENADORIA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

#### **DESPACHOS DO COORDENADOR** DE 06/07/2023

PROCESSO Nº SEI-040162/002003/2023 - AUTORIZO a compensacão previdenciária, conforme autorização no documento nº 55085460

PROCESSO Nº SEI-040162/001791/2023 - AUTORIZO a compensa ção previdenciária, conforme autorização no documento nº 55085553

ld: 2491478

#### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

#### DESPACHO DO PRESIDENTE DE 04/07/2022

PROCESSO Nº SEI-070025/001198/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA relativa ao exercício 2022, constante do processo nº SEI-070025/001198/2022, em favor da CLARO S/A, CNPJ: 40.432.544/0062-69, no valor de R\$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais).

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

#### DESPACHO DO PRESIDENTE DE 04/07/2022

PROCESSO Nº SEI-070025/000326/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA relativa ao exercício 2020, constante do processo nº SEI-070025/000326/2021, em favor da CLARO S/A, CNPJ: 40.432.544/0062-69, no valor de R\$ 495,60 (quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

ld: 2491497

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

#### DESPACHO DO PRESIDENTE DE 04/07/2022

PROCESSO Nº SEI-070025/001268/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA relativa ao exercício 2022, constante do processo 070025/001268/2022, em favor da CLARO S/A, 40.432.544/0062-69, no valor de R\$ 4.630,18 (quatro mil seiscentos e trinta reais e dezoito centavos).

ld: 2491502

# SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVICOS DEPARTAMENTO DE RECURSOS MIÑERAIS

### DESPACHO DO PRESIDENTE DE 04/07/2022

PROCESSO Nº SEI-070025/000019/2023 - RECONHEÇO a dívida relativa ao exercício 2022, constante do Processo nº SEI-070025/000019/2023, em favor da TRIVALE INSTITUICAO DE PAGA-MENTO LTDA, CNPJ : 00.604.122/0001-97, no valor de R\$ 4.763,15 (quatro mil setecentos e sessenta e três reais e quinze centavos).

# SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

### DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº SEI-070025/001226/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA constante do processo SEI-070025/001226/2022, referente ao beneficio de auxílio funeral, no valor de R\$ 3.622,25 (três mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), em favor de Márcia Pereira Goulart - CPF: 366.362.587-72, em razão do falecimento do servidor inativo Isidro Pereira da Silva Júnior, Id. Funcional nº 8134251, servidor inativo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Departamento de Recursos Minerais do Estado do Río de Janeiro -DRM/R.I

# SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

#### **DESPACHO DO PRESIDENTE** DE 04/07/2022

PROCESSO Nº SEI-070025/000036/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA relativa ao exercício 2020, constante do processo nº SEI-070025/000036/2021, em favor da ENEL - AMPLA Energia e Serviços S.A., CNPJ: 33.050.071/0001-58, no valor de R\$ 8.254,67 (oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

ld: 2491296

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 04/07/2023

DESIGNA nos moldes do artigo 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016, os empregados abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, aos quais caberá a aplicação dos atos previstos nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016.

PROCESSO N	° SEI-220010/000090/2021	
DESIGNAÇÃO	ESPECIAL Nº 012/2023	
CONTRATO N	° 002/2022	
	LARO S/A (FILIAL).	
(WAN), CONE	STAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DAL XÃO INTERNET PARA REDE GOVERNO E SERVIÇOS INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA O GOVERNO	COMPLEMENTARES DE TEC-
PRAZO DE: A	fiscalização cessará ao final da relação contratual entr	e as partes
FUNÇÃO	NOME	ID. FUNCIONAL
Gestor	CARLOS ADRIANO KLAFKE DOS SANTOS	51034905
Fiscal	JOSÉ LUIZ B. F. SANZ	51362015
Fiscal	CLAUDIA PESSOA QUEIROZ	51160943

ld: 2491573

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 04/07/2023

DESIGNA nos moldes do artigo 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016, os empregados abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, aos quais caberá a aplicação dos atos previstos nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016.

	N° SEI-220010/000090/2021	
DESIGNAÇÃO	O ESPECIAL Nº 012/2023	
CONTRATO I	N° 002/2022	
EMPRESA: C	CLARO S/A (FILIAL).	
(WAN), CONE	ESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DA EXÃO INTERNET PARA REDE GOVERNO E SERVIÇO I INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA O GOVERN	S COMPLEMENTARES DE TEC-
PRAZO DE:	A fiscalização cessará ao final da relação contratual en	tre as partes
FUNÇÃO	NOME	ID. FUNCIONAL
Gestor	CARLOS ADRIANO KLAFKE DOS SANTOS	51034905
Fiscal	JOSÉ LUIZ B. F. SANZ	51362015
Fiscal	CLAUDIA PESSOA QUEIROZ	51160943
Fiscal	THIAGO MOURÃO ARAUJO PERES	51405504

ld: 2491574

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 04/07/2023

45 600 de 16/03/2016 os empregados abaixo **DESIGNA** nos moldes do artigo 6º do Decreto Estadual nº relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, aos quais caberá a aplicação dos atos previstos nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016.

PROCESSO I	N° SEI-220010/000115/2022	
DESIGNAÇÃO	D ESPECIAL Nº 013/2023	
CONTRATO N	N° 014/2022	
EMPRESA: D	ATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	S E INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PR DE IP PERM	ESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO DE IN ANENTE	TERNET ATRAVÉS DE ACESSO
PRAZO DE: /	A fiscalização cessará ao final da relação contratual ent	re as partes
FUNÇÃO	NOME	ID. FUNCIONAL
Gestor	CARLOS ADRIANO KLAFKE DOS SANTOS	51034905
Fiscal	JOSÉ LUIZ B. F. SANZ	51362015
Fiscal	CLAUDIA PESSOA QUEIROZ	51160943
Fiscal	THIAGO MOURÃO ARAUJO PERES	51405504

ld: 2491575

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 04/07/2023

DESIGNA nos moldes do artigo 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016, os empregados abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, aos quais caberá a aplicação dos atos previstos nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016.

PROCESSO Nº SEI-220010/000344/2021
DESIGNAÇÃO ESPECIAL Nº 014/2023
CONTRATO № 007/2022
EMPRESA: GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANO DE SAÚDE BÁSICO, COLETIVO EMPRESARIAL

PRAZO DE: A	fiscalização cessará ao final da relação contratual entre as p	partes
FUNÇÃO	NOME	ID. FUNCIONAL
Gestor	CARLOS ADRIANO KLAFKE DOS SANTOS	51034905
Fiscal	ROSÂNGELA RIBEIRO DOS SANTOS PIRES	43474268
Fiscal	MARCUS VINICIUS SIQUEIRA DE OLIVEIRA	51015366
Fiscal	JOSÉ RENATO SANTORO DA COSTA	44253028

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 04/07/2023

DESIGNA nos moldes do artigo 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016, os empregados abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, aos quais caberá a aplicação dos atos previstos nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016.

PROCESSO N	SEI-220010/000060/2022	
DESIGNAÇÃO	ESPECIAL Nº 015/2023	
CONTRATO N	008/2022	
EMPRESA: AL	TERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.	
	STAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LIC E PARA IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO eSC	
PRAZO DE: A	fiscalização cessará ao final da relação contratual entr	e as partes
FUNÇÃO	NOME	ID. FUNCIONAL
Gestor	CARLOS ADRIANO KLAFKE DOS SANTOS	51034905
Fiscal	ROSÂNGELA RIBEIRO DOS SANTOS PIRES	43474268
Fiscal	MARCUS VINICIUS SIQUEIRA DE OLIVEIRA	51015366
Fiscal	JOSÉ RENATO SANTORO DA COSTA	44253028

ld: 2491577

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 04/07/2023

DESIGNA nos moldes do artigo 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016, os empregados abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, aos quais caberá a aplicação dos atos previstos nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016.

	O ESPECIAL Nº 016/2023	
CONTRATO		
EMPRESA: E	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A.	
OBJETO: PF	RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINAL DE TV POR ASS	INATURA
PRAZO DE:	A fiscalização cessará ao final da relação contratual ent	re as partes
FUNÇÃO	NOME	ID. FUNCIONAL
Gestor	CARLOS ADRIANO KLAFKE DOS SANTOS	51034905
Fiscal	DIEGO TEIXEIRA MOURA	51160943
	ISABEL C. OLIVEIRA DOS SANTOS	27062465
Fiscal		

ld: 2491578

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

DESIGNA nos moldes do artigo 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016, os empregados abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, aos quais caberá a aplicação dos atos previstos nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016.

PROCESSO Nº SEI E-12/169/100003/2018			
DESIGNAÇÃO	ESPECIAL Nº 017/2023		
CONTRATO NO	014/2018		
EMPRESA: AN	EMPRESA: ANTONELA DO CARMO MENTA, representada pela IMAGEM IMOBILIÁRIA E ASSESSO-		
RIA GERAL DE	E EMPRESAS LTDA.		
OBJETO: LOC	OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA MÉXICO, 45 GRUPO 906/907.		
PRAZO DE: A	PRAZO DE: A fiscalização cessará ao final da relação contratual entre as partes		
FUNÇÃO	NOME ID. FUNCIONAL		
Gestor	CARLOS ADRIANO KLAFKE DOS SANTOS	51034905	
Fiscal	DIEGO TEIXEIRA MOURA	51160943	
Fiscal	VITÓRIA MARIA DO NASCIMENTO E SILVA	51424339	
Fiscal	DANIELE CRISTINA SOARES DE SOUZA	51112094	



## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 04/07/2023

**DESIGNA** nos moldes do artigo 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016, os empregados abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, aos quais caberá a aplicação dos atos previstos nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016.

<b>PROCESS</b>	PROCESSO N° SEI-220010/000384/2021		
DESIGNAC	ÃO ESPECIAL Nº 018/2023		
	O N° 004/2022		
	: NASMELLO COMÉRCIO E SERVIÇO		
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANU		
VENTIVA E	E CORRETIVA DOS APARELHOS DE A	R-CONDICIONA-	
DO			
PRAZO DI	E: A fiscalização cessará ao final da rela	ação contratual en-	
tre as part			
FUNÇÃO	NOME	ID. FUNCIONAL	
Gestor	CARLOS ADRIANO KLAFKE DOS SANTOS	51034905	
Fiscal	DIEGO TEIXEIRA MOURA	51160943	
Fiscal	VITÓRIA MARIA DO NASCIMENTO E	51424339	
	SILVA		
Fiscal	DANIELE CRISTINA SOARES DE SOUZA	51112094	

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 04/07/2023

DESIGNA nos moldes do artigo 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016, os empregados abaixo relacionados para compor a Co-missão de Acompanhamento e Fiscalização, aos quais caberá a apli-cação dos atos previstos nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016.

PROCESS	PROCESSO N° SEI E-11/30.111/2012		
DESIGNA	ÇÃO ESPECIAL Nº 019/2023		
CONTRAT	O N° 003/2011		
<b>EMPRESA</b>	: RB110 PARTICIPAÇÕES LTDA.		
OBJETO:	LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL - CODIN S	SEDE.	
PRAZO D	E: A fiscalização cessará ao final da rela	ação contratual en-	
tre as part	es		
FUNÇÃO	NOME	ID. FUNCIONAL	
Gestor	CARLOS ADRIANO KLAFKE DOS	51034905	
	SANTOS		
Fiscal	DIEGO TEIXEIRA MOURA	51160943	
Fiscal	VITÓRIA MARIA DO NASCIMENTO E	51424339	
	SILVA		
Fiscal	DANIELE CRISTINA SOARES DE	51112094	
	SOUZA		

ld: 2491581

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 04/07/2023

DESIGNA nos moldes do artigo 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016, os empregados abaixo relacionados para compor a Co-missão de Acompanhamento e Fiscalização, aos quais caberá a apli-cação dos atos previstos nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016.

PROCESSO Nº SEI E-22/010/86/2019 DESIGNAÇÃO ESPECIAL Nº 020/2023

PROCESSO Nº SEI E-22/010/167/2019 DESIGNAÇÃO ESPECIAL Nº 021/2023

CONTRATO Nº 016/2019

CONTRAT	CONTRATO N° 009/2019		
<b>EMPRESA</b>	EMPRESA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO		
ESTADO D	OO RIO DE JANEIRO - CIEE RIO.		
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRI	UTAMENTO, SE-	
LEÇÃO, TI	REINAMENTO, CAPACITÁÇÃO E ACOM	PANHAMENTO DE	
JOVENS A	PRENDIZES		
PRAZO DI	E: A fiscalização cessará ao final da rela	ção contratual en-	
tre as part	es		
FUNÇÃO	NOME	ID. FUNCIONAL	
Gestor	CARLOS ADRIANO KLAFKE DOS	51034905	
	SANTOS		
Fiscal	ROSÂNGELA RIBEIRO DOS SANTOS	43474268	
PIRES			
Fiscal	DANIELE CRISTINA SOARES DE	51112094	
	SOUZA		
Fiscal	JOSÉ RENATO SANTORO DA COSTA	44253028	

ld: 2491582

# COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 04/07/2023

**DESIGNA** nos moldes do artigo 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016, os empregados abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, aos quais caberá a aplicação dos atos previstos nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016.

EMPRESA: PAOLA ANTONAZ REES, REPRESENTADA NESTE ATO		
POR GAMA & DUARTE ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.		
BJETO: I	LOCAÇÃO DE VAGA DE GARAGEM.	
PRAZO DE	E: A fiscalização cessará ao final da rela	ição contratual en-
re as parte	es	
UNÇÃO	NOME	ID. FUNCIONAL
Sestor	CARLOS ADRIANO KLAFKE DOS	51034905
	SANTOS	
iscal	DIEGO TEIXEIRA MOURA	51160943
iscal	VITÓRIA MARIA DO NASCIMENTO E	51424339
	SILVA	
iscal	DANIELE CRISTINA SOARES DE	51112094
	SOUZA	
	POR GAM, DBJETO:   PRAZO DE re as parte UNÇÃO Gestor	POR GAMA & DUARTE ADMINISTRAÇÃO IMOBIL DBJETO: LOCAÇÃO DE VAGA DE GARAGEM. PRAZO DE: A fiscalização cessará ao final da rela re as partes UNÇÃO NOME Gestor CARLOS ADRIANO KLAFKE DOS SANTOS SISCAI DIEGO TEIXEIRA MOURA VITÓRIA MARIA DO NASCIMENTO E SILVA GISCAI DANIELE CRISTINA SOARES DE

ld: 2491583

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 04/07/2023

DESIGNA nos moldes do artigo 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016, os empregados abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, aos quais caberá a aplicação dos atos previstos nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016.

PROCESSO Nº SEI-220010/000525/2021	
DESIGNAÇÃO ESPECIAL Nº 023/2023	

#### CONTRATO Nº 005/2022 EMPRESA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA ODON-

TOLÓGICA LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANO DE ASSISTÊN-CIA ODONTOLÓGICA.

DDAZO DE: A fiscalização cessará ao final da relação contratual en-

		igao contrataar on
tre as partes		
FUNÇÃO	NOME	ID. FUNCIONAL
Gestor	CARLOS ADRIANO KLAFKE DOS	51034905
	SANTOS	
Fiscal	ROSÂNGELA RIBEIRO DOS SANTOS	43474268
	PIRES	
Fiscal	MARCUS VINICIUS SIQUEIRA DE	51015366
	OLIVEIRA	
Fiscal	JOSÉ RENATO SANTORO DA COSTA	44253028

ld: 2491584

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 04/07/2023

DESIGNA nos moldes do artigo 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016, os empregados abaixo relacionados para compor a Co-missão de Acompanhamento e Fiscalização, aos quais caberá a apli-cação dos atos previstos nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016.

PROCESS	PROCESSO Nº SEI-220010/000399/2020		
DESIGNAC	SÃO ESPECIAL Nº 024/2023		
	O N° 010/2022		
<b>EMPRESA</b>	: PCM HIGIENE E MEDICINA DO TRAB	BALHO LTDA.	
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIC	INA E SEGURAN-	
ÇA DO TR	ABALHO.		
PRAZO DE	E: A fiscalização cessará ao final da rela	ação contratual en-	
tre as parte	es		
FUNÇÃO	NOME	ID. FUNCIONAL	
Gestor	CARLOS ADRIANO KLAFKE DOS	51034905	
	SANTOS		
Fiscal	ROSÂNGELA RIBEIRO DOS SANTOS	43474268	
	PIRES		
Fiscal	MARCUS VINICIUS SIQUEIRA DE OLI-	51015366	
	VEIRA		
Fiscal	JOSÉ RENATO SANTORO DA COSTA	44253028	

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 04/07/2023

DESIGNA nos moldes do artigo 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016, os empregados abaixo relacionados para compor a Co-missão de Acompanhamento e Fiscalização, aos quais caberá a apli-cação dos atos previstos nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016.

PROCESSO Nº SEI-220010/000067/2021		
DESIGNAC	ÇÃO ESPECIAL Nº 025/2023	
CONTRAT	O N° 002/2021	
<b>EMPRESA</b>	: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇO	S E COMÉRCIO
S/A		
	ADMINISTRAÇÃO, GERENÇIAMENTO, I	
	FORNECIMENTO DE AUXÍLIO REFEIÇ	
	ELETRÔNICO EQUIPADO COM CHIP EI	LETRÖNICO DE
SEGURAN		
PRAZO DE: A fiscalização cessará ao final da relação contratual en-		
tre as part		
FUNÇÃO		ID. FUNCIONAL
Gestor	CARLOS ADRIANO KLAFKE DOS	51034905
	SANTOS	
Fiscal	ROSÂNGELA RIBEIRO DOS SANTOS	43474268
	PIRES	
Fiscal	MARCUS VINICIUS SIQUEIRA DE	51015366
	OLIVEIRA	
Fiscal	JOSÉ RENATO SANTORO DA COSTA	44253028
		Id: 2404E96

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 04/07/2023

**DESIGNA** nos moldes do artigo 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016, os empregados abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, aos quais caberá a aplicação dos atos previstos nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016.

<b>PROCESS</b>	PROCESSO Nº SEI-220010/000364/2021		
DESIGNAC	ÇÃO ESPECIAL Nº 026/2023		
CONTRAT	O Nº 003/2022		
<b>EMPRESA</b>	: AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕ	ES LTDA.	
OBJETO:	LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS, MO	DDELO SEDAN	
PRAZO DI	E: A fiscalização cessará ao final da rela	ação contratual en-	
tre as part	es		
FUNÇÃO	NOME	ID. FUNCIONAL	
Gestor	CARLOS ADRIANO KLAFKE DOS	51034905	
	SANTOS		
Fiscal	DIEGO TEIXEIRA MOURA	51160943	
Fiscal	VITÓRIA MARIA DO NASCIMENTO E	51424339	
	SILVA		
Fiscal	DANIELE CRISTINA SOARES DE	51112094	
	SOUZA		
	·		

ld: 2491587

ld: 2491588

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 04/07/2023

DESIGNA nos moldes do artigo 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016, os empregados abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, aos quais caberá a aplicação dos atos previstos nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016.

DESIGNAÇÃO ESPECIAL Nº 027/2023 CONTRATO Nº APÓLICE DE SEGURO FIANÇA LOCATÍCIA Nº

PROCESSO Nº SEI E-12/169/100095/2018

0746.87.18	0746.87.18.023-4		
<b>EMPRESA</b>	EMPRESA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
	SEGURO FIANÇA LOCATÍCIA DO IMÓV		
LA CODIN	, LOCALIZADO À RUA MÉXICO, Nº 45,	GRUPO 906/907	
PRAZO DE	E: A fiscalização cessará ao final da rela	ação contratual en-	
tre as part	es		
FUNÇÃO	NOME	ID. FUNCIONAL	
Gestor	CARLOS ADRIANO KLAFKE DOS	51034905	
	SANTOS		
Fiscal	DIEGO TEIXEIRA MOURA	51160943	
Fiscal	VITÓRIA MARIA DO NASCIMENTO E	51424339	
	SILVA		
Fiscal	DANIELE CRISTINA SOARES DE	51112094	
	SOUZA		

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 04/07/2023

DESIGNA nos moldes do artigo 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016, os empregados abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, aos quais caberá a aplicação dos atos previstos nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016.

PROCESSO Nº SEI-220010/000167/2021			
DESIGNA	DESIGNAÇÃO ESPECIAL Nº 028/2023		
CONTRAT	O N° 001/2021		
<b>EMPRESA</b>	: CS BRASIL FROTAS S/A		
OBJETO:	LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS, MO	ODELO HATCH	
PRAZO D	E: A fiscalização cessará ao final da rela	ação contratual en-	
tre as part	es		
FUNÇÃO	NOME	ID. FUNCIONAL	
Gestor	CARLOS ADRIANO KLAFKE DOS	51034905	
	SANTOS		
Fiscal	DIEGO TEIXEIRA MOURA	51160943	
Fiscal	VITÓRIA MARIA DO NASCIMENTO E	51424339	
	SILVA		
Fiscal	DANIELE CRISTINA SOARES DE	51112094	
	SOUZA		
		Id: 2491580	

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 04/07/2023

**DESIGNA** nos moldes do artigo 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016, os empregados abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, aos quais caberá a aplicação dos atos previstos nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016.

PROCESSO Nº SEL-220010/000080/2023

FROCESSO N SEI-220010/000000/2025			
DESIGNAÇÃO ESPECIAL Nº 029/2023			
CONTRATO Nº 006/2023			
EMPRESA: SOLARCONSULT MARKETING E QU	ALIDADE LTDA.		
<b>OBJETO:</b> ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO	DE ADEQUAÇÃO		
À LGPD, BEM COMO CONSULTORIA PARA ÍMPI	ANTACÃO E RE-		
CERTIFICAÇÃO NAS NORMAS ISO 37001:2017 -			
TEMA DE GESTÃO ANTISSUBORNO E SISTEMA	DE GESTÃO DE		
COMPLIANCE)			
PRAZO DE: A fiscalização cessará ao final da relação contratual en-			
tre as partes			
FUNÇÃO NOME	ID. FUNCIONAL		
Gestor PABLO HERTZ BRUZZONE LEAL	4400048-0		
Fiscal CARLA ROBERTA PEREIRA	5112297-9		
Fiscal JOÃO PEDRO BRIANO GRATACOS	513680-05		
SILVA			
Fiscal LEONARDO ROCHA HAMMOUD	5135116-1		
	ld: 2491590		

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 04/07/2023

**DESIGNA** nos moldes do artigo 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016, os empregados abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, aos quais caberá a aplicação dos atos previstos nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016.

PROCESSO N° SEI E-22/010/70/2019				
DESIGNA	DESIGNAÇÃO ESPECIAL Nº 030/2023			
CONTRAT	O N° 005/2019			
<b>EMPRESA</b>	: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO	RIO DEJANEIRO		
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICAÇ	ÃO DOS EXPE-		
DIENTES	DA CODÍN NO DIÁRIO ÓFICIAL DO ES	STADO DO RIO DE		
JANEIRO				
PRAZO D	E: A fiscalização cessará ao final da rela	ação contratual en-		
tre as part	es			
FUNÇÃO	NOME	ID. FUNCIONAL		
Gestor	CARLOS ADRIANO KLAFKE DOS	51034905		
	SANTOS			
Fiscal	DIEGO TEIXEIRA MOURA	51160943		
Fiscal	VITÓRIA MARIA DO NASCIMENTO E	51424339		
	SILVA			
Fiscal	ISABEL C. OLIVEIRA DOS SANTOS	27062465		
		ld: 2491591		

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 16/02/2022

\*DESIGNA nos moldes do artigo 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016, os empregados abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, aos quais caberá a aplicação dos atos previstos nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016.

PROCESSO Nº SEI-220010/000172/2021				
DESIGNA	DESIGNAÇÃO ESPECIAL Nº 001/2022			
CONTRAT	CONTRATO Nº 004/2021			
LOCADOF	RES: ALEXANDRE MAGNO GAIA DA S	SILVA, CARLOS		
EDUARDO	GAIA DA SILVA e LUIZ CARLOS FEF	RREIRA DA SILVA		
OBJETO:	LOCAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE SÃO	JOÃO DA BARRA		
PRAZO D	E: A fiscalização cessará ao final da re	lação contratual en-		
tre as part	tre as partes			
FUNÇÃO	NOME	ID. FUNCIONAL		
Gestor	FERNANDA CAETANO COELHO	5103464-6		
Fiscal	JULIANO FERNANDES GOMES	4371313-0		
Fiscal	DANIELE CRISTINA SOARES DE	5111209-4		
	SOUZA			
Fiscal	GABRIEL RANGEL SCHOTT	5077514-6		
*Omitido do D.O. de 17/02/2022				

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 26/08/2021

\*DESIGNA nos moldes do artigo 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016, os empregados abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, aos quais caberá a aplicação dos atos previstos nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016.

PROCESSO Nº SEI-220010/000188/2021				
DESIGNAC	DESIGNAÇÃO ESPECIAL Nº 006/2021			
CONTRAT	O N° 003/2021			
LOCADOR	ES: JABERPLAN CONSTRUTORA LTD	A. (50%), E RO-		
DRIGO JA	BER (50%)			
OBJETO:	LOCAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE CAMP	OS DOS GOYTA-		
CAZES				
PRAZO DI	PRAZO DE: A fiscalização cessará ao final da relação contratual en-			
tre as part	es			
FUNÇÃO	FUNÇÃO NOME ID. FUNCIONAL			
Gestor	JULIANO FERNANDES GOMES	4371313-0		
Fiscal	FERNANDA CAETANO COELHO	5103464-6		
Fiscal	DANIELE CRISTINA SOARES DE	5111209-4		
	SOUZA			
Fiscal	GABRIEL RANGEL SCHOTT	5077514-6		

\*Omitido do D.O. de 27/08/2021

### Secretaria de Estado de Polícia Militar

#### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4175 DE 03 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUI-ÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

#### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45 600, de 16 de marco de 2016 que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350441/001244/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Fica designado, a contar de 30 de junho de 2023, os servidores; 1º TEN PM RG 95.932 JIMMY MATOS FEIJÃO, ID FUNC. 4428798-4, 2º SGT PM RG 83.374 BRUNO ROBERTO DE SOUZA SILVA, ID FUNC. 4264735-5, 3º SGT PM RG 90.374 LEANDRO BELEM FRIAS, ID FUNC. 4402791-5, CB PM RG 96.500 SANDER LUCIO DE CASTRO MOREIRA, ID FUNC. 5005624-7, SD PM RG 106.643 THIAGO ANGELO DO NASCIMENTO, ID FUNC. 5095298-6 106,643 THIAGO ANGELO DO NASCIMENTO, ID FUNC. 5095298-6 em substituição, SUBTEN PM RG 58.753 JEFERSON LIMA GOMES, ID FUNC. 2478755-8, 2° SGT PM RG 83.297 RONALDO FARIA LIMA, ID FUNC. 4192199-2, 3° SGT PM RG 85.718 RICARDO VIEIRA DENONI, ID FUNC. 4330003-0, 3° SGT PM RG 86.001 THIAGO BRAZ LIRA, ID FUNC. 4357202-2, CB PM RG 100.669 LEANDRO PEREIRA DA COSTA WAACK, ID FUNC. 5019533-6, para compor a Comissão da 1ª UPP/22° - Adeus/Baiana, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 9527/2019, oriundo do Processo nº SEI-350074/001926/2020, firmado com a empresa LIGHT S/A, passando a referida comissão ter a sequinte composição: referida comissão ter a seguinte composição:
- 1° TEN PM RG 95.932 JIMMY MATOS FEIJÃO, ID FUNC. 4428798-
- SGT PM RG 83.374 BRUNO ROBERTO DE SOUZA SILVA, ID FUNC. 4264735-5 3° SGT PM RG 90.374 LEANDRO BELEM FRIAS, ID FUNC.
- CB PM RG 96.500 SANDER LUCIO DE CASTRO MOREIRA, ID FUNC. 5005624-7
- CB PM RG 106.643 THIAGO ANGELO DO NASCIMENTO, ID FUNC.
- **Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser-
- vidores membros da comissão;
  II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- tamente com respectivas notas fiscais;

  III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

  IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

  V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- execução do contrato: VII - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao ser-viço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- das notas fiscais do contrato relacionado;

  II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

  III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- Gestores do Contrato.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- ${\bf Art.~7^o}$  Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

LTDA.

### ATO DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SEPM Nº4178 DE 04 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA GESTÃO DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZA-CÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

#### CONSIDERANDO:

o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e

- o Proc. n° SEI-350112/000654/2023 o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização; RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 03 de julho de 2023, o servidores:

GESTORES: KASSYA GOTELIP STEVENS ID 4327571-0 e 3º SGT PM RG 92.428 JOEL LOPES CAVALCANTE ID 4412627-1 COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

PPM/CAMPOS: 1º SGT PM RG 67.692 Leandro Rosa De Souza ID 2364064-2, 1°SGT PM RG 80.063 Carlos Renan Vieira Azevedo ID 0595316-2, 2° SGT PM RG 75.761 Carlos Darcileu Pessanha Amaral ID 2206766-3.7° BPM: 2° SGT PM RG 70.798 Nilton De Moura Raimundo ID 2195036-9),3° SGT PM RG 84.438 Katia Regina Guimarães Fernandes ID 4269357-8, CB PM RG 93.108 Alice Peres Almeida Monteiro ID 4418258-9.

PPM/SJM: 3° SGT PM RG 84.246 Carlos Eduardo Nunes Braga ID

4268984-8, CB PM RG 89.211 Aline Pereira De Souza ID 4304369-0, CB PM RG 92.067 Gisele Do Nascimento Lima ID 4412342-6. OCPM: MAJ PM RG 77.313 Sergio Caminha De Castro ID 2450166-2,

SGT PM RG 74.567 Bilhigran Nunes Ribeiro ID 24349437-1, 2º SGT 80751 VANESSA Castro Dos Santos Rodrigues ID 4183651- 0. PPM/OLARIA: CAP PM RG 82.506 Leonardo Cesar Pires Gonçalves, ID 42594154, 3° SGT PM RG 82.364 Luiz Augusto Dos Santos Firmino ID 4249407-9, CB PM RG 92.613 Carolina Andrade Martins Ferret ID 4415934-0, SD PM RG 108.005 Rodolfo Paulo Silva Stumpf, ID 5103942-7

CFAP: CAP PM RG 76.895 Giovana Faustino Pitanga 2448005-3, CAP PM RG 76.974 Elaine Rangel De Oliveira Kisten Macked ID 2443771-9, SUB TEN PM RG 64.410 Rosana Leitão ID 2434924-0. RPMONT-UBS: 1º TEN PSI RG 104.885 Jaqueline Batista De Figueiredo Da Silva ID 5077836-6,1° TEN PM PSI RG 3/000200 Crisfane Lopes Fagundes Ferreira Bras ID 5134363-0, 1º TEN PM PSI RG 3/000240 Fernanda Gonçalves E Silva Do Nascimento ID 5134074-7. PPM/CASC: 1° SGT PM RG 70.489 João Baptista Emiliano De Souza ID 2276560-3, 1° SGT PM RG 72.031 Denilson Carvalho Da Silva ID 2372831-0, CB PM RG 91.977 Alessandra Velloso Alves, ID 4273570-

CFR/PM: 1º SGT PM RG 63.218 Leandro Ipanema Vila V.S. De Carvalho ID 2260065-5, 1° SGT PM RG 77.784 Wile Peixoto Guimarães ID 0593073-1, CB PM RG 93.422 Anderson Da Conceição Serrano ID 4419471-4.

HCPM: CAP PM ENF RG 89.669 Carla Sena Barbosa De Oliveira ID 4361621-6, CAP PM ENF RG 89.469 Fernanda Caroline Da Silva ID 4398791-5, SD PM RG 107.668 Wanderson Faustino Galdino ID 5100974-9, MAJ PM RR RG 41.803 Jorge Gourlart ID 2430791-2.

SUPLENTES: HCPM: CB PM RG 90.310 Raquel Tinoco Gonçalves ID 4402611-0,3° SGT PM RG 82809 Wagner Paulo Pereira Romeu ID 4264571-9,SUB TEN RG 62.211 Luciano Da Silva Gomes 2456671-3, CB RG 88.483 Charles Mathias Ferreira ID 4380968-5,1° SGT RG 64.387 Glaucia Candido De Azevedo ID 2457356-6,CB RG 102.605 Paulo Afonso Macedo Martins ID 5027403-1,1º SGT RG 64.391 Adriana Alves Carreiro Martins ID 2455023-0,1º SGT RG 70.038 Anastácio Kobayashi De Oliveira ID 2294629-2,SUB TEN RG 64.308 Josemary Lourenço De Oliveira ID 2456256-4, SUB TEN RG 58.915 Gilberto Lopes Martinez ID 2324284-1,1° SGT RG 73.030 Maria Silva Rangel De Souza Pereira ID 2462569-8,SUB TEN 66.109 Adriana Vanessa Silva Pujol ID 2249605-0,1° SGT RG 73.058 Andrea Da Silva ID 2500397-6,1° SGT RG 69.251 Marcelo Ribeiro ID

20° BPM: CAP PM RG 82.484 Nelson Estevam Carvinho Junior ID 4256407-7, 2 ° SGT PM RG 76.463 Fernando Lopes Teixeira Filho ID

APM DJ.VI: MAJ PM RG 51.587 Evalsir Ferreira Da Silva ID 2298458-5, 2° SGT PM RG 72.802 Carlos Alberto Marques Junior ID 2270014- 5, 2° SGT PM 77.516 Fabio Rodrigues Gonçalves ID 592811-7

CPM NIT: 1º SGT PM RG 68.589 Rogerio Da Silva Gonçalves ID 2195893-9, CB PM RG 94.022 João Carlos Torres Rodrígues ID: 4420398-5, CB PM RG 94.795 Ulysses Faria Machado ID: 4423979-3, CB PM RG 102.076 Thiago de Souza Ribeiro ID: 5024788-3 e CB

PM RG 102.615 Vilson Costa Gomes Júnior ID: 5027150-4.

HPM NIT: 1° TEN PM ENF RG 3/000139 Bernardo De França Paula ID 5002809-0, CB PM RG 91.888 Grazielle Marques Carvalho Da Silva ID 4411607-1, CB PM RG 95.577 Claudio Lecy Miranda De Barros ID: 4426409-7

SUPLENTE: HPM-N I T: CB PM RG 3/000658 Ysabelly Teixeira De

Matos ID 5134208-1.

UP/PMERJ: 3° SGT PM RG 89.218 Deivison Conceição Duarte ID 4387136-4, CB PM RG 99.558 Fabricio Fortunato Rebeque ID 50172530

DGS/QG: 1° SGT PM RG 69.441 Alexandre Azevedo De Oliveira ID 2345264-1, 2° SGT PM RG 74.959 Alessandro Rodrigues De Almeida ID 2435881-9, CB PM RG 91.219 Hortencio Pontes De Oliveira Junior ID 4406301-6, CB PM RG 94.867 Edson De Oliveira De Assis ID 4424132- 1, CB PM RG 102.878 Wilson Xavier Do Vale Junior ID 5028703-6.

DRSP: 2° SGT PM RG 78.015 Emerson Serra Da Silva ID 0593300-CB PM RG 92.238 Jeison Santos De Conceição ID 4412120-2. DMP: 2° TEN PM RG 75.435 Dimas José Da Silva ID 2364306-4, 3° SGT PM RG 85.293 Fernando Dos Santos Vieira Maurício ID

4327043-3, CB PM RG 92.559 Tathiana Condenso De Souza ID 4416252-9. Oriundo do Processo nº SEI-350207/000245/2020, contrato 287/2019 firmado com a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos; II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese; III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;**IV** - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolu-ção; V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade: VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade; VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos servicos e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais. juntamente com as respectivas notas fiscais; IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica

do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida; X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;XI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descum-primento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta;

e de pedido de normalização da prestação; Art. 3º - Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

1 - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstancia-dos contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fis-cais; III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar; IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível,  $\mathbf{V}$  - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;  $\mathbf{V}\mathbf{I}$  - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas ob-servadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado; II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde. III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato. § 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor. § 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos mem-

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução con-

Art. 5º - Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) Art. 5° - Cabera a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SADDE (USS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante

da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadoló-

- Art.  $6^{\circ}$  O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art.  $1^{\circ}$ , poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do § $3^{\circ}$  do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016
- Art. 7° Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual n° 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM n° 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-
- Art. 8º Fica estabelecido o correio eletrônico gestao\_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 9º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 10º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

  Art.11º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de-

verão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 12° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023
LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2491392

### ATO DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SEPM Nº 4183 DE 04 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Ad-
- o Proc. nº SEI-350124/000711/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

Art. 1º - Fica designado, a contar de 29 de junho de 2023, os servidores 2ºTEN PM RG 67.939 FABIANO DE SOUZA CHAGAS, ID FUNC. 2202936-2, em substituição aos CAP PM RG 56.421 CASSIA REGINA DE SOUZA BARCELLOS, ID FUNC. 2202073-0, para compor a Comissão 6ª DPJM (Delegacia de Polícia Judiciária Militar), com o objetivo de fiscalizar o Contrato n° 411-412-413/2020, oriundo do Processo nº SEI-350192/001308/2020, firmado com a empresa de AMPLA - ENERGIA E SERVIÇOS S.A (ENEL), passando a referida comissão ter a seguinte composição:

- TEN PM RG 67.939 FABIANO DE SOUZA CHAGAS, ID FUNC. 2202936-2
- SGT PM RG: 65.555 DAVID ÂNGELO PIMENTEL DE MENEZES,
- D FUNC. 2388226-3 3° SGT PM RG 84.373 RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA DA CRUZ, ID FUNC. 4268868-0
- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exer-cício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser-
- vidores membros da comissão;
  II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob-servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, jun-tamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
  IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
  V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- execução do contrato:
- execução do contrato; VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao ser-viço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções ad-ministrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação
- das notas fiscais do contrato relacionado;
  II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos DLP, devendo o Gestor do contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos DLP.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço
- se as notas iscais estao sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br., conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
  Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- **Art. 6º** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro 04 de Julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2491419

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4184 DE 04 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

### **CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. n° SEI-350124/000711/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 29 de junho de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização 6ª DPJM (Delegacia de Polícia Judiciária Militar), com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 411-412-413/2020, oriundo do Processo nº SEI-350192/001308/2020, firmado com a empresa de AMPLA -ENERGIA E SERVIÇOS S.A (ENEL), passando a referida comissão ter a seguinte composição:

6<sup>a</sup> DPJM

- 2º TEN PM RG 80.242 REYNALDO DA SILVA VIEIRA, ID FUNC.
- 1º SGT PM RG 80.075 JORGE LUIZ GONÇALVES DE BARROS, ID FUNC. 0595328-6
- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exer-cício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob-

servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a exe-
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA ne-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar na hinótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º o agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar Art. 4° - E de responsabilidade da comissao de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Cestão e fiscalização do acertartos Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro 04 de Julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4189 DE 05 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350108/006498/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

### RESOLVE:

Art 1 - Fica designado, a contar de 03 de julho de 2023, os servidores SUBTEN PM RG 52.918 PAULO JOSÉ MACHADO, ID FUNC. 2518517-9, 1° SGT PM RG 70.120 NECIVAL FONTES ALMEIDA, ID FUNC. 2396424-3, 1° SGT PM RG 73.388 MILTON EDUARDO RO-CHA GOMES, ID FUNC. 2159548-8, CB PM RG 104.739 MATHEUS BASTOS FERREIRA, ID FUNC. 5031922-1 em substituição ao SUB-TEN PM RG 59.644 CLAUDIO GOMES DE SOUZA, ID FUNC. 2315497-7, 2° SGT PM RG 84.349 ANA PAULA DE SOUZA CARNEI-RO FIALHO, ID FUNC. 4268995-3, 3° SGT PM RG 85.418 CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, ID FUNC. 4327775-6, CB PM RG 103.402 JONATHAN WANDERSON ALVES DE OLIVEIRA, ID FUNC. 5030369-4. CB PM RG 100.964 LUIZ GUSTAVO SANTOS. ID FUNC. 5020122-O para compor a Comissão do HCPM com o objetivo de fiscalizar o Termo de Adesão, oriundo do Processo nº SEI-350192/002303/2021, firmado com a empresa ÁGUAS DO RIO 4, passando a referida comissão ter a seguinte composição

SUBTEN PM RG 52.918 PAULO JOSÉ MACHADO, ID FUNC.

- 1º SGT PM RG 70.120 NECIVAL FONTES ALMEIDA, ID FUNC.
- 1º SGT PM RG 73.388 MILTON EDUARDO ROCHA GOMES, ID FUNC. 2159548-8
- CB PM RG 104.457 THIAGO BASTOS FERREIRA, ID FUNC. 5031922-1
- CB PM RG 104.739 MATHEUS ALMEIDA GIL, ID FUNC. 5036028-0
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob-

- servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à exe-
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fis-calizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º o agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar Art. 4° - E de responsabilidade da comissad de inscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5° Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2491613

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4194 DE 06 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais.

### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Processo nº SEI-350039/002456/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

### RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado, a contar de 13 de junho de 2023, o servidor 2° TEN PM RG 53.292 EDILSON CARVALHO DE PONTES, JD FUNC. 2428467-0 em substituição ao MAJ PM RG 77.331 JOÃO PAULO RODRIGUES DA SILVA, ID FUNC. 2449707-0 para compor a Comissão do 22º BPM com o objetivo de fiscalizar o Teremo de Adedo Processo nº SEI-350192/002303/2021 empresa ÁGUAS DO RIO 4, passando a referida comissão ter a seguinte composição
- 2° TEN PM RG 53.292 EDILSON CARVALHO DE PONTES. ID FUNC. 2428467-0 SUBTEN PM RG 62.139 SERGIO LUIS DE CASTILHO, ID FUNC.
- 2499384-0 1° SGT PM RG 73.838 RODRIGO MARTINS MELE, ID FUNC. 2397874-0
- CB PM RG 95.404 ALLAN MARTINS DA CUNHA, ID FUNC. 4426140-3 CB PM RG 100.527 AÍAS FELIPE RICARDO, ID FUNC, 5018741-4
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos hem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados
- no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016: I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, hem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:

 $\boldsymbol{V}$  - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

 $\mbox{\bf Art.~} {\bf 3^o}$  - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

- manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subs-tituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§1º - o agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de verão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2491623

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 06.07.2023

**EXCLUI** do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto 3º SGT PM RG 88.162 **ELIANE BAZETE COSTA**, a contar da data de seu falecimento em 14/05/2023, Registrado no Livro C-00580, Folha 198, Termo 204928, do 14º RCPN da Comarca da Capital - RJ. Processo nº SEI-350032/004291/2023.

#### ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE 05.07.2023

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, em conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes

**LUCIANO MARTINS DE AMORIM**, Subtenente PM, RG 56.064, do QPMP 0/Q-I, praça de 28.01.1993, com mais de 30 anos de serviço, a contar de 11/05/2023. Processo nº SEI-350069/003846/2023.

MARCIO BANDEIRA DA SILVA, Subtenente PM, RG 57.530, do QPMP 0/Q-I, praça de 19.04.1995, com 32 anos de serviço, a contar de 24/02/2023. Processo nº SEI-350040/002480/2023.

WELTON UBIRAJARA FERREIRA DA COSTA, Subtenente PM, RG 57.962, do QPMP 0/Q-l, praça de 23.05.1995, com mais de 30 anos de serviço, a contar de 28/03/2023. Processo nº SEIserviço, 350049/002082/2023

CARLOS JOSÉ AZEREDO DE SOUZA, Subtenente PM, RG 59.398, do QPMP 0/Q-I, praça de 15.05.1996, com 31 anos de serviço, a contar de 25/05/2023. Processo nº SEI-350049/003736/2023.

MARCO AURÉLIO RAMOS ROCHA, Subtenente PM, RG 64.742, do QPMP 0/Q-I, praça de 15.03.1999, com 31 anos de serviço, a contar 20/02/202 20000 pg CEL 250426/00/

ANDRÉ LUIZ DA COSTA SOARES, 1º Sargento PM, RG 72.964, do

QPMP 0/Q-l, praça de 14.05.2001, com 31 anos de serviço, a contar de 08/07/2022. Processo nº SEI-350447/001709/2022.

REFORMA, com a remuneração a que fazem jus, em conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes Policiais Militares:

EDMAR DA SILVA, Subtenente PM, RG 57.790, do QPMP 0/Q-I, praça de 23.05.1995, com mais de 30 anos de serviço a contar de 19/04/2023, do laudo médico. Processo nº 350068/000575/2023

MARCIO BRONZATO DAS NEVES, Subtenente PM, RG 59.212, do QPMP 0/Q-I, praça de 07.05.1996, com mais de 32 anos de serviço a contar de 18/04/2023, data do laudo médico. Processo  $n^\circ$  SEI-350028/001709/2021.

UENDER DA SILVEIRA RESENDE FREITAS, 3º Sargento PM, RG 104.546, do QPMP 0/Q-I, praça de 30.07.2014, com 14 anos de serviço a contar de 05/04/2022, data do laudo médico. Processo nº SEI-350035/007889/2022

ALEX PEREIRA DOS SANTOS, Cabo PM, RG 93.377, do QPMP 0/Q-I, praça de 12.09.2011, com mais de 21 anos de serviço a contar de 28/03/2023, data do laudo médico. Processo nº SEI-350028/002041/2023.

PASSA DA CONDIÇÃO DE INATIVO DA RESERVA REMUNERADA PARA REFORMADO, com a remuneração a que fazem jus, em conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares:

CLEBER GONÇALVES MARTINS, Subtenente PM, RG 49.512, do QPMP 0/Q-I, praça de 17.08.1987, com mais de 30 anos de serviço a contar de 08/02/2023, Processo nº SEI-350091/013264/2022. <code>JOÃO JOSÉ FILHO</code>, 2º Sargento PM, RG 30.315, do QPMP 0/Q-I, praça de 09.09.1977, com mais de 30 anos de serviço a contar de 31/05/2023, Processo nº SEI-350091/002410/2023.

**ALVARO DA SILVA CUNHA**, 2º Sargento PM, RG 47.003, do QPMP 0/Q-1, praça de 23.04.1986, com 35 anos de serviço a contar de 19/05/2023, Processo nº SEI-350091/003636/2023.

**EDMILSON ALVES DE SOUZA**, 3º Sargento PM, RG 23.234, do QPMP 0/Q-I, praça de 08.12.1969, com 31 anos de serviço a contar de 12/04/2023, Processo nº SEI-350091/008386/2022.

**ARGEMIRO LUIZ DA FONSECA**, Cabo PM, RG 21.827, do QPMP 0/Q-1, praça de 23.06.1969, com mais de 31 anos de serviço a contar de 26/04/2023, Processo nº SEI-350091/012439/2022.

ld: 2491187

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 05.07.2023

**EXCLUI** do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto 1º SGT PM RG 67.682 **LUIZ MAGNO SILVANO DE SOUZA**, a contar da data de seu falecimento em 23/06/2023, Registrado no Livro C-325, Folha 26, Termo 128895, do RCPN, Interdições, Tutelas e Curatelas do 1º Subdistrito do 1º Distrito de Campos dos Goytacazes - RJ. Processo nº SEI-350026/006606/2023.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 14.06.2023

PROCESSO № SEI-350192/000347/2021 - Empresa DANTEO VIGILÂNCIA LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 27.549.341/0001-77 - DECIDE pela aplicação das Sanções Administrativas de impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro pelo prazo de 12 (doze) meses; descredenciamento no SIGA, pelo prazo de 12 (doze) meses e multa administrativa de 05 (cinco) % do valor do contrato, correspondente a R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), instruídas, respectivamente, no art. 7° da Lei n° 10.520/2002 e no art. 87, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e na cláusula XIII do contrato n° 006/2021. Lhe é assegurado o prazo de 5 (cinco) días úteis, a partir da publicação desta Decisão, para oferecimento de recurso.

ld: 2491330

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 14.06.2023

PROCESSO № SEI-350192/000361/2020 - Empresa ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, registrada no CNPJ sob o n° 20.522.050/0001-46 - **DECIDE** pela aplicação das Sanções Administrativas de impedimento de licitar e contratar com administração pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 02 (dois) meses e descredenciamento no SIGA pelo prazo de 02 (dois) meses e multa administrativa de 0,5% do valor do contrato, correspondente a R\$ R\$ 12.1079.37 (vinte a pum mil setenta e pove reais e trinta e sete conadministrativa de 0,5% do valor do contrato, correspondente a K\$ R\$ 21.079,37 (vinte e um mil setenta e nove reais e trinta e sete centavos), instruídas, respectivamente, no art. 7° da Lei nº10.520/2002, Inciso II do Art. 87, da Lei nº 8.666/1993 e as sanções previstas no Contrato 065/2019, cláusula XIII, por falhar na execução contratuas sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado. Lhe é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Decisão, para oferecimento de recurso.

ld: 2491324

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 05.07.2023

PROCESSO Nº SEI-350192/002144/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350063/005940/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019. PROCESSO Nº SEI-350109/002261/2023 - AUTORIZO, em conformi-

dade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019. PROCESSO Nº SEI-350026/006712/2023 - AUTORIZO, em conformi-

dade com o Art.  $1^{\circ}$ , do Decreto  $n^{\circ}$  44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM  $n^{\circ}$  12, de 28 de janeiro de 2019. PROCESSO Nº SEI-350135/003533/2023 - AUTORIZO, em conformi-

dade com o Art. 1°, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019. PROCESSO Nº SEI-350467/003905/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350209/001151/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350030/003491/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350454/001460/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art.  $1^\circ$ , do Decreto  $n^\circ$  44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM  $n^\circ$  12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2491377

## POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### DESPACHOS DO DIRETOR GERAL DE 27/06/2023

\*PROCESSO N° SEI-350101/000280/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021

\*PROCESSO N° SEI-350191/000635/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021 \*Omitidos no D.O. de 28.06.2023.

ld: 2491593

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 03.07.2023

\*PROC. Nº SEI-350072/002686/2023 - RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro para despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) ao CPAM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. \*Omitido no D.O. de 04.07.2023.

#### DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 30.06.2023

\*PROC. Nº SEI-350072/002686/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro para despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) ao CPAM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. \*Omitido no D.O. de 03.07.2023.

#### **DESPACHO DO SUBDIRETOR** DE 19.06.2023

\*PROC. Nº SEI-350031/000799/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 5.996,00 (cinco mil, novecentos e noventa e seis reais) ao 14° BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

Omitido no D.O. de 20.06.2023.

#### DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

## DESPACHO DA DIRETORA DE 02.07.2023

\*PROC. Nº SEI-350209/001023/2023 - RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro para despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 15.889,90 (quinze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) a DAA, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. \*Omitido no D.O. de 03.07.2023.

#### DESPACHO DA SUBDIRETORA DE 30.06.2023

\*PROC. Nº SEI-350209/001023/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro para despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 15.889,90 (quinze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) a DAA, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
\*Omitido no D.O. de 03.07.2023.

ld: 2491443

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### DESPACHO DO SUBDIRETOR DE 04.07.2023

\*PROCESSO Nº SEI-350070/002257/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miudas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.627,48 (oito mil e seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos) ao BPVE, com base no centa de certa 26 de currente de circo entavos ao BPVE, com base no centa de certa 26 de currente de certa 26 de currente de certa 26 de currente de certa 26 caput do art. 26, do supracitado diploma legal. \*Omitido no D.O. de 05.07.2023.

ld: 2491450

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

## APOSTILA DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 26.06.2023

ALTERAÇÃO DO DOMICÍLIO BANCÁRIO AO CONTRATO Nº 051/2023, celebrado entre as partes SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM e ALGAR MULTIMIDIA SA, publicado no DOERJ de 30 de maio de 2023, FICA APOSTILADO o referido contrato para alteração dos dados bancarios da Contratada presentes no procede de contrato de servicios de Contratado para entre servicios. preâmbulo do referido 350487/003146/2022. contrato. Processo nº SEI-

ld: 2491476

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

#### DEPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 06.07.2023

PROCESSO № SEI-350115/000941/2022 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de fita adesiva de autoclave, a fim de suprir as necessidades das Unidades de Saúde Bucal da SEPM subordinadas à DGO, em favor da empresa: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA - CNPJ 40.600.760/0001-54, no valor de R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais), referente ao Pregão Eletrônico nº 332/2022-FSERJ.

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30.06.2023

PROCESSO Nº SEI-350486/003249/2022 - DECIDE pela prorrogação do prazo em 30 (trinta) dias, a contar de 03 de julho de 2023, da PORTARIA SEPM nº 100, de 15 de dezembro de 2022, de maneira a possibilitar a devida instrução processual, em prestígio à ampla defesa e ao contraditório, para conclusão do presente PAS.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 05.07.2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350447/002223/2022- HOMO-

LOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 050/2023, cujo objeto é Aquisição de Capacete Antitumulto, a fim de atender as necessidades du Batalhão Especializado de Policiamento em Estádios - BEPE da Secretaria de Estado de Policia Militar - SEPM, que teve como vencedora a empresa: ELECTROBRAZ COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS EIRELI (CNPJ: 33.042.540/0001-97), arrematante do item 01 no valor total de R\$ 383.264,00 (trezentos e oitenta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais).

ld: 2491441

### Secretaria de Estado de Polícia Civil

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 05/07/2023

APOSENTA SILVIO PASSOS SILVA, identidade funcional nº 2.948.217-8, matrícula nº 180.931-8, Oficial de Cartório Policial, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº 271.26203/200924/2023 SEI-360303/000281/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 06/07/2023

APOSENTA JÂNIO VIEIRA SUHETT, identidade funcional nº 3.000.984-7, matrícula nº 264.037-3, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo  $3^{\rm o}$  da Emenda Constitucional  $n^{\rm o}$  47, de 05/07/2005. Processo  $n^{\rm o}$  SEI-360101/000091/2023.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 05/07/2023

PROCESSO Nº SEI-360021/002230/2023 - CONCEDO ABONO PERMANÊNCIA ao servidor CARLOS EDUARDO REIS VALE, Inspetor de Polícia - 3ª Classe, I.D. Funcional nº 571.151-7, a contar de 03/06/2023, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, §21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

ld: 2491398

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 22/06/2023

PROCESSO № SEI-360320/001592/2023 - INDEFIRO o Recurso Hierárquico e mantenho a decisão anterior prolatada nos autos do processo que aplicou ao recorrente LUIZ FERNANDO SERAFIM DE SOUSA, Inspetor de Polícia, ID funcional 2.964.034-2 a pena de SUS-PENSÃO pelo prazo de 16 (dezesseis) dias, publicado no DOERJ nº 184 de 03 de outubro de 2022, após tramitação regular da SAD em epígrafe, haja vista a infração ao inciso XV, do art. 14 do Decreto Lei 218/75. SAD nº 404-00107/2020.

ld: 2491368

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 04/07/2023

PROCESSO Nº SEI-360004/000429/2023 - DOU PROVIMENTO ao Recurso Hierárquico nº 003371-1404/2023, interposto pelo ex-servidor JORGE DO PRADO RAMOS, no sentido de conhecer e determinar o processamento da REVISÃO ADMINISTRATIVA do PAD nº 17/2011 (E-09/1711/0006/2011).

ld: 24914

#### DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### DESPACHOS DO CHEFE DE 26/06/2023

**PROCESSO N° SEI-360123/000047/2023 -** DAVID JOSÉ DE SOUZA, Inspetor de Polícia, ID Funcional n° 4177368-3 - Período base: 12/06/2018 a 10/06/2023, 03 meses.

PROCESSO Nº SEI-360048/000464/2023 - FELIPE GRANATO BAHIA MONTEIRO, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 565368-1- Período base: 29/03/2017 a 05/06/2022, 03 meses.

PROCESSO N° SEI-360008/000453/2023 - HUMBERTO AMARO GARCIA FERREIRA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 4398145-3 - Período base: 12/11/2016 a 10/11/2021, 03 meses.

PROCESSO Nº SEI-360003/000317/2023 - JOÃO LUIS PEREIRA D ALMEIDA DIAS, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 4177308-0 - Período base: 12/06/2018 a 10/06/2023, 03 meses.

PROCESSO N° SEI-360053/000058/2023 - JÚLIO CLÁUDIO A. DE ALMEIDA, Inspetor de Polícia, ID Funcional n°. 4177331-4 - Período base: 12/06/2018 a 10/06/2023, 03 meses.

PROCESSO N° SEI-360320/001402/2023 - LUÍS EDUARDO DE O. PARETO, Inspetor de Polícia, ID Funcional n°. 4177467-1 - Período base: 12/06/2018 a 10/06/2023, 03 meses.

PROCESSO N° SEI-360218/000148/2023 - RICARDO TAVARES NO-VO, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 4179702-7 - Período base: 31/10/2015 a 28/10/2020, 03 meses.

PROCESSO N° SEI-360320/001405/2023 - ROBSON CÉZAR D. SIL-VA, Inspetor de Polícia, ID Funcional n°. 41775473 - Período base: 12/06/2018 a 10/06/2023, 03 meses.

CONCEDO as licenças-prêmio.

ld: 2491345

#### DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### DESPACHOS DO CHEFE DE 26/06/2023

PROCESSO N° SEI-360178/000053/2023 - RONALDO JOSE ANTU-NES FERREIRA, Inspetor de Polícia, ID Funcional n° 2944036-0 - Período base: 02/07/2016 a 30/06/2021, 03 meses.

PROCESSO N° SEI-360218/000150/2023 - ROSANA OLIVEIRA ROCHA GAGEIRO, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 4177462-0- Período base: 12/06/2018 a 10/06/2023, 03 meses.

PROCESSO N° SEI-360054/000310/2023 - SERGIO FRIDMAN ROUBERT, Investigador Policial, ID Funcional nº. 2961037-0 - Período base: 14/03/2017 a 12/03/2022, 03 meses.

CONCEDO as licenças-prêmio.

d: 249135

#### DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### DESPACHOS DO CHEFE DE 30/06/2023

PROCESSO N° SEI-360046/000039/2023 - ANNA CAROLINA PIMENTA RAPOSO, Investigador Policial, ID Funcional nº 4364912-2 - período base: 05/10/2009 a 03/10/2014, 03 meses. CONCEDO a licenca-prêmio.

PROCESSO N° SEI-360046/000039/2023 - ANNA CAROLINA PIMENTA RAPOSO, Investigador Policial, ID Funcional n° 4364912-2 - TORNA SEM EFEITO o Despacho de 14/03/2015, publicado no DOERJ n° 047 de 18/03/2015, página 52, 3ª coluna, através do Processo n° E-09/370/149/2014, face o extravio deste processo original.

ld: 2491364

#### DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### DESPACHOS DO CHEFE DE 05/07/2023

PROCESSO N° SEI-360008/000607/2023 - MARCOS OTHELO LOPES DE OLIVEIRA, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº 4.177.303-9 - Período base: 12/06/2018 a 10/06/2013, 03 meses.

PROCESSO N° SEI-360149/000142/2023 - ULISSES FERNANDO BEDNARZCUK GOIS, Inspetor de Polícia, ID Funcional n° 565.986-8 - Período base: 01/09/2007 a 29/08/2012, 03 meses.

### CONCEDO AS LICENÇAS-PRÊMIO

PROCESSO Nº SEI-360167/000071/2023 - IGOR DELATORRE GON-ÇALVES, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 4.303.827-1 - 178 dias ao Ministério da Saúde. ANOTE-SE para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício prestado ao órgão acima cita-

PROCESSO N° SEI-360149/000142/2023 - ULISSES FERNANDO BEDNARZCUK GOIS, Inspetor de Policia, ID Funcional n°. 565.986-8 - TORNA SEM EFEITO o despacho de 06/08/2013, publicado no DOERJ N° 146 de 09/08/2013, página 16, 1° coluna, através do processo n° E-09/57989/1044/2012, face o extravio deste processo original.

ld: 2491396

### Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### ATOS DA SECRETÁRIA DE 26.06.2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁ-RIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-140001/057081/2021,

INVESTE, em caráter definitivo, com validade a contar de 24 de maio de 2023, MICHELE SILVEIRA AFFONSO, ID funcional nº 5134972-8, no cargo de Inspetor de Polícia Penal, na Classe III (Inicial), do Quadro I - Permanente, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em virtude de nomeação efetuada através de Ato, datado de 17 de maio de 2023, publicado em 22/05/2023, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em vaga prevista na Lei nº 4.583, de 25 de julho de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 40.013, de 28 de setembro de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁ-RIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-140001/041877/2021,

INVESTE, em caráter definitivo, com validade a contar de 25 de maio de 2023, MARY MARTINS DE ALMEIDA, ID funcional n° 5134936-1, no cargo de Inspetor de Polícia Penal, na Classe III (Inicial), do Quadro I - Permanente, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em virtude de nomeação efetuada através de Ato, da tado de 17 de maio de 2023, publicado em 22/05/2023, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em vaga prevista na Lei n° 4.583, de 25 de julho de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 40.013, de 28 de setembro de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁ-RIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-140001/030654/2021,

INVESTE, em caráter definitivo e com validade a contar de 25 de maio de 2023, MARYLAINE HERCULANO DA SILVA RODRIGUES CALDAS, ID funcional nº 5134981-7, no cargo de Inspetor de Polícia Penal, na Classe III (Inicial), do Quadro I - Permanente, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em virtude de nomeação efetuada através de Ato, datado de 17 de maio de 2023, publicado em 22/05/2023, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em vaga prevista na Lei nº 4.583, de 25 de julho de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 40.013, de 28 de setembro de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁ-RIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-140001/043543/2021,

INVESTE, em caráter definitivo, com validade a contar de 24 de maio de 2023, SAMUEL MOREIRA DA SILVA, ID funcional nº 5134979-5, no cargo de Inspetor de Policia Penal, na Classe III (Inicial), do Quadro I - Permanente, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em virtude de nomeação efetuada através de Ato, datado de 17 de maio de 2023, publicado em 22/05/2023, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em vaga prevista na Lei nº 4.583, de 25 de julho de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 40.013, de 28 de setembro de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁ-RIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-210001/001580/2021,

INVESTE, em caráter definitivo, com validade a contar de 24 de maio de 2023, CLEBER FERRAZ SODRÉ, ID funcional nº 5134939-6, no cargo de Inspetor de Polícia Penal, na Classe III (Inicial), do Quadro I - Permanente, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em virtude de nomeação efetuada através de Ato, datado de 17 de maio de 2023, publicado em 22/05/2023, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em vaga prevista na Lei nº 4.583, de 25 de julho de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 40.013, de 28 de setembro de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁ-RIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-140001/041815/2021,

INVESTE, em caráter definitivo, com validade a contar de 24 de maio de 2023, MARCOS TEIXEIRA DOS SANTOS, ID funcional nº 5134975-2, no cargo de Inspetor de Polícia Penal, na Classe III (Inicial), do Quadro I - Permanente, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em virtude de nomeação efetuada através de Ato, datado de 17 de maio de 2023, publicado em 22/05/2023, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em vaga prevista na Lei nº 4.583, de 25 de julho de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 40.013, de 28 de setembro de 2006.

ld: 2489009

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### ATO DA SECRETÁRIA DE 03.07.2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 44.481, de 22 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Poder Executivo de 25 de novembro de 2013 e tendo em vista o que consta na Resolução SEPLAG nº 1.046, de 12 de dezembro de 2013, Resolução SEAP nº 535, de 15 de outubro de 2014.

### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, nos termos do artigo 62, inciso I, do Decreto nº 2479/79, **THIAGO CAMARGO DE OLIVEIRA**, ID Funcional: 5010281-8, do cargo de Inspetor de Polícia Penal, do Quadro I, Permanente da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, com validade a contar de 19/12/2019. Processo nº SEI-210053/000700/2023.

ld: 24916

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE 03/07/2023

PROCESSO № SEI-210085/000167/2023 - MONICA REGINA SPARGOLI DA SILVA, ID: 2000525-3, Inspetor de Polícia Penal - AUTO-RIZO o Afastamento para o Curso de Formação Profissional da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - Delegado de Polícia 3ª Classe, a contar de 16/06/2023 até 16/12/2023, com remuneração desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme requerido pela própria servidora, de acordo com a Resolução SEFAZ № 195 de 09 de janeiro de 2018;

PROCESSO Nº SEI-210001/002887/2023 - FABIO CAMPOS DINIZ, ID: 5010433-0, Inspetor de Polícia Penal - AUTORIZO o Afastamento para o Curso de Formação Profissional da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - Inspetor de Polícia 6ª Classe, a contar de 02/06/2023, até 02/12/2023, com remuneração desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme requerido pelo próprio servidor, de acordo com a Resolução SEFAZ Nº 195 de 09 de ianeiro de 2018:

PROCESSO Nº SEI-210088/000899/2023 - LEANDRO ALVES FERNANDES, ID: 50100262, Inspetor de Polícia Penal - AUTORIZO o Afastamento para o Curso de Formação Profissional da Polícia Civil

do Estado do Rio de Janeiro - Investigador Policial 3ª Classe, a contar de 02/06/2023, até 02/12/2023, com remuneração desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme requerido pelo próprio servidor, de acordo com a Resolução SEFAZ Nº 195 de 09 de janeiro de 2018.

ld: 2491611

Operator Josimar Olegário de Lima SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA 06/06/2023

PROCESSO Nº SEI-210005/000882/2023 - CONCEDO para URSULA SOUZA BRITTO, RG. 20.751.880-4 DETRAN/RJ, o Auxílio Funeral nos termos da Resolução SARE nº 3005, de 25/05/2003, Portaria SUBRE/SEPLAG nº 012, de 26/05/2008, publicada em 29/05/2008 e em obediência ao Decreto nº 41.305, de 14 de maio de 2008, após a análise e instrução da Divisão de Direitos e Vantagens.

ld: 2491625

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### DESPACHO DE SECRETÁRIA

PROCESSO Nº SEI-210005/000845/2023 - INDEFIRO o pleito, com fundamentos no Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta.

ld: 2491509

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### APOSTILA DO DIRETOR DE 04/07/2023

ATO DE 08/04/2010, D.O de 09/04/2010 - CARLA COSTA NASCIMENTO, ID Funcional nº 43245234, tendo em vista a Resolução SAD nº 1.162, de 10.02.88 e o que consta do processo n° SEI-210117/000658/2023, fica alterado o nome da servidora, em virtude de Divórcio, para CARLA DA SILVA COSTA.

ld: 2491605

#### Secretaria de Estado de Defesa Civil

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEC Nº 306 DE 05 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPE-TÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e §1°, do artigo 82, da Lei Estadual n° 287/79, de 04.12.79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14, do Decreto-Lei Estadual n° 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único, do art. 35, do Regulamento a que se refere o Decreto n° 3.149, de 28.04.80, e o constante no Processo nº SEI-270001/001409/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência a GILENO ALVES DE LIMA, Coronel BM, Id Funcional 611900-0, Superintendente de Saúde, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, a ANDREIA DE ANDRADE LENGRUBER, Coronel BM, Id Funcional 2651752-3, Diretor-Geral, da Diretoria-Geral de Saúde, da Superintendência de Saúde, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para praticarem, como ORDENADORES DE DESPESAS, nos termos da legislação vigente, atos de gestão orçamentária e financeira, relacionados às atividades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros (FUNES-BOM), tais como:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesas, emissão de notas de empenho, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;
 II - autorizar licitações, aprovar e homologar os respectivos resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato, adjudicando a vencedora,

II - autorizar licitações, aprovar e homologar os respectivos resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato, adjudicando a vencedora, bem como dispensá-las, quando for o caso, ou declarar a inexigibilidade, na forma da lei;

III - assinar acordos, convênios e contratos, bem como aplicar as penalidades previstas em lei, quando se verificar o descumprimento de compromissos ou obrigação contratual, nos casos de fornecimento, aquisição ou prestação de serviço;

IV - editar normas de rotina no âmbito da SEDEC e do CBMERJ;

V - ratificar e/ou homologar, como autoridade superior, notas de autorização de despesa, dispensas, inexigibilidades, retardamentos e modalidades de licitação, nos processos no âmbito da SEDEC, do CBMERJ e do FUNESBOM.

Parágrafo Único - Deverá ser assinado, mediante duas assinaturas em conjunto, dentre os ordenadores de despesas da SEDEC/CB-MERJ, todo documento atinente aos procedimentos junto às instituições bancárias, entre eles: cadastro de pessoal, autorizações de acesso, bem como qualquer outro procedimento necessário à movimentação dos recursos financeiros estatais.

Art. 2º - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através do CBMERJ, ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução SE-DEC nº 264, de 29.11.2022, publicada no D.O. de 30.11.2022.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2023

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO Secretário de Estado de Defesa Civil

ld: 2491304

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEC Nº 307 DE 05 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPE-TÊNCIA PARA PRATICAR ÁTOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e §1°, do artigo 82, da Lei Estadual nº 287/79, de 14.12.79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14, do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único, do art. 35, do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80, bem como o constante no Processo nº SEI-270001/000721/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência à ALCIDNAR QUEIROLO, Coronel BM, Id Funcional 2603285-6, Diretor-Geral de Odontologia, da Superintendência de Saúde, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil e à ANA CLAUDIA LA-GO MARTINEZ GERHARD, Coronel BM, Id Funcional 2588206-6, Subdiretor-Geral de Odontologia, da Diretoria-Geral de Odontologia da Superintendência de Saúde, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para praticarem, como CRDENADORES DE DESPESAS nos termos da legislação vigente. ORDENADORES DE DESPESAS nos termos da legislação vigente, atos de gestão orçamentária e financeira, relacionados às atividades de Odontologia, no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros (FUNES-BOM), tais como:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das resnectivas notas de autorização de despesas, emissão de notas de empenho, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos finan-

ceiros, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

II - autorizar licitações, aprovar e homologar os respectivos resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato, adjudicando a vencedora, bem como dispensá-las, quando for o caso, ou declarar a inexigibilidade, pa forma de lai: lidade, na forma da lei:

III - assinar acordos, convênios e contratos, bem como aplicar as pe-nalidades previstas em lei, quando se verificar o descumprimento de compromissos ou obrigação contratual, nos casos de fornecimento,

quisição ou prestação de serviço; V - editar normas de rotina no âmbito da SEDEC e do CBMERJ; V - ratificar e/ou homologar, como autoridade superior, notas de autorização de despesa, dispensas, inexigibilidades, retardamentos e modalidades de licitação, nos processos no âmbito da SEDEC, do CBMERJ e do FUNESBOM.

Parágrafo Único - Deverá ser assinado, mediante duas assinaturas em conjunto, dentre os ordenadores de despesas da SEDEC/CB-MERJ, todo documento atinente aos procedimentos junto às instituições bancárias, entre eles: cadastro de pessoal, autorizações de acesso, bem como qualquer outro procedimento necessário à movimentação dos recursos financeiros estatais.

- Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através do CBMERJ, ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução SE-DEC nº 290, de 04.04.2023, publicada no D.O. de 05.04.2023.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2023

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO Secretário de Estado de Defesa Civil

ld: 2491305

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

#### ATOS DO SECRETÁRIO DF 05.07.2023

EXONERA, com validade a contar de 30 de junho de 2023, WELT CANEDO MONTEIRO FERREIRA, Coronel BM, ID Funcional 2613558-2, do cargo em comissão de Chefe de Seção do Estado-Maior Geral, símbolo DAS-8, da 1ª Seção do Estado-Maior Geral, da Subchefia Administrativa do Estado-Maior Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEl-270001/001400/2023 270001/001400/2023.

NOMEIA MARIO MARTINS LOPES, Coronel BM, ID Funcional 611575-6, para exercer, com validade a contar de 30 de junho de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Seção do Estado-Maior Geral, símbolo DAS-8, da 1ª Seção do Estado-Maior Geral, da Subchefia Administrativa do Estado-Maior Geral, da Chefia do Estado-Maior Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretario do Estado do Posco Civil estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Welt Canedo Monteiro Ferreira, ID Funcional 2613558-2. Processo nº SEI-

ld: 2491308

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

### ATOS DO SECRETÁRIO

EXONERA, com validade a contar de 30 de junho de 2023, GUSTA-VO SOARES DE MOURA PIERRO, Coronel BM, Id Funcional 2663404-0, do cargo em comissão de Chefe de Seção do Estado-Maior Geral, símbolo DAS-8, da 6ª Seção do Estado-Maior Geral, da Subchefia Operacional do Estado-Maior Geral, da Chefia do Estado-Maior Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/001400/2023 270001/001400/2023

NOMEIA ALINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Coronel BM, ID Funcional 613908-6, para exercer, com validade a contar de 30 de junho de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Seção do Estado-Maior Geral, simbolo DAS-8, da 6ª Seção do Estado-Maior Geral, da Subchefia Operacional do Estado-Maior Geral, da Chefia do Estado-Maior Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Gustavo Soares de Moura Pierro, Id Funcional 2663404-0. Processo nº SFL-270001/00/1400/2023 n° SEI-270001/001400/2023.

ld: 2491309

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

## ATOS DO SECRETÁRIO DE 05.07.2023

**EXONERA**, com validade a contar de 30 de junho de 2023, **ALINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, Coronel BM, ID Funcional 613908-6, do cargo em comissão de Diretor II, símbolo DAS-6, da 2ª Policlínica - Nova Iguaçu, da Diretoria-Geral de Saúde, da Superintendência de Saúde, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/001400/2023

NOMEIA LETICIA ROCHA PIMENTEL, Tenente-Coronel BM, ID Fun romeia leticia rocha fimentel, lenente-Coronel BM, ID Funcional 2603004-7, para exercer, com validade a contar de 30 de junho de 2023, o cargo em comissão de Diretor II, símbolo DAS-6, da 2ª Policlínica - Nova Iguaçu, da Diretoria-Geral de Saúde, da Superintendência de Saúde, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Aline de Oliveira Nascimento, ID Funcional 613908-6. Processo nº SEI-270001/001400/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

#### ATOS DO SECRETÁRIO DE 05.07.2023

**EXONERA**, com validade a contar de 30 de junho de 2023, **LUIS HENRIQUE DE CARVALHO**, Tenente-Coronel BM, ID Funcional 2622165-9, do cargo em comissão de Comandante de Grupamento, símbolo DAS-6, do 29º Grupamento de Bombeiro Militar (29º GBM Paracambi), do Comando de Bombeiro de Área III (CBA IÌI - Sul), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/001400/2023

NOMEIA JORGE LUIZ DIOGO DE FREITAS. Tenente-Coronel BM. ID. Funcional 2645117-4, para exercer, com validade a contar de 30 de junho de 2023, o cargo em comissão de Comandante de Grupamento, símbolo DAS-6, do 29º Grupamento de Bombeiro Militar (29º GBM -Paracambi), do Comando de Bombeiro de Área III (CBA III - Sul), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Luis Henrique de Carvalho, ID Funcional 2622165-9. Processo nº SEI-270001/001400/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 05.07.2023

PROCESSO № SEI-270121/000396/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MOBILE TON COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI - EPP, no valor de R\$ 370.081,40 (trezentos e setenta mil oitenta e um reais e quarenta centavos), visando a Aquisição de NADADEIRA CURTA DE SALVAMENTO, a fim de atender a demanda da DIRETO-RIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Río de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 002/2023, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 106/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de

ld: 2491336

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 04.07.2023

PROCESSO Nº SEI-270042/001730/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE BARRA MANSA (29.053.402/0001-36). No valor estimado de R\$ 42.271,37 (quarenta e dois mil duzentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos), visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme inexigibilidade de licitação, art. 25, caput, da Lei 8666/93, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320

PROCESSO № SEI-270042/001728/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa BRK AMBIENTAL - MACAÉ S/A (17.002.138/0001-22). No valor estimado de R\$ 19.527,14 (dezenove mil quinhentos e vinte e sete reais e quatorze centavos), visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, DE SERVIÇO POBLICO DE FORNECIMENTO DE AGUA E ESCUTIO, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme inexigibilidade de licitação, art. 25, caput, da Lei 8666/93, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO № SEI-270042/001720/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ÁGUAS DE NOVA FRIBURGO SA (02.150.327/0001-75). No valor estimado de R\$ 84.100,78 (oitenta e com reais e setenta e oito centavos), visando a CONquatro mil e cem reais e setenta e oito centavos), visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme inexigibilidade de licitação, art. 25, caput, da Lei 8666/93, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 05.07.2023

PROCESSO Nº SEI-270120/001217/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa FAITHCARE MEDICAL LTDA ME, no valor de  $\mathbb{R}^{S}$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais), visando a AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DISPOSITI-VOS INCISÃO, INFUSÃO E PUNÇÃO II, a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMIERGENCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 086/2023, consolidada pela SECRETA-RIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR, referente ao Pregão Eletrónico nº 107/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320

PROCESSO Nº SEI-270120/001278/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI, no valor de R\$ 4.294,93 (quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), visando a Aquisição de LUVA NITRILE SEM PÓ TA-MANHO MÉDIO, a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 171/2022-C, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 147/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270120/001205/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP, no valor de R\$ 76.964,84 (setenta e seis MACEUTICOS LTDA-EPP, no valor de R\$ 76.964,84 (setenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), visando a Aquisição de Insumos (LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAMANHÓ GRANDE E MÉDIO), a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 171/2022-D, consolidada pela FUNDA-ÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 147/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso NUI Stá le 187 de 04 de Dezembro de 1979, e part 44 de lei Servicios VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Fe-

PROCESSO № SEI-270120/001280/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, no valor de R\$ 468.00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), visando a Aquisição de MEDICAMENTO - CLORETO DE POTÁSSIO 10%, a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE film de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÉNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 042/2023-D, consolidada pela FUNDAÇÃO SAUDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 255/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

ld: 2491337

#### OSECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE **DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS**

### DE 04.07.2022

PROCESSO Nº SEI-270042/001732/2022 - RATIFICO a contratação direta, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com amparo legal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho em favor da Concessionária SAAE Volta Redonda, inscrita sob CNPJ 32 504 706/0001-87, no valor de R\$ 78 516 83 (setenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), processo nº SEI-270042/001732/2022, visando contratação de serviço de fornecimento de água e esgoto por rede pública de distribuição, a fim de atender às necessidades do CBMERJ, nos termos do artigo 25, caput da lei 8.666/93, conforme autorização de RAPHAEL GONÇAL-VES DA SILVA, Cel BM, ID Funcional nº 2609605-6, Diretor Geral de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), RG. 19.811, autoridade ordenadora de despesas conforme, fundamentação legal art. 64, lei 4.320/64 e artigo 82, inciso VII. § 1º da lei nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

PROCESSO Nº SEI-270042/001731/2022 - RATIFICO a contratação direta, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com amparo legal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, inscrita sob CNPJ 30.419.220/0001-15, no valor de R\$ 4.720,43 (quatro mil setecentos e vinte reais e quarenta e três centavos), processo nº SEI-270042/001731/2022, visando contratação de serviço de forne-cimento de água e esgoto por rede pública de distribuição a fin de rimento de água e esgoto por rede pública de distribuição, a fim de atender às necessidades do CBMERJ, nos termos do artigo 25, caput da lei 8.666/93, conforme autorização de RAPHAEL GONÇALVES DA SILVA, Cel BM, ID Funcional nº 2609605-6, Diretor Geral de Apoio Logistico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), RG. 19.811, autoridade ordenadora de despesas conforme, fundamentação legal art. 64, lei 4.320/64 e artigo 82, inciso VII, § 1º da lei nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

PROCESSO Nº SEL-270042/001753/2022 - RATIFICO a contratação PROCESSO Nº SEI-270042/001753/2022 - RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com amparo legal no art 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG, inscrita sob CNPJ 33.938.119/0002-40, no valor de R\$ 1.356.641,47 inscrita sob CNPJ 33.938.119/0002-40, no valor de R\$ 1.356.641,47 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos), processo n° SEI-270042/001753/2022, visando contratação de serviço de fornecimento de gás natural por rede pública de distribuição, a fim de atender às necessidades do CBMERJ, nos termos do artigo 24, inciso XXII da lei 8.666/93, conforme autorização de RAPHAEL GONÇALVES DA SIL-VA, Cel BM, ID Funcional n° 2609605-6, Diretor Geral de Apoio Logistico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), RG. 19.811, autoridade ordenadora de despesas conforme, fundamentação legal art. 64, lei 4.320/64 e artigo 82, inciso VII, § 1º da lei nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 05.07.2023

PROCESSO Nº SEI-270132/000012/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ECO 805COMÉRCIO E SERVIÇOS DEEQUIPA-MENTOS LTDA.-ME., no valor de R\$ 237.989,31 (duzentos e trinta e MENTOS LTDA.-ME., no valor de R\$ 237.989,31 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), visando a Aquisição de MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO E SUA MONTAGEM, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, conforme Ata de Registro de Preços n° 002/2023-02, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico n° 004/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal n° 4.320 de 1964. 4.320 de 1964.

ld: 2491338

# SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 05.07.2023

PROCESSO Nº SEI-270042/001560/2022 - HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM N. º 30/23, cujo objeto é o REGISTRO DE PRECOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPACETES DE SALVA-COS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPACETES DE SALVA-MENTO AQUÁTICO, por estar em conformidade com a Lei Federal n. ° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, que teve como adjudicataria a empresa JL&A COMERCIAL LTDA (41.041.493/0001-95), vencedor com valor unitário de R\$ 168,88 (cento e sessenta e oito mil reais e oitenta e oito centavos).

PROCESSO Nº SEI-270042/001560/2022 E SEI-270054/000659/2022 - HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELE-TRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL N. º 40/23R1, cujo ob-jeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por estar em conformidade com a Lei Federal n. º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS (21.420.856/0001-96), com proposta no valor total de R\$ 1.889.000,00 (um milhão oitocentos

PROCESSO Nº SEI-270042/001560/2022SEI-270032/000072/2022 PROCESSO Nº SEI-270042/001560/2022SEI-270032/000072/2022 - HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE N. º 22/23, cujo objeto é a CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO VISANDO ALOCAÇÃO DE ANTENAS DE TELEFONIA MÓVEL, por estar em conformidade com a Lei Federal n. º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa SBA TORRES BRASIL LTDA (16.587 135/0001-35) vencedora dos lotes 02 com valor. SIL LTDA (16.587.135/0001-35), vencedora dos lotes: 02, com valor total de R\$ 8.048,25 (oito mil e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) e 04, com valor total de R\$ 5.729,25 (cinco mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), ambos onerados em 5% (cinco por cento) sobre o valor venal médio (anexo V do Edital). Os Lotes 01, 03, 05 e 06 foram desertos.

ld: 2491449

## SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## **DESPACHO DO DIRETOR GERAL**

PROCESSO Nº SEI-270134/000023/2023 - ANNA MARIA LINA DONATO, Professor de Treinamento, ID Funcional nº 20349530. ANOTE-SE para fins de aposentadoria o período de 25.02.1982 a 30.11.1989, num total de 2831 dias, ou seja, 07 anos, 09 meses e 06 dias de efetivo exercício informado pelo Instituto Nacional do Seguro Social na Certidão de Tempo de Contribuição, Protocolo 23001240.1.02145/20-4, Data de Emissão 15/02/2020.

### Secretaria de Estado de Saúde

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3028 DE 18 DE MAIO DE 2023

INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo nº SEI-080002/002071/2023 e: CONSIDERANDO:

- a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-103.384-6/2021, conforme consta no Processo n° 08010/001674/2021;
- o documentado no Processo nº SEI-080002/001649/2023;

- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo nº SEI-080002/003953/2022;
- Art. 1º Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas nos Contratos de Gestão nº 019/2012, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao processo SEI-080002/001649/2023.
- Art. 2º As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º de-correm das informações contidas na planilha glosas\_recebidas\_pe-la\_SACG\_SUPACG\_DE\_2018 (50858907).
- Art. 3º Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores re-lacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.
- Art. 4º Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o ca-

desta Resolução hao se encontram impediados, comorne dispoe o Caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

Art. 5º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 6º - - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO SES Nº 3008 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Rio de Janeiro 18 de maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2491597

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3029 DE 18 DE MAIO DE 2023

INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo nº SEI-080002/002072/2023 e;
- a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-RJ n. 103.384-6/2021, conforme consta no Processo n° SEI-
- o documentado no Processo nº SEI-080002/001649/2023;
- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo n° SEI-080002/003953/2022;
- RESOLVE: Art. 1º Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas nos Contratos de Gestão nº 019/2017, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao processo nº SEI-080002/001649/2023
- Art. 2º As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º de-correm das informações contidas na planilha glosas\_recebidas\_pe-la\_SACG\_SUPACG\_DE\_2018 (50858907).
- Art. 3º Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores re-lacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.
- Art. 4º Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

  Art. 5º Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

  Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO SES Nº 3008 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ld: 2491598

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3116 DE 06 DE JULHO DE 2023

INSTITUI O FINANCIAMENTO ESTADUAL PA-RA UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA - UTI ADULTO E PEDIÁTRICO, NO ÂMBITO DO ES-TADO DO RIO DE JANEIRO, PARA O PERÍO-DO DE JANEIRO A ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/012780/2023

### CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que conferiu à direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS) a competência para acompanhar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde, respeitadas as competências Estaduais e Municipais;
  - a Resolução - RDC ANVISA nº 07, de 24 de fevereiro de 2010, que
- dispôs sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva:
- a Instrução Normativa nº 4, de 24 e fevereiro de 2010, que dispôs sobre indicadores para avaliação de Unidades de Terapia Intensiva; a Portaria nº 895, de 31 de março de 2017, que instituiu o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediários Adultos e Pediátricos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolidou as normas sobre as Redes do Sistema Único
- a Portaria N° 298, de 1° de março de 2019 que operacionalizou, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), a reclassificação das UTI Porte I Adulto e Pediátrico para UCI Adulto e Pe-
- a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde; - a Portaria GM/MS nº 160, de 27 de janeiro de 2022, que concedeu reajuste nos valores dos procedimentos de Diária de Unidade de Terapia Intensiva;
- a Portaria GM/MS nº 220, de 27 de janeiro de 2022, que habilitou, com pendência, leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II e estabeleceu recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC a Estados e Municípios;
- a Portaria GM/MS Nº 404, de 25 de fevereiro de 2022, que estabeleceu recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Municípios. Estados e Distrito Federal:

- o parágrafo único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;
- a necessidade de ampliar o acesso e qualificar a assistência especializada em Terapia Intensiva aos pacientes do Sistema Único de
- a Deliberação CIB-RJ nº 7.388 de 15 de junho de 2023

- Art. 1° Instituir o cofinanciamento aos municípios gestores de Unidades de Terapia Intensiva (UTI), Tipo II, adulto e pediátrico, nas competências de janeiro a abril de 2023.
- § 1º A Secretaria de Estado de Saúde será a concedente dos recursos financeiros, de fonte estadual, para os municípios do Estado do Rio de Janeiro gestores de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, Tipo II, Adulto e Pediátrico.
- §2º O repasse de que trata esta Resolução tem a finalidade de ampliar o acesso dos pacientes do Sistema Único de Saúde e qualificar à assistência especializada das Unidades de Terapia Intensiva - UTI, Tipo II, Adulto e Pediátrico
- §3º Os recursos financeiros serão de custeio e realizados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES para os Fundos Municipais de Saúde -
- 84º O repasse dos recursos financeiros se refere às internações nas UTI, Tipo II, Adulto e Pediátrico do SUS realizadas nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2023.
- Art. 2º O cofinanciamento estadual para Unidade de Terapia Intensiva - UTI, Tipo II, Adulto e Pediátrico, contemplará os estabelecimentos habilitados pelo Ministério da Saúde conforme Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e receberão, mediante Termo de Adesão, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por diária de leito ocupado, conforme demonstrado através de relatórios de produção (SIAH/SUS) e do SER (Sistema de Regulação).
- Art. 3º Os estabelecimentos cujos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, Tipo II, Adulto e Pediátrico ainda não foram habilitados pelo Ministério da Saúde receberão, mediante Termo de Adesão, o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por diária de leito ocupado, conforme produção apresentada através do relatório SER (Sistema de Regula-

Parágrafo único. Das Unidades de Terapia Intensiva - UTI, Tipo II, Adulto e Pediátrico de que trata o caput a Secretaria de Estado de Saúde, por meio de fonte estadual, destinará recursos financeiros para expansão da oferta no total de 500 (quinhentos) leitos.

- Art. 4º Para fazer jus ao apoio financeiro, o município deverá atender aos seguintes requisitos:

  I - submetam-se à visita técnica da Superintendência de Atenção Es-
- pecializada Controle e Avaliação (SUPAECA);
- II apresentem relatório de inspeção sanitária satisfatório, emitido pela Superintendência de Vigilância Sanitária/SES (SUPVS);
- III comprovem a abertura de processo para habilitação dos leitos junto ao Ministério da Saúde;

IV- tenham perfil de utilização regional;

V- esteiam disponibilizados exclusivamente no Sistema Estadual de Regulação, para regulação da equipe estadual. Portanto, as internações e altas deverão ser confirmadas no próprio sistema de regulação para efeito de pagamento.

- Art. 5º Para ter direito ao recebimento dos recursos financeiros a respectiva Secretaria Municipal de Saúde deverá enviar ao gabinete da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro Termo de Compromisso, devidamente assinado pelo gestor municipal até 30 (trinta) dias após a data de publicação desta Resolução.
- §1º O Termo de Compromisso se encontra no Anexo I desta Re-
- §2º No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o gestor municipal deverá informar, via ofício, o número da conta corrente e agência bancária do Banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira.

Art. 6º - - Das competências e obrigações:

- Compete ao Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Saúde da Saúde:
- a) realizar a regulação do acesso aos serviços de assistência cardio-
- b) repassar mensalmente aos Fundos Municipais de Saúde os recursos estabelecidos por esta Resolução, desde que atendidos todos os
- critérios fixados neste instrumento; e c) realizar visita local prévia à adesão para verificar as condições estruturais e de funcionamento da unidade prestadora de serviço indicada pelo gestor municipal.
- II. Compete aos Municípios, por meio das Secretarias Municipais de Saúde, gestores locais do SUS e contratantes dos prestadores:
   a) apresentar o termo de adesão e compromisso (Anexos II e III), além do contrato vigente com o prestador de serviço, caso não seja
- próprio; b) se o serviço for próprio, utilizar os recursos transferidos por meio desta Resolução integralmente para o custeio das ações em assistência cardiovascular. Em caso de prestador contratado, realizar o repas-
- se dos recursos para custeio dos serviços ao prestador.; c) realizar o monitoramento e a avaliação do serviço de assistência cardiovascular de acordo com a legislação vigente e apresentar o relatório de monitoramento à Superintendência de Atenção Especializa-
- da Controle e Avaliação da SES sempre que solicitado: d) apresentar as documentações exigidas nesta Resolução
- e) solicitar à SES o repasse referente aos procedimentos descritos no art. 1°, caput, realizados e regulados; e
- f) informar uma conta corrente vinculada ao Fundo Municipal de Saúde para recebimento dos recursos do financiamento objeto desta Re-
- III. Compete às unidades prestadoras de servicos em assistência car-
- a) compor a Rede de Atenção à Saúde regional, estando articulados com todos os pontos de atenção, em observância aos princípios, às diretrizes e às competências descritas na Política Nacional de Atenção
- Cardiovascular de Alta Complexidade: b) atender à população regulada para prestação de assistência especializada a portadores de patologias cardiovasculares, assim como, manter vínculo assistencial junto aos serviços para os quais seja referência para este tratamento;
- c) submeter-se à Regulação Estadual, ao monitoramento e à avaliação dos Gestores Estadual e Municipal;
- d) apresentar, no ato de adesão a esta Resolução, alvará para funcionamento, licenca de funcionamento sanitário.
- e) apresentar arquivos de produção nos sistemas oficiais de faturamento do SUS dentro do mês subsequente, de acordo com a data de realização dos procedimentos ou alta dos pacientes, em conformidade com as regras de faturamento SUS para procedimentos ambulatoriais
- Art. 7º É vedada a utilização do recurso do apoio financeiro para nagamento das despesas relacionadas abaixo a) pagamento de aposentadorias e pensões;
- b) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade (clientela fechada):

- c) merenda escolar;
- d) saneamento básico; e) limpeza urbana; f) preservação e correção do meio ambiente;
- g) ações de assistência social não vinculada diretamente à execução das ações e serviços de saúde e não promovidas pelos órgãos de saúde do SUS;
- h) ações e serviços públicos de saúde custeados com recursos que não os especificados nas bases de cálculos das receitas próprias de estados e municípios;
- i) servidores ativos e servidores inativos:
- i) servidores ativos e servidores inativos;
  j) gratificação de função de cargos comissionados;
  k) pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio hospital.
  i) pagamento de recursos humanos.

Parágrafo Único - A unidade de saúde beneficiada com este recurso poderá utilizá-lo para as despesas de custeio conforme classificação dos elementos de despesa do Estado.

- Art. 8° O repasse dos recursos fixados nesta Resolução dar-se-á na modalidade "Fundo a Fundo", do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, nos termos desta Resolução e em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e no Decreto Estadual nº 48.300 de 29 de dezembro de
- §1º Os recursos financeiros objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Estado de Saúde, junto à dotação orçamentária PT 2961.10.302.0461.4528 na Natureza da Despesa ED 3340.41.01- Fonte 1.500.100, Repasse Fundo a Fundo.
- § 2° A unidade de saúde beneficiada com este recurso poderá utilizá-lo para as despesas de custeio conforme classificação dos elementos de despesa do Estado.
- § 3° O município fará constar do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório de Gestão Anual, de que trata da Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012 a comprovação o detalhamento da aplicação dos recursos recebidos por decorrência desta Resolução, encaminhados aos respectivos Tribunais de Contas, divulgados, especialmente, em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas de acesta para esculta. das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos Conselhos de Saúde, cidadãos e de instituições da
- §4º O aporte financeiro a ser repassado aos municípios para realização de procedimentos de que trata o art. 1º limitar-se-á ao valor total para o quadrimestre de R\$ 45.312.000,00 (quarenta e cinco milhões trezentos e doze mil reais) e valor mensal de R\$ 11.328.000,00 (onze milhões trezentos e vinte e oito mil reais).
- Art. 10º A revisão e rescisão da adesão à presente política de financiamento poderá ocorrer quando a secretaria municipal ou a uni-dade de saúde descumprirem a um dos critérios ou requisitos que constam na presente Resolução, e nos casos excepcionais, por inte-
- Art. 11º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

## TERMO DE COMPROMISSO DE FINANCIAMENTO DO PROCEDI-MENTO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Barão de Itapagipe, 225 - 4º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ nº 42.498.717/0001-55, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde \_\_

do como prestador do serviço,

nº , CEP , \_\_\_, com endereco na \_\_\_, inscrito no CNPJ neste ato representado Sr. (a). \_\_\_

pelo(a) Sr. (a). \_\_\_\_\_\_ na condição de com legítimos poderes de representação resolvem, nos termos da Resolução SES Nº ...../2023, celebrar o presente Termo nas seguintes condições:

1. O pagamento dos recursos oriundos do presente financiamento será realizado após avaliação da produção informada do município aderente

- rente. 2. O repasse ocorrerá mediante transferência do Fundo Estadual de
- 2. O repasso contera mediante transferencia do rando Estadual de Saúde FES ao Fundo Municipal de Saúde FMS, na conta corrente do Banco Bradesco, informada neste ato. E, por estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de gerar efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro - RJ, de de 20
-------------------------------

# DIRETOR TÉCNICO/ADMINISTRATIVO DO PRESTADOR DO SER-

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO II TERMO DE ADESÃO Formulário para Adesão ao Cofinanciamento de Custeio

Nome da Unidade:	
Razão Social:	
CNPJ:	
CNES:	
Município:	
Regional de Saúde: Esfera administr	
Esfera administra	ativa:

- 1. Declaro estar ciente das obrigações contidas nos artigos e anexos da Resolução SES-RJ nº, de de de 2023, bem como das previstas nas Portarias do Ministério da Saúde e/ou outras legislações vigen-
- Declaro também, estar ciente de que o não atendimento dessas obrigações implicará em suspensão do repasse previsto na Resolução indicada, sem prejuízo da incidência de outras penalidades previstas na legislação vigente.

Assinatura e Carimbo do Secretário Municipal de Saúde

ld: 2491671

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3115 DE 06 DE JULHO DE 2023

INSTITUI O APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA E FIXA SUAS DIRETRIZES PARA O ANO DE 2023.

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080002/002411/2023 e, CONSIDERANDO:
- a Seção II. Capítulo II. do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos servicos correspondentes:

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provi-
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação do SUS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu XXVI, Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), tendo como origem a Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo - se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- o Decreto nº 48.300, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saú-
- o plano estadual de saúde (2020-2023) que fixa a reorientação da política pública de saúde na direção da estruturação e fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e a retomada dos investimentos nos sistemas de saúde municipais;
- a caracterização fática das unidades objeto da presente Resolução em unidade regional de saúde em razão do atendimento das necessidades de saúde de usuários do SUS;
- a urgência em mitigar a insuficiência da oferta de vagas da rede de assistência à saúde no Estado do Rio de Janeiro;
- que o Hospital Municipal São João Batista é referência referência no atendimento de urgência e emergência de média e alta complexidade. Porta aberta tipo II 24 horas em Urgência/Emergência, atendendo, Clínica Médica, Cirúrgica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Traumato Ortopedia.
- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.
- Documentação anexada no processo nº SEI-080002/002411/2023;
- a Deliberação CIB-RJ nº 7.433 de 15 de junho de 2023. RESOLVE:

Art. 1º- Instituir o apoio financeiro ao Hospital Municipal São João Batista (CNES 0025135) com o objetivo de promover a melhoria da qualidade e resolubilidade do atendimento regional da média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo único. O apoio financeiro trata-se de recurso de fonte estadual para custeio dos serviços executados pelo Hospital Municipal São João Batista (CNES 0025135) fortalecendo e aprimorando a atenção hospitalar, para melhor atendimento aos usuários do SUS.

Art. 2º- O repasse financeiro para custeio será feito em parcelas men-sais, perfazendo o valor mensal de R\$ 2.694.573,65 (dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 32.334.883,80 (trinta e dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). § 1º - Para fazer jus ao recebimento do recurso financeiro a Secre-

taria Municipal de Saúde de Volta Redonda deverá enviar ao gabinete da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro Termo de Compromisso (Anexo I), devidamente assinado pelo gestor municipal até 30 (trinta) dias após a data de publicação da Resolução/SES.

§ 2º - No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o gestor municipal deverá informar, via oficio, o número da conta corrente e agência bancária do Banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira.

Art. 3º - Para fazer jus ao apoio financeiro, o município deverá atender aos seguintes requisitos:

- I ser submetido à visita técnica pela Superintendência de Atenção Especializada Controle e Avaliação (SUPAECA) que verificará as condições físicas e capacidade instalada das unidades;
- II apresentar relatório de inspeção sanitária satisfatório emitido pela Superintendência de Vigilância Sanitária/SES (SUPVS);
- III apresentar Termo de compromisso entre gestores e relatório de conformidade (Anexo I e II) assinados; IV - disponibilizar cópia do contrato ou termo aditivo ao contrato já
- existente entre as Secretarias municipais gestoras e os respectivos

prestadores; **V** - apresentar relatório de Gestão.

- Art. 4° É vedada a utilização do recurso do apoio financeiro para pagamento das despesas relacionadas abaixo:
- a) pagamento de aposentadorias e pensões;
- (clientela fechada):
- c) merenda escolar
- d) saneamento básico:
- e) limpeza urbana:
- f) preservação e correção do meio ambiente;
- g) ações de assistência social não vinculada diretamente à execução das ações e serviços de saúde e não promovidas pelos órgãos de saúde do SUS;
- h) acões e servicos públicos de saúde custeados com recursos que não os especificados nas bases de cálculos das receitas próprias de estados e municípios;
- i) servidores ativos e servidores inativos:
- j) gratificação de função de cargos comissionados;
- k) pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio hospital. i) pagamento de recursos humanos.

Parágrafo único. A unidade de saúde beneficiada com este recurso poderá utilizá-lo para as despesas de custeio conforme classificação

dos elementos de despesa do Estado Art. 5° - O repasse dos recursos para a Secretaria Municipal de Saúde dar-se-á na modalidade "Fundo a Fundo" decorrente de recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de

Saúde nos termos desta Resolução e em conformidade a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Decreto Estadual nº 48.300/2022, naquilo que o Decreto não for contrário à Lei Complementar, e Lei Complementar n° 152, de 10 de dezembro de 2012. Art. 6° - A prestação de contas se dará por meio dos relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS

- §1º O processo de pagamento será constituído ainda por Cópia da Resolução, com a indicação da data de sua publicação e Termo Compromisso (Anexo I).
- §2° Caberá à Secretaria Municipal de Saúde encaminhar à Superintendência de Atenção Especializada. Controle e Avaliação da

SES/RJ, relatório circunstanciado atestando que os estabelecimentos atendem aos requisitos para o repasse dos recursos previstos na presente Resolução

§3º - O município fará constar do Relatório Resumido da Execução §3º - O município tará constar do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório de Gestão Anual, de que trata da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 a comprovação e o detalhamento da aplicação dos recursos recebidos por decorrência desta Resolução, encaminhados aos respectivos Tribunais de Contas, divulgados, especialmente, em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos Conselhos de Saúde, cidadãos e de instituições da

Art. 7° - Competirá:

I. À Secretaria de Estado de Saúde:

a. celebrar o Termo de Compromisso junto às Secretarias Municipais

**b.** realizar o repasse do financiamento;

c. realizar o acompanhamento da produção pelo Sistema de Informa-ção Ambulatorial do SUS.

II. Ao Município Gestor (Secretaria Municipal de Saúde)

a. confeccionar e/ou aditar o contrato com os prestadores sob sua gestão, quando for o caso; b. aplicar o repasse dos recursos previstos por esta Resolução, transde para o cofinanciamento dos serviços no âmbito do SUS;

c. realizar o controle e avaliação dos servicos prestados: d. monitorar o cumprimento das obrigações dos prestadores dispostas

artigo 4º solicitar à SES o repasse referente aos serviços realizados.

e. solicitar a SES o repasse referente aos serviços realizados.

III. As Unidades de Saúde objeto desta Resolução:

a. ser responsável pela assistência das pessoas em tratamento;

b. manter atualizados regularmente os sistemas de informação vigentes, conforme normas técnico-operacionais preconizadas pelo Ministério da Saúde;

c. submeter-se ao monitoramento e à avaliação dos Gestores Estadual e Municipal;
d. não realizar nem permitir a realização de qualquer cobrança com-

plementar aos usuários do SUS ou familiares; e. providenciar as adequações e documentações comprobatórias para cumprimento das exigências previstas nesta Resolução.

cumprimento das exigencias previstas nesta Resolução.

Art. 8º - O repasse dos recursos será imediatamente interrompido caso a unidade de saúde deixe de atender a um dos critérios, ou requisitos, que constam na presente Resolução, e nos casos excepcionais, por interesse público.

Art. 9º - Os recursos financeiros de que tratam esta Resolução correrão por conta do PT: 2961.10.302.0454.2727- ED: 3340.41.01- Fonte: 1.500.100 via transferência do Fundo Estadual de Saúde para os
Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo Único - O valor anual a ser destinado ao ente municipal para custeio do Hospital Municipal São João Batista (CNES 0025135) será de R\$ 32.334.883,80 (trinta e dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). Art. 10° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023 e ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Barão de Itapagipe, 225, 4º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ nº 42.498.717/0001-55, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior, e do outro lado o Município gestor do Hospital Municipal São João Batista (CNES 0025135)

Sr(a). CPF nº representado pelo (a) Secretário Municipal de Saúde e a Unidade de Saúde Saúde e a Unidade de Saúde Unidade Saúde Municipal de е a de Saúendereço na inscrito no CNPJ com CEP' CNES n° \_ neste ato representado

pelo(a) Sr(a). condição na

na condição de com legítimos poderes de representação resolvem, nos termos da Resolução SES Nº ...../2023, celebrar o presente Termo nas seguintes condições:

1. O pagamento dos recursos oriundos do presente instrumento será realizado após avaliação da produção do município.

2. O repasse ocorrerá mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, na conta corrente do Banco Bradesco, informada neste ato.

3. A Secretaria Municipal de Saúde está ciente de que o não atendimento das obtinações implicará no cancelamento da adesão, bem

3. A Secretaria Municipal de Saude esta ciente de que o nao atendimento das obrigações implicará no cancelamento da adesão, bem como em outras penalidades previstas na legislação vigente. E, por estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de gerar efeitos jurídicos e legais.
Rio de Janeiro - RJ, de de 2023.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIO ESTADO DE SAÚDE ANEXO II DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO GESTOR MUNICIPAL COM AS INFORMAÇÕES DO PRESTADOR Nome do estabelecimento:

CNES: Município Regional de saúde: Natureza jurídica:

Habilitação do serviço:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que o (nome do estabelecimento) no período de a de 2023, cumpriu todos os critérios e requisitos para o repasse no valor de R\$

dos recursos previstos na Resolução SES Nº XXX/2023.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declara-ções prestadas, firmo o presente.

Assinatura e carimbo do Gestor da SMS

ld: 2491670

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3117 DE 06 DE JULHO DE 2023

INSTITUI O APOIO FINANCEIRO AO HOSPI-TAL MUNICIPAL DOUTOR MUNIR RAFFUL, E FIXA SUAS DIRETRIZES, PARA O ANO DE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080002/002413/2023 e,

### **CONSIDERANDO:**

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; - a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a
- participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provi-
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre

- os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação do SUS nº 2, de 28 de setembro de 2017. em seu XXVI. Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), tendo como origem a Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo - se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
  - o Decreto nº 48.300, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre
- as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saú-
- o plano estadual de saúde (2020-2023) que fixa a reorientação da política pública de saúde na direção da estruturação e fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e a retomada dos investimentos nos sistemas de saúde municipais;
- a caracterização fática das unidades objeto da presente Resolução em unidade regional de saúde em razão do atendimento das necessidades de saúde de usuários do SUS;

a urgência em mitigar a insuficiência da oferta de vagas da rede de assistência à saúde no Estado do Rio de Janeiro;

- que o Hospital Municipal Doutor Munir Rafful é referência referência no município para os serviços de internações clínicas, videoendoscopia digestiva alta e baixa e cirurgias eletivas nas especialidades: Cirurgia Geral, por Videolaparoscopia, Pediátrica, Oftalmológica, Otorrino, Proctologia, Torácica, Ginecologia, Urologia, Plástica, Mastologia e Cabeça e Pescoço. Serviço de odontologia com ênfase no atendimento a pacientes especiais;

a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

- Documentação anexada no processo nº SEI-080002/002413/2023;

a Deliberação CIB-RJ nº 7.434 de 15 de junho de 2023.

Art. 1º - Instituir o apoio financeiro ao Hospital Municipal Doutor Munir Rafful (CNES 0025143) com o objetivo de promover a melhoria da qualidade e resolubilidade do atendimento regional da média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo Único - O apoio financeiro trata-se de recurso de fonte estadual para custeio dos serviços executados pelo Hospital Municipal Doutor Munir Rafful (CNES 0025143) fortalecendo e aprimorando a atenção hospitalar, para melhor atendimento aos usuários do SUS.

Art. 2º - O repasse financeiro para custeio será feito em parcelas mensais, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.297.643,99 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 15.571.727.88 (quinze milhões, quinhentos e setenta e um mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).

§ 1º - Para fazer jus ao recebimento do recurso financeiro a Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda deverá enviar ao gabinete da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro Termo de Compromisso (Anexo I), devidamente assinado pelo gestor municipal até 30 (trinta) dias após a data de publicação da Resolução/SES.

§ 2º - No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o gestor municipal deverá informar, via ofício, o número da conta corrente e agência bancária do Banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira.

Art. 3º - Para fazer jus ao apoio financeiro, o município deverá atender aos seguintes requisitos: I - ser submetido à visita técnica pela Superintendência de Atenção

Especializada Controle e Avaliação (SUPAECA) que verificará as condições físicas e capacidade instalada das unidades; II - apresentar relatório de inspeção sanitária satisfatório emitido pela

Superintendência de Vigilância Sanitária/SES (SUPVS); III - apresentar Termo de compromisso entre gestores e relatório de conformidade (Anexo I e II) assinados;

IV - disponibilizar cópia do contrato ou termo aditivo ao contrato já existente entre as Secretarias municipais gestoras e os respectivos prestadores:

- apresentar relatório de Gestão. Art. 4° - É vedada a utilização do recurso do apoio financeiro para

pagamento das despesas relacionadas abaixo:

a) pagamento de aposentadorias e pensões;

b) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade (clientela fechada):

c) merenda escolar

d) saneamento básico;

e) limpeza urbana:

f) preservação e correção do meio ambiente; g) ações de assistência social não vinculada diretamente à execução

das ações e serviços de saúde e não promovidas pelos órgãos de h) ações e serviços públicos de saúde custeados com recursos que não os especificados nas bases de cálculos das receitas próprias de

estados e municípios; i) servidores ativos e servidores inativos;

i) gratificação de função de cargos comissionados; k) pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores

públicos pertencentes ao quadro do próprio hospital. I) pagamento de recursos humanos

Parágrafo Único - A unidade de saúde beneficiada com este recurso poderá utilizá-lo para as despesas de custeio conforme classificação dos elementos de despesa do Estado.

Art. 5º - O repasse dos recursos para a Secretaria Municipal de Saúde dar-se-á na modalidade "Fundo a Fundo" decorrente de recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde nos termos desta Resolução e em conformidade a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Decreto Estadual nº 48.300/2022, naquilo que o Decreto não for contrário à Lei Complementar, e Lei Complementar n° 152, de 10 de dezembro de 2012. Art. 6° - A prestação de contas se dará por meio dos relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS.

§1º O processo de pagamento será constituído ainda por Cópia da Resolução, com a indicação da data de sua publicação e Termo Compromisso (Anexo I).

§2° Caberá à Secretaria Municipal de Saúde encaminhar à Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação da SES/RJ, relatório circunstanciado atestando que os estabelecimentos atendem aos requisitos para o repasse dos recursos previstos na presente Resolução

§3º O município fará constar do Relatório Resumido da Execução Orcamentária, do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório de Gestão Anual, de que trata da Lei Complèmentar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 a comprovação e o detalhamento da aplicação dos recursos recebidos por decorrência desta Resolução, encaminhados aos respectivos Tribunais de Contas, divulgados, especialmente, em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos Conselhos de Saúde, cidadãos e de instituições da

Art. 7° - Competirá:

I. À Secretaria de Estado de Saúde:

a. celebrar o Termo de Compromisso junto às Secretarias Municipais

de Saúde: **b.** realizar o repasse do financiamento:

- c. realizar o acompanhamento da produção pelo Sistema de Informacão Ambulatorial do SUS. II. Ao Município Gestor (Secretaria Municipal de Saúde): a. confeccionar e/ou aditar o contrato com os prestadores sob sua

- gestão, quando for o caso; b. aplicar o repasse dos recursos previstos por esta Resolução, transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saú-
- de para o cofinanciamento dos serviços no âmbito do SUS; c. realizar o controle e avaliação dos serviços prestados; d. monitorar o cumprimento das obrigações dos prestadores dispostas
- a. infinitoria o cumplimento das obligações dos prestadores dispostas artigo 4º.

  e. solicitar à SES o repasse referente aos serviços realizados.

  III. Ás Unidades de Saúde objeto desta Resolução:

  a. ser responsável pela assistência das pessoas em tratamento;

  b. manter atualizados regularmente os sistemas de informação vigentes, conforme normas técnico-operacionais preconizadas pelo Ministério da Saúde:
- c. submeter-se ao monitoramento e à avaliação dos Gestores Esta-dual e Municipal; d. não realizar nem permitir a realização de qualquer cobrança com-
- d. nao realizar nem permitir a realização de qualquer cobrança complementar aos usuários do SUS ou familiares; e. providenciar as adequações e documentações comprobatórias para cumprimento das exigências previstas nesta Resolução.
  Art. 8º O repasse dos recursos será imediatamente interrompido caso a unidade de saúde deixe de atender a um dos critérios, ou re-
- so a unidade de saude deixe de atender a um dos criterios, ou requisitos, que constam na presente Resolução, e nos casos excepcionais, por interesse público.

  Art. 9º Os recursos financeiros de que tratam esta Resolução correrão por conta do PT: 2961.10.302.0454.2727 ED: 3340.41.01 Fonte: 1.500.100, via transferência do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

  Parágrafo único. O valor anual a ser destinado ao ente municipal para custeio do Hospital Municipal Doutor Munir Rafful será de R\$ 15.571.727,88 (quinze milhões, quinhentos e setenta e um mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).
- centos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).
- Art. 10° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023 e ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2023

# LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde
ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado a Secretaria de
Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua
Barão de Itapagipe, 225, 4º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ,
inscrita no CNPJ nº 42.498.717/0001-55, neste ato representado pelo
Secretário de Estado da Saúde Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior,
e do outro lado o Município gestor do Hospital Municipal Doutor Munic

e do outro	lado o	Município g	gestor (	do Hos	pital Muni	cipal Doute	or Munir
Rafful			-	represe	entado	pelo	(a)
Sr(a)			, CPF	n <sup>ó</sup>			ecretário
Municipal	de	Saúde	е	а	Unidad	e de	Saú-
de				,	com	endereço	
			, C	EP	,	inscrito n	o CNPJ
n°		, CNE	S nº		neste	ato repre	sentado
pelo(a)	Sr(a).					, ČP	F nº
				na		ndição	de
			com	ı leaítir	mos pode	res de ren	resenta-

- com legítimos poderes de representação resolvem, nos termos da Resolução SES Nº ...../2023, celebrar o presente Termo nas seguintes condições:

  1. O pagamento dos recursos oriundos do presente instrumento será realizado após avaliação da produção do município.

  2. O repasse ocorrerá mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde FES ao Fundo Municipal de Saúde FMS, na conta corrente do Banco Bradesco, informada neste ato.

  3. A Secretaria Municipal de Saúde está ciente de que o não atendimento das obrigações implicará no cancelamento da adesão bem
- dimento das obrigações implicará no cancelamento da adesão, bem como em outras penalidades previstas na legislação vigente. E, por estarem de acordo com o presente termo e condições nele es-
- tabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de gerar efeitos jurídicos e legais.

  Rio de Janeiro - RJ, \_\_\_de\_\_\_\_\_

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETÁRIO ESTADO DE SAÚDE

# ANEXO II DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO GESTOR MUNICIPAL COM AS INFORMAÇÕES DO PRESTADOR

Nome do estabelecimento: CNES: Município: Regional de saúde: Natureza jurídica: Habilitação do serviço:

XXX/2023. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo o presente. Assinatura e carimbo do Gestor da SMS

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### ATO DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SES Nº 3030 DE 18 DE MAIO DE 2023

#### INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo nº SEI-080002/002073/2023 e;
- a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-RJ n. 103.384-6/2021, conforme consta no Processo n° SEI-08010/001674/2021;
- o documentado no Processo nº SEI-080002/001649/2023:
- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo\_n° SEI-080002/003953/2022;

### RESOLVE:

- Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas nos Contratos de Gestão nº 019/2018, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao processo nº SEI-080002/001649/2023
- Art. 2º As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º decorrem das informações contidas na planilha glosas\_recebidas\_pela\_SACG\_SUPACG\_DE\_2018 (50858907).
- **Art. 3º** Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores relacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.
- Art. 4º Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento. 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento. Art. 5º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de
- Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.
- Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO SES Nº 3008 DE 15 DE MAIO DE 2023. Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

#### LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ld: 2491599

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SES Nº 3118 DE 06 DE JULHO DE 2023

INSTITUI O APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR NELSON DOS SANTOS GONÇAL-VES, E FIXA SUAS DIRETRIZES, PARA O ANO

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080002/002414/2023 e,
- CONSIDERANDO: a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que
- dispõe sobre o Sistema Único de Saúde SUS; a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; - a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a
- participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provi-
- a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que requlamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados. Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação do SUS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu XXVI, Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), tendo como origem a Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo - se as diretrizes para a organização do componente hos-
- pitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS); o Decreto nº 48.300, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saú-
- o plano estadual de saúde (2020-2023) que fixa a reorientação da política pública de saúde na direção da estruturação e fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e a retomada dos investimentos nos sistemas de saúde municipais;
- a caracterização fática das unidades objeto da presente Resolução em unidade regional de saúde em razão do atendimento das necessidades de saúde de usuários do SUS;
- a urgência em mitigar a insuficiência da oferta de vagas da rede de assistência à saúde no Estado do Rio de Janeiro;
- que o Hospital Municipal Doutor Nelson dos Santos Gonçalves é uma unidade de Pronto Atendimento em Urgência e Emergência e conta com três leitos na sala vermelha equipados para atender pa-
- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado
- Documentação anexada no processo nº SEI-080002/002414/2023;
   a Deliberação CIB-RJ nº 7.435 de 15 de junho de 2023.
- Art. 1º Instituir o apoio financeiro ao Hospital Municipal Doutor Nelson dos Santos Gonçalves (CNES 2708078) com o objetivo de promover a melhoria da qualidade e resolubilidade do atendimento regional da média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
- Parágrafo único. O apoio financeiro trata-se de recurso de fonte estadual para custeio dos serviços executados pelo Hospital Municipal Doutor Nelson dos Santos Gonçalves (CNES 2708078) fortalecendo e aprimorando a atenção hospitalar, para melhor atendimento aos usuários do SUS.
- Art. 2º O repasse financeiro para custeio será feito em parcelas mensais, perfazendo o valor mensal de R\$ 300.266,49 (trezentos mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 3.603.197,88 (três milhões, seiscentos e três mil cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).
- § 1º Para fazer jus ao recebimento do recurso financeiro a Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda deverá enviar ao gabinete da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro Termo de Compromisso (Anexo I), devidamente assinado pelo gestor municipal até 30 (trinta) dias após a data de publicação da Resolução/SES.
- § 2º No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o gestor municipal deverá informar, via oficio, o número da conta corrente e agência bancária do Banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira.
- Art. 3º Para fazer jus ao apoio financeiro, o município deverá atender aos seguintes requisitos:
- I ser submetido à visita técnica pela Superintendência de Atenção Especializada Controle e Avaliação (SUPAECA) que verificará as condições físicas e capacidade instalada das unidades:
- II apresentar relatório de inspeção sanitária satisfatório emitido pela Superintendência de Vigilância Sanitária/SES (SUPVS);
- III apresentar Termo de compromisso entre gestores e relatório de conformidade (Anexo I e II) assinados:
- IV disponibilizar cópia do contrato ou termo aditivo ao contrato já existente entre as Secretarias municipais gestoras e os respectivos
- V apresentar relatório de Gestão.
- Art. 4° É vedada a utilização do recurso do apoio financeiro para pagamento das despesas relacionadas abaixo: a) pagamento de aposentadorias e pensões:
- b) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade
- c) merenda escolar
- d) saneamento básico:
- e) limpeza urbana;
- g) ações de assistência social não vinculada diretamente à execução
- das ações e serviços de saúde e não promovidas pelos órgãos de saúde do SUS:
- h) ações e serviços públicos de saúde custeados com recursos que não os especificados nas bases de cálculos das receitas próprias de estados e municípios;
- i) servidores ativos e servidores inativos:
- j) gratificação de função de cargos comissionados;
- k) pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio hospital.
- Parágrafo Único A unidade de saúde beneficiada com este recurso poderá utilizá-lo para as despesas de custeio conforme classificação dos elementos de despesa do Estado.
- Art. 5º O repasse dos recursos para a Secretaria Municipal de Saúde dar-se-á na modalidade "Fundo a Fundo" decorrente de recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde nos termos desta Resolução e em conformidade a Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012, Decreto Estadual nº 48.300/2022, naquilo que o Decreto não for contrário à Lei Complementar, e Lei Complementar n° 152, de 10 de dezembro de 2012.

- Art. 6° A prestação de contas se dará por meio dos relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS.
- §1º O processo de pagamento será constituído ainda por Cópia da Resolução, com a indicação da data de sua publicação e Termo Com-promisso (Anexo I).
- Caberá à Secretaria Municipal de Saúde encaminhar à Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação da SES/RJ, relatório circunstanciado atestando que os estabelecimentos atendem aos requisitos para o repasse dos recursos previstos na pre-
- §3º O município fará constar do Relatório Resumido da Execução §3º - O município fará constar do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RĎQA) e do Relatório de Gestão Anual, de que trata da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 a comprovação e o detalhamento da aplicação dos recursos recebidos por decorrência desta Resolução, encaminhados aos respectivos Tribunais de Contas, divulgados, especialmente, em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos Conselhos de Saúde, cidadãos e de instituições da sociedade. sociedade.
- Art. 7° Competirá:

  I. À Secretaria de Estado de Saúde:
- a. celebrar o Termo de Compromisso junto às Secretarias Municipais de Saúde; **b.** realizar o repasse do financiamento;
- c. realizar o acompanhamento da produção pelo Sistema de Informa-ção Ambulatorial do SUS.

  II. Ao Município Gestor (Secretaria Municipal de Saúde):
- a. confeccionar e/ou aditar o contrato com os prestadores sob sua gestão, quando for o caso; b. aplicar o repasse dos recursos previstos por esta Resolução, trans-
- b. apincar o Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde para o cofinanciamento dos serviços no âmbito do SUS; c. realizar o controle e avaliação dos serviços prestados;
   d. monitorar o cumprimento das obrigações dos prestadores dispostas
- a. Horntofa d'action d'as obligações dos prestadores di artigo 4º.
   e. solicitar à SES o repasse referente aos serviços realizados.
- e. solicitar à SES o repasse referente aos serviços realizados.

  III. Às Unidades de Saúde objeto desta Resolução:
  a. ser responsável pela assistência das pessoas em tratamento;
  b. manter atualizados regularmente os sistemas de informação vigentes, conforme normas técnico-operacionais preconizadas pelo Ministério da Saúde;
  c. submeter-se ao monitoramento e à avaliação dos Gestores Esta-
- dual e Municipal; d. não realizar nem permitir a realização de qualquer cobrança complementar aos usuários do SUS ou familiares;
- plementar aos usuarios do SOS ou familiares; e. providenciar as adequações e documentações comprobatórias para cumprimento das exigências previstas nesta Resolução. Art. 8º O repasse dos recursos será imediatamente interrompido ca-so a unidade de saúde deixe de atender a um dos critérios, ou re-quisitos, que constam na presente Resolução, e nos casos excepcio-
- nais, por interesse público.

  Art. 9º Os recursos financeiros de que tratam esta Resolução correrão por conta do PT: 2961.10.302.0454.2727 ED: 3340.41.01 Fonte: 1.500.100, via transferência do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo Único - O valor anual a ser destinado ao ente municipal para custeio do Hospital Municipal Doutor Nelson dos Santos Gonçalves (CNES 2708078) será de R\$ 3.603.197,88 (três milhões, seiscentos e três mil cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centa-

Art. 10° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023 e ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2023

# LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

oelo (a) Secretário \_, CPF nº Sr(a) Unidade Saúde \_\_\_ le de Saú-endereço na inscrito no CNPJ Municipal е de com CEP'\_ CNES nº \_\_neste ato representado \_\_\_\_, CPF nº pelo(a) Sr(a). condição na com legítimos poderes de representa-ção resolvem, nos termos da Resolução SES Nº ...../2023, celebrar o

presente Termo nas seguintes condições:

1. O pagamento dos recursos oriundos do presente instrumento será realizado após avaliação da produção do município.

2. O repasse ocorrerá mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, na conta corrente do Banco Bradesco, informada neste ato.

3. A Secretaria Municipal de Saúde está ciente de que o não atendimento de publicação institucion de participado de saúde está ciente de que o não atendimento de publicação institucion de participado de participado

dimento das obrigações implicará no cancelamento da adesão, bem como em outras penalidades previstas na legislação vigente. E, por estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de gerar efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro - RJ, de de 2023.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIO ESTADO DE SAUDE ANEXO II DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO GESTOR MUNICIPAL COM AS INFORMAÇÕES DO PRESTADOR Nome do estabelecimento:

Regional de saúde:

Habilitação do serviço:

Natureza jurídica:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que o (nome do estabelecimento) no período de <u>a</u> de 2023, cumpriu todos os critérios e requisitos para o repasse no valor de R\$ dos recursos previstos na Resolução SES Nº

XXX/2023.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declara-ções prestadas, firmo o presente. Assinatura e carimbo do Gestor da SMS

ld: 2491676

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 03/07/2023 PROCESSO N° SEI-E-08/008/101987/2018 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior ao ano de 2023, referente ao pagamento de en-cerramento de folha por exoneração do(a) ex-servidor(a) GISELDA CARVALHO DA SILVA, ID Funcional 30573882, vínculo 1, matrícula nº ARVALHO DA SILVA, ID FUNCIORII 305/3862, VINCUID I, matricula In 864.317-3 no valor de R\$ 190,67 (cento e noventa reais e sessenta e sete centavos), em face dos termos expostos pela Coordenação de Pagamento de Pessoal, na qualidade de Ordenador de Despesas conforme Resolução SES nº 1665 de 15/03/2018, publicada no DORJ de 16/03/2018, e com fundamento legal no Art. 37 da Lei Federal nº  $4.320~\rm de$  17 de março de 1964, bem como o Art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

# PROCESSO Nº SEI-E-08/003/5154/2013 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior ao ano de 2023, referente ao pagamento de ENCERRAMENTO DE FOLHA por exoneração do(a) ex-servidor(a) MAR-

CELA ALVIM LOPES PARENTE MARTINS, ID Funcional 41419073, vínculo 2, matrícula nº 890.778-4 no valor de R\$ 527,60 (quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), em face dos termos expostos pela Coordenação de Pagamento de Pessoal, na qualidade de Ordenador de Despesas conforme Resolução SES nº 1665 de 15/03/2018, publicada no DORJ de 16/03/2018, e com fundamento legal no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o Art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1970

ld: 2491540

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 03/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-08/003/5131/2013 - RECONHEÇO A DÍVIDA
de exercício anterior ao ano de 2023, referente ao pagamento de encerramento de folha por exoneração do(a) ex-servidor(a) SIMONE ALVES DE OLIVEIRA ARAUJO, ID Funcional 31059724, vínculo 1, matrícula nº 862.813-3 no valor de R\$ 930,44 (novecentos e trinta reais
e quarenta e quatro centavos) em face dos termos expostos pela trícula nº 862.813-3 no valor de R\$ 930,44 (novecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), em face dos termos expostos pela Coordenação de Pagamento de Pessoal, na qualidade de Ordenador de Despesas conforme Resolução SES nº 1665 de 15/03/2018, publicada no DORJ de 16/03/2018, e com fundamento legal no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o Art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGIA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

## ATO DA SUPERINTENDENTE DE 04/07/2023

APOSENTA, a servidora TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA NOBRE-**GA**, Médico - Nefrologia, classe "A-XII", matrícula nº 813.249-0, ID nº 3122154-8 nos termos do artigo 3°, § 6° inc. la da Emenda Constitucional n° 90/2021, Processo n° SEI-080001/002937/2023.

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

## APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE DE 04/07/2023

ATO DE 06/02/2023 - PUBLICADO NO D.O DE 10/02/2023 - Tendo em vista o que consta no processo n° SEI-080001/021557/2021, conforme instrução no processo n° 102294-2/2023 do Tribunal de Contas do Estado - RJ, Oficio PRS/SSE/CGC n° 15475/2023 fica retificada para ROSÂNGELA MARIA GARCIA PINHEIRO RONZE, o nome da servidora no ato de fixação de proventos, matrícula nº 260.135-9, ID nº 3163743-4, a quem se refere o presente Ato mantidos os demais

ATO DE 23/11/2021 - PUBLICADO NO D.O DE 29/11/2021 - Tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/021557/2021, conforme Voto no processo nº 102294-2/2023 do Tribunal de Contas do Estado - RJ, Oficio PRS/SSE/CGC nº 15475/2023 fica retificada para ROSÂNGELA MARIA GARCIA PINHEIRO RONZE, o nome da servidora no ato de Aposentadoria, matrícula n $^\circ$  260.135-9, ID n $^\circ$  3163743-4, a quem se refere o presente Ato mantidos os demais ter-

ld: 2491535

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

#### DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 04/07/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/002937/2023 - TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA NOBREGA, Médico - Nefrologia, classe "A-XII", matrícula nº 813.249-0 ID nº 3122154-8, FICAM FIXADOS os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 4.586,98; Triênio (55%) (Lei 1608/1990) R\$ 2.522,83; no total de R\$ 7.109.81 integralmente ao tempo de contribuíção nos termos de cart 7.109,81 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3° § 6° inc. la da E.C. n° 90/2021, a partir da eficácia.

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGIA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

## DESPACHO SUPERINTENDENTE DE 06/07/2023

PROCESSO N° SEI-08/001/028922/2019 - FLAVIO NEVES DURANTE, Técnico Administrativo de Saúde, Classe "A" matricula nº 812.877-9, ID. n° 3022256-7, FICAM FIXADOS os proventos do servidor pela média remuneratória com os valores assim discriminados: Última remuneração atribuída ao cargo, R\$ 2.415,14; Média Apurada R\$ 3.135,45, na proporcionalidade 9.406/12.775 (dias), subtotal R\$ 1.778,22; total R\$ 1.778,22; conforme § 3º do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004. a partir de 02/06/2020, proporcional ao tempo de contribuição. cional ao tempo de contribuição.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

### ATOS DOS PRESIDENTES

#### DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 351 DE 05 DE JULHO DE 2023

PACTUA, AD REFERENDUM, A RECOMPOSI-ÇÃO DO TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA-DE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, NO MONTANTE A SER REPASSADO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE PARA O FUNDO MU-NICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A FORMALI-ZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

### CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS:
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes:
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; - a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regu-
- lamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de
- a Portaria 384, de 04 de abril de 2003 que estabelece as responsabilidades do gestor pleno municipal no âmbito do SUS, das quais destacam-se: a gestão de todo o sistema municipal, incluindo a gestão sobre os prestadores de servicos de saúde vinculados ao SUS.

independente da sua natureza jurídica ou nível de complexidade, exercendo o comando único e; a integração dos serviços existentes no município aos mecanismos de regulação ambulatoriais e hospita-

- lares;
   a necessidade de recomposição ao Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) do Município do Rio de Janeiro (MRJ) tendo como base os valores fixados na Minuta de Termo Aditivo ao Contrato nº. 168/2021, a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da SMS Rio e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EBSERH, pelo Hospital Universitário Gaffrée e Guinle HUGG, constantes na Programação Orçamentária que perfaz o total de R\$ 41.204.990,54 (quarenta e um milhões, duzentos e quatro mil, novertos e poventa reale e cinquenta e quatro centavas) pelo período centos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos), pelo período de 24 meses.
- a Programação Orçamentária foi constituída a partir das metas fí-
- a Programação Orçamentária foi constituída a partir das metas físicas, tendo como parâmetro os valores da tabela de procedimentos do SUS vigente do Ministério da Saúde (SIGTAP).
   o valor de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões reais) anuais solicitados para ampliação do Teto de Média e Alta Complexidade do município do Rio de Janeiro encontra-se inseridos na referida Programação Orçamentária na rubrica Incentivos à Política e Programas Especiais da minuta do referido Termo Aditivo.
   a necessidade da ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde na atenção especializada de alta complexidade, bem como, a existência de unidades de saúde que dispõem de habilitação e capacidade instalada para a população da cidade e do Estado do Rio de Janeiro, como garantia da integralidade do cuidado; a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;
- do Rio de Janeiro: a documentação anexada ao processo SEI-080001/015775/2023

#### **DELIBERAM:**

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a recomposição do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) do Município do Rio de Janeiro (MRJ), no montante de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) anuais, a ser repassado do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, visando à formalização de Termo Aditivo ao Contrato do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2023

### LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR

### MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 352 DE 05 DE JULHO DE 2023

PACTUA, AD REFERENDUM, A RECOMPOSI-ÇÃO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E AL-TA COMPLEXIDADE (MAC) DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PARA A COMPLEMEN-TAÇÃO DOS RECURSOS APORTADOS NO ÂMBITO DA PORTARIA GM/MS N°. 3.542 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 DE CUSTEIO DAS 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES DE SAUDE MUNICIPALIZADAS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-

#### CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde SUS; a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:
- ceiros na área da saúde;
   a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; - a Portaria 384, de 04 de abril de 2003 que estabelece as respon-
- a Portaria 304, de 04 de abril de 2005 que estabelece as responsabilidades do gestor pleno municipal no âmbito do SUS, das quais se destacam: a gestão de todo o sistema municipal, incluindo a gestão sobre os prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS, independente da sua natureza jurídica ou nível de complexidade, exercendo o comando único e; a integração dos serviços existentes no município aos mecanismos de regulação ambulatoriais e hospita-

a necessidade da ampliação do acesso da população às ações e

- a necessidade da ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde na atenção especializada de alta complexidade, bem como, a existência de unidades de saúde que dispõem de habilitação e capacidade instalada para a população da cidade e do Estado do Rio de Janeiro, como garantia da integralidade do cuidado; a homologação de Acordo firmado entre a União e o Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Ação Civil Pública nº. 5039512-03.2018.4.02.5101, tendo como objeto o auxílio ao custeio para manutenção e integral funcionamento de 24 unidades de saúde municipalizadas, estabelecendo como limite máximo de repasse ao Teto MAC do Município do Rio de Janeiro, a importância de R\$ 227.625.884,04 (duzentos e vinte e sete milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos); e a Portaria GM/MS 3.542, de 18 de dezembro de 2020, que estabelece o recurso do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de media e alta complexidade MAC do Estado e do Município do Rio de Janeiro, no montante anual de 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pú-
- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pú-blica para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro:
- a documentação anexada ao processo SEI-080001/015829/2023

### DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar. ad referendum. a recomposição do teto financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Município do Rio de Janeiro, no montante de R\$ R\$ 27.625.884,04 (vinte e sete milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), com vistas à complementação dos recursos aportados no âmbito da Portaria GM/MS n°. 3.542 de 18 de dezembro de 2020 para custeio das 24 (vinte e quatro) unidades de saúde municipaliza-

Parágrafo Único - As unidades de saúde municipalizadas contempladas são: Hospital da Piedade, Hospital Raphael de Paula Souza, Hospital Álvaro Ramos, Instituto Juliano Moreira, Instituto Nise da Silveira, pital Álvaro Rámos, Instituto Juliano Moreira, Instituto Nise da Silveira, Instituto Philippe Pinel, Hospital Maternidade Carmela Dutra, Hospital Maternidade Alexander Fleming, Hospital Francisco da Silva Telles, Policlínica Antônio Ribeiro Netto, CMS Oswaldo Cruz, CMS Dom Hélder Câmara, Policlínica Hélio Pellegrino, CMS Maria Cristina Roma Paugartten, Policlínica Hélio Pellegrino, CMS Maria Cristina Roma Paugartten, Policlínica José Paranhos Fontenelles, Policlínica Newton Alves Cardozo, CMS Cesar Pernetta, Policlínica Rodolpho Rocco, Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, CMS Alberto Borgerth, Policlínica Newton Bethlem, Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, Policlínica Carlos Alberto do Nascimento, Policlínica Lincola Filho, Policlínica Carlos Alberto do Nascimento, Policlínica Lincoln de

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicacão, ficando revogadas as disposições em contrário,

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2023 LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS ld: 2491665

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ N° 353 DE 06 DE JULHO DE 2023

PACTUA, AD REFERENDUM, A RECOMPOSI-ÇÃO DO TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA-DE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, NO MONTANTE A SER REPASSADO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE PARA O FUNDO MU-NICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A COMPENSA-ÇÃO DOS VALORES CONTRATUALIZADOS COM O INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA -

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-

#### CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde SUS;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
  a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Unico de Saúde SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
  a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde:
- dos, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços publicos de saúde;
   a Portaria 384, de 04 de abril de 2003 que estabelece as responsabilidades do gestor pleno municipal no âmbito do SUS, das quais destacam-se: a gestão de todo o sistema municipal, incluindo a gestão sobre os prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS, independente da sua natureza jurídica ou nível de complexidade, exercendo o comando único e; a integração dos serviços existentes no município aos mecanismos de regulação ambulatoriais e hospitalares:
- a necessidade de recomposição ao Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) do Município do Rio de Janeiro (MRJ), visando a compensação dos valores contratualizados com o Instituto Fernandes Figueira IFF.
- gueira IFF.

   a Programação Orçamentária foi constituída a partir das metas físicas, tendo como parâmetro os valores da tabela de procedimentos do SUS vigente do Ministério da Saúde (SIGTAP).

   o valor de R\$ 12.856.452,00 (doze milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) anuais solicitados para ampliação do Teto de Média e Alta Complexidade do município do Rio de Janeiro encontra-se inseridos na referida Programação Orçamentária
- a necessidade da ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde na atenção especializada de alta complexidade, bem como, a existência de unidades de saúde que dispõem de habilitação e capacidade instalada para a população da cidade e do Estado do Rio de Janeiro, como garantia da integralidade do cuidado; - a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado
- do Rio de Janeiro;
   a documentação anexada ao processo SEI-080001/015861/2023.

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a recomposição do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) do Município do Rio de Janeiro (MRJ), no montante de R\$ 12.856.452,00 (doze milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) anuais, a ser repassado do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, visando a compensação dos valores contratualizados com o Instituto Fernandes Figueira - IFF.

 ${\bf Art.~2^o}$  - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2491666

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 354 DE 05 DE JULHO DE 2023

> PACTUA, AD REFERENDUM, A RECOMPOSI-ÇÃO DO TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA-DE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, NO MONTANTE A SER REPASSADO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE PARA O FUNDO MU-NICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A COMPENSA-ÇÃO DOS VALORES CONTRATUALIZADOS COM O UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e:

### CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; - a Portaria 384, de 04 de abril de 2003 que estabelece as respon-
- sabilidades do gestor pleno municipal no âmbito do SUS, das quais destacam-se: a gestão de todo o sistema municipal, incluindo a gestão sobre os prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS, independente da sua natureza jurídica ou nível de complexidade, exercendo o comando único e; a integração dos serviços existentes no município aos mecanismos de regulação ambulatoriais e hospitalares:
- a necessidade de recomposição ao Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) do Município do Rio de Janeiro (MRJ), visando a compensação dos valores contratualizados com a Universidade Federal do Rio de Janeiro/Hospital Universitário Clementino Fraga Filho..
- a Programação Örçamentária foi constituída a partir das metas físicas, tendo como parâmetro os valores da tabela de procedimentos do SUS vigente do Ministério da Saúde (SIGTAP).
- o valor de R\$ 27.352.555,98 (vinte e sete milhões, trezentos e cinquenta e dois mil. quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) anuais solicitados para ampliação do Teto de Média e Alta Complexidade do município do Rio de Janeiro encontra-se inseridos na referida Programação Orcamentária.
- a necessidade da ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde na atenção especializada de alta complexidade, bem como, a existência de unidades de saúde que dispõem de habilitação e capacidade instalada para a população da cidade e do Estado do Rio de Janeiro, como garantia da integralidade do cuidado;
- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro:
- a documentação anexada ao processo SEI-080001/015886/2023

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a recomposição do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) do Município do Rio de Janeiro (MRJ), no montante de R\$ 27.352.555,98 (vinte e sete milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) anuais, a ser repassado do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, visando à compensação dos valores contratualizados com a Universidade Federal do Rio de Janeiro/Hospital Universitário (Dementino Fraga Filho ro/Hospital Universitário Clementino Fraga Filho.

 ${\bf Art.~2^o}$  - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2491667

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **DIRETORIA EXECUTIVA** 

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA FS Nº 1537 DE 04 DE JULHO DE 2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂN-CIA PARA APURAÇÃO DE FATOS, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVI-

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas e considerando os fatos constantes no Processo n° SEI-080007/006641/2023.

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos e para isso designa a Comissão, composta da servidora ID.: 5118289-0, Ana Carolina Marinho Linhares: da servidora ID.: 51195054, Mayara Giraldelo Pitta Lopes e da servidora: ID.: 4391187-0, Izabela Conceição da Silva, sob a presidência da primeira.

Art. 2° - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação em D.O, para concluir os trabalhos e emitir o re-latório final para envio à Diretoria Executiva, podendo solicitar pror-rogação de prazo por mais 08 (oito) dias, com apresentação de justificativa para o pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO Diretor Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA FS N° 1538 DE 05 DE JULHO DE 2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂN-CIA PARA APURAÇÃO DE FATOS, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVI-

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe são confecidas e considerando os fatos constantes no Processo n° SEI- 080002/002131/2023.

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos e para isso designa a Comissão, composta da servidora ID.: 5118289-0, Ana Carolina Marinho Linhares: da servidora ID.: 4362693-9, Luciana Peixoto de Souza e da servidora: ID.: 5132941-7, Mariana Fiorani Moreira, sob a presidência da primeira.

Art. 2° - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação em D.O., para concluir os trabalhos e emitir o relatório final para envio à Diretoria Executiva, podendo solicitar prorrogação de prazo por mais 08 (oito) dias, com apresentação de justificativa para a podido tificativa para o pedido.

 ${\bf Art.~3^o}$  - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2023

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO Diretor Executivo - Fundação Saúde - DIREX

ld: 2491415

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR DE 04/07/2023

PORTARIA FS/DE Nº 1536/2023 - TORNO SEM EFEITO a Portaria FS/DE nº 1501, de 30 de maio de 2023, publicada em DOERJ de 01 de junho de 2023, página 22, parte -I, colunas 1 e 2, conforme Processo nº SEI-080007/006641/2023.

ld: 2491420

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 04.07.2023 PÁGINA 24 - 1ª COLUNA

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO

PORTARIA/FS/DE Nº 1531/2023 - PROC. Nº SEI-080007/007469/2023

Onde se lê: ... com validade a contar da data da publicação ... Leia-se: ... com validade a contar de 05/07/2023 ...

ld: 2491315

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

**DESPACHO DA DIRETORA** DE 04/07/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/003072/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2023, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de equipamentos - Videoendocópicos e Videolaparoscópico, no valor total de R\$ 6.189.000,00 (seis milhões, cento e oitenta e nove mil reais), em favor das empresas: PROMOVENDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (11.637.221/0001-91), licitante vencedor para o Lote 01, no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais); LABOR-MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA (32.150.633/0004-15), licitante vencedor para o Lote 02, no valor de R\$ 3.875.000.00 15), licitante vencedor para o Lote 02, no valor de R\$ 3.875.000,00 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais);MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (50.247.071/0001-61), licitante vencedor para o Item 03, no valor de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais). Despacho de homologação (doc. SEI 55086657).



#### Secretaria de Estado de Educação

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### ATO DA SECRETÁRIA DE 05.07.2023

**DESIGNA** provisoriamente, nos termos do art. 9°, da Lei n° 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC n° 5.526, de 14/06/2017, **FABIANE PESSOA DOS SANTOS**, Prof. Doc. I, ID 4256506-5/2, para exercer a função de Diretor Adjunto do CIEP 201 Aarão Steinbruch, U.A. 11802308520, Tipo B, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Allan Martins de Farias Campos de Carvalho, ID 5017142-9/2. Processo n° SEI-030037/002227/2023.

ld: 2491372

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### ATO DA SECRETÁRIA DE 26/06/2023

PROMOVE por formação o servidor CARLA LARISSA ALMEIDA DIAS, ID. Funcional 50756958/01, matrícula 3082849-5, ID. Funcional 5544378/02, matrícula 933929-2, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/002289/2023.

ld: 2491518

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE 06/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/1700/2013 - DEFIRO a reassunção de KARLA CRISTINA GOMES DE CARVALHO, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 03, ID Funcional 43431461, vínculo 2, matrícula 09568254, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SE-EDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 01/06/2013 até a véspera da reassunção.

ld: 2491561

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE 05/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/8611941/2012 - DEFIRO a reassunção de ANA LUCIA TEIXEIRA, Professor Docente I 18h, nível C, referência 03, ID Funcional 43359990, vínculo 2, matrícula 963799-2, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 04/05/2012 até a véspera da reassunção.

ld: 2491455

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 05/07/2023

PROCESSO № SEI-030030/003709/2023 - RENATA SIQUEIRA REIS, ID. Funcional 32569319/01, matrícula 838945-4, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 26/06/2023

PROCESSO Nº SEI-030030/004569/2023 - ISABEL SILVEIRA DA SILVA LEITE, ID. Funcional 51125145/01, matrícula 3136859-0, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 28/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030031/001427/2023 - VLADIMIR HONORATO DE PAULA, ID. Funcional 42629187/01, matrícula 928878-8, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 23/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-030039/003022/2023 - CARLOS ALBERTO LIMA DOS SANTOS FILHO, ID. Funcional 42555264/01, matrícula 927988-6, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 15/06/2023.

PROCESSO № SEI-030032/002549/2023 - BRUNO LUIZ DANIEL, ID. Funcional 50089510/01, matrícula 3034039-2, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 21/06/2023

PROCESSO Nº SEI-030035/002194/2023 - ROWENA ALVES COE-LHO, ID. Funcional 43801242/01, matrícula 960526-2, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 20/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-030040/001632/2023 - LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA, ID. Funcional 43903380/01, matrícula 966709-8, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 27/06/2023.

PROCESSO № SEI-030030/003774/2023 - MARLON MAGNO MONTEIRO MACHADO, ID. Funcional 50957163/02, matrícula 50957163/02, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 27/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-030032/000419/2023 - LUCIANA MARIA MESSIAS RAMOS, ID. Funcional 44190387/01, matrícula 973905-3, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 24/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-030036/003995/2023 - JULIANA DE AZEVEDO CAMPOS, ID. Funcional 50839667/01, matrícula 3126690-1, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 14/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-030035/002943/2023 - RENATA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS, ID. Funcional 50167820/01, matrícula 3045982-0, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos presupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 27/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-030041/004086/2023 - DILMEIA FERNANDES PACHECO DA SILVA, ID. Funcional 51049074/01, matrícula 3122407-4, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 27/06/2023.

PROCESSO № SEI-030030/004635/2023 - FABIO HENRIQUE LIMA COSTA, ID. Funcional 51413280/01, matrícula 5141328001, Professor Docente I, 30 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 27/06/2023.

PROCESSO № SEI-030038/002078/2023 - ELLEN ELENA PEREIRA SANTOS, ID. Funcional 50272624/01, matrícula 3060032-4, Assistente Executivo, Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei 6.114 de 2011 e no Decreto 44.573/2014. o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 01/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-030034/003088/2023 - MARILENE SINDER, ID. Funcional 38258323/02, matrícula 928902-6, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 28/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-030034/003017/2023 - FABIANA NERY DE LIMA PESSANHA, ID. Funcional 43272509/02, matrícula 942819-4, Professor Inspetor Escolar, 25 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 19/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-030035/003902/2023 - ROBERTO EDUARDO CARNEIRO DOS SANTOS, ID. Funcional 50198963/02, matrícula 3052098-5, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 16/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-030035/003656/2023 - ANDREA KARLA ALVES RAMOS, ID. Funcional 5685257/03, matrícula 917859-1, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 05/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-030036/004257/2023 - FERNANDA DA SILVA FERREIRA, ID. Funcional 50368273/01, matrícula 3075120-0, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 27/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-030037/000762/2023 - MARCELO FERREIRA MACHADO, ID. Funcional 50320386/01, matrícula 3066535-0, Professor Docente I, 30 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 11/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030033/002618/2023 - MICHELA RODRIGUES DE SOUZA MONTEIRO SANTANA, ID. Funcional 50772708/01, matrícula 3084846-9, Professor Docente I, 30 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 24/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030033/003212/2023 - VICTOR TARCISIO LOUREIRO, ID. Funcional 42033047/01, matrícula 918646-1, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 30/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-030038/001124/2023 - ALINE CORREIA MARTINS, ID. Funcional 43899331/01, matrícula 965380-9, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 29/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-030035/003971/2023 - VIVIANE ANDRADE DA COSTA, ID. Funcional 51400650/01, matrícula 5140065001, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 29/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-030033/001652/2023 - WILLIAN ANDRION DO VALLE, ID. Funcional 43301363/01, matrícula 941795-7, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 22/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-030038/001802/2023 - VALERIA DE MORAES VI-CENTE MOREIRA, ID. Funcional 39072746/02, matrícula 929272-3, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 21/06/2023.

PROCESSO № SEI-030031/000846/2023 - MARCELLA CAROLINA MOTTA DOS SANTOS OLIVEIRA, ID. Funcional 43238157/02, matrícula 965170-4, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 16/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030041/004110/2023 - VIRGILIO DE LIMA PEREIRA, ID. Funcional 41934539/07, matrícula 3031898-4, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 28/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-030046/001233/2023 - ROSA MARIA GARCIA MONACO PAIVA, ID. Funcional 38244357/02, matrícula 971234-0, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 04/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-030032/001780/2023 - TORNO SEM EFEITO o despacho de 26/06/20236, publicado no D.O. de 29/06/2023, que concedeu o benefício de Adicional de Qualificação ao servidor CARLA BIER DE CICCO, ID. Funcional 43289355/02, matrícula 3080329-0, tendo em vista o benefício ter sido concedido anteriormente através do processo nº SEI-030032/002171/2023, publicado no D.O. de 27/06/2023, com validade a contar de 15/05/2023.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 06/06/2023 PÁGINA 65-2ª COLUNA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 04/06/2023

PROCESSO Nº SEI-030039/001758/2023

Onde se lê: ... Professor Docente I- 18 Horas...

Leia-se: ... Professor Docente I - 30 Horas...

ld: 2491495

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 05/07/2023

PROCESSO Nº SEI-030043/002134/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ANA LUCIA MARQUY MARIANO, Professor Docente II, nível C, ref. 8, Identidade Funcional 38474611, vínculo 01, matrícula 804524-7, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 17/04/2021.

PROCESSO Nº SEI-030043/002133/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor PAULO ROBERTO RIGUETTE, Professor Docente II, nível C, ref. 8, Identidade Funcional 38968452, vínculo 01, matrícula 247055-7, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, § 5º da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 16/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-030043/002130/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ELAINE MACHADO DA SILVA GUARALDE PEREIRA, Professor Docente I, nível D, ref. 9, Identidade Funcional 38439140, vínculo 01, matrícula 826308-9, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e parágrafos 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 24/04/2023.

PROCESSO № SEI-030039/002553/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor TANIA MARIA RANGEL COUTI-NHO, Merendeira I, Identidade Funcional 34226354, vínculo 01, matrícula 5015344-4, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 27/12/2020.

PROCESSO Nº SEI-030034/002332/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ANA REGINA WITKA XAVIER, Professor Docente I, nível D, ref. 9, Identidade Funcional 38579855, vínculo 01, matrícula 827134-8, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 06/02/2023.

PROCESSO № SEI-030035/003044/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor CELIA MARIA DA SILVA OLIVEI-RA, Agente Administrativo I, Identidade Funcional 37163469, vínculo 01, matrícula 5003154-1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 05/12/2019.

ld: 2491439

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 05.07.2023

PROCESSO Nº SEI-030030/004398/2023 - JULIANA DOS SANTOS PEIXOTO PELIZZON. **DEFIRO** o pedido, tendo em vista o disposto nos itens 13.7.1; 13.7.1.1; 13.7.2 do Edital do Concurso, publicado no D.O de 18.12.2014.

PROCESSO Nº SEI-030032/002482/2023 - BRUNA RODRIGUES PEREIRA. **DEFIRO** o pedido, tendo em vista o disposto nos itens 13.7.1; 13.7.2 do Edital do Concurso, publicado no D.O de 18.12.2014.

ld: 2491373

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CORREGEDORIA INTERNA

#### ATOS DO CORREGEDOR DE 06.07.2023

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030035/003823/2023 pela Secretária de Estado de Educação/SEEDUC (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), SUSPENDE PREVENTIVAMENTE por 30 (trinta) dias, o servidor: ID. Funcional 2084921-4, mat. 0632373-7 e CPF nº 870.xxx.xxx-53, na forma do art. 59 e 60 do Decreto-Lei nº 220/75, sem prejuízo da sua remuneração.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030029/008298/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, o servidor ÁLVARO JÚNIOR COUTINHO PEREIRA, Assistente II, ID. Funcional nº 23388196.



# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA NOROESTE FLUMINENSE

### ATOS DO DIRETOR DE 04.07.2023

**PRORROGA** por 08 (oito) dias o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, objeto do Processo nº SEI-030040/001938/2023, publicado no D.O. de 19/06/2023.

**PRORROGA** por 08 (oito) dias o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, objeto do Processo nº SEI-030040/001903/2023, publicado no D.O. de 14/06/2023.

#### DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA NORTE FLUMINENSE

## ATO DO DIRETOR DE 05.07.2023

 $\mbox{\bf PRORROGA}$  por 08 (oito) dias o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, objeto do Processo nº SEI-030029/004439/2023, publicado no D.O. de 14/06/2023.

ld: 2491464

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SUL FLUMINENSE

#### ATO DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO SEEDUC/COOIESF Nº 032.191 DE 12 DE MAIO DE 2023

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SUL FLUMINEN-SE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-E-03/010/2843/2014,

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Maria Alice da Mota Gouvea, ID. 4368520-0, matricula 0956339-6, Edimara Medeiros Vaz Alves, ID. 4325057-2, matricula 0942459-9 e Camila de Castro Dallacqua Ribeiro, ID. 43607314, matricula 0953991-7 e sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-E-03/010/2843/2014, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo. especial a emissão de laudo conclusivo

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos pra-

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 12 de maio de 2023.

Volta Redonda-RJ, 12 de maio de 2023

### TÂNIA REGINA SOUZA ROCHA

Coordenadora de Inspeção Escolar - Sul Fluminense

ld: 2491499

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA

### ATOS DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MI Nº AUT 005.109 **DE 04 DE MAIO DE 2023** 

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA I, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo nº SEI-030033/001734/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Professoras Inspetoras Escolares para compor Comissão Verificadora, Adriana Lin Gonçalves, ID 4332586-7, Sandra Regina de Oliveira, ID 4330411-7 e Tânia Corrêa Barcelos, ID 3409196-3, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do processo nº SEI-030033/001734/2023 a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao presidente da comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos pra-

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2023

MÁRCIA BAHIA BARBOZA SOUSA Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana I

ORDEM DE SERVICO CIE-MI Nº AUT 005.110 DE 04 DE MAIO DE 2023

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORA DE INSPECÃO ESCOLAR - METROPOLITANA I, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo nº SEI-030033/002020/2023

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Professoras Inspetoras Escolares para compor Comissão Verificadora Josiane de Jesus Rangel, ID 433047-5, Sandra Regina de Oliveira, ID 4330411-7 e Renata Martins da Silva, ID 4330400-1, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do processo nº SEI-030033/002020/2023, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo; Art. 2º - Caberá ao presidente da comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos pra-

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor nesta data:

Rio de Janeiro. 04 de maio de 2023

MÁRCIA BAHIA BARBOZA SOUSA

Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana I

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA

## DESPACHO DA CORREGEDORA DE 16/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/027/90/2019 - ARQUIVE-SE, considerando a decisão exarada pela i. Corregedora, nos termos do Parágrafo 2º do Art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

ld: 2490273

ld: 2491508

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA

## DESPACHO DA CORREGEDORA DE 16/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/027/056/2019 - ARQUIVE-SE, considerando a decisão exarada pela i. Corregedora, nos termos do Parágrafo 2º do Art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

ld: 2490272

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA

## DESPACHO DA CORREGEDORA DE 16/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/027/134/2019 - ARQUIVE-SE, considerando rocesso w sci-e-03/02/1104/2019 - Arquite-se, considerando a decisão exarada pela i. Corregedora, nos termos do Parágrafo 2º do Art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

ld: 2490270

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA

#### DESPACHO DA CORREGEDORA DE 16/03/2023

PROCESSO № SEI-E-03/027/10/2018 - ARQUIVE-SE, considerando a decisão exarada pela i. Corregedora, nos termos do Parágrafo 2º do Art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

ld: 2490271

#### Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHO DO PRESIDENTE DE 06.07.2023

PROCESSO Nº SEI-260004/000898/2023 - CONCEDE redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho da servidora VERA CASCON, Cargo Professor Doutor-40h, ID Funcional n.º 4253309-0, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do Decreto Estadual nº 14.870/90.

ld: 2491612

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

#### ATO DA PRESIDENTE DE 06/07/2023

DE 06/07/2023

DESIGNA, para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 018/2022, referente ao processo nº SEI-260005/002537/2021, celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, a servidora KATERINE SOUZA DE AMORIM, ID: 513.7636-9 como fiscal no lugar do servidor MARCO AN-TÔNIO RIBEIRO, ID: 2075002-1, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumpri-mento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contra-tações da Administração Estadual. Processo nº SEItações da Admi 260005/002537/2021.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATOS DO REITOR DE 05.07.2023

PORTARIA Nº 555/2023 - DESIGNA ALEXANDRE DE SOUZA GUI-MARÃES, matr. nº 36.271-5, ID: 44310439, Técnico Universitário II / Técnico em Enfermagem, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Apoio Administrativo, símbolo FG-03, código 263, a contar de 21/06/2023 - Processo nº SEI-260007/031244/2023.

PORTARIA Nº 556/2023 - DISPENSA CAROLINA NUNES DA SILVA, matr. nº 36.566-8, ID: 44391501, Técnico Universitário - Superior / Bibliotecário, da Função Gratificada de Chefe da Biblioteca-CAP/B, símbolo FG-01, código 785, a contar de 01/07/2023 - Processo nº SEI-260007/031584/2023

PORTARIA Nº 557/2023 - DESIGNA LUCIANA DAMIANI DE PAIVA ZÖHRER, matr. nº 36.361-4, ID: 44329717, Técnico Universitário - Superior / Bibliotecário, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Biblioteca-CAP/B, símbolo FG-01, código 785, a contar de 01/07/2023 - Processo nº SEI-260007/031584/2023. PORTARIA Nº 558/2023 - DESIGNA ANA BEATRIZ LINHARES FERNANDES, matr. nº 37.421-5, ID: 44623941, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Secretaria/Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, símbolo FG-03, código 374, a contar de 22/06/2023 - Processo nº SEI-260007/017630/2023.

PORTARIA № 559/2023 - DISPENSA a pedido, LUCIA HELENA DE ANDRADE SANTOS, matr. nº 34.372-3, ID: 41793730, Técnico Universitário - Superior / Bibliotecário, da Função Gratificada de Chefe da Biblioteca-CEH/C, símbolo FG-01, código 788, a contar de 01/07/2023 - Processo nº SEI-260007/031590/2023.

PORTARIA Nº 560/2023 - DESIGNA KARLA FERREIRA BELCHIOR DA COSTA, matr. nº 41.592-7, ID: 51376083, Técnico Universitário - Superior / Bibliotecário, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Biblioteca-CEH/C, símbolo FG-01, código 788, a contar de 01/07/2023 - Processo nº SEI-260007/031590/2023.

PORTARIA Nº 561/2023 - DISPENSA a pedido, LUCIANA DAMIANI DE PAIVA ZÖHRER, matr. nº 36.361-4, ID: 44329717, Técnico Universitário - Superior / Bibliotecário, da Função Gratificada de Chefe da Biblioteca-CCS/B, símbolo FG-01, código 801, a contar de 01/07/2023 - Processo nº SEI-260007/031587/2023.

PORTARIA Nº 562/2023 - DESIGNA LUCIA HELENA DE ANDRADE SANTOS, matr. nº 34.372-3, ID: 41793730, Técnico Universitário - Superior / Bibliotecário, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Biblioteca-CCS/B, símbolo FG-01, código 801, a contar de 01/07/2023 - Processo nº SEI-260007/031587/2023.

PORTARIA Nº 567/2023 - UNIFICA as Comissões que deram origem às Portarias UERJ nº 420, 421, 422 e 492/REITORIA/2023, incluindo em seu escopo, além dos fatos que já se encontram em apuração, a denúncia contida na reportagem jornalística vinculada no site da UOL (https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2023/07/05/candidatonanico-e-peca-chave-em-esquema-de-rachadinha-na-uerj.htm). A comissõe de sindicância unificada será constituída pales sequintes ser missão de sindicância unificada será constituída pelos seguintes ser-vidores, sob a presidência do primeiro: CARLOS EDUARDO GUERRA DE MORAES, matr. 31234-8, DOMÊNICO MANDARINO, matr. 5286-0, MAURICIO JORGE PEREIRA DA MOTA, matr. 33197-5 e RODRIGO MARCELINO DA COSTA BELO, matr. 35500-8.

ld: 2491491

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **DESPACHO DO REITOR** DE 05.07.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/031387/2023 - AUTORIZO o afastamento do servidor DANILO CHIOVATTO SERPA matr.nº 41.324-5, Professor Adjunto, no período de 26/07/2023 a 28/07/2023, para participar do congresso da ABRAPA, em Florianópolis, Santa Catarina, Brasil, com

ld: 2491492

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ATO DA SUPERINTENDENTE DE 05.07.2023

PORTARIA UERJ/SGP N° SEI-834/2023 - EXONERA, a pedido, ALESSANDRA SALDANHA MATHEUS FERNANDES DA COSTA, matr. 36.398-6, ID funcional: 43588611, Técnico Universitário Superior - Médico, lotada no HUPE/SMI, do Quadro de Servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 20/06/2023 - Processo nº SEI-260007/031789/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RI-

## ATO DO REITOR

INVESTE THATIANA LOPES BIÁ VENTURA SIMÃO, ID Funcional nº A251212-3, no cargo de Professor Associado, na área de Imunologia das Doenças Infecto-Parasitárias, do Quadro Ativo Permanente de Pessoal, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para o qual foi nomeada por meio do Ato de 16/03/2023, publicado no D.O. de 17/03/2023, em decorrência de aprovação em concurso público com resultado publicado no D.O. de 12/01/2023, relativo ao Edital publicado no D.O. de 25/05/2022. Processo nº SEI-260009/002057/2022.

ld: 2475933

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE **DARCY RIBEIRO**

## ATO DO REITOR DE 31.05.2023

INVESTE FELIPE PERISSÉ DUARTE LOPES, ID Funcional nº 5141621-2, no cargo de Professor Associado, na área de Materiais e Meio Ambiente, do Quadro Ativo Permanente de Pessoal, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para o qual foi nomeado por meio do Ato de 26/05/2023, publicado no D.O. de 29/05/2023, em decorrência de aprovação em concurso público com resultado publicado no D.O. de 27/03/2023, relativo ao Edital publicado no D.O. de 11/04/2022. Processo nº SEIde 260009/000540/2020.

ld: 2484749

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RI-

### ATOS DO REITOR

### DE 16.03.2023

INVESTE GABRIELA DO ROSÁRIO SILVA, ID Funcional nº 4416598-6, no cargo de Professor Associado, na área de Letras, do Quadro Ativo Permanente de Pessoal, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para o qual foi nomeado por meio do Ato de 14/03/2023, publicado no D.O. de 15/03/2023, em decorrência de aprovação em concurso público com resultado publicado no D.O. de 10/01/2023, relativo ao Edital publicado no D.O. de 17/03/2022. Processo nº SEI-260009/000008/2020.

### DE 17.03.2023

INVESTE NICKSON PERINI, ID Funcional nº 5139275-5, no cargo de Professor Associado, na área de Físico-Química, do Quadro Ativo Permanente de Pessoal, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para o qual foi nomeado por meio do Ato de 14/03/2023, publicado no D.O. de 15/03/2023, em decorrência de aprovação em concurso público com resultado publicado no D.O. de 16/01/2023, relativo ao Edital publicado no D.O. de 31/05/2022. Processo nº SEI-260009/002410/2022.

INVESTE VICTOR GOMES LIMA FERRAZ, ID Funcional nº 5139276-3, no cargo de Professor Associado, na área de Educação em Ciências (com ênfase em Ensino de Química), do Quadro Ativo Permanente de Pessoal, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para o qual foi nomeado por meio do Ato de 14/03/2023, publicado no D.O. de 15/03/2023, em decorrência de aprovação em concurso público com resultado publicado no D.O. de 16/01/2023, relativo ao Edital publicado no D.O. de 31/05/2022. Processo nº SEI-260009/002410/2022.

#### DE 20.03.2023

INVESTE NIANDER AGUIAR CERQUEIRA, ID Funcional nº 642924-6, no cargo de Professor Associado, na área de Engenharia Civil/Estruturas, do Quadro Ativo Permanente de Pessoal, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para o qual foi nomeado por meio do Ato de 14/03/2023, publicado no D.O. de 15/03/2023, em decorrência de aprovação em concurso público com resultado publicado no D.O. de 16/01/2023, relativo ao Edital publicado no D.O. de 06/05/2022. Processo nº SEI-260009/000003/2020.

**INVESTE LUIS MARIANO DEL VAL CURA,** ID Funcional nº 5139755-2, no cargo de Professor Associado, na área de Ciência da Computação - Banco de Dados, do Quadro Ativo Permanente de Pessoal, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnología e Inovação - SECTI, para o qual foi nomeado por meio do Ato de 14/03/2023, publicado no D.O. de 15/03/2023, em decorrência de aprovação em concurso público com resultado publicado no D.O. de 16/01/2023, relativo ao Edital publicado no D.O. de 01/06/2022. Processo nº SEI-260009/001452/2022.

INVESTE VITOR BATISTA PINTO, ID Funcional nº 5139277-1, no cargo de Professor Associado, na área de Biologia Vegetal, do Quadro Ativo Permanente de Pessoal, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para o qual foi nomeado por meio do Ato de 14/03/2023, publicado no D.O. de 15/03/2023, em de-prenante de aprecação de proceso. corrência de aprovação em concurso público com resultado publicado no D.O. de 12/01/2023, relativo ao Edital publicado no D.O. de 06/05/2022. Processo nº SEI-260009/001746/2022.

#### DE 21.03.2023

INVESTE FELIPE ASTOLPHO DE ALMEIDA, ID Funcional nº 5139288-7, no cargo de Professor Associado, na área de Bioquímica, do Quadro Ativo Permanente de Pessoal, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para o qual foi nomeado por meio do Ato de 20/03/2023, publicado no D.O. de 21/03/2023, em decorrência de aprovação em concurso público com resultado publicado no D.O. de 12/01/2023, relativo ao Edital publicado no D.O. de 30/05/2022. Processo nº SEI-260009/002056/2022

#### DE 22.03.2023

INVESTE DAVID MACIEL DE MELLO NETO, ID Funcional nº 5139314-0, no cargo de Professor Associado, na área de Administração Pública, do Quadro Ativo Permanente de Pessoal, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para o qual foi nomeado por meio do Ato de 14/03/2023, publicado no D.O. de 15/03/2023, em decorrência de aprovação em concurso público com resultado publicado no D.O. de 10/01/2023, relativo ao Edital publicado no D.O. de 28/06/2022. Processo nº SEIblicado no D.O 260009/003581/2021.

### DE 24.03.2023

INVESTE ROBERTO RAMOS SOBRINHO, ID Funcional nº 5139352-INVESTE ROBERTO RAMOS SOBRINHO, ID Funcional nº 5139352-2, no cargo de Professor Associado, na área de Fitopatologia, do Quadro Ativo Permanente de Pessoal, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para o qual foi nomeado por meio do Ato de 14/03/2023, publicado no D.O. de 15/03/2023, em decorrência de aprovação em concurso público com resultado publicado no D.O. de 10/01/2023, relativo ao Edital publicado no D.O. de 02/06/2022. Processo nº SEI-260009/000207/2021.

### DE 17.04.2023

INVESTE RICARDO AUGUSTO MENDONÇA VIEIRA, ID Funcional INVESTE RICARDO AUGUSTO MENDONÇA VIEIRA, ID Funcional nº 4148746-0, no cargo de Professor Titular, na área de Zootecnia, do Quadro Ativo Permanente de Pessoal, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para o qual foi nomeado por meio do Ato de 24/03/2023, publicado no D.O. de 27/03/2023, em decorrência de aprovação em concurso público com resultado publicado no D.O. de 10/01/2023, relativo ao Edital publicado no D.O. de 06/05/2022. Processo nº SEI-260009/000011/2020.

INVESTE ARNOLDO ROCHA FAÇANHA, ID Funcional nº 641479-6, no cargo de Professor Titular, na área de Biologia Celular e/ou Tecidual, do Quadro Ativo Permanente de Pessoal, da Universidade Escidual, do Quadro Ativo Permanente de Pessoal, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para o qual foi nomeado por meio do Ato de 24/03/2023, publicado no D.O. de 27/03/2023, em decorrência de aprovação em concurso público com resultado publicado no D.O. de 12/01/2023, relativo ao Edital publicado no D.O. de 30/05/2022. Processo nº SEI-260009/002054/2022.

### DE 18.04.2023

INVESTE CÉSAR FERNANDO MEURER, ID Funcional nº 5140118-5, no cargo de Professor Associado, na área de Filosofia, do Quadro Ativo Permanente de Pessoal, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para o qual foi nomeado por meio do Ato de 20/03/2023, publicado no D.O. de 21/03/2023, em decorrência de aprovação em concurso público com resultado publicado no D.O. de 07/12/2022, relativo ao Edital publicado no D.O. de 17/03/2022. Processo nº SEI-260009/004334/2022.

ld: 2475297

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE **DARCY RIBEIRO** 

ATO DO REITOR

DE 27.04.2023

INVESTE RAFAEL BRANDÃO DE REZENDE BORGES, ID Funcional nº 5034624-5, no cargo de Professor Associado, na área de Matemática Pura ou Matemática Aplicada ou Estatística ou Computação Cientifica, do Quadro Ativo Permanente de Pessoal, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para o qual foi nomeado por meio do Ato de 20/04/2023, publicado no D.O. de 24/04/2023, em decorrência de aprovação em concurso público com resultado publicado no D.O. de 16/01/2023, relativo ao Edital publicado no D.O. de 01/06/2022. Processo nº SEI-260009/002045/2022.

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETRAM/SECC Nº 172 **DE 29 DE JUNHO DE 2023** 

> DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ES-PECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; com a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de neiro para o exercicio de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023; o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-100001/001219/2023,

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Participação de servidores da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana no 37º Congresso Brasileiro de Di-reito Administrativo.

- VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 28/06/2023 até

III - DE/Concedente: 3101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM UO: 31010 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

UG: 310100 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM

IV -PARA/Executante: 1400 - Secretaria de Estado da Casa Civil -

UO: 14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC UG: 140100 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

V - CRÉDITO: P. T: 3101.26.122.0002.2016 Natureza de Despesa: 3.3.90 Fonte: 1.501.101 Valor: R\$ 6.000,00

Art. 2º- O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SĬĀFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º- Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

> NICOLA MOREIRA MICCIONE Secretário de Estado da Casa Civil

ld: 2491341

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO E DO DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETRAM/RIOTRILHOS Nº 174 DE 03 DE JULHO DE 2023

> DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFI-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANS-PORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; com a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o que consta do Processo nº 10/002/458/2019,

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de Advocacia

II - VIGÊNCIA: Data início: 30/06/2023 - Data de Término: 31/12/2023

III - DE/Concedente: 3101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANS-PORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM UO: 3101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana UG: 310100 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Ur-

IV - PARA/Executante: 3173 - COMPANHIA DE TRANSPORTES SO-BRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS UO: 3173 - Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do

UG: 317300 - Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro

### V - CRÉDITO:

Rio de Janeiro

PROGRAMA DE TRABALHO: 3101.26.122.0002.2016-Manutenção Ativ. Operacionais/Administrativas
NATUREZA DA DESPE- FONTE DE RECURSOS **VALOR** SA 1.501.101 R\$ 130.174,43

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do Art.16, inciso V do Decreto nº 43.463, de 14/02/2013, e atender as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFÁZ nº 24, de 10/09/2013 com alteração. na institução Normativa AGE/SEFAZ 11º 24, de 10/09/2013 com alterações promovidas pelas Instituções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31/01/2014 e nº 27, de 14/04/2014.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

RAFAEL MACHADO QUARESMA Diretor-Presidente da RIOTRILHOS

ld: 2491360

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETRAM/CENTRAL Nº 175 DE 03 DE JULHO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E O PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - CENTRAL, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; com a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-E-10/002/458/2019.

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de Advocacia

- VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 30/06/2023 até

III -De/Concedente: 3101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM
 UO: 31010 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

UG: 310100 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Ur-

IV -PARA/Executante: 3172 - Companhia Estadual de Engenharia de Transporte e Logística - CENTRAL
 UO: 31720 - Companhia Estadual de Engenharia de Transporte e Lo-

gística - CENTRAL

UG:31720 - Companhia Estadual de Engenharia de Transporte e Logístra - CENTRAL

### V - CRÉDITO:

PROGRAMA DE TRABALHO: 3101.26.122.0002.2016-Manutenção			
Ativ. Operacionais/Administrativas			
	FONTE DE RECURSOS		
SA			
3390	1.501.101	R\$ 451.713,01	

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3°- Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA Presidente da Companhia Estadual de Engenharia de Transporte e Logística

ld: 2491361

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 534 DE 05 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUÇÃO DA COMIS-SÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE CA-SOS SOBRE ASSÉDIO SEXUAL NA CEN-

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGE-NHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, no uso de

CONSIDERANDO as diretrizes da Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual aprovado pelo Conselho de Administração em 19/06/2023, objeto do Processo nº SEI-100006/000869/2023, que cria Comissão Permanente de Apuração de Casos sobre Assédio Sexual no âmbito da CENTRA e o constante nos autos do Processo nº SEI-100006/000887/2023,

### RESOLVE:

Art. 1° - Designar os membros da Comissão Permanente de Apuracão de Casos sobre Assédio Sexual da CENTRAL, sob a Presidência

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
PÊDRA CARLA HENNIGEN DE MATTOS	99.000.890	SUPGEP
VALDENICE ALVES DA SILVA DE PAULA	99.000.517	GERGEP



FLÁVIA LEONE BORNIER DE OLIVEIRA	99.000.810	GERMST
ANGELA CRESPO	99.000.725	GERLIC
VITOR HUGO KRAWCZUK	99.000.873	GERLIC
MARCELO DREICON	99.000.891	DIRPLA

Art. 2° - No caso da ausência da Presidente, a mesma será substituída, eventualmente, por VALDENICE ALVES DA SILVA DE PAU-

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA Diretor-Presidente da CENTRAL

ld: 2491385

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 535 DE 03 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO COMITÊ ESTRATÉGICO DE SUSTENTABILDIADE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a criação do Comitê Estratégico de Sustentabilidade e o constante nos autos do Processo nº SEI-100006/000877/2023;

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Designar mais um membro para compor o Comitê Estratégico de Sustentabilidade da CENTRAL:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
CARLOS ANDRÉ FERREIRA	03.0007.216	DIRAF

Art. 2º - Esta Portaria altera a Portaria CENTRAL nº 531/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA Diretor-Presidente da CENTRAL

ld: 2491387

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDI-DOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E ME-TROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO INTERNA CODIR Nº 26 DE 21 DE JUNHO DE 2023

CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A TRANSPOR-TES MARÍTIMOS - RECONHECIMENTO DE RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA PARA DOCAGEM A SECO DAS EMBARCA-ÇÕES US-2000.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta dos autos do Processo Regulatório nº SEI-220008/001461/2021, com fundamento no disposto na Cláusula 5.6 do Termo de Acordo firmado entre o Poder Concedente e a Concessionária, homologado Judicialmente, assim como na manifestação apresentada pelo Conselheiro Relator Murilo Leal conforme CI AGETRANSP/CD-ML Nº 83/2023 (52891548), complementada pelo Conselheiro Fernando Moraes conforme CI AGETRANSP/CD-FM Nº 137/2023 (54237215), por unanimidade dos Conselheiros presentes na 3ª Reunião Interna Extraordinária, realizada em 21 de junho de 2023,

### DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer a responsabilidade da Concessionária CCR Barcas pela docagem a seco das embarcações US-2000, ao tempo em que o contrato de concessão vigia, concluindo pela inexistência de descumprimento contratual, já que a Concessionária adotou as medidas necessárias

Art. 2º - Determinar a imediata abertura de processo pela Câmara de Transportes e Rodovias para o acompanhamento da realização dos procedimentos relativos à docagem a seco das demais embarcações US-2000 pelo prazo que viger o Termo de Acordo Homologado Judicialmente firmado entre o Poder Concedente e a Concessionária, em especial as Cláusulas 5.5 e 5.6, que deverá ser instruído com as manifestações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM (51340130 e 52560382) e da Concessionária (48722714, 48963196, 52116695 e 53847948) a partir da homologação do acordo entre a Concessionária e o Poder Concedente, os quais já são de matéria do acompanhamento a ser efetuado pela CA-TRA.

Art. 3º - Determinar a expedição de ofício à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM dando ciência da presente decisão.

**Art. 4º -** Determinar a publicação da Deliberação Interna no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023

MURILO LEAL
Conselheiro-Presidente

CHARLLES BATISTA

Conselheiro

FERNANDO MORAES

Conselheiro

Conselheiro

VICENTE LOUREIRO

Conselheiro

ld: 2491530

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDI-DOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E ME-TROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO INTERNA CODIR Nº 27 DE 21 DE JUNHO DE

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JA-NEIRO S.A - METRO RIO - CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DE IMPUGNAÇÃO -MANUTENÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 004/CATRA/2023 -PROSSEGUIMENTO DE CO-BRANÇA.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, considerando o que consta dos autos do Processo Regulatório nº SEI-E-12/004.100014/2018, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral da Agência de nº 20/2023/AGETRANSP/PGA acolheu, na íntegra, as propostas apresentadas pelo Conselheiro Relator Fernando Moraes conforme CI AGETRANSP/CD-FM Nº119/2023 e, por unanimidade dos Conselheiros presentes na 3ª Reunião Interna Extraordinária, realizada em 21 de junho de 2023,

#### **DELIBERA**:

Art. 1º - Conhecer a Impugnação ao Auto de Infração nº 004/CA-TRA/2023 apresentada pela Concessionária METRÔ RIO conforme Carta 09-CR-023-ENV-0037 (46141256), eis que cabível e tempestiva e, no mérito, não dar provimento, mantendo-se o Auto de Infração expedido compreendendo o somatório das rubricas "Receita Bruta", "Receitas Acessórias" e "Outras Receitas".

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva que, após a publicação da presente decisão, os autos sejam enviados à Superintendência Financeira para fins de atualização do valor da multa aplicada, prosseguindo-se com a correspondente cobrança da penalidade, que deverá se dar via officio, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento do valor atualizado da multa.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023

MURILO LEAL Conselheiro-Presidente

CHARLLES BATISTA

Conselheiro
FERNANDO MORAES

Conselheiro

VICENTE LOUREIRO Conselheiro

ld: 2491523

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁ-RIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATOS DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1311 DE 27 DE JUNHO DE

CONCESSIONÁRIA ROTA 116 - APÓLICES DE SEGUROS 2018/2019 - EMBARGOS DE DE-CLARAÇÃO EM FACE DA DELIBERAÇÃO AGETRANSP N° 1277, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022 - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGA-ÇÃO CONTRATUAL - CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DOS EMBARGOS.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVI-ÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-E-12/004.150/2018, o Parecer Jurídico nº 09/2023 emanado pela Procuradoria Geral da AGETRANSP, e as razões do voto proferido pelo Relator, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

### DELIBERA:

Art. 1º - Receber os Embargos de Declaração, na forma do § 4º, do art. 74 do Regimento Interno desta Agência e, no mérito, deixo de conhecê-lo, eis que não demonstrada qualquer omissão, obscuridade e/ou contradição a ser sanada na Deliberação AGETRANSP nº 1.277/2022.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva, que realize os procedimentos de ciência aO CONSELHO-DIRETOR e, posteriormente, à Concessionária.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023

MURILO LEAL Conselheiro Relator

CHARLLES BATISTA Conselheiro

FERNANDO MORAES

Conselheiro-Presidente do Julgamento

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD № 1312 DE 27 DE JUNHO DE

2023

CONCESSIONÁRIA ROTA 116 S/A - FATO RE-LEVANTE DA OPERAÇÃO - SAÍDA DE PISTA DE VEÍCULO DE PASSEIO NO KM 35+000 -SENTIDO NORTE - MUNICÍPIO DE CACHOEI-RAS DE MACACU - 06/04/2019 - BO RO8582020 - APURAÇÃO DE EVENTUAL INE-XECUÇÃO CONTRATUAL - NÃO RESPONSA-BILIZAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220008/002039/2020, a Nota Técnica de Estudo CATRA NTA 001/2022, o Parecer Jurídico nº 44/2023 emanado pela Procuradoria Geral da AGETRANSP, e as razões do voto proferido pelo Relator, por unanimidade dos Conselheiros votantes:

### DELIBERA:

Art. 1º - Não responsabilizar a Concessionária Rota 116 pelo acidente registrado no Boletim de Ocorrência RO8582020;

Art. 2º - Reconhecer o cumprimento por parte da Concessionária Rota 116 dos requisitos constantes nas Resoluções AGETRANSP nº 09/2011, com redação dada pela Resolução AGETRANSP nº 21/2014, quanto às exigências constantes do tempo de comunicação do evento:

Art. 3º - Determinar à Secretaria Executiva o arquivamento do presente processo após o seu trânsito em julgado.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023

MURILO LEAL Conselheiro Relator

CHARLLES BATISTA

Conselheiro

FERNANDO MORAES
Conselheiro-Presidente do Julgamento

ld: 2491280

#### Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

#### ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.641 DE 04 DE JULHO DE 2023

RECONHECE A APLICABILIDADE DA LEI ESTADUAL Nº 6.373/2012 E DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE PCA E PRAD.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em reunião de 04/07/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

#### **CONSIDERANDO:**

 o que consta do Processo nº SEI-070022/000517/2022, referente ao requerimento de licenciamento ambiental da COMPANHIA DE MINE-RAÇÃO MONTE AZUL - FILIAL para a atividade de extração de areia em leito de rio, localizada na Rodovia 356 s/n, Cimento Paraíso, Município de Italva,

- a Lei Estadual nº 6.373, de 27/12/2012, alterada pela Lei Estadual nº 6.429/2013, de 05/04/2013, que dispõe sobre critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de bens minerais de utilização imediata na construção civil,

- o Parecer Técnico de Apoio à Análise de Instrumentos de Controle Ambiental nº INEA/INEA/SERVLBAPPT/1542/2023,

 que se trata de uma licença a ser destinada a uma Guia de Utilização e, como tal, deverá ser respeitada, observando o seu limite temporal de até dois anos ou a extração máxima de 50 mil toneladas de minério, por ano de operação, conforme os critérios técnicos impostos pela ANM,

#### DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012 para a COMPANHIA DE MINERAÇÃO MONTE AZUL - FILIAL para a atividade de extração de areia em leito de rio para uso direto na construção civil, conforme processo ANM 890.180/2021, em uma área de 50 ha, conforme Guia de Utilização nº 4/2022, localizada na Rodovia 356 s/n, Cimento Paraíso, Município de Italva, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental - PCA e de Projeto de Recuperação da Área Degradada - PRAD.

Art. 2° - Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA
Presidente

ld: 2491317

### DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.642 DE 04 DE JULHO DE 2023

EXPEDE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em reunião de 04/07/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual n° 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual n° 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual n° 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual n° 46.890, de 23/12/2019,

### CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/012160/2023 e nº E-07/002.18611/2013, referentes ao requerimento de Licença de Operação - LO da COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL - CSN para fabricação de tarugos de aço e produtos acabados laminados (vergalhões, fiomáquina e barras redondas lisas) em planta siderúrgica semintegrada, composta pelas unidades de aciaria elétrica - com 01 (um) forno elétrico a arco e 01 (um) forno panela (capacidade nominal de 50 toneladas/corrida), lingotamento contínuo, com 01 (uma) máquina de três veios, laminação - com 01 (um) forno de reaquecimento de tarugos (capacidade de 120 toneladas/hora), 01 (um) laminador de blocos (capacidade de 120 toneladas/hora) e 01 (um) laminador de tarugos (capacidade de 120 toneladas/hora), acabamento (uma endireitadeira e uma dobradora), utilidades e auxiliares, localizada na Rodovia Lúcio Meira BR-393 km 5.001, Vila Santa Cecília, Município de Volta Redonda,

- o Parecer Técnico de Licença de Operação - LO nº 035/2023,

### DELIBERA:

Art. 1º - Expedir Licença de Operação - LO para a COMPANHIA SIDERURGICA NACIONÁL - CSN para fabricação de tarugos de aço e produtos acabados laminados (vergalhões, fiomáquina e barras redondas lisas) em planta siderúrgica semi-integrada, composta pelas unidades de aciaria elétrica - com 01 (um) forno elétrico a arco e 01 (um) forno panela (capacidade nominal de 50 toneladas/corrida), lingotamento contínuo, com 01 (uma) máquina de três veios, laminação - com 01 (um) forno de reaquecimento de tarugos (capacidade de 120 toneladas/hora), 01 (um) laminador de blocos (capacidade de 120 toneladas/hora) e 01 (um) laminador de tarugos (capacidade de 120 toneladas/hora), acabamento (uma endireitadeira e uma dobradora), utilidades e auxiliares, localizada na Rodovia Lúcio Meira BR-393 km 5.001, Vila Santa Cecília, Município de Volta Redonda.

Parágrafo Único - O prazo de validade da Licença de Operação - LO deve ser de 6 (seis) anos.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para as providências cahíveis

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA
Presidente

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00149727

NOME: LILIAN MOTA DE VASCONCELOS CNPJ/CPF Nº 783.760.767-87. ENDEREÇO: RUA SENADOR LÚCIO BITTENCOURT 127, ITAIPU MUNICIPIO: NITERÓI - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 70 Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ Valor: R\$ 11.523,08. PROCESSO Nº SEI-E-07/002.13894/2017.

ld: 2491444

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## DESPACHOS DA GERENTE DE 05/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-07/102729/1990 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor LUIS FERNANDO DIAS DE SOUZA ID nº 2869634-4 Auxiliar Operacional. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (TRÉS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 14/06/2018 a 12/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-07/101525/2007 - Procedemos a apuração de r NOCESSO Nº SEI-E-U//101525/2007 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor MARIO JORGE KIRILOS DA CRUZ ID nº 2869176-8 Auxiliar Operacional. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 07/07/2018 a 05/07/2023.

### Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAPPA/SECC Nº 10 DE 05 DE JULHO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PES-CA E ABASTECIMENTO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; com o Decreto nº 48.287, de 27 de dezembro de 2022, que estabelece normas sobre execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2023; Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabe-lece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo nº SEI-020007/000373/2023.

### RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

### I - OBJETO:

Prestação de serviços de publicidade, para publicação de matéria legal de interesse do Órgão.

- II VIGÊNCIA: data de início: 05/07/2023: término: 30/12/2023.
- III DE/Concedente:130100 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRI-CULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO SEAPPA UO: 13010 - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e

UG:13010 - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA

- IV PARA/Executante 1400 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA
- UO: 14020 Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria De Estado da Casa Civil e Governança -SSCS

UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria De Estado da Casa Civil e Governança -SSCS

### V - CRÉDITO:

PROGRAMA DE TRABALHO FR VALOR (R\$) ND 1301. 20.122.0002.2010 3390 1.500100 100.000.00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5º, Parágrafo Único, da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2023

FLAVIO CAMPOS FERREIRA Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

NICOLA MOREIRA MICCIONE

ld: 2491426

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEAPPA/SUPDA № 03 DE 06 DE JULHO DE 2023

CRIA A EQUIPE DE SUPERVISÃO INTERNA NO ÂMBITO DA COORDENADORIA DE DEFE-SA SANITÁRIA ANIMAL - COODSA.

O SUPERINTENDENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo  $n^\circ$  SEI-020007/003210/2023.

### CONSIDERANDO:

o disposto na Lei nº 3.345/99, de 30 de dezembro de 1999, Art. 4º,

- o disposto no Decreto nº 26.214/00, de 26 de abril de 2000, Art. 26;
- o disposto no Plano de Ação do QualiSV 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Equipe de Supervisão Interna no âmbito da Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal.

Art. 2º - A equipe será composta pelos seguintes integrantes:

NOME	ID FUNCIONAL
Virginio Pereira da Silva Junior	4251447-9
Rosa Maria Antunes	1932446-4
Liliani Santos Oliveira Vidal	569196-6
Renata Falcão Rabello da Costa	4219644-2
Cesar Augusto Sampaio Milhomens	4219624-8
José Augusto Vieira da Cruz	1932366-2
Ana Christina Novaes	4251416-9
Luciana Acioli Pereira	1934164-4
Renata Vitória Campos Costa	1934528-3
Adelmo Defanti Junior	1934005-2
Valquiria Agnes Cardoso Côrtes	4251400-2
Renata Vitória Campos Costa	1934528-3
Sergio Nogueira Pereira	1934572-0

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação

Niterói, 06 de julho de 2023

PAULO HENRIQUE PEREIRA DE MORAES Superintendente de Defesa Agropecuária

ld: 2491472

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA PRESI/EMATER Nº 365 DE 04 DE JULHO DE 2023

CONSTITUIR COMISSÃO DE ACOMPANHA-MENTO E GESTÃO DO CONTRATO ENTRE A EMATER E A ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL CONTÁBIL E JURÍDICA LTDA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do artigo 33, seção III do Éstatuto Social da Empresa.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-020002/000801/2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Acompanhamento do Contrato entre EMATER-RIO e a Atualização Profissional Contábil e Jurídica LT-

GESTOR:
ODILÉIA BELCHIOR DE ALMEIDA - ID. Funcional nº 2692247-9 -

ALEXANDRE PANTOJA CORRÊA MAIA - ID. Funcional nº 4333979-4 - Matrícula nº 1772-3.
GELSON REIS CÂNDIDO - ID. Funcional nº 2030212-6 - Matrícula

nº1267-4. ERIKA DE SOUZA GOUVEIA - ID. Funcional nº 4386094-0 - Matrícula

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrários.

Niterói, 04 de julho de 2023

### MARCELO MONTEIRO DA COSTA

ld: 2491311

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA PESCA E ABASTACIMENTO EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PESAGRO Nº 106 DE 21 DE JULHO DE 2023

INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO ACOM-PANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO CONTRA-TUAL.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e regimentais, em ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e consoante atos constantes nos autos do processo n° SEI-020003/000016/2023,

### CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização e a execução do contrato, em conformidade com os princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- a necessidade de autuação dos fiscais para avaliar a documentação da empresa para iniciar o processo de pagamento da fatura e realizar o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos do ins-
- a necessidade de atuação de fiscais para verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e avençadas no instrumento contratual.

Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 08/2023, celebrado com a Empresa R2D OBRAS E SERVIÇOS EIRELI.

suas atribuições, os funcionários autorizados pela SEAPPA abaixo identificados para autuar como Fiscais, face disposto no art. 13, do Decreto nº 45.600, de 16/03/2016:

RAPLH MACIEL MANSUR - Engenheiro Civil - ID 5021334-2 ANDRÉ DO AMARAL RAGONI - Arquiteto - ID 44432172-4

Art. 3º - Designar como Gestora a funcionária da SEAPPA e Coordenadora de Projetos, Daniela Karina da Silva Versoça - ID 5007450-4, para sem prejuízo de suas atribuíções, cumprir o disposto no art. 12, do Decreto nº 45.600 de 16/03/2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

> Rio de Janeiro, 21 de julho de 2023 PAULO RENATO MARQUES

ld: 2491614

#### Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1176 DE 04 DE JULHO 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCAIS DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELA FUNARJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JAÑEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/02/202023, publicado no D.O. de 03/02/2019, às fls. 04

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n°. 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal n°. 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual n°. 287 de 04/12/1979.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MARCIA MOREIRA DE CASTRO, ID nº 571582-2, FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES RODRIGUES, ID 5098610-4 e ANA AMÉLIA DE CARVALHO VELLOSO, ID nº 2023154-7, como fiscais e suplentes do contrato de prestação de serviços especializados, do processo nº SEI 180002/001000/2023.Para realização do Festival de Cinema Vassouras no Vale do Café, que entre si celebram a fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ e a Empresa SG Filmes Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de junho de 2023

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023

### JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS 06.07.2023

PROCESSO SEI-180005/000133/2023 - Tendo em vista a necessidade dos serviços de maestro para a temporada artística de 2023 do Teatro Municipal do Rio de Janeiro, e diante dos elementos que insreatro Municipal do Rio de Janeiro, e diante dos elementos que instruem o presente, em especial, e considerando que foram prestados os devidos esclarecimentos para fins de cumprimento de todas recomendações contidas no Parecer Jurídico SEI 54688897, AUTORIZO a realização da despesa, com base no art .25, III, e a RATIFICO, nos termos do art .26, ambos da Lei Federal 8.666 de 21.06.1993 e de suas alterações posteriores, a favor de EDVAN RODRIGUES MORAES JUNIOR, no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quiphentos reais)

ld: 2491470

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA E DO REITOR

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDSODH/ UERJ Nº 088 DE 03 DE JULHO DE 2023

> DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ES-PECIFICADA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023, e dá outras providências, Lei nº 9.969 de 12 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a revisão 2023 do Plano Plurianual 2020-2023, instituído pela Lei nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020, Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, Decreto nº 48.359 de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orcamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e dá outras providências e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentáconforme consta no Processo Administrativo SEI-310003/003870/2022:

### RESOLVEM:

Art. 1º- Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Promover a execução, extensão, manutenção, monitoramento e avaliação do Programa Rio Sem LGBTIfobia

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução Conjunta terá vigência de 01/01/2023

III - DE/Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVI-MENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -SEDSODH

UG: 490100 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Di-

UO: 49010 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Di-

IV - PARA/Executante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UG: 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro UO: 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

### V - CRÉDITO:

P.T. FR MD Valor R\$

14.422.0448.4560 1.761.122 339000 6.000.000.00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3°- Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2023

**ROSANGELA DE SOUZA GOMES** Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH

### MÁRIO SÉRGIO ALVES CARNEIRO

Reitor da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

ld: 2491550

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 749 DE 03 DE JULHO DE 2023

REVOGA A RESOLUÇÃO SEDSODH N°689 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002 e art. 8º, caput, da Lei 14.133/2021, e ainda, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-31/003/002078/2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Revogar a Resolução SEDSODH n.º 689, de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2023

**ROSANGELA DE SOUZA GOMES** 

ld: 2491558

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **E DIREITOS HUMANOS** 

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 750 DE 05 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPE-TÊNCIAS PARA A PRÁTICA, COMO ORDENA-DOR DE DESPESAS, DE ATOS DE GESTÃO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, FINANCEI-RA, CONTRATUAL E LICITATÓRIA, NO ÂMBI-TO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESEN-VOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMA-NOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no exercício de suas atribuições legais, que lhe é conferido pelo artigo 10 e seguintes da Lei Estadual n.º 5.427, de 01 de abril de 2009, que estabelece normas sobre atos e processos administrativo, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e ainda o que consta no processo nº SEI-310003/000651/2023.

### RESOLVE:

- Art. 1º Fica delegada a competência a José Carlos Costa Simonin, ID. Funcional nº 618949-0, para na qualidade de Ordenador de Despesas, em conjunto com a Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos ou até mesmo separadamente, praticar, nos termos da legislação em vigor, atos relacionados à missão institucional, ao planejamento estratégico, à coordenação de atividades sistémicas e para pratica dos atos de gestão administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial, contratual e licitatórias nas UG's nº 320100 - SEDSDH, nº 326100 - Fundo FEAS, nº 490100 - SED-SODH, nº 426100 - Fundo FIA e nº 326400 Fundo FUPDE, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a saber:
- I autorizar despesas, por intermédio da expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas NAD's, emissão de Notas de Empenho, movimentação de todas as contas bancárias abertas e existentes em nome desta Secretaria, bem como recursos financeiros em geral, inclusive os oriundos de convênios celebrados nos termos do Código de Administração Financeira e Contabilidade, aprovado pela Lei Estadual nº 287/79 em geral;
- II autorizar a concessão de adiantamentos, aprovando ou impugnando às respectivas prestações de contas,
- III aprovar termo de referência, projeto básico e plano de trabalho e autorizar abertura de chamamento público e licitação para aquisião ou alienação de hens, contratação de serviços e e obras, aprovar, adjudicar, homologar, revogar e anular, bem como dispensar procedimento de contratação e declarar inexigibilidade de licitação, nas hipóteses legais, mediante justificativa;
- IV autorizar e assinar acordos, convênios, contratos e reconhecimento de dívida, assim como aplicar penalidades previstas em lei, quando verificar descumprimento de obrigação contratual;
- V receber documentos, intimações, citações e notificações judiciais e/ou extrajudiciais;
- VI praticar atos normativos e ordinatórios, de nomeação e exoneração, bem como casos de alterações tornando seus atos sem efeito relacionados às competências estabelecidas neste artigo;
- VII autorizar, quando necessário, a substituição de garantia exigida nos processos licitatórios e nos contratos, bem assim a liberação e restituição de garantias prestadas, quando comprovado o cumprimento das obrigações a que se refiram;
- VIII assinar contratos, inclusive nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, convênios, termo de execução descentralizada e respectivos aditamentos, e termos de prorrogação de prazos de vigência, bem como autorizar reajustes, repactuações e revisões de preços dos contratos celebrados, na forma da lei;
- IX autorizar a concessão de adiantamentos e de diárias, aprovando ou impugnando às respectivas prestações de contas:
- X Autorizar despesas de pessoal, referente a diárias, passagens aéreas e cargas, bem como qualquer ato administrativo relativos à direitos e deveres de funcionários desta Secretaria:

- XI Aprovar inclusão de itens no Plano de Contratações Anual (PCA) da unidade, ou outro instrumento de planejamento de contra-tações vigente;
- XII Aprovar a modalidade licitatória indicada, inclusive nos casos de adesão a ata de registro de preços, dispensa e inexigibilidade de li-citação, e autorizar o prosseguimento da contratação;
- XIII Aprovar esclarecimentos ao parecer jurídico e, quando for o caso, autorizar a publicação do edital de licitação;
- XIV Autorizar a repetição de licitação fracassada ou deserta;
- XV Assinar atas de registro de preços;
- XVI Constituir comissão de recebimento de materiais e/ou bens, bem como emitir portaria de fiscalização de contratos:
- XVII Aprovar esclarecimentos das Comissões e, quando for o caso.

Parágrafo Único - a presente delegação não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

- ${\bf Art.~2^o}$  Os atos praticados com fundamento no inciso III, do artigo anterior, deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos, devendo ainda ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, observando o disposto no artigo 26 da Lei 8666/93 e atendido as disposições do art. 72 da Lei 14.133/21, devendo ser considerado o exaurimento temporal da eficácia jurídica-normativa da Lei nº 8.666/93.
- Art. 3º Os atos praticados com fundamento na Lei 13.019/14, deverão observar as vedações contidas no Decreto Estadual 44.879/2014 e a Resolução Casa Civil nº 350/2014.
- Art. 4º -Da presente Resolução dar-se-á ciência imediata ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do art.289, Parágrafo Único, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.
- Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições previstas na Resolução SEDSODH Nº 689 de 09 de fevereiro de 2023.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2023

**ROSANGELA DE SOUZA GOMES** Secretária

ld: 2491559

### Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 31.05.2023

PROJESSU N° SEI-300001/000491/2023 - CONCEDE à KATRIUM INDÚSTRIAS QUÍMICAS S.A., inscrita sob o CNPJ n° 28.789.998/0002-55, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2° IX da Lei n° 8.266/2018 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente ao Projeto "ESPORTE ESPERANÇA", do proponente M.L.M.DI BLASI PRODUÇÕES E EVENTOS - ME - CNPJ n° 06.940.023/0001-62.

ld: 2482732

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER ATA DE JULGAMENTO - 18º REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023. PRO-CESSO Nº SEI-300001/000163/2023.

No dia 06 de julho de 2023, às 10h, reuniu-se a Comissão de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro, localizada na Av. Presidente Vargas, n.º 409 - 21º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, de acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro, decidiram, com os votos dos membros: João Lucas Nepomuceno Orsay, Karina de Freitas Bronzo, e Maycon Rohen Linhares. Os seguintes projetos para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) - CENTRO DE ESPORTE E EDUCAÇÃO RIO DE JANEIRO (SEI-300001/000013/2023) - Aprovado com ressalva; (II) - PROJETO QUEM FAZ BREAKDANCE É MAIS FELIZ (SEI-300001/000681/2023) - Aprovado com ressalva; (III) - ECO ESPORTE (SEI-300001/000511/2023) - Aprovado com ressalva; (IV) - ESPORTE SAÚDE E VIDA - PARAÍBA DO SUL (SEI-300001/000510/2023) - Aprovado com ressalva; (V) - ESPORTE CI-DADANIA RJ (SEI-300001/000497/2023) - Aprovado com ressalva; (VI) - EQUIPE MIRATUS-RIO DE JANEIRO BADMINTON 2023/2024 (VI) - EQUIPE MIRATUS-RIO DE JANEIRO BADMINTON 2023/2024 (SEI-300001/000652/2023) - Aprovado com ressalva; (VII) - CORRIDA DE VERA CRUZ 2023 (SEI-300001/000653/2023) - Aprovado; (VIII) -MEIA MARATONA DO CRISTO (SEI-300001/000371/2023) - Aprovado com ressalva; (IX) - REI E RAINHA DO MAR (SEI-300001/000673/2023) - Aprovado com ressalva: (X) - TIME RIO DE VELA JOVEM (SEI-300001/000651/2023) - Aprovado; (XI) - PROJETO BASE (SEI-300001/000674/2023) - Aprovado com ressalva; (XII) - ES-COLA DE VÔLEI DO AMANHÃ (SEI-300001/000405/2023) - Retirado de pauta nos termos do voto do Relator; (XIII) - TAEKWONDO PARA TODOS (SEI-300001/000580/2023) - Aprovado com ressalva. Além dos relatores, participaram desta reunião: Claudia Motta Azêdo - Superintendente de Esportes e Eventos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, João Bosco Amarante de Oliveira Junior - Coordenador de Projetos Esportivos Incentivados, Robert Almeida Rios - Superintendente de Promoção Institucional e Jully Ida Nascimento Marinho -Assessora Técnica da Subsecretaria de Planeiamento e Gestão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada.

ld: 2491571

### Secretaria de Estado de Turismo

#### SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 04/07/2023

PROCESSO Nº SEI-050003/000291/2020 - RECONHECO a dívida no PROCESSO Nº SEI-050003/000291/2020 - RECONHEÇO a divida no valor de R\ 83.469,60 (oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), a favor da R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI, referente à prestação de serviços de aquisição de passagens aéreas, descrição e agenciamento de viagens, comprede passagens aéreas, descrição e agenciamento de viagens, compre-endendo o fornecimento de passagens aéreas NACIONAIS e INTER-NACIONAIS, reserva, emissão, serviço de marcação, endosso, entre-ga de bilhetes, reserva de hotéis e serviços correlatos.

ld: 2491139

### Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 06.07.2023

PROCESSO Nº SEI-460001/001300/2023 - Consubstanciado nas marocesso n sei-460001/001300/2023 - Consubstanciado has ma-nifestações constantes dos documentos SEI 55273744 e 55277309, CONHEÇO a impugnação interposta pela empresa TRIUNFO IN-FRAESTRUTURA LTDA para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, com fundamento na decisão da Comissão Permanente de Licitação que informa não haver impedimento ao prosseguimento do certame.".

ld: 2491504

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 05.07.2023

PROCESSO N° SEI-330018/000107/2022 - Consubstanciado no PA-RECER N° 203/2023/SEIC/ASSJUR, index. 54432739, da Assessoria Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes do autos, AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 033/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela antiga Secretaria de Estado de Cidades, atual Secretaria Janeiro, pela antiga Secretaria de Estado de Cidades, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades e a empresa Oriente Construção Civil Ltda, cujo objeto consiste no "SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA INTERLIGAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS COM MAGÉ E A IMPLANTAÇÃO DE UMA PONTE METÁLICA E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ", pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, com fundamento po artigo 57, 81°, inciso V. da Lei Enderal nº 8,666/03 no artigo 57, §1°, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93..

ld: 2491609

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES COMISSÃO FISCALIZADORA

## ATO DA COMISSÃO FISCALIZADORA DE 21/06/2023

A COMISSÃO FISCALIZADORA, composta pelos servidores Marcus Paulo Rodrigues Leite - Id 5130309-4 - Gestor, Ronaldo da Silva Fer-reira - Id. 5130305-1, Thayná Gomes Pinto - Id 5129821-0 - Fiscais reira - Id. 5130305-1, Inayna Gomes Pinto - Id 5129821-0 - Fiscais Técnicos, designada pela Resolução SEIC nº 85 , de 11 de Maio de 2023, ATESTA O RECEBIMENTO DEFINITIVO, referentes à LABO-RAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO NA RUA TEREZA (POSTO SHELL, HIPERSHOPING E Nº 900) E RUA NOVA, COMPREENDENDO CHUMBAMENTO E ENVELOPAMENTO DE ROCHAS E INSTA-LAÇÃO DE BARREIRAS DINÂMICAS, NO MUNICÍPIO DE PETRÓ-POLIS - RJ, referente ao Contrato nº 029/2022 com a Empresa GEO-LOGUS ENGENHARIA LTDA, objeto do Processo nº SEI-170026/000545/2022, de acordo com o Contrato, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ld: 2491608

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

**RETIFICAÇÃO** D.O DE 06/07/2023 PÁGINA 28 - 1ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IEEA/PRES Nº 165 DE 05 DE JULHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR PA-RA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E DEFINI-ÇÕES DE ESCOPO PROPOSTO NO TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO, PROPOSTO PERAN-DE AJUSTE DE GESTAO, PROPOSTO PERAN-TE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-TCE/RJ, NO ÂMBITO DO PROCESSO TCE/RJ № 104595-8/2023, VISAN-DO A REGULARIZAÇÃO DO CONTRATO № 01/2021, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO ES-TADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA -IEEA E A PUC - RIO.

Onde se lê: PORTARIA IEEA/PRES Nº 165 DE 05 DE JULHO DE 2023 PORTARIA IEEA/PRES Nº 166 DE 05 DE JULHO DE 2023

ld: 2491438

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA ITERJ Nº 309 DE 04 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO COM OBJETIVO DE REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ, AUTARQUIA VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso II, do Anexo I ao Decreto nº 26.818, de 31 de julho de 2000, e

### CONSIDERANDO:

- que o Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro impulsiona inúmeros processos de Regularização Fundiária, no qual, posteriormente são protocolados nas referidas prefeituras;
- que deve-se ressaltar a atribuição desta Autarquia para a realização da Regularização Fundiária nas comunidades assistidas, assegurando o direito à posse e à propriedade plena, garantindo para as famílias segurança, paz e moradia digna;
- a necessidade de se realizar o acompanhamento mensal destes processos, com a instauração de um Grupo de Trabalho, com servidores das Diretorias de Regularização Fundiária e Cadastro e Cartografia.
- o constante dos autos do Processo nº SEI-330020/000524/2023.

### RESOLVE:

Art. 1º - Criar, no âmbito do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, o Grupo de Trabalho (GT de Acompanhamento) destinado a acompanhar o andamento dos processos de Regularização Fundiária, após seu protocolo nas devidas Prefeituras:

Parágrafo Único - Compete ao Grupo de Trabalho realizar a Assessoria dos processos protocolados junto as Prefeituras, visando o prosseguimento das ações de Regularização Fundiária que tramitam neste

Art. 2° - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes integrantes, sob a coordenação do titular de cada Diretoria:

#### I - Da Diretoria de Cadastro e Cartografia:

- a) Servidor Titular: Jairo Pimentel Brandão ID: 5122291-4 Coordenador de Vistoria Técnica; b) Servidor Substituto: Alessandro Garitano - ID: 2052554-0 - Gerente;
- c) Servidor Substituto: Jacqueline dos Santos Oliveira ID: 4347420-9 Gerente de Cadastro e Pesquisa Social;

- II Da Diretoria de Regularização Fundiária:
   a) Servidor Titular: Madlene Maria Provençano do Outeiro ID: 1940035-7 Técnica Assistente;
- b) Servidor Substituto: Luiz Cláudio Vieira ID: 2052863-9 Gerente de Regularização Fundiária;
- c) Servidor Substituto: Carlos Pereira Junior ID: 2052874-4 Assis-
- Art. 3º O Grupo de Trabalho, se assim entender necessário, poderá solicitar a participação de representantes de outros setores do ITERJ.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho deverá alinhar as atividades a serem executadas por cada Diretoria, no âmbito de sua competência, apre-sentando relatório mensal, a contar da publicação da Portaria de criação deste grupo de trabalho

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023

**ROBSON DA SILVA CLAUDINO** 

ld: 2491322

### FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### ATO DO PRESIDENTE DE 29.06.2023

NOMEAR, com validade a contar de 01 de julho de 2023 JAMIR CARLOS BEZERRA, ID Funcional 5121640-0, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, Símbolo DAÍ-5, da Diretoria de Obras e Conservação Regional II, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Río de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Río de Janeiro. Processo nº SEI-330032/004494/2023.

ld: 2491290

### FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### ATOS DO PRESIDENTE

EXONERA, com validade a contar de 30 de junho de 2023, PAULO EXONERA, com validade a contar de 30 de junho de 2023, PAULO CESAR GRAÇAS DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 2839054-7, do cargo em comissão de Chefe da 2º ROC, símbolo DAS-8, da Diretoria de Obras e Conservação Regional III, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Sercetaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI- 330032/004564/2023

EXONERA, com validade a contar de 03 de julho de 2023, MARIA EDUARDA PEREIRA, ID Funcional nº 4430006-9, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Manutenção, símbolo DAÍ-5 da 13ª Residência de Obras e Conservação - Regional I, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI- 330032/004487/2023.

ld: 2491344

### Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

## SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

# DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO DE 04.07.2023

PROCESSO Nº SEI-490001/000302/2023 - RECONHECO em favor da empresa CABB ENGENHARIA LTDA, referente a REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL VARESE, BAIRRO COSMOS, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ, nos termos do Contrato nº 065/2022, no valor de R\$ 2.925,25 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), relativo ao período 24 de novembro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, conforme Contrato juntado aos autos no índex nº 49307435 e Nota Fiscal nº 202300000000008, no index nº 49308768, bem como relatório de sindicância contido no index nº 54501809, emitido pela Comissão Especial de Sindicância para Análise de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA. Processo nº SEI-490001/000243/2023.

ld: 2491486

#### SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO DE 04.07.2023

PROCESSO Nº SEI-490001/000351/2023 - RECONHECO a dívida em favor da empresa CABB ENGENHARIA LTDA, referente a REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL TRENTO, BAIRRO COSMOS, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ, nos termos do Contrato nº 081/2022, no valor de R\$ 2.925,25 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), relativo ao período 27 de novembro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, conforme Contrato juntado aos autos no índex nº 502352401 e Nota Fiscal nº 20230000000009, no index nº 50236334, bem como relatório de sindicância contido no index nº 55049087, emitido pela Comissão Especial de Sindicância para Análise de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA. Processo nº SEI-490001/000351/2023.

ld: 2491489

### Procuradoria Geral do Estado

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 06.07.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/051656/2021 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, caput, da lei Federal 8.666/93, em favor do Instituto dos Auditores Internos do Brasil, que tem como obieto o Curso Preparatório da IIA Brasil (Instituto dos Auditores Internos do Brasil), no valor total de R\$ 36.652,00 (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa

ld: 2491616

### AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria de Estado da Casa Civil

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

#### **AVISO**

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMUNICA que a licitação em referência que se encontra à disposição dos interessados, no site www.cedae.com.br/licitacao, a ERRATA 01 com o Edital Consolidado com todas as alterações efetuadas até o momento da licitação em

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LI nº 004/2023. OBJETO: "IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MACROMEDIÇÃO DE VAZÃO NAS ADUTORAS DA CEDAE". PROCESSO Nº SEI-150001/003626/2023

Informamos ainda, que a licitação em referência que se encontrava agendada para o dia 18/07/2023, será realizada no dia 03/08/2023 às 11:00 horas, no mesmo local anteriormente divulgado.

ld: 2491352

# SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

#### **AVISO**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR PARA LABORATÓRIO.

DATA DA ETAPA DE LANCES: 20/07/2023

HORÁRIO: 11:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br

VALOR ESTIMADO: Sigiloso.

PROCESSO CEDAE N° SEI-150001/023523/2022.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, n° 2.655 - 5° andar/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3830 ou 2332-3832 no horário de 09h as 12h e de

ld: 2491374

# SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

### **AVISO**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MANGOTES E ÓLEO PARA BOMBAS PERISTÁLTICAS DE DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS NA ESTA-ÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO GUANDU.

DATA DA ETAPA DE LANCES: 24/07/2023

HORÁRIO: 11:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br

VALOR ESTIMADO: Sigiloso PROCESSO CEDAE N° SEI-150001/002095/2023.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado www.ceuae.com.or/iicitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, n° 2.655 - 5° andar/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3830 ou 2332-3832 no horário de 09h as 12h e de 14h as 17h.

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO

### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 062/2023. PARTES: DETRAN/RJ E NIL UP CLÍNICA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÁFEGO LTDA. OBJETO: Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e GAL: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-150065/003393/2023.

ld: 2491533

### Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 08/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Planeiamento e Gestão e o Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

OBJETO: Prestação de serviços de Hospedagem em Servidores Virtuais Privados (VPS), para atender as necessidades de criação de infraestrutura de serviços de Web Server, Serviço de banco de dados e Serviços de administração, consultoria e sustentação do ambiente computacional hospedado, na forma da Proposta Técnica.

VALOR: R\$ 154.992,24 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 05/07/2023

EMPENHO: 2023NE00284

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas al-

PROCESSO N° SEI-120001/008381/2021.

ld: 2491480

### Secretaria de Estado de Fazenda

#### SECRETARIA DE FAZENDA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019 - Termo

Aditivo nº 11/2023.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a empresa SERMACOL COMÉRCIO E

PARTES: ESTADO DE FAZENDA e a empresa SERMACOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto (i) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de prevenção e combate a incêndio, evacuação de área e prestação de primeiros socorros, pra proteção à vida e ao patrimônio por meio de Bombeiro Profissional Civil - BPC (Brigada de Incêndio), 24 (vinte e quatro) horas, com líder, para atuação no edifício sede da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 670 - Centro e no Edifício Estácio de Sá, localizado na Avenida Erasmo Braga, 118 - Centro, Rio De Janeiro / RJ, para atender as unidades da SEFAZ. (ii) a alteração quantitativa do Contrato nº 014/2019 é relativa à supressão de 4 (quatro) postos de trabalho, sendo 2 (dois) destes Brigadistas Diurnos e 2 (dois) Brigadistas Noturnos, da Avenida Erasmo Braga, nº 180, a partir de 08/07/2023. (iii) a alteração qualitativa do Contrato nº 014/2019 é relativa à extinção do Posto localizado na Avenida Erasmo Braga, nº 180 - Centro - Rio de Janeiro, e à criação de posto localizado na Rua João Torquato, nº 284 - Bonsucesso - Rio de Janeiro, com o remanejamento de três postos de trabalho, sendo um de Brigadista noturno, um de Brigadista Diurno e um Chefe de Brigada, de Erasmo Braga, para o Arquivo em Bonsucesso.

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 08/07/2023.

VALOR: R\$ 1.194.188,88 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, cento e oitenta e oito reais, e oitenta e oito centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122, 0002, 2016.

NATUREZA DAS DESPESAS: 339037.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023

FUNDAMENTO: art. 57, inciso II, art. 55, inciso III e art. 65, Inciso II, e seu parágrafo 2°, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alte-

PROCESSO Nº SEI-E-04/056/590/2014.

ld: 2491512

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 025/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, o estudante BRUNO CAVALCANTE DEC-NOP, e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio do ESTUDANTE, considerandose sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita observância da legislação em vigor.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.
VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016. NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08 DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023. FUNDAMENTO: Lei n° 11.788/08.

PROCESSO Nº SEI-040204/000453/2023.

\*INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 029/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a estudante MAIARA ALVES FRANCISCO CAE-TANO e a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ.

OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular to-do o procedimento relativo ao estágio da ESTUDANTE, considerandose sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita observância da legislação em vigor.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016. NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023. FUNDAMENTO: Lei n° 11.788/08. PROCESSO N° SEI-040204/000109/2023. \*Omitido no D.O. de 03/07/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 028/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a estudante NICOLY DA LUZ MELO e a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ.

OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular to-do o procedimento relativo ao estágio da ESTUDANTE, considerandose sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita observância da legislação em vigor. PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016. NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023. FUNDAMENTO: Lei n° 11.788/08. PROCESSO Nº SEI-040204/000107/2023. \*Omitido no D.O. de 03/07/2023.

\*INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 027/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a estudante TAINÁ TAVARES SOARES e SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ.

OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular to-do o procedimento relativo ao estágio da ESTUDANTE, considerandoservância da legislação em vigor.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação. VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016. NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08 DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023. FUNDAMENTO: Lei n° 11.788/08. PROCESSO Nº SEI-040204/000383/2023. \*Omitido no D.O. de 03/07/2023

\*INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 026/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a estudante VITÓRIA DE ALMEIDA ROÇAS PINHO e a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ. OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio da ESTUDANTE, considerandose sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita observância da legislação em vigor.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação. VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016. NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08 DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023. FUNDAMENTO: Lei n° 11.788/08. PROCESSO Nº SEI-040204/000180/2023.

\*Omitido no D.O. de 03/07/2023

\*INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 031/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, o estudante GABRIEL DE SOUZA CA-LIXTO e a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ. OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio do ESTUDANTE, considerandose sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita observância da legislação em vigor.



PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação. VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016. NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023. FUNDAMENTO: Lei n° 11.788/08. PROCESSO N° SEI-040204/000323/2022. \*Omitido no D.O. de 03/07/2023

\*INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 030/2023.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA
DE ESTADO DE FAZENDA, o estudante RODRIGO MARQUES CARDOSO e a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ.
OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio do ESTUDANTE, considerandose sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita observância da legislação em vigor.

PRAZO: D6 (seis) meses contados a partir da publicação.

servancia da legislação em vigor.
PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.
VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016.
NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023.
FUNDAMENTO: Lei n° 11.788/08.
PROCESSO N° SEI-040204/000820/2022.
\*\*Omitido do D. O. de 03/07/2023. Omitido no D.O. de 03/07/2023.

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AUDITORIA FISCAL REGIONAL SERRANA - AFR 34.01

O AUDITOR - CHEFE DE FISCALIZAÇÃO, DA AFR SERRANA 34.01 - NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte MICHELE KLEIN DOS SANTOS HOTTZ, CPF 114.942.687-01, a realizar a declaração para o regular lançamento do ITD incidente sobre os bens deixados por MANOEL ADENOR DOS SANTOS JUNIOR, CPF 333.862.429-87, no sistema corporativo SD-ITD (internet), sob pena de, no caso de recusa do contribuinte em prestar a declaração, lançamento será efetuado de ofício. O procedimento administrativo continuará independentemente da rea

lização da declaração pelo intimado, acarretando na inscrição em Di-vida Ativa do crédito tributário devido. Prazo para cumprimento da in-timação: 15 (três) dias úteis (art. 38, inc. IV, do Decreto nº 2.473/79 c/c art.22, §2º, da lei 5.427/2009). AFR - Serrana 34.01, Nova Fri-burgo. AFRE: Roberta Vianna de C P Borges, ID 5006225-5. Auditor -Chefe: Maurício Erthal Barroso Pereira. Mat.0955794-3- ID 655484-

PROCESSO Nº SEI-140013/000222/2023 PROCESSO Nº SEI-040023/000132/2023

ld: 2491503

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AUDITORIA FISCAL REGIONAL DO INTERIOR CABO FRIO

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA FISCAL REGIONAL DO INTERIOR 07.01 - LAGOS, situada na Praça D. Pedro II, nº 12 loja 1, Centro, Cabo Frio, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte a comparecer ao Cartório desta Auditoria Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, no horário das 10:00 às 16:00 h para tomar ciência do Processo nº SEI-040013/000125/2023 bem como da Nota de Lançamento nº 51010161 a ele vinculado, cuja lavratura teve como origem demanda do contribuinte por meio do processo judicial 00009909-54.2019.8.19.0055.

CONTRIBUINTE: JOAQUIM FONTINHA BATISTA CPF: 329.590.017-53

PROCESSO Nº SEI-040013/000126/2023

ld: 2491301

ld: 2491302





Exposições **Oficinas Teatro** Música

# De segunda a sexta Das 8h às 17h

Rua Professor Heitor Carrilho, Nº 81, Centro, Niterói, RJ (21) 2717-5299

(o) @culturaleiladiniz

**Entrada franca** 



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Contrato de Comodato nº 22/2023. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023.

PARTES: Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor - PRO-CON-RJ e a Germans Distribuidora de Comestíveis LTDA.

OBJETO: Uso a título gratuito e com exclusividade, do bem móvel -01 (um) automóvel Pegeout 208 Like PK MT, Prata, Álcool/Gasolina. PRAZO: 06 (seis) meses, a contar de 17/02/2023.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N°s SEI-240002/000521/2023 e SEI-220014/000557/2021.

ld: 2491319

### Secretaria de Estado de Polícia Militar

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR **EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 368/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RAD MED DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA., CNPJ: SOB O Nº 31.273.717.0001-30.

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados na Assistência Médico-hospitalar no Interior do Estado do Rio de Janeiro.

GESTORES: MAJ PM MED RG 76650 PAULA ROSADO (DC) ID: 32290446 CAP PSI RG 90.253 ROBERTO DE FREITAS JUNIOR (DC) ID: 44001312

Fiscais: MAJ MED RG 76.616 ANICK RODRIGUES LEITE -PPM/CAMPOS - ID: 05634539 CAP MED RG 76.775 GLAUCIO BOE-CHAT COSTA - PPM/CAMPOS - ID: 24478849 CAP MED RG 89.304 CLAUBER DA SILVA NOGUEIRA - PPM/CAMPOS - ID: 4398451 CAP ENF RG 89.425 SHARLA RIBEIRO SCARPATE FIOROT - PPM/CAM-POS - ID: 43982182 CAP PM RG 76.762 ALCINEIA RIBEIRO BRUM SILVEIRA - HCPM - ID: 24440566, SUBTEN PM RG 73.096 CLÁUDIA CUNHA ARAÚJO BELLO RANGEL -PPM/CAMPOS - ID: 23609214 ,1° SGT PM RG 67.534 ALDEMIR FERREIRA TIRADO - PPM/CAM-POS - ID: 23595051 ,1° SGT RG 64.284 ADRIANA LISBÔA MELO -PPM/CAMPOS - ID: 24556823,2° SGT PM RG 80.167 LUIZ CLAUDIO MELLO DA SILVA FILHO - PPM/CAMPOS - ID: 05954207,3° SGT PM RG 88.286 LEANDRO RUIZ LOUVAIN - PPM/CAMPOS - ID:

PRAZO: 12(doze) meses, com fulcro no 57, II, da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no SEI/RJ pelo Processo nº SEI-35/113/000726/2019.

### INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 370/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CLIMAGEM LTDA, CNPJ sob o n° 01.814.019/0002-15.

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados na Assistência Médico-hospitalar no Interior do Estado do Rio de Janeiro.

GESTORES: MAJ PM MED RG 76.650 PAULA ROSADO (DC),

ID:32290446, CAP PSI RG 90.253 ROBERTO DE FREITAS JUNIOR (DC) ID:44001312.

Fiscais: MAJ MED RG 76.616 ANICK RODRIGUES LEITE PPM/CAMPOS - ID: 05634539 CAP MED RG 76.775 GLAUCIO BOE-CHAT COSTA - PPM/CAMPOS - ID: 24478849 CAP MED RG 89.304 CLAUBER DA SILVA NOGUEIRA - PPM/CAMPOS - ID: 4398451 CAP ENF RG 89.425 SHARLA RIBEIRO SCARPATE FIOROT - PPM/CAM-POS - ID: 43982182 CAP PM RG 76.762 ALCINEIA RIBEIRO BRUM SILVEIRA - HCPM - ID: 24440566, SUBTEN PM RG 73.096 CLÁUDIA CUNHA ARAÚJO BELLO RANGEL -PPM/CAMPOS - ID: 23609214 ,1° SGT PM RG 67.534 ALDEMIR FERREIRA TIRADO - PPM/CAM-POS - ID: 23595051 ,1° SGT RG 64.284 ADRIANA LISBÔA MELO -PPM/CAMPOS - ID: 24556823,2° SGT PM RG 80.167 LUIZ CLAUDIO MELLO DA SILVA FILHO - PPM/CAMPOS - ID: 05954207,3° SGT PM RG 88.286 LEANDRO RUIZ LOUVAIN - PPM/CAMPOS - ID: 43806074

PRAZO: 12(doze) meses, com fulcro no 57. II, da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 300.000,00 (trezen-

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023.
FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no SEI/RJ pelo Processo nº

### INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 371/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HOSPITAL SANTA HELENA DE CABO FRIO, CNPJ sob o n° 28.847.176/0001-00.

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados na Assistência Médico-hospitalar no Interior do Estado do Rio de Janeiro

GESTORES MAJ PM MED RG 76.752 ANDREA REGINA DOS SAN-TOS M. DA ROCHA (DC) ID: 24446610 MAJ ENF RG 77.040 MI-CHELLE DE ALMEIDA HORSAE DIAS - Gestor Substituto (DC) ID: 24476498

Piscais: MAJ MED RG 76.747 RENATA RIÇA VERA - 25° BPM ID: 24472077CAP NUT RG 89.527 THAIS MEDEIROS DE AGUIAR - 25° BPM ID: 43987770 CAP PSI RG 81.014 RENATA CATUNDA DA SIL-VA - DGS ID: 41969154 TEN MED RG 30000225 PEDRO PAULO VA - DGS ID: 41999/34 TEN MED RG 30000225 FEDRO FACILO DIAS RODRIGUES - HPM-NIT 1º SGT RG 73.254 LEANDRO DA SIL-VA SANTOS - 25º BPM ID: 24663573 1º SGT RG 73.031 MARCIA ADRIANE NOGUEIRA E SILVA - 25º BPM ID: 23013940

PRAZO: 12(doze) meses, com fulcro n° 57, II, da Lei n° 8.666/93, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 2.000.000,00 (dois

### DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no SEI/RJ pelo Processo nº SEI-35/113/000726/2019.

### INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 372/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FISIOTERAPIA E REABILI-TAÇÃO SABRINA DE OLIVEIRA, CNPJ sob o n°48.895.369/0001-36. OBJETO: Prestação de Serviços Especializados na Assistência Médico-hospitalar no Interior do Estado do Rio de Janeiro

GESTORES: MAJ PM MED RG 76650 PAULA ROSADO (DC) ID: 32290446

CAP PSI RG 90.253 ROBERTO DE FREITAS JUNIOR (DC) ID: 44001312

Fiscais: MAJ MED RG 76.747 RENATA RIÇA VERA - 25° BPM ID: 24472077 CAP NUT RG 89.527 THAIS MEDEIROS DE AGUIAR - 25° BPM ID: 43987770 CAP PSI RG 81.014 RENATA CATUNDA DA SIL-VA - DGS ID: 41969154TEN MED RG 30000225 PEDRO PAULO DIAS RODRIGUES - HPM-NIT 1° SGT RG 73.254 LEANDRO DA SIL-VA SANTOS - 25° BPM ID: 2466357 1° SGT RG 73.031 MARCIA ADRIANE NOGUEIRA E SILVA - 25° BPM ID: 23013940

PRAZO: 12(doze) meses, com fulcro no 57, II, da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 200.000,00 (duzentos mil de reais)

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023.
FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no SEI/RJ pelo Processo nº SEI-35/113/000726/2019.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 373/2023 PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CLÍNICA POPULAR BARRA MANSA LTDA - ME, CNPJ sob o n° 26.650.032/0001-26.

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados na Assistência Médico-hospitalar no Interior do Estado do Rio de Janeiro. GESTORES: MAJ PM MED RG 76650 PAULA ROSADO (DC) ID:

CAP PSI RG 90.253 ROBERTO DE FREITAS JUNIOR (DC) ID: 44001312 Fiscais: TEN CEL MED RG 76.549 MARCELIA CRISTIANE SAL-

FISCAIS: TEN CEL MED RG 76.549 MARCELIA CRISTIANE SAL-GUEIRO - DASAU - ID: 24463248MAJ MED RG 76.687 RENATA DE QUEIROZ VARELLA - PPM/SJM - ID: 24522244 MAJ MED RG 76.739 FABIANA MEDEIROS LEITE - PPM/SJM - ID: 24476633 TEN PSI RG 30000141 JULIANA SOAREZ DA SILVA - PPM/SJM

PRAZO: 12(doze) meses, com fulcro no 57, II, da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023.
FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no SEI/RJ pelo Processo nº SEI-35/113/000726/2019.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 374/023 PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CORPO E SAÚDE ATIVIDA-DES DE FISIOTERAPIA E CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA ME,

CNPJ sob o nº 23.759.568/0001-96.

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados na Assistência Médico-hospitalar no Interior do Estado do Rio de Janeiro. **GESTORES:** MAJ PM MED RG 76650 PAULA ROSADO (DC) ID:

32290446 PSI RG 90.253 ROBERTO DE FREITAS JUNIOR (DC) ID:

44001312 Fiscais: MAJ MED RG 76.629 MARCELLO BARROS PINHEIRO -HCPM - ID: 24465089 CAP PSI RG 90.249 NATALIA NOGUEIRA DA

SILVA - HPM-NIT ID: 44026706CAP FISIO RG 89.502 DIOGO DE OLIVEIRA SOUZA PEREIRA - HCPM - ID: 43987419TEN MED RG 30000259 CAROLINA TEBALDI - HCPM PRAZO: 12(doze) meses, com fulcro no 57, II, da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 100.000,00 (cem

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no SEI/RJ pelo Processo nº SEI-35/113/000726/2019.

#### INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 375/2023

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 3/5/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FATTO CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA. CNPJ sob o nº 47.845.269/0001-32.

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados na Assistência Médico-hospitalar no Interior do Estado do Rio de Janeiro.

GESTORES: MAJ PM MED RG 76650 PAULA ROSADO (DC) ID: 32300/46

PSI RG 90.253 ROBERTO DE FREITAS JUNIOR (DC) ID: 44001312

44001312

Fiscais: TEN CEL MED RG 76.549 MARCELIA CRISTIANE SAL-GUEIRO - DaSAU - ID: 24463248MAJ MED RG 76.687 RENATA DE QUEIROZ VARELLA - PPM/SJM - ID: 24522244MAJ MED RG 76.739 FABIANA MEDEIROS LEITE - PPM/SJM - ID: 24476633 TEN PSI RG 30000141 JULIANA SOAREZ DA SILVA - PPM/SJM

PRAZO: 12(doze) meses, com fulcro no 57, II, da Lei nº 8.666/93, a

contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 150.000,00 (cento e

cinquenta mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no SEI/RJ pelo Processo nº SEI-35/113/000726/2019.

### INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 376/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MISSÃO SÁO PEDRO, CNPJ

SOB O Nº 32.103.673/0001-63.

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados na Assistência Médico-hospitalar no Interior do Estado do Rio de Janeiro.

GESTORES: MAJ PM MED RG 76.752 ANDREA REGINA DOS SAN-

TOS M. DA ROCHA (DC) ID: 24446610MAJ ENF RG 77.040 MI-CHELLE DE ALMEIDA HORSAE DIAS - Gestor Substituto (DC) ID: 24476498

Piscais: MAJ MED RG 76.747 RENATA RIÇA VERA - 25° BPM ID: 24472077CAP NUT RG 89.527 THAIS MEDEIROS DE AGUIAR - 25° BPM ID: 43987770CAP PSI RG 81.014 RENATA CATUNDA DA SILVA - DGS ID: 41969154TEN MED RG 30000166 LAURA BELIENE RA-MOS VIEIRA - PPM/CAMPOSTEN MED RG 30000225 PEDRO PAU-LO DIAS RODRIGUES - HPM-NIT 1° SGT RG 73.254 LEANDRO DA SILVA SANTOS - 25º BPM ID: 246635731° SGT RG 73.231 LEANDRO DA SILVA SANTOS - 25º BPM ID: 246635731° SGT RG 73.031 MARCIA ADRIANE NOGUEIRA E SILVA - 25º BPM ID: 23013940 PRAZO: 12(doze) meses, com fulcro nº 57, II, da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 500.000,00 (qui-

nhentos mil reais).

ID: 44001312

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023.
FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no SEI/RJ pelo Processo nº SEI-35/113/000726/2019

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 377/2023 PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VR MED CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA , CNPJ SOB O Nº: 28.017.708/0001-74.

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados na Assistência Médico-hospitalar no Interior do Estado do Rio de Janeiro. GESTORES: MAJ PM MED RG 76650 PAULA ROSADO (DC) ID: 32290446CAP PSI RG 90.253 ROBERTO DE FREITAS JUNIOR (DC)

ID: 44001312

Fiscais: TEN CEL MED RG 76.549 MARCELIA CRISTIANE SAL-GUEIRO - DaSAU - ID: 24463248 MAJ MED RG 76.687 RENATA DE QUEIROZ VARELLA - PPM/SJM - ID: 24522244 MAJ MED RG 76.739 FABIANA MEDEIROS LEITE - PPM/SJM - ID: 24476633 TEN PSI RG 3000141 JULIANA SOAREZ DA SILVA - PPM/SJM

PRAZO: 12(doze) meses, com fulcro no 57. II, da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 300.000,00 (trezen-

tos mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no SEI/RJ pelo Processo nº SEI-35/113/000726/2019.

ld: 2491370

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato Nº 076/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa LAPA TERCEIRIZAÇÕES, LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.060.537/0001-11. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação nos imóveis ocupados pela Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de julho de 2023, VALOR: R\$ 8.198.511.48 (oito milhões cento e noventa e oito mil quinhentos e onze reais e quarenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023. FUNDAMENTO DO ATO: a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos n.ºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350169/000908/2022.

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 79/2023. PARTES: SEPM e a empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, CNPJ 02.424.344/0001-53.

**OBJEITO:** Medicamentos VALOR TOTAL: R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais) DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023

GESTOR DO CONTRATO: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE

GESTOR SUBSTITUTO: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA

FISCAIS DO CONTRATO: CAP PM FARM Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG 90877/ ID 4403260-9, CAP PM FARM Camilla Figuei-redo de Castro RG 89699 / ID 4355922-0, TEN PM FARM Camilla Moreira Mascarenhas RG 30000022 / ID 5133825-4.

SUPLENTE: MAJ PM FARM Heron Corel de Oliveira RG 76906 / ID

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000479/2023

ld: 2491391

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 069/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a em-ECO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETOS: O instrumento Contratual passará a vigorar com o número 069/2023-DLP, haja vista a necessidade de acerto no sistema SIA-FE/RIO. Ademais, as despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente ano de 2023, mantendo-se as demais cláusulas contratuais. Programa de Trabalho: 06.181.0478.5758, Fonte de Recurso: 224 - Transferências Legais Recebidas da União / 713 - Transferências Fun-Transferencias Legais Recebidas da União / 7/13 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP. VALOR: Sem Alteração. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Artigo 65, inciso § 8º da Lei 8.666/1993. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350078/000409/2023.

ld: 2491434

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### **EXTRATO DE TERMO**

presa HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI. OBJETO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente ano de 2023, mantendo-se as demais cláusulas contratuais. Programa de Trabalho. 06.181.0478.5758, Fonte de Recurso: 224 - Transferências Legais Re-06.181.04/8.5/58, Fonte de Recurso: 224 - Transferencias Legais Recebidas da União / 713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos OF Fundo de Segurança Pública - FSP DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023. VALOR: Sem Alteração. FUNDAMENTO DO ATO: Artigo 65, inciso § 8° da Lei 8.666/1993. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-350078/000409/2023.

ld: 2491435

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 067/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa ECO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA. presa ECO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: As despesas com a execução do presente contrato corre-rão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente ano de 2023, mantendo-se as demais cláusulas contratuais. Programa del 2023, marteriod-se as deriais clausulas contatuais. Frograma de Trabalho: 06.181.0478.5758, Fonte de Recurso: 224 - Transferências Legais Recebidas da União / 713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023. VALOR: Sem Alteração. FUNDAMENTO DO **ATO:** Artigo 65, inciso § 8° da Lei 8.666/1993. **PROCESSO ADMI-NISTRATIVO N° SEI-350129/000435/2023**.

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 068/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI. **OBJETO**: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes do-tações orçamentárias, para o corrente ano de 2023, mantendo-se as demais cláusulas contratuais. Programa de Trabalho: tações orçamentárias, para o corrente ano de 2023, mantendo-se as demais cláusulas contratuais. Programa de Trabalho: 06.181.0478.5758, Fonte de Recurso: 224 - Transferências Legais Recebidas da União / 713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP. VALOR: Sem Alteração. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Artigo 65, inciso § 8° da Lei 8.666/1993. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-350129/000435/2023.

ld: 2491437

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo de rerratificação. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.060.537/0001-11. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023. OBJETO: a rerratificação no parágrafo segundo da cláusula primeira do segundo terma dictivo, ambas do contrato nº 012/2022, para fazer constar que, o percentual de acréscimo do objeto contratual correto é de 3,55% e não 10,13062%. FUNDAMENTO DO ATO: Art. 40 inciso XI; Art.55, inc. III; Art. 58 §2° da Lei Federal n° 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-350192/001157/2021.

ld: 2491332

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPE-

PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRE-TARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. E A UNIVERSIDADE ES-TADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO, ATRAVÉS DO

OBJETO: a) Alterar a redação da Cláusula Terceira, para dar nova redação ao item 3.1, alínea "a" do TERMO DE COOPERAÇÃO, para dar nova redação, no que tange a disponibilização de vagas para o desempenho do serviço voluntário policial militar.

VALOR: R\$ 2.415.001,68 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, um real e sessenta e oito centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses, prorrogáveis, por novos e iguais períodos, a critério dos Partícipes.

DATA DA ASSINATURA: 06.07.2023

FUNDAMENTO: A LEI ESTADUAL Nº 6.162/12, O DECRETO ESTA-DUAL Nº 42.875/11, ALTERADO PELO DECRETO Nº 43.309/11, O DECRETO ESTADUAL Nº 43.131/11. O DECRETO ESTADUAL Nº 43.538/12, ALTERADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 23/18 E PE-LO DECRETO ESTADUAL Nº 46.646/19, BEM COMO PELA ALÍNEA "b", INC. II, ART. 65, DA LEI N° 8.666/93, PARA OS FINS QUE ES-**PECIFÍCA** 

PROCESSO N° SEI-260009/002143/2021.



### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 142/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - APÓSITOS I

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa FARMACIA NOVA DA CIDADE DE DEUS LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 31.930,00 (trinta e um mil novecentos e trinta reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023

FUNDAMENTO: Processo SEI-350207/000864/2021 (PE 133/22)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN		PREÇO UNITÁ- RIO	PREÇO TOTAL
13		capa protecao equipamento, material: plastico, esteril: sim, aplicacao: microscopio cirurgico - id:64982 - código do item:6517.320.0001 <b>marca:</b> american instruments		sepm-1000 funesbom- 30 total= 1030	R\$ 31,0000	R\$ 31.930,00

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 143/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - APÓSITOS I PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 406.800,00 (quatrocentos e seis mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023 FUNDAMENTO: Processo SEI-350207/000864/2021 (PE 133/22)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN		PREÇO UNITÁ- RIO	PREÇO TOTAL
43		sistema incontinencia urinaria feminina,tipo: sling transobturatorio, material tela: polipropileno com fio de sutura absor-			R\$ 1.130,0000	R\$ 406.800,00
		vivel,comprimento tela: 35 cm ~ 45 cm, largura tela: 10 mm ~ 12 mm, material braco: polietileno, acessorio: agulhas helicoidais em aco inox, forma fornecimento: unidade - id:143044 - código do item:6515.363.0004 marca: endomaster		total= 360		

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 144/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - APÓSITOS I

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 47.083,65 (quarenta e sete mil oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

do item:8530.017.0002 complementação do item: deverá vir sem lubrificante. marca: madeitex

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023

FUNDAMENTO: Processo SEI-350207/000864/2021 (PE 133/22)

ID DESCRIÇÃO ITEM UN QUANT. PREÇO UNITÁ-PREÇO TOTAL R\$ R\$ 6,6500 61752 esparadrapo,material: algodao, largura: 5 cm, comprimento: 4,5 m, cor: branco, tratamento: impermeavel - id:61752 -RL sepm- 6654 R\$ R\$ 44.249,10 total= 6654 código do item:6510.024.0017 marca: copertina preservativo masculino,material: latex natural, lubrificante: n/a, cor: natural, aroma: n/a, formato: liso - id:13018 - códigoUN R\$ 2 834 55 38 13018 sepm4299funesbom- R\$ 0,4500

2.000total= 6299

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 145/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - APÓSITOS I

PARTES: Secretaría de Estado de Polícia Militar e a empresa HEALTH CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.269,80 (vinte mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023

FUNDAMENTO: Processo SEI-350207/000864/2021 (PE 133/22)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN		PREÇO UNITÁ- RIO	PREÇO TOTAL
15	24038	dispositivo circuncisao,material: plastico, tratamento: esterilizado, diametro: 1,3 cm, acessorio: 1 fio linho, anel - id:24038 - código do item:6515.200.0004 marca: plastic-anel		sepm- 120 funesbom- 15 total= 135	R\$ 15,5000	R\$ 2.092,50
36		placa descartavel eletrocirurgica paciente,modelo bisturi: universal, revestimento: n/d - id:26358 - código do item:6515.192.0002 marca: medpex		sepm- 2249 total= 2249	R\$ 7,2000	R\$ 16.192,80
48		dispositivo circuncisao,material: cloreto polivinila, tratamento: esterilizado, diametro: 1,9 cm, acessorio: 1 fio de linho,forma fornecimento: unidade - id:172197 - código do item:6515.200.0007marca: plastic-anel		sepm- 120 funesbom- 15 total= 135	R\$ 14,7000	R\$ 1.984,50

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 146/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - APÓSITOS I
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.814,60 (onze mil oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023
FUNDAMENTO: Processo SEI-350207/000864/2021 (PE 133/22)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PRECO UNITÁ-	PRECO TOTAL
					RIO <sup>3</sup>	
34	135684	papel eletrocardiograma,modelo: termosensivel, apresentacao: rolo, dimensao (l x c): 216mm x 30 m, quantidade folhas:	UN	sepm- 218	R\$ 33,0000	R\$ 7.194,00
		n/a, tipo: milimetrado,forma fornecimento: rolo - id:135684 - código do item:6515.190.0031marca: tecnoprint		total= 218		
35	76885	papel eletrocardiograma,modelo: termosensivel, apresentacao: rolo, dimensao (I x c): 58mm x 30 m, quantidade folhas:	UN	sepm- 510	R\$ 9,0600	R\$ 4.620,60
		n/a. tipo: milimetrado - id:76885 -código do item:6515.190.0019 marca: tecnoprint		total=510		

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 147/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - APÓSITOS I

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 34.880,93 (trinta e quatro mil oitocentos e oitenta reais e noventa e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023

FUNDAMENTO: Processo SEI-350207/000864/2021 (PE 133/22)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN		PREÇO UNITÁ- RIO	PREÇO TOTAL
46	85857	papel eletrocardiograma,modelo: termosensivel, apresentacao: rolo, dimensao (l x c): 80mm x 30m, quantidade folhas:	UN	sepm- 4657	R\$ 7,4900	R\$ 34.880,93
		n/a, tipo: milimetrado - id:85857 código do item:6515.190.0025 marca/ fabricante:libema		total= 4657		

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 148/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DÉ MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - APÓSITOS I PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.483.767,30 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023

FUNDAMENTO: Processo SEI-350207/000864/2021 (PE 133/22)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁ- RIO	PREÇO TOTAL
5	75783	Avental descartavel hospitalar odontologico,material: plastico, modelo: manga longa, comprimento: 140 cm, gramatura: n/a,fechamento: tiras amarrar, protecao: barreira para emissao de fluidos, acessorios: sem, aplicacao: procedimento, cor:transparente- id:75783 -código do item:6532.001.0023complementação do item: serão aceitos de qualquer cor.marca: protector	,	sepm- 30875 total= 30875	R\$ 3,5000	R\$ 108.062,50
	60220	Avental descartavel hospitalar odontologico,material: ssmms nao esteril, modelo: manga longa com punho malha ca- nelada, comprimento: 110 cm,gramatura: 30 g/m², fechamento: pescoco e cintura, protecao: n/d, acessorios: n/a, apli- cacao: procedimento, cor: n/d - id:60220 - código do item:6532.001.0013 marca: protector		sepm- 79485 total= 79485	R\$ 4,7000	R\$ 373.579,50
	158949	Avental descartavel hospitalar odontologico,material: tecido nao tecido, modelo: manga longa com punho malha canelada, comprimento: 140 cm,gramatura: 40 ~ 50 g/m², fechamento: tiras amarrar cintura pescoco, protecao: barreira	UN	sepm-195918 funesbom46.000 total= 241918	u-R\$ 3,8500	R\$ 931.384,30
		para emissao de fluidos e microorganismo, acessorios: n/a,aplicacao: procedimento, cor: branca, forma fornecimento: unidade - id:158949 - código do item:6532.001.0057complementação do item: serão aceitos de qualquer cor marca: protector				
7	81095	Camisola hospitalar,modelo: transpassada com abertura frontal, material: tnt com gramatura de 30, comprimento: 140 cm, tamanho: grande,cor: verde - id:81095 - código do item:6532.026.0002 informações complementares: serão aceitos de qualquer cor marca: protector		sepm- 23980 total= 23980	R\$ 2,9500	R\$ 70.741,00



INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 149/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - APÓSITOS I

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITARES

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.380,36 (sete mil trezentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023

FUNDAMENTO: Processo SEI-350207/000864/2021 (PE 133/22)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNI- TÁRIO	PREÇO TOTAL
25		filme poliuretano adesivo,tratamento: esteril, funcao: curativo, dimensao: 4cm x4cm, aplicacao: permitir passagem e tro- ca de oxigenio e umidade,propriedade: barreira bacteriana e viral, impermeavel a fluidos externos - id:81866 - código do item:6510.042.0004marca: 3m		Sepm-100 total= 100	R\$ 3,4000	R\$ 340,00
26		filme poliuretano adesivo,tratamento: esteril, funcao: curativo, dimensao: 5 ~ 6 cm x 7 ~ 8 cm, aplicacao: curativo, propriedade: barreira bacteriana e viral - id:131376 - código do item:6510.042.0009 <b>marca:</b> 3m		Sepm- 5100 funes- bom- 154 total= 5254		R\$ 7.040,36

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 150/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - APÓSITOS I

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa NEXOMED HOSPITALAR LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 41.314,00 (quarenta e um mil trezentos e quatorze reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023
FUNDAMENTO: Processo SEI-350207/000864/2021 (PE 133/22)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNI- TÁRIO	PREÇO TOTAL
3	67597	Agente hemostatico, apresentacao: esponja, composicao: gelatina absorvivel de pele de animais, formato: 80 x 125 x 10	UN	Sepm- 310	R\$ 91,0000	R\$ 41.314,00
		mm - id:67597 - código do item:6515.014.0011 complementação do item: 70x50x10mm, 200x70x0,5mm e		funesbom - 144 to-		
		125x80x10mmmarca: curaspon		tal= 454		

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 151/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - APÓSITOS I

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa FAITHCARE MEDICAL LTDA ME

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 185.941,85 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023

FUNDAMENTO: Processo SEI-350207/000864/2021 (PE 133/22)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNI- TÁRIO	PREÇO TOTAL
10	83001	Bolsa colostomia/ostomia,modelo: transparente/ drenavel/ recortavel, tipo: para adulto, diametro: 15 a 60mm - id:83001 - código do item:6515.034.0012 complementação do item: a bolsa de colostomia deverá ser fornecida junto com clamp. serão aceitos diâmetros de 10 ~70 mm. marca: convatec		sepm- 556 funesbom 360 total= 916	R\$ 16,8100	R\$ 15.397,96
20	21630	Esparadrapo,material: 5 cm, largura: micropore, comprimento: 10 m, cor: anti-alergico, impermeavel, termoestavel id:21630 - código do item:6510.024.0015 marca: wiltex	UN	sepm- 8361 funes bom- 4.030 total= 12391	,	R\$ 74.469,91
27	131377	Filme poliuretano adesivo,tratamento: esteril, funcao: curativo, dimensao: 9 ~ 11 cm x 12 ~ 15 cm, aplicacao: curativo propriedade: barreira bacteriana e viral - id:131377 - código do item:6510.042.0010 marca: pharmapla st	,UN	sepm- 9100 funes bom- 1.450 total= 10550	, ,	R\$ 28.801,50
39	63843	Respirador / mascara respiratoria,tipo: semi-facial / concha, classe: pff2/p2/n95, protecao: vapores organicos e particulas, formato: concha - id:63843 -código do item:4240.005.0007complementação do item: deverá ter registro na anvisa ministério do trabalho, além de proteção contra aerossóis e agente biológico marca: neve		sepm- 33964 funes bom- 17.000total= 50964		R\$ 67.272,48

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 152/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - APÓSITOS I

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 34.387,10 (trinta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023

FUNDAMENTO: Processo SEI-350207/000864/2021 (PE 133/22)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNI- TÁRIO	PREÇO TOTAL
12	76040	Cal sodada,aspecto: granulada em galão, aplicacao: processos anestesicos - id:76040 - código do item:6810.243.0003complementação do item: deverá ser de galão 4,5kg.marca: atrasorb	UN	sepm- 100 funesbom- 15 uerj- 100 total= 215		R\$ 34.387,10

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 153/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - APÓSITOS I

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 162.856,95 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023

FUNDAMENTO: Processo SEI-350207/000864/2021 (PE 133/22)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNI- TÁRIO	PREÇO TOTAL
4		Algodao,tipo: hidrofilo, tratamento: quimicamente puro, apresentacao: rolo, fornecimento: pacote 500g - id:65306 - có digo do item:6510.003.0009 <b>marca:</b> nathy		sepm- 9414funesbom- 3.450 - total= 12864	R\$ 12,6599	R\$ 162.856,95

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 154/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - APÓSITOS I PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA-ME

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.088,26 (vinte mil oitenta e oito reais e vinte e seis centavos

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023

FUNDAMENTO: Processo SEI-350207/000864/2021 (PE 133/22)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNI-PE TÁRIO	REÇO TOTAL
28		fita adesiva papel crepado (crepe),largura: 19 mm, adesivo: n/d, comprimento: 50 m, aderencia: face unica, cor: branca - id:22112 - código do item:7510.075.0008 informações complementares: o produto deverá atender a temperaturas superiores a 130°marca: ciex do brasil		sepm- 2744 funes bom- 1.730 total: 4474	P - +	\$ 20.088,26

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 155/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - APÓSITOS I

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 197.660,30 (cento e noventa e sete mil seiscentos e sessenta reais e trinta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023

FUNDAMENTO: Processo SEI-350207/000864/2021 (PE 133/22)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNI- TÁRIO	PREÇO TOTAL
23	6837	esparadrapo,material: micropore, largura: 10 cm, comprimento: 4,5 m, cor: branco, tratamento: anti-alergico - id:6837 - código do item:6510.024.0003marca: fabricante: maxicor		sepm- 8352 total= 8352	R\$ 5,2000	R\$ 43.430,40
30	70055	haste flexivel (higiene pessoal),material: plastico, extremidade: algodao - id:70055 - código do item:8530.011.0002com- plementação do item: o valor a ser cotado é de cx com com 75 und <b>marca:</b> fabricante: nathy		sepm- 200 funesbom-86 total=286	R\$ 1,6000	R\$ 457,60
31	75796	lencol uso hospitalar descartavel,material: 100% celulose, largura: 0,70 cm, gramatura: n/d, comprimento: 50 m, picote: n/d, elastico: sem elastico - id:75796 - código do item:6515.148.0010marca: fabricante: descarbox		sepm- 12630 funesbom- 2.100 total= 14730	R\$ 9,6000	R\$ 141.408,00
41	24094	sapatilha cirurgica,material: nao tecido, tamanho: unico, gramatura: 30 g/m², solado: n/a, cor: n/d - id:24094 - código do item:6532.012.0003 <b>marca</b> : fabricante: dejamaro		sepm- 34950 funes- bom- 20.160 uerj- 40.000total= 95110	,	R\$ 12.364,30



INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 156/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - APÓSITOS I
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa HAVI MATERIAL HOSPITALAR EIRELLI
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 390.120,08 (trezentos e noventa mil cento e vinte reais e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023
FUNDAMENTO: Processo SEI-350207/000864/2021 (PE 133/22)

ITEI	I ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNI- TÁRIO	PREÇO TOTAL
6	158937	avental descartavel hospitalar odontologico,material: ssmms esteril, modelo: manga longa com punho malha sanfona-	UN	sepm- 40936	R\$ 9,5300	R\$ 390.120,08
		da,comprimento: 140 cm, gramatura: 60 g/m², fechamento: tiras amarrar pescoco e cintura, protecao: total		total= 40936		
		impermeavel e absorvente nas mangas,torax, abdomen e membros inferiores, acessorios: n/a, aplicacao:paramentacao				
		esteril, cor: amarelo, forma fornecimento: unidade - id:158937 -código do item:6532.001.0056complementação do item				
		serão aceitos de qualquer cor <b>marca</b> : humanna medical				

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 157/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - APÓSITOS I
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.203,90 (sete mil duzentos e três reais e noventa centavos)
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023
FUNDAMENTO: Processo SEI-350207/000864/2021 (PE 133/22)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	quant.	PREÇO UNI- TÁRIO	PREÇO TOTAL
	24040	dispositivo circuncisao,material: plastico, tratamento: esterilizado, diametro: 1,5 cm, acessorio: 1 fio linho, anel - id:24040	UN	sepm- 120 funesbom-	R\$ 15,4900	R\$ 2.091,15
16		- código do item:6515.200.0001marca: /fabricante: solumed		15 total= 135		
17	24041	dispositivo circuncisao, material: plastico, tratamento: esterilizado, diametro: 1,7 cm, acessorio: 1 fio linho, anel - id:24041	UN	sepm- 120 funesbom-	R\$ 15,4900	R\$ 2.091,15
		- código do item:6515.200.0002marca:/fabricante: solumed		15 total= 135		
42	14659	serra gigle,material: aco inox, comprimento: 40 cm, aplicacao: cirurgia variadas - id:14659 - código do	UN	sepm- 150 funesbom-	R\$ 12,5900	R\$ 3.021,60
		item:6515.226.0001 marca: /fabricante: stylle		30 uerj- 60 total= 240		

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 158/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - APÓSITOS I
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa CFC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI,
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 461.043,62 (quatrocentos e sessenta e um mil quarenta e três reais e sessenta e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023
FUNDAMENTO: Processo SEI-350207/000864/2021 (PE 133/22)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN		PREÇO UNI- TÁRIO	PREÇO TOTAL
9		avental descartavel hospitalar odontologico,material: ssmms esteril, modelo: manga longa com punho malha canelada comprimento: 140 cm,gramatura: 40 g/m², fechamento: com tiras para fechaemto na altura do pescoco e na altura da				R\$ 398.860,00
		cintura, protecao: anti-estatico / repelente a alcool,isento de prorrogacao de chamas, barreira para emissao de fluidos e microorganismo, acessorios: 1 toalha absorvente,aplicacao: paramentacao cirurgica esteril, cor: azul, forma fornecimento: unidade - id:159258 - código do item:6532.001.0058marca: winner				
33		mascara cirurgica descartavel,material mascara: tecido nao tecido, atoxico, hipoalergenico, inodora, sem emendas, manchas ou furos,quantidade camada: 2, clip nasal: n/d, formato: simples (retangular), material visor: n/d, gramatura: 40 g/m², filtro: n/d,fixacao: quatro fitas laterais, de 40 cm, cor: branco, precisao filtragem: 95%, 1~2 - id:64998 - código do item:6532.008.0012marca: winner		sepm- 341786 funesbom- 24000 total= 365786	R\$ 0,1700	R\$ 62.183,62

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 159/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - APÓSITOS I PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa RL SURGICAL CARE LTDA PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 31.784,00 (trinta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023
FUNDAMENTO: Processo SEI-350207/000864/2021 (PE 133/22)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN		PREÇO UNI- TÁRIO	PREÇO TOTAL
2		agente hemostatico, apresentacao: esponja, composicao: colageno liofilizado, formato: cubo, caracteristicas adicionais		sepm- 548	R\$ 58,0000	
		n/a, forma fornecimento: caixa contendo cartela de 10 unidades - id:144602 - código do item:6515.014.0038 marca	:	total= 548		R\$ 31.784,00
		maquira				

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 097/2023 - (SEPM)

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Aquisição de clip de polímero de uso cirúrgico com clipadores em regime de comodato para atender as necessidades dos Policiais Militarres e seus dependentes que são beneficiários do FUS-POM (Fundo de Saúde da Polícia Militar).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br (PE nº 097/23)

097/23).

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 09/08/2023, às 10:00 horas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350207/000350/2022.

VALOR ESTIMADO: R\$ 211.404,19 (duzentos e onze mil quatrocentos e quatro reais e dezenove centavos).

edital se encontra disponível no endereco eletrônico https://www.compras.rj.gov.br. podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante apresentação de mídia gravável, na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-

ld: 2491119

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### **AVISO**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE Nº 098/2023 - (SEPM).

TIPO: Menor preço unitário por lote.

OBJETO: Aquisição de aquisição de insumos médico-hospitalares para atender as necessidades dos Policiais Militares e seus dependentes que são beneficiários do FUSPOM (Fundo de Saúde da Polícia

ENDERECO ELETRÔNICO: https://www.compras.ri.gov.br (PE nº

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 10/08/2023, às 10:00 horas.
PROCESSO ADMINISTRATIVO № SEI-350207/000670/2022. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.172.958,79 (um milhão, cento e setenta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove cen-

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante apresentação de mídia gravável, na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-040.

ld: 2491490

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### **AVISO**

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 077/2023 (SEPM): MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOS-PITALAR (ÓRTESÉS) E MATERIAIS ESPECIAIS PARA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para atender as necessidades dos Poli-ciais Militares e seus dependentes que são beneficiários do FUSPOM (Fundo de Saúde da Polícia Militar).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br (PE n °

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 24/07/2023, às 10:00 horas.

VALOR ESTIMADO: 529.774,77 (quinhentos e vinte e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos). PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-350207/000192/2021

disponível https://www.gov.br/compras/pt-br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante apresentação de mídia gravável, na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-040

### Secretaria de Estado de Polícia Civil

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 018/2023 INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Tecnica nº 018/2023
PARTES: Termo de Cooperação Técnica que, entre si, celebram a Prefeitura Municipal de PARATY, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública de PARATY (SMSOP) e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL.

OBJETO O presente TERMO DE COOPERAÇÃO objetiva conjugar os esforços dos partícipas para o interrâmbio de dados informações

esforços dos partícipes para o intercâmbio de dados, informações, tecnologias, conhecimentos e experiências profissionais, assim como a capacitação profissional de seus servidores, em áreas de interesse capacitação profissional de seus servidores, em areas de interesse mútuo, ofertado por quaisquer das partes, conforme estabelecido no primeiro Plano de Trabalho em Anexo.

PRAZO: O prazo do presente TERMO é de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura pelos representantes dos partícipes e condicio-

nado a publicação do extrato. DOS RECURSOS FINANCEIROS: A execução do presente TERMO

não implica em transferência de recursos financeiros entre os partíripida implica en transferencia de recursos imaricentos entre os participes. Parágrafo Único. Equipamentos e materiais empregados en treinamentos ofertados entre os partícipes poderão ser cedidos mediante instrumento próprio, observada a legislação específica.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-360004/000045/2022.

ld: 2491326

### Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato de Comodato. PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa FRET BRASIL LOCAÇÃO DE FROTAS LTDA., inscrita no

J/MF sob o nº 11.768.297/0001/56 OBJETO: contrato é o uso pelo ESTADO, a título gratuito e com exclusividade, do bem automóvel da marca FORD, modelo KA SE 1.0

HA C, ano 2020/2021, placa BEK5I35, do qual o COMODANTE é o legítimo proprietário. PRAZO: 1 (um) meses

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210098/000239/2023. \*Omitido do D.O. de 08/06/2023.

ld: 2491457

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO CURSO DE FORMA-ÇÃO PROFISSIONAL COM A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ÁPROVADOS NA PROVA OBJETIVA, CONFORME RELAÇÃO NO-MINAL PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DOERJ), DATADO DE 22 DE JANEIRO DE 2004, PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, NA CLASSE III (INICIAL), EM CONCURSO PÚBLICO REA-LIZADO NO ANO DE 2003.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁ-RIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta

do Processo nº SEI-210008/000485/2023, torna público o RESULTA-DO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL com a ordem classificatória dos candidatos abaixo listados, realizado na Academia de Polícia Penal, durante o período de 20 de março à 28 de junho de 2023, de acordo com o Edital de convocação publicado em 17 de março de 2023 no Diário Oficial, referente ao concurso público realizado no ano de 2003.

Nº DE INS- CRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	NOTA FI- NAL	CLASSIFI- CAÇÃO
000853240	JULIANDRO SANTANA DA SIL- VA	9,20	1º
000768219	MARCELO SENA DOS REIS VELOSO	7,70	2°
000458619	ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO FRAGA FONSECA	5,65	3°

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EDITAL

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL COM CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

ÂPROVADOS NA PROVA OBJETIVA, CONFORME RELAÇÃO NOMINAL PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO, DATADO DE DE 11 DE JUNHO DE 2012, PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE INSPETOR DE INSPETOR

DE POLÍCIA PENAL, NA CLASSE III (INICIAL), EM CONCURSO
PÚBLICO REALIZADO NO ANO DE 2012.

A SECRETÂRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO USO DE SUAS SITIBUIÇÃOS LOGAIS DE 1000 EM VISTA O QUE CONSTA

RIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-210008/000485/2023, torna público o RESULTA-DO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL com a ordem classificatória dos candidatos abaixo listados, realizado na Academia de Polícia Penal, durante o período de 20 de março à 28 de junho de 2023, de acordo com o Edital de convocação publicado em 17 de março de 2023 no Diário Oficial, referente ao concurso público realizado no ano de 2012.

N° DE INS-	NOME DO CANDIDATO(A)	NOTA FI-	<b>CLASSIFICA-</b>
CRIÇÃO		NAL	ÇÃO
7208703	TARCISIO MATTOS FERREI-	9,10	1°
	RA SOUZA		
7208680	TARCÍSIO AVELINO DA SIL-	8,25	2°
	VA		
7159894	JOSÉ CARLOS SOUSA GUI-	8,10	3°
	MARÃES		
7178223	MARCIO RODRIGUEZ	6,70	4°

### Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 033/2023. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270042/001304/2022, P.E. 18/2023. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa NIVEL 1 SO-LUCÕES AUTOMOTIVAS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de viaturas V5 -

VALOR: valor unitário de R\$ 104.304.97 (cento e guatro mil trezentos

e quatro reais e noventa e sete centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste instrumento no DOERJ.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023.

ld: 2491394

ld: 2491445

NOME
ADOLPHO DE CARVALHO SOBROZA SIMOES

ANDERSON MAURCIO DE SANTANA

ANDERSON RICCIELLI DOS SANTOS MOREIRA ANDRE BARROS DE FARIA

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 050/2023

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa SILCAR COMER-

OBJETO: Aquisição de Sacos para Recolhimento de Cadáver, para atender às necessidades do CBMERJ.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) me-

ses, contados a partir da data de publicação no D.O. VALOR TOTAL: R\$ 436.755,00 (quatrocentos e trinta e seis mil se-

tecentos e cinquenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023.

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: Cap BM Ivanilton Praguer dos

Santos, RG 12.475, id 002662197.

MEMBROS: Cap BM Elmo Gouvea de Souza, RG 15.789, id 002646573 e 3° Sgt BM Fabio Machado da Silva Fraga, RG 43.106, id 004344217.

MEMBRO SUBSTITUTO: 1º Sgt BM Alexandre da Rocha Costa, RG

23.782, id 002618323. FUNDAMENTO: Processo nº SEI 270042/000554/2023 PE 80/22

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 026/2023. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270042/0001358/2022, P.E. 93/22. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros

**CPF** 137.122.837-09

105.332.127-90

150.496.007-66 126.544.897-36

QUANT

Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa VIXNU COMERCIO LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE OPERACIONAL PARA EQUI-PAGEM DAS VIATURAS DO TIPO AUTO BOMBA E SALVAMENTO -ABS para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro/CBMERJ.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste instrumento no

VALOR TOTAL: R\$ 557.001,69 (quinhentos e cinquenta e sete mil um

real e sessenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: CAP BM QOC/07 IGOR CAM-POS BACELAR, RG: 40.037, ID: 4279731.

MEMBROS: SUBTEN BM Q02/9 ANDERSON NUNES MACHADO,

RG: 24.121, ID: 2629194 e o 1º SGT BM Q00/96 MARCIO VANDER-LEI DINIZ, RG: 20.947, ID: 0612352.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 027/2023. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270042/0001358/2022, P.E. 93/22. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODU-TOS PARA SAUDE LTDA.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE OPERACIONAL PARA EQUI-PAGEM DAS VIATURAS DO TIPO AUTO BOMBA E SALVAMENTO -ABS para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro/CBMERJ.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste instrumento no

VALOR TOTAL: R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos

reais) DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.

> RESULTADO APTO

APTO

APTO APTO

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: CAP BM QOC/07 IGOR CAM-

POS BACELAR, RG: 40.037, ID: 4279731.

MEMBROS: SUBTEN BM Q02/9 ANDERSON NUNES MACHADO, RG: 24.121, ID: 2629194 e o 1º SGT BM Q00/96 MARCIO VANDER-LEI DINIZ, RG: 20.947, ID: 0612352.

\_\_\_\_\_

ld: 2491393

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

\*INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa VIBRA ENERGIA

Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa VIBRA ENERGIA S.A.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de vigência ao contrato nº 38/2022, tem por objeto a prestação de serviços de abastecimento com combustível de aviação do tipo JET A / JET A-1 fornecido por empresa devidamente autorizada pela Agência Nacional de Petróleo - ANP.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/07/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 3.496.950,00 (Três milhões quatrocentos e noventa e seis mil novecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270131/000399/2022.

\*Republicado por ter saído com incorreção no original no D.O. de

Republicado por ter saído com incorreção no original no D.O. de 06/07/2023.

ld: 2491411

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EDITAL**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no Edital do Concurso Público para Admissão no cargo de Soldado Bombeiro Militar Guarda-Vidas, publicado no DOERJ nº 49, de 20 de março de 2015, bem como o processo de autorização de novas vagas publicado no DOERJ nº 141, de 30 de julho de 2019, em conformidade com o cômputo das 28 (vinte e oito) vagas não preenchidas, publicado no DOERJ nº 221, de 22 de novembro de 2019, o novo edital de convocação, publicado no DOERJ  $n^{\rm o}$  080, de 04 de maio de 2023, o cronograma de atividades, publicado no DOERJ  $n^{\rm o}$  081, de 05 de maio de 2023, e os processos SEI-270144/000030/2021 e SEI-270137/000136/2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO EXAME DE SAÚDE dos candidatos do Cadastro de Reserva de Ampla Concorrência, do concurso público em epígrafe, a saber:

bem como o processo de autorização de novas vagas publicado no DOERJ nº 141, de 30 de julho de 2019, em conformidade com o cômputo das 28 (vinte e oito) vagas não preenchidas, publicado no DOERJ nº 221, de 22 de novembro de 2019, o novo edital de convocação, publicado no DOERJ nº 080, de 04 de maio de 2023, o cronograma de atividades, publicado no DOERJ nº 081, de 05 de maio de 2023, e os processos SEI-270144/000030/2021 e SEI-270137/000136/2023, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DOCUMENTAL dos candidatos do Cadastro de Reserva de Ampla Concerrência do concurso público em enfortate a saber: corrência, do concurso público em epígrafe, a saber:

Realização do Exame Documental (entrega da documentação exigida) e Pesquisa Social. Local: Museu/ Quartel do Comando-Geral - Praça da República, nº 45 - Centro - Rio de Janeiro/RJ. Dia: 10/07/2023 Horário: 08h.

QUANT	CPF	NOME
1	137.122.837-09	ADOLPHO DE CARVALHO SOBROZA SIMOES
2	105.332.127-90	ANDERSON MAURCIO DE SANTANA
3	150.496.007-66	ANDERSON RICCIELLI DOS SANTOS MOREIRA
4	126.544.897-36	ANDRE BARROS DE FARIA
5	075.602.917-16	ARTUR EURICO DE FREITAS PEQUENO
6	113.468.347-25	BRUNO SUETH DA PENHA VIANA
7	112.101.147-04	DANIEL DE CARVALHO LIMA MOREIRA FREIRE
8	094.747.157-00	DANIEL RODRIGUES AGOSTINHO
9	110.769.287-30	DANILO SERGIO BRAZ TORRES
10	124.849.857-70	DIEGO DE CARVALHO FORTES
11	122.815.447-37	DIOGO DOS SANTOS BASTOS
12	140.492.167-28	DIOGO OLIVEIRA BARROS DE ABREU
13	120.289.587-58	EDSON SOARES MOREIRA NETO
14	122.792.277-97	FABRICIO LEAL PEREIRA
15	096.989.037-04	FELIPE MACHADO PINTO
16	090.948.357-46	GERONIMO DA SILVA FERNANDES
17	116.259.567-11	IGOR FERNANDES DA SILVA
18	074.562.237-26	JEAN DE OLIVEIRA LEITE
19	054.128.107-05	JOSE RONALDO CARDOZO PINHEIRO
20	133.875.517-03	LEONARDO DE ARAUJO SILVA
21	103.145.877-80	LEONARDO ZUIM DA SILVA
22	160.965.637-75	MATHEUS CAMARA RODRIGUES ALVES
23	100.305.267-36	RAFAEL ANDRADE NASCIMENTO
24	124.627.847-21	RAFAEL SILVEIRA DE ALMEIDA
25	124.161.197-10	RAFAEL VIANNA DE LIMA
26	105.718.747-03	RICARDO FERREIRA PINTO FILHO
27	030.984.264-62	RODRIGO BARRETO DA GLORIA
28	119.911.937-77	SANDRO RODRIGUES VALENA SILVA
29	109.456.987-98	THIAGO DA CRUZ SILVA
30	120.421.757-22	THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA
31	100.044.147-48	THIAGO RUBENS PINTO FERNANDES
32	116.236.657-52	ULISSE MORAES CAIRES DE LIMA
33	112.833.457-73	VINICIUS ALVARES DOS SANTOS
34	154.052.127-33	VITOR VICENTE DE ARAJO
35	077.124.416-93	WAGNER DE BRITO RAMALHO
36	104.862.967-84	WESCLEY GALDINO DOS SANTOS
37	145.614.247-09	WILLIAM RIBEIRO MATOS
38	142.489.367-47	WILLIAN FRANA OLIVEIRA

ld: 2491620

#### 354.877.554-34 ANDRE JOBERTO TORRES INAPTO ARTUR EURICO DE FREITAS PEQUENO BRUNO SUETH DA PENHA VIANA APTO APTO 075.602.917-16 113.468.347-25 APTO APTO 112.101.147-04 DANIEL DE CARVALHO LIMA MOREIRA FREIRE DANIEL RODRIGUES AGOSTINHO DANILO SERGIO BRAZ TORRES 094.747.157-00 APTO 110.769.287-30 10 DIEGO DE CARVALHO FORTES DIOGO DOS SANTOS BASTOS DIOGO OLIVEIRA BARROS DE ABREU APTO APTO 124.849.857-70 122.815.447-37 APTO 140.492.167-28 13 APTO INAPTO 120.289.587-58 EDSON SOARES MOREIRA NETO 137.725.997-88 122.792.277-97 ERICK CANO BATISTA BRAGA FABRICIO LEAL PEREIRA 15 APTO 16 096.989.037-04 FELIPE MACHADO PINTO APTO GERONIMO DA SILVA FERNANDES IGOR FERNANDES DA SILVA 18 090.948.357-46 **APTO** 116.259.567-11 APTO 19 074.562.237-26 054.128.107-05 JEAN DE OLIVEIRA LEITE JOSE RONALDO CARDOZO PINHEIRO APTO APTO JUCA DOS SANTOS FERREIRA LEONARDO DE ARAUJO SILVA LEONARDO ZUIM DA SILVA MATHEUS BARRETO BASTOS VIEIRA INAPTO 132.123.597-65 22 133.875.517-03 APTO 103.145.877-80 **APTO** 149.523.827-02 INAPTO 25 160.965.637-75 MATHEUS CAMARA RODRIGUES ALVES APTO 26 RAFAEL ANDRADE NASCIMENTO 100.305.267-36 **APTO** APTO 124.627.847-21 RAFAEL SILVEIRA DE ALMEIDA 28 RAFAEL VIANNA DE LIMA RICARDO FERREIRA PINTO FILHO RODRIGO BARRETO DA GLORIA 124.161.197-10 APTO 30 105.718.747-03 **APTO** 030.984.264-62 APTO 31 SANDRO RODRIGUES VALENA SILVA THIAGO DA CRUZ SILVA 119.911.937-77 APTO 33 109.456.987-98 **APTO** THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA APTO 120.421.757-22 100.044.147-48 116.236.657-52 THIAGO RUBENS PINTO FERNANDES ULISSES MORAES CAIRES DE LIMA APTO APTO VINICIUS ALVARES DOS SANTOS 37 112.833.457-73 **APTO** 099.395.157-07 154.052.127-33 VINICIUS TADEU SILVA E SILVA VITOR VICENTE DE ARAÚJO **INAPTO** 39 **APTO** 077.124.416-93 WAGNER DE BRITO RAMALHO APTO 104.862.967-84 145.614.247-09 WESCLEY GALDINO DOS SANTOS WILLIAM RIBEIRO MATOS APTO 41 **APTO** WILLIAN FRANÇA OLIVEIRA 142.489.367-47 **APTO**

ld: 2491619

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EDITAL**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no Edital do Concurso Público para Admissão no cargo de Soldado Bombeiro Militar Guarda-Vidas, publicado no DOERJ nº 49, de 20 de março de 2015,

Secretaria de Estado de Saúde

004/2021

IPCEP.

e setenta e um centavos).

Estadual nº 43.261/2011 e suas alterações.

PROCESSO N° SEI-080001/020690/2021

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO** 

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e a Organização Social de

Saúde Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional - OSS

OBJETO: Constituem objetos do presente instrumento o reequilíbrio

econômico financeiro do valor contratual, a contar de dezembro de

2022, a repactuação das metas contratuais e seu correspondente va-

lor de custeio, o acréscimo de recursos humanos e adequação do di-

mensionamento de recursos humanos atualmente vigente, nos termos dos despachos acostado ao processo SEI-080001/020690/2021.

VALOR: O termo aditivo ora firmado resultará no repasse de parcela única de custeio referente ao reequilíbrio econômico financeiro entre

dezembro/2022 a julho/2023 no valor de R\$ 30.529.611,75 (trinta milhões, quinhentos e vinte e nove mil seiscentos e onze reais e setenta

e cinco centavos) e acréscimo na parcela de custeio mensal no valor

de R\$ 4.070.614,90 (quatro milhões, setenta mil seiscentos e quatorze

reais e noventa centavos), resultando no valor de custeio mensal de

R\$ 20.010.480,71 (vinte milhões, dez mil quatrocentos e oitenta reais

FUNDAMENTO DO ATO: Lei Estadual nº 6.043 de 2011 e Decreto

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

### **AVISO**

DÁ CIÊNCIA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL PSI-QUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14, da decisão de segunda instância administrativa no processo apuratório SEI-08/001/051622/2019, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade de Pronto de Atendimento (UPA) Bangu, regido pelo Contrato de Gestão nº 013/2017, que: "[...] no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo na íntegra as sanções administrativas aplicadas pelo primeiro grau administrativo no presente expediente.

ld: 2491542

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis Semoventes (Coelhos)

DOADOR: INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) - CNPJ/MF sob nº 30.064.034/0001-00. DONATÁRIO: FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED - CNPJ sob o

nº 17.503.475/0001-01. OBJETO: 180 (cento e oitenta) coelhos (cuniculus domesticus)

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023. PROCESSO Nº SEI-080005/001514/2022.

ld: 2491313

#### INSTITUTO VITAL BRAZIL COMISSÃO DE PREGÃO

A COMISSÃO DE PREGÃO do INSTITUTO VITAL BRAZIL, torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 13.303/2016, e pe-lo que dispõe o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Instituto Vital Brazil, que fará realizar na Rua Maestro José Botelho. 64, Vital Brazil - Niterói - RJ, a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme abaixo discriminada:

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2023. DIA: 19/07/2023 - HORÁRIO: 10h.

TIPO: Menor Preço Global por Lote

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de servi-ços de assistência médica, clínica e cirúrgica, hospitalar e ambulatorial, geral e especializada e atendimento de urgência, pronto-socorro, pronto-atendimento, obstétrica/maternidade, serviços de análise diagnóstica de atendimento laboratorial, métodos complementares de diagnósticos, radiodiagnóstico e tratamento, conforme acordo coletivo en vigor, sem carências, com cobertura médico-ambulatorial e hospitalar, mediante a disponibilização de redes credenciadas aos empregados públicos do Instituto Vital e beneficiários.

PROC. ADMINISTRATIVO Nº SEI-080005/000249/2023

Os interessados poderão adquirir o Edital nos endereços eletrônicos www.compras.rj.gov.br e www.vitalbrazil.rj.gov.br, opção: "Licitações".

#### INSTITUTO VITAL BRAZIL COMISSÃO DE PREGÃO

### **AVISO**

A COMISSÃO DE PREGÃO do INSTITUTO VITAL BRAZIL, torna público, nos termos da Lei nº 13.303/16, o seguinte

INFORMAMOS QUE HOUVE A SUSPENSÃO DO CERTAME LICITA-TÓRIO QUE OCORRERIA EM 07/07/2023 REFERENTE AO SEGUIN-TE PREGÃO ELETRÔNICO:

ANO XLIX - Nº 124 - PARTE I SEXTA-FEIRA - 7 DE JULHO DE 2023 DIÁRIO OFICIAL

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2023.

TIPO: Menor Preço Global por Lote.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de servi cos de assistência médica, clínica e cirúrgica, hospitalar e ambulato-rial, geral e especializada e atendimento de urgência, pronto-socorro, pronto-atendimento, obstétrica/maternidade, serviços de análise diagnóstica de atendimento laboratorial, métodos complementares de diagnósticos, radiodiagnóstico e tratamento, conforme acordo coletivo em vigor, sem carências, com cobertura médico-ambulatorial e hospitalar, mediante a disponibilização de redes credenciadas aos empregados públicos do Instituto Vital e beneficiários.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080005/000249/2023.

ld: 2491484

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato n° 289/2023. PROCESSO № SEI-080007/007599/2023. Dispensa de Licitação n° 187/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LIFECA-RE - GESTÃO, ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO EM SAÚDE LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para a realização de EXAMES DE RADIODIAGNÓSTICO aos pacientes do SUS no Centro de Diagnóstico por Imagem da Baixada Fluminense (Rio Imagem II), conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas na forma do Termo de Referência SEI n° 51667069 e da Proposta SEI n° 52572803. VIGÊNCIA: 180 (cento e citenta) dias, contados da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 2.023.771,41 (dois milhões, vinte e três mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2023NE05283/2023NE05284/2023NE05285. FUNDAMENTAÇÃO: Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual n° 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos n°s 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023. Parecer 1080/2023 (doc. SEI 52885128) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 53215678). INSTRUMENTO: Contrato n° 289/2023. PROCESSO N°

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato n° 273/2023. PREGÃO ELETRÔNICO n° 330/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa JMF COMERCIÁL EIRELI -ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRO DE EMERGÊNCIA - Item: 1, para atender as demandas das Unidades, Hospital Estadual Carlos Chagas (HECC), Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti (HEMORIO), Hospital Estadual Santa Maria (HESM), Hospital Estadual da Mãe de Mesquita (HMAE), Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro (IECAC), Hospital da Mulher Heloneida Studart (HMHS), Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária (IEDS), Centro Estadual de Diagnóstico e Imagem (CEDI), Centro Estadual de Diagnóstico e Imagem (CEDI), Centro Estadual de Diagnóstico e Imagem Baixada (CEDI) baixada), Hospital Regional Gélio Alves Farias (HRGAF) e as Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) Campo Grande I, Campo Grande II, Campos dos Goytacazes, Copacabana, Botafogo, Engenho Novo, Irajá, Nova Iguaçu I, Nova Iguaçu II, Marechal Hermes, Realengo, Ricardo de Albuquerque, Santa Cruz, São Pedro da Aldeia, Queimados, Tijuca, Jacarepaguá, Mesquita, Pronto-Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira de Castro (SEAP - HA) visando atender à demanda das Unidades. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 133.660.00 (cento e trinta e três mil seiscentos e sessenta reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE04917. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023. PARECER: 4/2023 (doc. SEI 45079760) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 52052190). FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. PROCESSO Nº SEI-080007/010297/2022. INSTRUMENTO: Contrato nº 273/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 663/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEAT NIT COMERCIO & SERVICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeições transportadas, para UPA 24h Nova Iguaçu II, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1249 (SEI-54145282). VALOR TOTAL: R\$ 81.082,56 (oitenta e um mil oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/002646/2023. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 794/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa KOLKE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamentos de informática com assistência técnica e fornecimento de insumos, para UPA 24h Campo Grande I, no período de 01/01/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1271 (SEI-54295207). VALOR TOTAL: R\$ 5.876,00 (cinco mil oitocentos e setenta e seis reais). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/002067/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 30/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 800/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa QUAT-TUOR ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. **OBJE- TO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, para UPA 24h Jacarepaguá, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade iurídica confirmada pelo Parecer nº 1291 (SEI-54413561). VALOR TOTAL: R\$ 101.716,01 (cento e um mil setecentos e dezesseis reais e um centavo). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/010727/2023. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 803/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VLS SURGICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de engenharia clínica, para UPA 24h Valenca, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1285 (SEI-54393134). VALOR TOTAL: R\$ 18.413,04 dezoito mil quatrocentos e treze reais e quatro centavos). **FUNDA-**MENTO: Decidido Processo Administrativo 080007/010850/2023. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 806/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RC CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA. OB-JETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção predial, para UPA 24h - Santa Cruz, Campo Grande II e Campo Grande I, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1299 (SEI-54496187). VALOR TOTAL: 421.119,69 (quatrocentos e vinte e um mil cento e dezenove reais e sessenta e nove centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo no SEI-080007/010953/2023. DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Aiuste de Contas nº 822/2023. PARTES:

Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDILAB MANUTENÇÃO E SISTEMAS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela a prestação de serviços de licença de uso de medicenter, para o Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem - CEDI, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1327 (SEI-54684613). VALOR TOTAL: R\$ 16.871,67 (dezesseis mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos). **FUNDAMENTO**: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/011182/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 03/07/2023. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 829/2023. PARTES: INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 829/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PALMAR LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de análises clínicas, para o Hospital da Mulher Heloneida Studart, no período de 05/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1353 (SEI-54834955). VALOR TOTAL: R\$ 198.383,31 (cento e noventa e olto mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/009506/2023. DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 835/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MC ALI-MENTACAO E SERVICOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de fornecimento de alimentação, para o Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária - IEDS, no período de 01/05/2023 a 10/05/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1340 (SEI-54778444). VALOR TOTAL: R\$ 135.748,18 (cento e trinta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/009209/2023. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento - Termo de Ajuste de Contas nº 1465/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA. OBJETO: retificação do objeto e do valor contido na Cláusula Primeira (Do Objeto), assim como do valor constante na Cláusula Segunda (Do valor), nos termos do instrumento SEI 55082035. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2023. PROCESSO Nº SEI-080007/008447/2022

ld: 2491546

#### Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

#### **EDITAIS**

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - COLÉGIO IRENE DRUMOND - Rio de Janeiro 2º GRAU - AUXILIAR EM ENFERMAGEM

SEI-030041/002449/2022 Jorge Ronaldo de Oliveira Alves - 1982

2 - COLÉGIO CENECISTA PROFESSOR ANTÔNIO CAETANO DIAS

- Macaé 2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE SEI-030041/004066/2023 Cristiane Regina de Freitas - 1992

3 - INSTITUTO CAPACITAR MARIA LAURA - Campos dos Goyta-

ENSINO MÉDIO SEI-030041/004419/2022 Thiago Cardoso Dias - 2005

4 - COLÉGIO CENECISTA BARTHOLOMEU LYSANDRO - Campos dos Goytacazes

2º GRAU - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE 1ª A 4ª SÉRIE DO 1º GRAU

SEI-030041/002323/2022

Clesia Alvarenga Vieira - 1984

5 - COLÉGIO CASTRO E SILVA - Rio de Janeiro TÉCNICO EM MECÂNICA

SEI 030029/010660/2022 Jairo Martins Reis - 2005

6 - ESCOLA TECNICA DE RADIOLOGIA CULTURAL - Rio de Janeiro

TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA E RADIODIAGNÓSTICO E-03/018/1471/2017

Andreia Paula Albuquerque de Lima Ramos - 2012

A COORDENADORIA GERAL DE INSPECÃO ESCOLAR. CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico. realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos e seus respectivos estudos realizados. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - CENTRO EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO - São Gonçalo 3ª SÉRIE DO 1º GRAU

SEI-030030/003436/2023

Patrícia de Jesus Rodrigues - 1985

2 - COLÉGIO CENECISTA ORLANDO RANGEL - São Gonçalo 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

SEI-030034/002981/2023

Vitória Romualdo Ferreira Silva - 2017

3 - CENTRO EDUCACIONAL ENOCH CARDINOT - Campos dos

6° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030041/000581/2023

João Pedro Viana dos Reis Alves - 2020

4 - INSTITUTO RUI BARBOSA - Campos dos Goytacazes 2º ANO DO TÉCNICO EM CONTABILIDADE

SEI-030041/004181/2022 Marta Regina de Souza Lopes - 1988 D.O. DE 07/04/1999 PÁGINA 12 - 1ª COLUNA EDITAL

CENTRO REGIONAL DE ENSINO INTEGRADO DO COLÉGIO VOL-TA REDONDA - Volta Redonda 2º GRAU - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

SEI-030032/002547/2023 Onde Se Lê: Patricia da Silveira Silva Leia-Se: Patricia da Silveira da Silva

D.O. DE 04/07/2023 PÁGINA 30 - 2ª COLUNA EDITAL

1 - COLÉGIO SOUZA LIMA - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO SEI-030029/007334/2023

Onde Se Lê: Vitória Cristina Araújo de Souza - 2013 Leia-Se: Vitória Cristina Araújo Silva de Souza - 2013

ld: 2491474

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I CEJA PETRÓPOLIS

DIRETOR DO CEJA PETRÓPOLIS, Censo Escolar 33040060, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022: Emili Rufino Florencio, Maria Lucia Vieira da Silva; CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO CEJA PIABETÁ VINCULADO AO CEJA PETRÓPOLIS, no ANO LETIVO DE 2022: Maria Antonia Xavier da Conceição, Rozilene de Jesus Pereira; CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO CEJA MAGÉ VINCULADO AO CEJA PETRÓPOLIS, no ANO LETIVO DE 2022: Raquel Batista Rogério; CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no CEJA PETRÓPOLIS, no ANO LETIVO DE 2023: Anderson Lucio da Silva Marques de Assis, Iara da Silva Medeiros, João Felippe Monken, Kaique de Souza Bazil, Rayany Leite da Penha Quintão; CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no CEJA PETRÓPOLIS, no ANO LETIVO DE 2023: Mariléia Rosa da Silva; CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no CEJA PETRÓPOLIS, no ANO LETIVO DE 2023: Mariléia Rosa da Silva; CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO CEJA PIABETÁ VINCULADO AO CEJA PETRÓPOLIS, no ANO LETIVO DE 2023: MARILÉIA ROSA DE SINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO CEJA PIABETÁ VINCULADO AO CEJA PETRÓPOLIS, no ANO LETIVO DE 2023: DALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO CEJA PIABETÁ VINCULADO AÓ CEJA PETRÓPOLIS, no ANO LETIVO DE 2023: Eleandro Santos da Silva, Maria de Fátima de Nobrega; CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO CEJA PIABETÁ VINCULADO ÁO CEJA PETRÓPOLIS, no ANO LETIVO DE 2023: Caroline Lima da Silva, Cristiane Pinheiro Borges, Karla Aparecida Vieira de Oliveira, Suelen Teixeira Guimarães Pascoal; CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO CEJA MAGÉ VINCULADO AO CÉJA PETRÓPOLIS, no ANO LETIVO DE 2023: Iraneice Rodrigues da Silva Faustino, Diretora Mariana de Matos Ponte Raimundo, designado no DOERJ de 06/02/2023, pág.18, 1° coluna. Secretária Luzia Raimundo Defavere, designada no DOERJ de 16/05/2016, pág. 10, 3° coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Edna Cardoso Martins Reuther, ID 4329155-4 e Irlei de Oliveira Costa Amaral, ID 4327953-8. Processo n° SEI-030046/001030/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA I COLÉGIO ESTADUAL PREFEITO LUIZ GUIMARÃES

### **EDITAL**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PREFEITO LUIZ GUIMA-O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PREFEITO LUIZ GUIMA-RĂES, CNPJ n°007716477/0001-17 - Censo Escolar 33061742, torna pública a listagem de concluinte: Curso de ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2018 - 2° SEMESTRE - TURMA: NEJA-IV-1: Abraão Lopes Monteiro; NO ANO LETIVO DE 2019 - 1° SEMESTRE - TURMA; NEJA - IV-1: Brenda Pereira; NO ANO LETIVO DE 2022 - 1° SEMESTRE - TURMA: NEJA - IV-2: Vitor Junior de Jesus Teixeira. Secretário Escolar: Cravelina de Souza Almeida Lima, designada no DOERJ de 27.07.1999, página 10, 3ª coluna. Diretor-Geral: José Carlos Costa, designado no DOERJ de 17.08.2017, página 09. Servidores que autorizaram a publicação: Cleidiana de Sousa, ID. 4378452-6 e Márcia Bahia Barboza Souza, ID. 3927581-7. Processo n° SEI-030033/000961/2023.

### Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **AVISO**

\*A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUI-A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO A PESQUI-SA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, torna público, por meio do sistema SisFAPERJ, sisfaperj,faperj,br/sisfaperj/, que estão abertas as inscrições no âmbito da Chamada Transnacional Conjunta Water4All 2022 "Gestão de recursos hídricos: resiliência, adaptação e ntos hidroclimáticos extremos e ferramentas de des tão" WATER4ALL (2022). Processo nº SEI-260003/013757/2022.

OBJETO: Fomentar a colaboração científica entre pesquisadores do Rio de Janeiro e do mundo, através do apoio a equipes fluminenses em projetos de pesquisa conjuntos transnacionais dentro da Chamada Water4All 2022, realizada no âmbito do programa Horizonte Europa (2021-2027)

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos alocados para financiamento do presente Edital são da ordem de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) definidos na Programação Orçamentária da FA-

ABERTURA DA CHAMADA NO SITE DA WATER4ALL: 01/09/2022 SUBMISSÃO DE PRÉ-PROPOSTAS NA PLATAFORMA WA-TER4ALL: até 30/10/2022. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS COMPLETAS NA PLATAFORMA WA-

SUBMISSÃO DE PROPOSTAS COMPLETAS NA PLATAFORMA SIS-

**DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:** a partir de 07/2023.

Omitido no DO de 01/09/2022

ld: 2491570

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO **EDITAL**

A DIRETORA DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Portaria PR/FAETEC Nº 163 de 14 de abril de 2004, publicada no D. O. de 29 de abril de 2004, torna pública a relação nominal da aluna que concluiu a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, neste Estabelecimento de Ensino, Processo nº SEI-260005/005155/2023

CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - ANO: 2012

NAYARA NATANE DA SILVA DO NASCIMENTO.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

\*INSTRUMENTO: Termo Aditivo 02 ao Contrato 26/2021. PARTES: UERJ e a Empresa ELEVADORES OTIS LTDA. **OBJETO:** Renovação do prazo contratual por 12 meses, contados de 31/05/2023 a 31/05/2024. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.811,42. **DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2023. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. n° SEI-260007/003096/2021

\*Omitido no D.O. de 05/06/2023.

ld: 2491442

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUN-TO, 01 (UMA) VAGA, DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS, DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE (DTIES), ÁREA DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe CONVOCA o candidato CARLOS EDUARDO RAYMUNDO, 1º classificado, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional pre-sencial, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. nº SEI-260007/008315/2022

ld: 2491479

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS FACULDADE DE TECNOLOGIA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR, DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA E AMBIENTAL, ÁREA OPERAÇÕES INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ENGENHARIA QUÍMICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DECRETO Nº 41.614/2008, DECRETO Nº 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 03/91, DO ATO EXECUTIVO N° 45/REITORIA/93 É DO ATO EXECUTIVO N° 021/REITORIA/2011. PROC. N° SEI-260007/000303/2023.

O DIRETOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA torna público e homologa que não houve candidatos aprovados no referido Concurso.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

#### **EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 003/2022. PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e R PEREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

OBJETO: Remanejamento da rubrica dos recursos do Contrato no 003/2022 relativos à contratação de empresa especializada em forne-cimento de manutenção preventiva e/ou corretiva em veículos oficiais

cimento de manutençao preventiva e/ou corretiva em veiculos oficiais e máquinas agrícolas.

VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor para as despesas de serviço/mão de obra passará a ser de R\$ 390.550,00 (trezentos e noventa mil e quinhentos e cinquenta reais) e para materiais/peças de R\$ 523.960,00 (quinhentos e vinte e três mil e novecentos e sessenta reais). Mantendo o valor original do Contrato no valor de R\$ 914.510,00 (novecentos e quatorze mil e quinhentos e dez reais).

PRAZO: As alterações previstas no presente Termo Aditivo entram em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023
FUNDAMENTO: art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. PROCESSO Nº SEI-260009/001306/2021

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 009/2022. PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA.

OBJETO: Inclusão de Fonte de Recursos 122 e de Programa de Trabalho 12.364.0442.2816 ao Contrato nº 009/2022 relativos ao fornecimento e distribuição de refeições prontas: almoço e jantar (com bebidas e sobremesa), no Restaurante Universitário (RU).

VALOR DO TERMO ADITIVO: A modificação orçamentária ora apli-

cada não altera o valor original do contrato. **PRAZO:** As alterações previstas no presente Termo Aditivo entram em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023 FUNDAMENTO: art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº SEI-260009/004038/2021.

ld: 2491516

### Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

#### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

### INSTRUMENTO: Contrato nº 008/2023.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETA-RIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SE-TRAM e a empresa GBL OURO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS

OBJETO: Aquisição de 01 (um) forno micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros e de 01 (um) aparelho de TV de aproximadamente 80 a 85 polegadas, Display em LED, com entradas USB e HDMI. VALOR: R\$ 11.694,00 (onze mil, seiscentos e noventa e quatro

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua data de publi-

cação.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023

FUNDAMENTAÇÃO DO ATO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO Nº SEI-100001/000766/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR-

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2022 PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETA-RIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SE-TRAM e a empresa CLARO S/A.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2022,

relativo à prestação de serviços contínuos de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) e de comunicação de dados (internet) móvel, contribuindo com o desenvolvimento nacional sustentável, a boa qua lidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, colaborando para a manutenção, padronização e diminuição dos gastos governamentais, tipo pós-pago, com cessão de aparelhos telefônicos, modems de dados e chips de acesso móvel à internet 4G ou 5G em regime de comodato, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, com fundamento no art. 57,

PRAZO: De 07/07/2023 até 07/07/2024.

VALOR: R\$ 33.026,40 (trinta e três mil e vinte e seis reais e quarenta

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023
FUNDAMENTAÇÃO DO ATO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº SEI- 100001/000818/2022.

ld: 2491363

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

#### **AVISO**

Torna público a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços - PERP № 01/23, que tem por objeto a contratação de empresa de especializada na prestação de serviços de condução de bondes elétricos de transporte de passageiros, no Sistema de Bondes de Contratação d des de Santa Teresa/RJ, por meio de disponibilização de mão de obra qualificada, por razão de interesse público, na forma do art. 62 da Lei Federal n° 13.303/16 e, Súmula n° 473 do STF. Processo: SEI-100006/000286/2023.

ld: 2491563

#### Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

#### **EDITAL**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AM-O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, no cumprimento ao disposto nas Resoluções CONEMA nº 35, de 15/08/2011, nº 89, de 17/04/2020, e nº 94, de 12/05/2022, e tendo em vista os termos da Deliberação CECA nº 6.502 de 28/09/2021, no Processo nº SEI-070007/000115/2022, CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA, de forma hibrida, para apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, com relação ao requerimento de Licença Prévia da empresa SSP TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A, destinada à implantação de um projeto de transmissão de energia que envolve a construção de duas linhas de transmissão (LT) e três subestações plantação de um projeto de transmissão de energia que envolve a construção de duas linhas de transmissão (LT) e três subestações (SE): LT 345kV Comperj - Venda das Pedras; LT 345kV Venda das Pedras - Sete Pontes; SE 345kV Comperj (Ampliação); SE 345kV Venda das Pedras (Ampliação) e SE 345/138kV Sete Pontes (Nova-rede básica), o qual possui extensão aproximada de 56,17 km e cruza os Municípios de Cachoeiras de Macacu, Itaboraí, São Gonçalo e Tanguá. A Audiência Pública, que ocorrerá no formato híbrido, será realizada no dia 02/08/2023, às 19:00 horas, sob a presidência de Paulo Henrique Ferreira Zuzarte, secretariada respectivamente por Ana Cláudia dos Santos Campos e Paulo Roberto Bento Carneiro, que terão como suplente da secretaria, Luiz Carlos Bernardo Rodrigues. A referida Audiência Pública poderá ser acompanhada virtualmente com a utilização do link https://youtube.com/live/oEhLk2x3Juc?feature=share, neste constarão as instruções gerais de cadastro e utilização da plataforma pelas rádios locais e, presende cadastro e utilização da plataforma pelas rádios locais e, presencialmente nos seguintes endereços: Full House Casa de Festas, localizada a Avenida Governador Macedo Soares nº 795, Município de São Gonçalo; e no Hotel e Restaurante Renovo, localizado a Rodovia Presidente João Goulart km 4,5, Alto do Jacu, Município de Itaboraí.

ld: 2491316

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

### **AVISO**

O PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO INSTITU-TO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, designados pela Portaria INEA nº 242, de 27 de setembro de 2022 torna público que o edital sofreu alteração, a errata encontra-se disponível no site do INEA - http://www.inea.rj.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico/ e no Processo Administrativo n° SEI-070002/004538/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS PARA SEREM UTI-LIZADOS PELA GERÊNCIA DE OPERAÇÕES EM EMERGÊNCIAS -GEOPEM PARA ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS. PROCESSO Nº SEI-070002/004538/2021.

ld: 2491422

### Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

#### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA, e o Município de Trajano de Moraes. OBJETO: Estabelecer a cooperação entre os partícipes para a opeobserio. Estabelecia a cooperação entre os participes para a operacionalização das ações afetas à SEAPPA, objetivando a execução de intervenções para a manutenção, conservação e recuperação das estradas vicinais, de acordo com as demandas apresentadas pelo município. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação. DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-020007/003225/2023. ld: 2491600

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo aditivo ao TPRU Nº 260-A/2013. PARTES: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A (CEASA-RJ) e SELECT DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA. OBJETO: Promove-se a transferência da titularidade do Box 48, do Payilhão 22 da Unidade I, Irajá, com 147,00m², para empresa do mesmo grupo econômico da permissionária, denominada SELECT PREMIUM DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS E ALIMENTOS LTDA, situada na Avenida Brasil, n° 19.001, Irajá - Rio de Janeiro- RJ. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023 VALOR: R\$ 4.532,01 (quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e um centavo) a título de tarifa de uso, mensalmente. PROCESSO SEI Nº E-06/002/940/2013.

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo aditivo ao TPRU nº 471. PARTES: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A (CEASA-RJ) e DISTRIBUIDORA DE LEGUMES BOA PAZ LTDA. OBJETO: Promove-se o acréscimo de área de 147,00m², referente ao Box 42 do Pavilhão 43, correspondente ao Box 42 do Pavilhão 43, já que a permissionária ocupa o Box 44, do Pavilhão 43, com área de 98,00 m², totalizando 245,00 m², situada na Avenida Brasil, nº 19.001, Irajá - Rio de Janeiro- RJ. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023 VALOR: R\$ 7.337,75 (sete mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) a título de tarifa de uso, mensalmente. PROCESSO SEI Nº E-06/002/808/2013. SEI Nº E-06/002/808/2013.

ld: 2491520

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022. PARTES: Empresa De Assistência Técnica E Extensão Rural Do Estado Do Rio De Janeiro- EMATER-RIO e a empresa O-KEE SOLUCOES EM AR-QUITETURA E ENGENHARIA LTDA-ME. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa do Contrato nº 002/2022, relativo à Prestação de Serviços de LEVANTAMENTO, ELA-BORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E TERMOS DE REFERÊNCIA E SUPERVISÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA AS REFORMAS DE PRÉDIOS DA EMATER-RIO, com fundamento art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público "Ficam alterados os 50% (cinquenta por cento) do contrato não executados, que tem como objeto a prestação do serviço de SUPERVISÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (Fiscalização) para LEVANTAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E TERMOS DE REFERÊNCIA". DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023. VALOR TOTAL: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). PRAZO: o prazo de vigência será de 6 (seis) meses, contados a partir de 19/07/2023. FUNDAMENTO: Lei nº 13.303/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-020002/000302/2022.

ld: 2491312

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica. PARTES: Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ e Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET RJ. OBJETO: proporcionar a conjugação de esforços para o desenvolvimento de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica em prol dos setores aquícola e agropecuário fluminense. Tendo como beneficiário principal a Sociedade produtora fluminense. Respeitando as acões descritas no novo Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do Termo, inde-pendente de transcrição. PRAZO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSI-NATURA: 05 de julho de 2023. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-020006/000701/2022.





#### Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Compromissos numerados conforme planilha abaixo.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC RJ e proponentes conforme planilha. CNPJ N° Conforme planilha.

OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação neste Diário.

VIGÊNCIA: Até 24 de junho de 2024. VALOR POR PROJETO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: conforme planilha.

FUNDAMENTO: Lei Estadual no 7035/2015. Edital nº 02/2023 "Arraiá Cultural RJ 2" Categoria A - Lote 5.

PROCESSO Nº SEI-180008/000099/2023.

PROJETO	PROPONENTE	PROJETO	DOCUMENTO	DATA DO TERMO DE COMPRO- MISSO	N.º DO TERMO DE COMPRO- MISSO
35929	34.831.383 ALVARO RODRIGUES DE ARAUJO	ARRAIÁ FORRÓ CULTURAL	34831383000161	4/7/2023	ACR2 4674/2023
36177	DIEGO GONÇALVES DE FREITAS	ARRAIÁ DO ARNÃO	28799263000121	3/7/2023	ACR2 4662/2023
36206	EDILSON ALVES DA COSTA	QUADRILHA RISOLETA, 43 ANOS DE TRADIÇÃO E DIVERSIDADE.	11765956000109	5/7/2023	ACR2 4666/2023
36439	48.924.434 IGOR ALVES SOARES	A ROÇA É NOSSA	48924434000104	5/7/2023	ACR2 4676/2023
36462	SUZANE DE SOUZA NAHAS	PERNAS VOADORAS	18292192000112	2/7/2023	ACR2 4670/2023
36494	35.938.355 RAFAEL PEREIRA BARBOSA	QUADRILHA TCHÁ - TCHÁ - TCHÁ	35938355000100	4/7/2023	ACR2 4661/2023

ld: 2491481

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termos de Compromissos numerados conforme planilha abaixo.

INSTRUMENTO: Termos de Compromissos numerados conforme planilha abaixo.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC RJ e proponentes conforme planilha. CNPJ N° Conforme planilha.

OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação neste Diário.

VIGÊNCIA: Até 24 de junho de 2024.

VALOR POR PROJETO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: conforme planilha.

FUNDAMENTO: Lei Estadual no 7035/2015. Edital nº 02/2023 "Arraiá Cultural RJ 2" Categoria B - Lote 2.

PROCESSO N° SEI-180008/000096/2023.

PROJETO	PROPONENTE	PROJETO	DOCUMENTO	DATA DO TERMO DE COMPROMISSO	N.º DO TERMO DE COM- PROMISSO
36106	ASSOCIAÇÃO DE COLETIVOS LUZ E VIDA DE CAMPOS RJ	FESTIVAL INTERMUNICIPAL DE CULTURA JU-	40441308000197	27/6/2023	ACR2 4651/2023
		NINA DO RJ			
36416	ASSOCIAÇÃO DE BOIS PINTADINHOS DE CAMPOS DOS GOYTACA-	II FESTIVAL ARRAIAL DO BOI PINTADINHO DA	14570072000189	30/6/2023	ACR2 4672/2023
	ZES	PLANÍCE DE GOITACÁ			
36547	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA INDEPENDENTES DE	FESTIVAL DE QUADRILHAS ARRAIÁ DO LOBO	29660773000186	28/6/2023	ACR2 4664/2023
	OLARIA				

ld: 2491482

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termos de Compromissos numerados conforme planilha abaixo.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC RJ e proponentes conforme planilha. CNPJ N° Conforme planilha.
OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo.
PRAZO PARA EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação neste Diário.
VIGÊNCIA: Até 24 de junho de 2024.
VALOR POR PROJETO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: conforme planilha.
FUNDAMENTO: Lei Estadual no 7035/2015. Edital nº 02/2023 "Arraiá Cultural RJ 2" Categoria A. - Lote 4.
PROCESSO Nº SEI-180008/000095/2023.

PROJETO	PROPONENTE	PROJETO	DOCUMENTO	DATA DO TERMO DE	N.º DO TERMO DE COM-
				COMPROMISSO	PROMISSO
35838	RROSA AGENCIA DE PROJETOS E EVENTOS	VELHOS TEMPOS, BELOS DIAS O ARRAIÁ DO	15313773000103	3/7/2023	ACR2 4677/2023
		PARQUE MUISA.			
36064	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO ANDARAÍ	JUNINA PODE-C SHOW TEMPORADA 2023	21431719000157	30/6/2023	ACR2 4658/2023
36311	JOAQUIM TEIXEIRA PORTELLA 32044232715	ARRAIÁ GOURMET 2023	45254159000170	25/6/2023	ACR2 4645/2023
36371	50.484.413 ROSANGELA DO NASCIMENTO BARBOSA DA SILVA	BEM VINDOS AO NORDESTE	50484413000167	30/6/2023	ACR2 4671/2023
36411	48.088.047 MICHELLE MENEZES SOARES GONCALVES	O JARDIM DA LINDA ROSA	48088047000185	30/6/2023	ACR2 4675/2023

ld: 2491483

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termos de Compromisso numerados conforme planilha abaixo. PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECERJ e proponetes conforme planilha. CNPJ N° Conforme planilha. OBJETO: Execução do Projeto aprovado no edital. PRAZO PARA EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados do recebimento do recurso. VIGÊNCIA: Até 24 de junho de 2024. VALOR POR PROJETO: conforme planilha DATA DA ASSINATURA: conforme planilha. FUNDAMENTO: Lei nº 7035/2015. PROCESSO Nº SEI-180008/000092/2023.

PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	DATA DO TERMO DE COMPROMISSO	ASSINATURA DO TERMO VALOR UNITÁRIO DE COMPROMISSO
35949	Milene Bernardo Biano 12256215776	48033653000101	27/06/2023	ACR2 4655/2023 R\$ 50.000,00
35984	Marcelo Ploetterle de Almeida 90728599791	20909911000143	27/06/2023	ACR2 4660/2023 R\$ 50.000,00
36198	41.456.551 GABRIEL INACIO ROCHA DE LIMA	41456551000141	27/06/2023	ACR2 4654/2023 R\$ 50.000,00
36286	Arthur Pacheco de Lima	32576285000108	26/06/2023	ACR2 4656/2023 R\$ 50.000,00
36404	50.479.099 MARCELA DE ANDRADE ALVES	50479099000124	23/06/2023	ACR2 4646/2023 R\$ 50.000,00
36412	Associação Sócio Cultural Esportiva e Ambiental Salve Lapa	15296562000100	24/06/2023	ACR2 4647/2023 R\$ 50.000,00
36415	50.495.190 CLAUDINA BELMIRO LACERDA	50495190000133	27/06/2023	ACR2 4648/2023 R\$ 50.000,00
36435	ANDREIAFERREIRADOROSARIO11806326728	27710051000163	27/06/2023	ACR2 4657/2023 R\$ 50.000,00
36525	Centro Social Imaculado Coração de Maria	28814127000163	26/06/2023	ACR2 4650/2023 R\$ 50.000,00

ld: 2491547

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Compromisso numerados conforme planilha abaixo. PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECERJ e proponetes conforme planilha. CNPJ N° Conforme planilha. OBJETO: Execução do Projeto aprovado no edital. PRAZO PARA EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados do recebimento do recurso. VIGÊNCIA: Até 24 de junho de 2024. VALOR POR PROJETO: conforme planilha. DATA DA ÁSSINATURA: conforme planilha. FUNDAMENTO: Lei nº 7035/2015. PROCESSO Nº SEI-180008/000093/2023.

PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	DATA DO TERMO DE COMPROMISSO	N.º DO TERMO DE COM- PROMISSO	VALOR UNITÁRIO
36199	50.295.555 SUELI RAMOS DE OLIVEIRA FARIA	50295555000186	27/06/2023		R\$ 50.000.00
	50.310.204 ELIZEU DA SILVA DE LIMA	50310204000105	30/06/2023		R\$ 50.000,00
36284	Luiz Rogério Prado Azeredo Produções Artísticas ME	37191680000188	28/06/2023	ACR2 4665/2023	R\$ 50.000,00
36403	28.377.161 GUILHERME FERNANDO BRUM MACHADO	28377161000118	30/06/2023	ACR2 4667/2023	R\$ 50.000,00
36449	Estação das Artes Produções e Eventos Ltda	05066499000153	29/06/2023	ACR2 4663/2023	R\$ 50.000,00
36476	SANDRA CRISTINA MEDEIROS BARREIROS 29524229234	40316281000100	30/06/2023	ACR2 4668/2023	P\$ 50 000 00

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: I TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 18/2019. PARTES: FTM/RJ e EMPRESA PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO

DE OBRA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a repactuação do valor do contratual em virtude de Convenção Coletiva de Trabalho nº. RJ000618/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO:

Em virtude dos salários e benefícios dos colaboradores, o valor mensal passa de R\$ 73.332,85 para R\$ 78.836,75 (setenta e oito mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), a partir de 01/03/2022. Em adição, a partir de 01/04/2022 fora reajustado o Benefício Social Familiar, sendo assim, a valor mensal passou para R\$ 78.857,19 (setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e

PARÁGRAFO ÚNICO - DO VALOR GLOBAL:

Contrato nº 018/2019 passa de R\$ R\$3.625.055,00 (três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e cinquenta e cinco reais) para 3.708.374,84 (três milhões, setecentos e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), a vigorar a partir de 03 de

# maio de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

Em razão deste Termo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRA-TADA o valor mensal total estimado de R\$ 80.276,17 (oitenta mil du-

zentos e setenta e seis reais e dezessete centavos), a título de repactuação, mantendo-se as demais condições de pagamento.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023 FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93. PROCESSO Nº SEI-180005/000035/2020

ld: 2491498

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 180021/017/2023 DE PRESTAÇÃO

PARTES: FUNARJ e 24.438.181 LUIZ APARECIDO FURLANETTO. OBJETO: A prestação de serviços artísticos do artista Luiz Aparecido furlanetto, nome artístico LUIZ FURLANETTO, de quem a CONTRA-TADA é representante exclusiva.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 9 (nove) meses, contados a partir de 05/07/2023, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023 VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) NOTA DE EMPENHO: 2023NE00297. FUNDAMENTO: Proc. n° SEI 180002/000356/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: II TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO E DE RERRA-

TIFICAÇÃO DO TPUT Nº 180022/039/2023. PARTES: FUNARJ e ASSOCIAÇÃO PROJETO LIGADOS AO FUTU-RO DE METAS SOCIAIS - ALIF.

OBJETO: Fica alterado o parágrafo primeiro da Cláusula Quinta para fazer acrescentar os ingressos promocionais Infoglobo no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), Parcerias no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) e solidários no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023

VALOR: Sem Ônus. FUNDAMENTO: Proc. n° SEI-E-18/002/000167/2023.

ld: 2491423

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

# FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA COMISSÃO DE PREGÃO

### **AVISO**

A COMISSÃO DE PREGÃO torna público que fará realizar no portal de compras do SIGA www.compras.rj.gov.br, a licitação, abaixo

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 003/2023.

TIPO: Menor Preço Global Por Lote.

OBJETO: Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva

para Ar Condicionado com Fornecimento de Peças.

DATA DE REALIZAÇÃO: 20/07/2023. HORÁRIO: 9:30h. INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DA PROPOSTA: 07/07/2023 às

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DA PROPOSTA: 20/07/2023 às

DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA: 20/07/2023 às 09:00hs ESTIMATIVA: R\$ 324.260,00 (trezentos e vinte e quatro mil e duzen-

tos e sessenta reais).
PROCESSO Nº SEI-310005/000112/2023

O Edital e seus anexos encontram-se disponível no endereço eletrônico, www.compras.rj.gov.com.br, podendo, alternativamente, ser adrició, www.compras.ij.gov.com.bi, poderido, alternativamente, ser adquirido mediante pelo pagamento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), na RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 120, BOTAFOGO/RJ, comprovado por meio de guia de depósito no Banco Bradesco S.A (237), Agência 6898Y-SEFAZ - RJ, conta corrente n.º 0000002321, a favor da FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

ld: 2490415

### Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

### **EDITAL**

O PRESIDENTE DA 1º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº SEI-080001/011910/2021, e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, FAZ SA-BER ao servidor **SÉRGIO REIS DA COSTA**, Identidade Funcional nº 3121554-8, Agente Administrativo de Saúde, Matrícula nº 8024599-8, Vínculo 01, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12 andar, Centro/RJ, Tel: 2333-1895, no horário de 10 às 15 horas - as segundas e terças-feiras, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas con-secutivas, dentro do prazo de 20 vinte dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

ld: 2490529

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

### **EDITAL**

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-E03/10002369/1998, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SA-BER o servidor JORDELINO ROSA, ld Funcional nº 3.423.647-3; Matrícula nº 832.124-2, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118 - 12.º andar - Sala de Comissões - Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar, para apurar irregularidades, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

ld: 2491349

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI-E03/10002369/1998, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor JORDELINO ROSA, Id Funcional nº 3.423.647-3; Matrícula nº 832.124-2, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118 - 12.º andar - Sa-la de Comissões - Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar, para apurar irregularidades, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

## Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

#### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 021/2022. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB, e a empresa Inteligência Artificial Tecnologia e Refrigeração Ltda. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2022,

relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de equipamentos do tipo computadores (desktops), notebooks e monitores de video, incluindo os serviços de entrega, garantia, manutenção, gerenciamento, seguro e logística reversa, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda Parágrafo Único do contrato, sem renúncia de reatisto contrato en monitores de serviços. iuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666. de 1993, e na Cláusula Nona do contrato.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (do-ze meses), dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro)

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.410.000,00 (um milhão quatrocentos e dez mil reais). **DATA DA ASSINATURA**: 04/07/2023

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de

1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-400001/000434/2021.

ld: 2491566

#### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

A SECRETARIA ESTADUAL DE TRABALHO E RENDA - SETRAB. no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-400001/000296/2023, torna público que busca um imóvel de uso comercial que possa ser cedido à SETRAB, por meio de Contrato de Comodato, para instalação de uma Unidade de Atendimento do programa Sistema Nacional de Emprego - SINE, pelo prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, localizado na região da Ilha do Governador e proximidades - Rio de Janeiro/RJ, com as seguintes características: Aproximadamente 60m²; acessibilidade, climatização, banheiros adaptados. Os interessados devem encaminhar documentos para o e-mail: gabinete@trabalho.rj.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste.

ld: 2491601

### Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

### **EXTRATO DE TERMO**

INTRUMENTO: Termo de Distrato do Contrato nº 006/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Alberto Couto Alves Brasil LTDA.

OBJETO: Resilição Amigável do Contrato nº 006/2021 relativo à Prestação de servicos de execução de revestimento asfáltico e drenagem de logradouros no 2º Distrito de Caxias Lote 2 (Parque Capivari, Capivari, São Judas Tadeu, Chácara Rio Petrópolis, Pilar e Parque El-

DATA DE ASSINATURA: 16.06.2023

FUNDAMENTO: O Termo está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alte-

PROCESSO Nº SEI-330018/000424/2021

ld: 2491607

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 016/2023. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado Rio de Janeiro - EMOPRJ e o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RioPrevidência. OBJETO: Estabelecer a mútua cooperação, entre RioPrevidência e EMOP-RJ, visando a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para a execução de Levantamento Cadastral e Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Instalações de Incêndio e SPDA para obra de reforma do prédio sede Instalações de Incentido e SPDA para obra de Telorina do Piedio Sede do Rio Previdência, localizado na Rua da Alfândega nº 8 - Centro - município do Rio de Janeiro/RJ. **DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. **VALOR:** sem valor **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-040161/014280/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 044/2022. PARTES: EMPRESA DE OBRAS PÜBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa PROGEO Geotecnia LTDA. **OB**-JETO: Empresa especializada em serviços de execução de Campanha de Investigação Geotécnica, que entre si celebram a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio De Janeiro - EMOP-RJ e a empresa PROGEO Geotecnia Ltda, como contratada. Onde se lê: no Hospital Central da Polícia Militar, e nas unidades das Policlínicas da Policia Militar no município de São João de Meriti e Campos dos Goytacazes. Leia-se: nas unidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar (HCPM, PPM-SJM, PPM-CAMPOS e DMP). PROCESSO Nº SEI-350106/003033/2021.

### FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO. PARTES: DER/RJ E MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORAÇÕES LTDA. OBJETO: que se dará a título precário, para a construção de acesso na RJ-105, no Município de Nova Iguaçu/RJ. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 25 CAPUT, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 35 e seguintes da Lei Complementar nº 08/77, inciso XXIII, do art. 3°, do Anexo I, do Decreto nº 25.689/99, Deliberação nº 34/91 e demais normas legais em vigor posteriores. PROCESSO Nº SEI-330027/002495/2021.

INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARTES: INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSAO DE USO. PARTES: DER/RJ E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SO-MAR. OBJETO: que se dará a título precário, para a construção de passarela sobre a Rodovia Amaral Peixoto - RJ 106, Km 13, localizado no Bairro de Inőa, Município de Maricá - RJ. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 25 CA-PUT, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 35 e seguintes da Lei Complementar nº 08/77, inciso XXIII, do art. 3º, do Anexo I, do Decreto nº 25.689/99, Deliberação nº 34/91 e demais normas legais em vigor posteriores. PROCESSO Nº SEI-330027/000021/2023

INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO. PARTES: DER/RJ E Concessionária TIM S.A. OBJETO: Permissão de Uso Especial das faixas de domínio que se dará a título precário, para a instalação de 45,00 metros de rede de fibra óptica em faixa "Non Aedificandi" da RJ-102, Município de Armação de Búzios. DATA DA ASINATURA: 28/06/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 25 CA-PUT, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 35 e seguintes da Lei Complementar nº 08/77, inciso XXIII, do art. 3º, do Anexo I, do Decreto nº 25.689/99, Deliberação nº 34/91 e demais normas legais em vigor posteriores. PROCESSO Nº SEI-330032/003440/2023.

ld: 2491544

#### Procuradoria Geral do Estado

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### **EDITAL**

13º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 6º PROCURADORIA REGIONAL DO ESTADO. PROCESSO Nº SEI-140001/012950/2023

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, nos termos do artigo 20 do Regulamento do 13º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 6ª Procuradoria Regional de Angra dos Reis da Procuradoria Geral do Estado, divulga aos interessados o gabarito da Prova Objetiva:

DIREITO CONSTITUCIONAL:

2) A 3) E 4) D

6) B 7) C 8) B

10) D

DIREITO CIVIL:

13) D

15) E

17) A 18) B 19) B

20) E

PROCESSO CIVIL:

22) E

24) B 25) C 26) E

28) D 29) B

Os candidatos poderão interpor recurso contra o gabarito da Prova Objetiva, no prazo de dois dias úteis subsequentes à publicação do presente edital. Os recursos serão recebidos na 6ª Procuradoria Regional, localizada na Rua do Comércio, 10 - Centro - Angra dos Reis, RJ, das 11 às 17 horas.

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### **AVISO**

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, torna público que foi ADIADA "sine die", a licitação por PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ nº 14/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de 4 (quatro) veículos de serviço (sedan). Informações: licitacao@pge.rj.gov.br. Processo nº SEI-140001/009668/2023:

